CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 921, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 254/2014
AV 349/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2013, que autoriza a Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 254

TUR 921/2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 279, de 6 de junho de 2012 - Associação de Comunicação e Cultura Maravilha, no município de Varzelândia - MG;

2 - Portaria nº 320, de 25 de novembro de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural de Porto, no município de Porto - PI;

3 - Portaria nº 321, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara, no município de Dom Pedro de Alcântara - RS;

4 - Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2013 - Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste, no município de Iporã do Oeste - SC;

5 - Portaria nº 347, de 11 dezembro de 2013 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Rádio Comunitária de Juazeiro do Piauí - ADECORAJ, no município de Juazeiro do Piauí - PI;

6 - Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2014 - Associação Comunitária do Povo de Dom Viçoso, no município de Dom Viçoso - MG;

7 - Portaria nº 9 de 23 de janeiro de 2014 - Associação de Difusão Comunitária de Cocal do Sul, no município de Cocal do Sul - SC;

8 - Portaria nº 24, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Centenário do Sul, no município de Centenário do Sul - PR;

9 - Portaria nº 37, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Estação FM de Radiodifusão de Itagimirim - BA;

10 - Portaria nº 53, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Pedro Machado de Guaiúba - CE; e

11 - Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Remediense de Desenvolvimento Social, no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

Brasília, 29 de agosto de 2014.

Pod. 323/13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Barreto
Brasília-DF 23/12/13 16:30

EM nº 00159/2013 MC

Brasília, 23 de Dezembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste**, no Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007763/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27 / 11 / 13
Página: 121 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 323 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007763/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste, com sede na Rua Monte Alverne, nº 250, Centro, no Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Padre Vendelino Seidel, nº 220, Centro, no Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, nas coordenadas geográficas com latitude em 26º59'31"S e longitude em 53º31'54"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM 459

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO, nesta Secretaria
Em 03/09/14 às 09:55
Nº Protocolo 1579

MSC. 254/2014

Aviso nº 349 - C. Civil.

Em 29 de agosto de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 279, de 2012; 320, 321, 323 e 347, de 2013; 8, 9, 24, 37, 53 e 62, de 2014.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 03/Set/2014 16:49
Ponto: 4553 Ass.: Origem: 1ºSec

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 03/09/2014.
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Sota Sony 1299/2014

356

TVR 921/2014

ALESSANDRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDER

INTERESSADO: Processo nº 53000.007763/2010-28

ASSUNTO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE

OUTROS DADOS: IPORÃ DO OESTE/SC

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37	[illegible]	/ /
02		/ /	38	VT 2546	/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
03 DEZ 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: **53000.007763/2010-28**

Localidade: **IPORÃ DO OESTE/SC**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE,** na localidade de **IPORÃ DO OESTE** no Estado de **SANTA CATARINA**, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 29 de abril de 2010.

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço
Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.366.003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
13 DEZ 2013

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 30 de abril de 2010.

Gleucione A.T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 1633 [illegible]
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

RBPV/DOS/SSCE-MC

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º.**11.418.037/0001-50**, com sede à Rua Monte Alverne, 250, Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à **Rua Monte Alverne, 250, Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina**, de coordenadas geográficas **26º59'31"S** de latitude e **53º31'52"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente á autorização para essa execução.

Iporã do Oeste/SC, 30 de dezembro de 2009.

NEREU MÜLLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
13 DEZ 2013
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.007763/2010-28
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
22/02/2010-08:19

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE
Rua Monte Alverne, 250, Centro
Iporã do Oeste – SC – CEP 89899-000

RECONHEÇO VERDADEIRA A ASSINATURA
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
IPORÃ DO OESTE 13 Janeiro 2010
FABIO MATIAS KERBER
ESCREVENTE DE PAZ
ESCRIVÃO DE PAZ
BSC 15353
IPORÃ DO O
COMARCA DE MONDAÍ SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3581 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

Ao Senhor
NEREU MÜLLER
Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste
Rua Monte Alverne, 250 - Centro
89899-000 – Iporã do Oeste/SC

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE** localidade de **Iporã do Oeste**, no Estado do **Santa Catarina**, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.007763/2010-28.**

SERVIÇO DE POLÍCIA FEDERAL
13 DEZ 2013

Saliente-se que neste momento, **a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o **requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.**

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, **e para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as**

condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como **"Critério da Representatividade"**, por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br**.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
13 DEZ 2013

32º

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.024776/2011-42
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
18/05/2011-14:28

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO 01/2011**

Processo n.º 53000.007763/2010-28
IPORÃ DO OESTE/SC

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50 com sede à Rua Monte Alverne, 250, Bairro Centro CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 01/2011 para rádio comunitária, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

NEREU MULLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
13 DEZ 2013

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE SC
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CC172324

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- RECONHECIMENTO 014721 ----------
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de:
(1)NEREU MÜLLER .....
.....
Iporã do Oeste, 25 de abril de 2011. Em Test. ___ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,00
FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18/05/2011

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50 com sede à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado do Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 1/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Iporã do Oeste/SC, 18 de abril de 2011.

NEREU MULLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
13 DEZ 2010

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE
CC172319

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste - SC
---------- RECONHECIMENTO 014721 ----------
Reconheço a assinatura por ser **AUTÊNTICA** de:
(1)NEREU MÜLLER .....
.....
Iporã do Oeste, 25 de abril de 2011. Em Test. ___ da Verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,00

FÁBIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ E SUBSTITUTO

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	✓	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	✓	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	✓	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	✓	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	✓	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	✓	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	✓	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	✓	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	✓	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	✓	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	✓	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	✓	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	✓	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	✓	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	✓	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	✓	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
03 MAI 2013

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.418.037/0001-50 **MATRIZ**		**07/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORA DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
[illegible] 2013

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTE ALVERNE	**250**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.899-000	**CENTRO**	**IPORA DO OESTE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **30/03/2011** às **09:12:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/03/2011

Carla Elinge Stein Imhof
Registradora Substituta

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE

Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000
Iporã do Oeste – SC

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede no Município de *Iporã do Oeste e foro na Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, sita à Rua Monte* Alverne, 250, CEP 89899-000, fundada em dezesseis de outubro de dois mil e nove (16/10/2009).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos comunicólogos e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentada. Dou fé. Em testemunho _____ de verdade.

Iporã do Oeste 17 dezembro 2009

Escrivão de Paz

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BRS 92013

C[illegible]RIO DE PAZ

HELIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

Carla Eliane Stein Imhoff
Registradora Substituta

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
MAIO 2013

§1º - *O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores* brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:
a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho _____ de verdade.
Iporã do Oeste 21 de janeiro 2019

Escrivão de Paz

FABIO MATIAS REBELO
ESCRIVÃO DE PAZ SUB

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BRS 92012

IO DE PAZ

O KERN
ÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

Carla Eliane Stein Imhoff
Registradora Substituta

d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral;
b) *Diretoria; e,*
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
13 DEZ 2013

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Iporã do Oeste 11 dezembro 2019

Escrivão de Paz

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BRS 92011

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta

deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos *ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda*, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
13 DEZ 2013

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
b) **Compete ao Vice-Presidente**: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
c) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho _____ de verdade.
Iporã do Oeste 11 de dezembro 20

Escrivão de Paz
FÁBIO MATIAS KERN
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BRS 92010

...IO DE PAZ

KERN
...O DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

Carla Elaine Stein Imhoff
Registradora Substituta

entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

d) **Compete ao Tesoureiro**: Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da *Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de* nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
3 DEZ 2013

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autêntica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Iporã do Oeste 11 dezembro 2009

Escrivão de Paz

FÁBIO MATIAS KEIZBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BRS 92009

CARTÓRIO DE PAZ

ÉLIO KERN
CRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

Carla Eliane Stein Imhoff
Registradora Substituta

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério ...
13 DEZ 2013

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **NEREU MÜLLER**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.1.413.998-7 SSP/SC e do CPF n.515.962.109-15; **LUIZ ROBERTO DE QUADROS**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Vendelino Seidel, 143, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.743677 SSP/SC e do CPF n.347.221.309-49; **MARA VOGT**, brasileira, solteira, de maior, atendente comercial, residente e domiciliada à Linha Aparecida, s/n, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.13/R-5.114.705 SSP/SC e do CPF n.077.920.599-52; **ARLETE MARIA DE QUADROS**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Vendelino Seidel, 143, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.924.863 SSP/SC e do CPF n.378.007.879-15; e, **ALEXANDRE MÜLLER**, brasileiro, solteiro, de maior, estudante, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.807.027 SSP/SC e do CPF n.067.241.209-85.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: **Presidente: NEREU MÜLLER**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.1.413.998-7 SSP/SC e do CPF n.515.962.109-15; **Vice-Presidente: LUIZ ROBERTO DE QUADROS**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Vendelino Seidel, 143, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.743677 SSP/SC e do CPF n.347.221.309-49; **Secretária: MARA VOGT**,

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é [illegible] autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho [illegible] de verdade. Iporã do Oeste 11 de setembro de 2018

Escrivão de Paz

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BRS 92008

CARTÓRIO DE PAZ

NELIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta

brasileira, solteira, de maior, atendente comercial, residente e domiciliada à Linha Aparecida, s/n, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.13/R-5.114.705 SSP/SC e do CPF n.077.920.599-52; **Tesoureira: ARLETE MARIA DE QUADROS**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Vendelino Seidel, 143, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.924.863 SSP/SC e do CPF n.378.007.879-15; e, **Diretor Administrativo: ALEXANDRE MÜLLER**, brasileiro, solteiro, de maior, estudante, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.807.027 SSP/SC e do CPF n.067.241.209-85.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 16/10/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

IPORÃ DO OESTE/SC, 16 de outubro de 2009.

NEREU MÜLLER
Presidente

MARA VOGT
Secretária

Visto

DR. IVON MAURÍCIO WANDSCHEER
OAB/SC 10.854

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEZ 2013

REGISTRO ESPECIAL DE PESSOA JURIDICA
Protocolado às fls 155 sob nº 319 3 do livro D-2
Registrado às fls 096 sob nº 113-2 do livro A-08
Oficial
Mondaí 07 de dezembro de 2009
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta

REGISTRO CIVIL - TITULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURIDICAS
Bel. Luzélia Salete Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0359
Mondaí-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQY 05035

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cop
autentica do Original que me foi apresentad
Dou fé. Em testemunho ___ de verdad
Iporã do Oeste 11 de setembro de 20

Escrivão de Paz

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BRS 92007

CA RIO DE PAZ

HELIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

Carla Eliana Stein Im...
Registradora Substitu...

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (16/10/2009) por volta das oito horas e trinta minutos nesta cidade de Iporã do Oeste, Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **NEREU MÜLLER**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.1.413.998-7 SSP/SC e do CPF n.515.962.109-15; **LUIZ ROBERTO DE QUADROS**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Vendelino Seidel, 143, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.743677 SSP/SC e do CPF n.347.221.309-49; **MARA VOGT**, brasileira, solteira, de maior, atendente comercial, residente e domiciliada à Linha Aparecida, s/n, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.13/R-5.114.705 SSP/SC e do CPF n.077.920.599-52; **ARLETE MARIA DE QUADROS**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Vendelino Seidel, 143, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.924.863 SSP/SC e do CPF n.378.007.879-15; e, **ALEXANDRE MÜLLER**, brasileiro, solteiro, de maior, estudante, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.807.027 SSP/SC e do CPF n.067.241.209-85, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **NEREU MÜLLER**, que convidou a mim, **MARA VOGT**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: NEREU MÜLLER; Vice-Presidente: LUIZ ROBERTO DE QUADROS; Secretária: MARA VOGT; Tesoureira: ARLETE MARIA DE QUADROS**; e, **Diretor Administrativo: ALEXANDRE MÜLLER.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE.** Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **MARA VOGT**, secretária da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

NEREU MÜLLER **LUIZ ROBERTO DE QUADROS**

MARA VOGT **ARLETE MARIA DE QUADROS**

ALEXANDRE MÜLLER

Visto

DR. IVON MAURICIO WANDSCHEER
OAB/SC 10.854

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade
Iporã do Oeste, 18 dezembro 2009

CARTÓRIO DE PAZ
...ÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

BRS 91994

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS
Oficiala Titular
Carla Eliana Stein Imhof
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0050
Mondaí-SC

REGISTRO ESPECIAL DE PESSOA JURIDICA

Protocolado às fls 158 sob nº 7192 do livro A-2

Registrado às fls 095 sob nº 1171 do livro A-08

Oficial

Mondaí, 07 de dezembro de 2009

Carla Eliana Stein Imhoff

Registradora Substituta

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular

Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta

Fone:(49) 3674 00
Mondaí-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BQY 05034

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE
Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000
Iporã do Oeste – SC

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

ALEXANDRE MÜLLER, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.807.027 SSP/SC e do CPF n.067.241.209-85;

ARLETE MARIA DE QUADROS, residente e domiciliada à Rua Vendelino Seidel, 143, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.924.863 SSP/SC e do CPF n.378.007.879-15;

FERNANDO BIESDORF, residente e domiciliado à Rua Padre Vendelino Seidel n° 168, Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4991458 SSP/SC e do CPF n.080.834.169-32;

ISMAEL STOFFEL, residente e domiciliado à Rua Lourenço Müller n° 888, Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4675140 SSP/SC e do CPF n.054.838.319-77;

LUIZ ROBERTO DE QUADROS, residente e domiciliado à Rua Vendelino Seidel, 143, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.743677 SSP/SC e do CPF n.347.221.309-49;

MARA VOGT, residente e domiciliada à Linha Aparecida, s/n, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.13/R-5.114.705 SSP/SC e do CPF n.077.920.599-52;

NEREU MÜLLER, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.1.413.998-7 SSP/SC e do CPF n.515.962.109-15;

PAULO CESAR BRANDENBURG WAHLBRINK, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro n.371, Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3168533 SSP/SC e do CPF 015.153.799-22;

ROMEU LOTTERMANN, residente e domiciliado à Av. Gustavo Fetter n° 01, Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3400626 SSP/SC e do CPF n.031.509.639-07;

VILMAR SCOPEL, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro 395, Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.2945168 SSP/SC e do CPF n.802.681.609-78;

Visto

NEREU MÜLLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
13 DEZ 2013

REQUERIMENTO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO

AO
EXMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
BRASÍLIA – DF

A, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º.**11.418.037/0001-50**, com sede à Rua Monte Alverne, 250, Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, vem solicitar a essa Secretaria, o Assentimento Prévio para a **"EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA".**

CANAL: 200, FREQÜÊNCIA 87,9.

A solicitação deve-se ao fato do Município de Iporã do Oeste/SC, se encontrar dentro da Faixa de Fronteira.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Iporã do Oeste/SC, 30 de dezembro de 2009.

NEREU MÜLLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE
Rua Monte Alverne, 250, Centro
Iporã do Oeste – SC – CEP 89899-000

RECONHEÇO VERDADEIRA A(S) ASSINATURA DE
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
IPORÃ DO OESTE, 11 Janeiro 2010
ESCRIVÃO DE PAZ
DE PAZ
KERN
DE PAZ
O OESTE
BSC 15358
COMARCA DE MONDAÍ SC

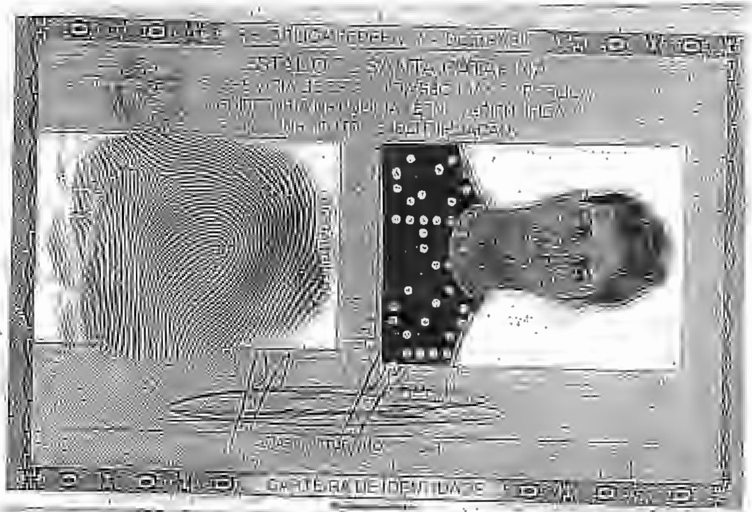

AUTENTICO A
POR
DOCU
COMO
Em 08/10
FE

FREDERICO BOTELHO FILHO

DE REGISTRO
DAYSE BOTELHO
Oficial
FREDERICO BOTELHO FILHO
FREDERICO BOTELHO NETO
ALEXANDRE CARDOSO BOTELHO
Escreventes Autorizados
R. Julia da Costa nº 53 - F.: 3333-5532
dos Limões - Florianópolis - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQP 75008

... FEDERAL
Ministério ...
0 3 DEZ 2013

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQP 75007

CARTÓRIO
ALVES
F.: 333-8...

CARTÓRIO DE
DAYSE BOTELHO
Oficial
FREDERICO BOTELHO FILHO
FREDERICO BOTELHO NETO
ALEXANDRE CARDOSO BOTELHO
Escreventes Autorizados
R. Julia da Costa, nº 63 - F.: 3333-5532
dos Limões

AUTENTICAÇÃO
POR ... CÓPIA FOTOSTÁTICA, FIEL DO APRESENTADO.
Em 08/10
5
verdade.

FREDERICO BOTELHO FILHO
ESC.

55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: NEREU MULLER

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
03/12/1964	025706630922	40	10

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
IPORA DO OESTE/SC	30/03/2006

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0752175005

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAYSE BOTELHO
Oficial
FREDERICO BOTELHO FILHO
FREDERICO BOTELHO NETO
ALEXANDRE CARDOSO BOTELHO
Escreventes Autorizados
Rua Júlia da Costa, nº 63 - F.: 3333-5532
Saco dos Limões - Florianópolis - SC

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO, COMO O QUAL CONFERI E DOU FÉ.

Saco dos Limões, 08 de 10 de 2009

Em test. ________ da verdade.

OFICIAL

FREDERICO BOTELHO FILHO
ESC. AUTORIZADO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQP 75020

...TÓRIO ...LVES ...3-8342 ...ões - Fpolis - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com...

03 DEZ 2013

21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE
CNPJ 83.829.101/0001-05
Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
MAUREN ANDRÉA GALEAZZI RECH
Oficial
Cesar Augusto Rech
Escrevente Substituto

Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
São Miguel do Oeste SC

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 1086 às folhas 145v do Livro Nº 3-B AUX. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia doze (12) de junho de 1984 casaram-se NEREU MÜLLER e MARILENE MAZIERO
Ele, nascido em Ibirubá-RS
no dia três (03) de dezembro de 1964
profissão Militar ,estado civil Solteiro
residente neste distrito
Cidade São Miguel do Oeste-SC
filho de Waldir Müller
e Lucia Müller
Ela, nascida em São Miguel do Oeste-SC
no dia vinte e um (21) de março de 1964
profissão Professora ,estado civil Solteira
residente neste distrito
Cidade São Miguel do Oeste-SC
filha de: Antonio Maziero
e Ieda Rodrigues da Paixão Maziero
a qual passou a assinar-se,
" MARILENE MAZIERO MÜLLER "
Foi adotado o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
OBS:
NADA CONSTA.

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPQ 18675

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado
Dou fé. Em testemunho de verdade
Iporã do Oeste, 08 outubro 2013
Escrivão de Paz
FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AVG50003

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
MAUREN ANDRÉA GALEAZZI RECH Oficial
CESAR AUGUSTO RECH Escrevente Substituto
Marquês do Herval, 750, Sala 06, Ed. Acácia, C. Postal 309
(049) 622-1105 89900-000 São Miguel do Oeste SC

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Ministério da Justiça
08 OUT 2013

Digitado por: Mauren
Emolumentos R$ 10,15
Selo Fiscal R$ 0,70
Total R$ 10,85

O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Oeste, em 13 de março de 2006.

MAUREN A. G. RECH
OFICIAL
Oficial

OFICIO R:Marquês do Herval,750 Cx.Postal 309 CEP 89900-000 (049)622-1105

AA 208577

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

IPORa DO OESTE (49) 3634-1287
AV. GUSTAVO FETTER, 669

13404989	09/2009	07/10/2009

734.625.028.0510.01

NEREU MULLER

NEREU MULLER

R. MONTE ALVERNE ,00 B=001 A=1808 CC=00

89899000 IPORa DO OESTE A06S045212

13

11

0.37	11/09/09	09/09	LIDO	363	13
	07/08/09	08/09	MINIMO	350	10
	09/07/09	07/09	LIDO	345	10
001 000 000 000 001	14/06/09	06/09	MINIMO	335	10
	09/05/09	05/09	MINIMO	329	10
	08/04/09	04/09	MINIMO	323	10

G57=000157 113.404.980.909

B

FATURAMENTO DE AGUA 36,47

Ate10 23,5300
11 25 4,3132
26 50 6,0513

Media ultimos
12 meses: 0m3

R$ 36,47 R$ 36,47

PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA - DECRETO 5440 / 2005

TURBIDEZ	10	10	10
COR APARENTE	10	10	10
CLORO RESIDUAL	10	10	10
FLUOR	5	6	6

COLIFORMES TOTAIS	10	10	X
ESCHRICHIA COLI/COLIF. TERMOT.	10	10	X

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
03 DEZ 2013

SIGNIFICADOS NO VERSO
TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA AGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTaO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 518/04 MS.

Outras informaCOes sobre a qualidade da Agua:
LABORATORIO SAO MIGUEL D'OESTE
RUA OSWALDO CRUZ, 167
CENTRO
SAO MIGUEL D'OESTE - SC
CEP: 89900000
Telefone: 49 3631 3038
E-mail: abolzan@casan.com.br

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **NEREU MULLER**
Inscrição: **025706630922** Zona: 40 Seção: 10
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 03/12/1964 Domiciliado desde: 30/03/2006
Filiação: LUCIA MULLER
WALDIR MULLER

Certidão emitida às 09:49 de 07/10/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **PVOX.HGRU.EDBL.XG0Z**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

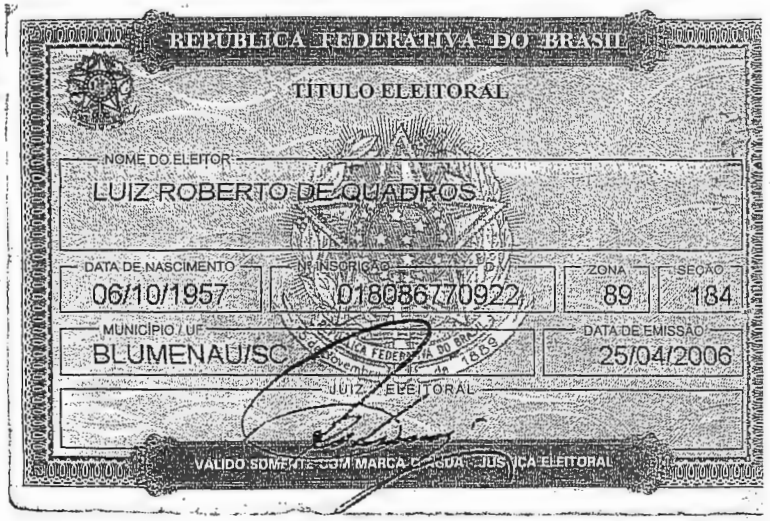
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
LUIZ ROBERTO DE QUADROS
DATA DE NASCIMENTO
06/10/1957
Nº INSCRIÇÃO
018086770922
ZONA
89
SEÇÃO
184
MUNICÍPIO / UF
BLUMENAU/SC
DATA DE EMISSÃO
25/04/2006
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA,
POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO,
COMO O QUAL CONFERE E DOU FÉ.
Saco dos Limões 08 / 10 de 2009
Em teste da verdade.
FREDERICO BOTELHO FILHO
ESC. AUTORIZADO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAYSE BOTELHO
Oficial
FREDERICO BOTELHO FILHO
FREDERICO BOTELHO NETO
ALEXANDRE CARDOSO BOTELHO
Escreventes Autorizados
Rua Julia da Costa, nº 83 - F.: 3333-5532
Saco dos Limões - Florianópolis - SC
CARTÓRIO ALVES
F.: 333-8342
Saco dos Limões - Florianópolis - SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQP 75002

Decreto nº 3.914, de 10 de Janeiro de 2006
AGOSTINHO JOAO DE QUADROS
Filiação: ADILES DOSCIATTI DE QUADROS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: JOACABA - SC
Data de Nasc.: 06/10/1957
Documento de Origem: C CAS 800 LV 23 B ALIX FL 026 CART COMARCA PALHOCA SC
Data de Expedição: 14/08/2009
Florianópolis SC
Wilson Teixeira Patrício
Maj PM - Sh CESIP
Polegar Direito
Lei Federal nº 7.116, de 29 de Agosto de 1983

República Federativa do Brasil
ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LUIZ ROBERTO DE QUADROS
CORONEL PM
960585-4
RG 743677 SC
CPF 347.224.309-49
01/03/1973
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQP 75001

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA,
POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO,
COMO O QUAL CONFERE E DOU FÉ.
Saco dos Limões 08 / 10 de 2009
Em teste da verdade.
FREDERICO BOTELHO FILHO
ESC. AUTORIZADO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAYSE BOTELHO
Oficial
FREDERICO BOTELHO FILHO
FREDERICO BOTELHO NETO
ALEXANDRE CARDOSO BOTELHO
Escreventes Autorizados
Rua Julia da Costa, nº 83 - F.: 3333-5532
Saco dos Limões - Florianópolis - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil da Comarca de Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA

José João da Rosa

Escrivão Designado

Maria Conceição dos Santos

Oficial Maior

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 800 a fl. 026 do livro Nº 23-B-aux. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 27 de FEVEREIRO de 1982., foi realizado o casamento de LUIZ ROBERTO DE QUADROS E ARLETE MARIA DE QUADROS

contraído perante PE. NORBERTO DEBORTOLI

e as testemunhas ADAI DALAPRIA, MARIA MEDEIROS, ALDO MAEDEIROS.

ELE, nascido em JOAÇABA aos 06 de OUTUBRO de 1957

profissão MILITAR, domiciliado em CAMPINA DA ALEGRIA e residente em CAMPINA DA ALEGRIA, filho de AGOSTINHO JOÃO DE QUADROS E ADILES DOSCIATTI DE QUADROS

ELA, nascida em ARIRIÚ aos 20 de JANEIRO de 1960.

profissão AUXILIAR DE TESOURARIA domiciliada em NESTA CIDADE e residente em NESTA CIDADE, filha de JOÃO JOSÉ DE QUADROS, FALECIDO E ASCENÇÃO DE CASTRO QUADROS

a qual passou a assinar-se ARLETE MARIA DE QUADROS

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

Observações :

O referido é verdade e dou fé.

PALHOÇA, 04 MARÇO de 19 82.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DEZ 2013

CARTÓRIO ALVES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA SELO DE FISCALIZAÇÃO BOP 74998

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAYSE BOTELHO Oficial FREDERICO BOTELHO FILHO FREDERICO BOTELHO NETO ALEXANDRE CARDOSO BOTELHO Escreventes Autorizados R. Júlia da Costa, nº 33 - Fone: 333-5532 Saco dos Limões - Florianópolis - SC

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO, COMO O QUAL CONFERE E DOU FÉ.

Saco dos Limões 08 de 10 de 2009

Em test.º da verdade.

FREDERICO BOTELHO FILHO

ESC. AUTORIZADO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ ROBERTO DE QUADROS**
Inscrição: **018086770922** Zona: 89 Seção: 184
Município: 80470 - BLUMENAU UF: SC
Data de Nascimento: 06/10/1957 Domiciliado desde: 25/04/2006
Filiação: ADILES DOSCIATTI DE QUADROS
AGOSTINHO JOAO DE QUADROS

Certidão emitida às 10:19 de 07/10/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **CW3C.P79P.IM6K.IQFG**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.114.705 DATA DE EXPEDIÇÃO 26.04.2002

NOME MARA VOGT

FILIAÇÃO Astor Paulo Vogt
Miriam Ana Maas Vogt

NATURALIDADE IPORÃ DO OESTE-SC. DATA DE NASCIMENTO 17.05.1991

DOC ORIGEM Cert.Nasc.nº.3033.L.A-9.Fls.96.
Cart.Kern-Iporã Do Oeste-SC. - 31.05.1991.

CPF

Dr. Alexandre Meyr
Delegado Regional de Polícia
Mat. 308.515-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.
Iporã do Oeste, 08 de outubro de 2013

Escrivão de Paz

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPQ 18664

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Mara Vogt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Fazenda

13 DEZ 2013

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

077.920.599-52

MARA VOGT

17/05/1991

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPQ 18663

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

JUN/2007

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

AUTENTICAÇÃO

ifico que esta cópia fotostática é
ntica do Original que me foi apresen
fé. Em testemunho de ver
do Oeste, 08 de outubro de

Escrivão de Paz

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARA VOGT

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
17/05/1991	0460 1501 09	90	040	0086

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
IPORÃ DO OESTE/SC	13/03/2008

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA · JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Mara Vogt

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA · JUSTIÇA ELEITORAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
EPQ 18666

...RIO DE PAZ
...ÉLIO KERN
...SCRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado
Dou fé. Em testemunho da verdade
Iporã do Oeste,

FA... ...ER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com...
...EZ 2013

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho _____ de verdade.
Iporã do Oeste, 08 de outubro de 20

Escrivão de Paz

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FISCALIZAÇÃO
BPQ 18676

TÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARA VOGT**
Inscrição: **046015010990** Zona: 40 Seção: 86
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 17/05/1991 Domiciliada desde: 13/03/2008
Filiação: MIRIAM ANA MEES VOGT
ASTOR PAULO VOGT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

Certidão emitida às 23:30 de 07/10/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **NNGP.6W/O.AWVF.EXKN**

Celesc
Distribuição S.A.

Avenida Itamarati,160 - Bloco A1, B1, B2 - Itacorubi - Florianópolis - SC
CEP 88.034-900 - CNPJ 08336783/0001-90 - insc. Est.255.266.626

NOTA FISCAL/ FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
SÉRIE ÚNICA
Nº NOTA FISCAL: 001.358.438
DATA EMISSÃO : 17/09/2009
CÓD FISCAL OP : 5.256

Nº Unidade Consumidora
7485263

TOTAL A PAGAR (R$)
99,68

Dados do Consumidor

ASTOR PAULO VOGT
LN APARECIDA,
IPORA DO OESTE
89899-000 IPORA DO OESTE

CPF / CNPJ: Inscrição Estadual
526.532.699-53

Leituras	Anterior:	Atual:	Próxima:
Data	14/08/2009	15/09/2009	15/10/2009
Leitura (kWh)	48920	49392	
Leitura (Qh/kVArh)			

Histórico/Gráfico de Consumo

Mês/Ano	NºDias	Ocorrência	kWh/Mês	kWh/Dia	Mês/Ano	NºDias	Ocorrência	kWh/Mês	kWh/Dia
09/2009	32	LIDO	472	14,75	03/2009	31	LIDO	511	16,48
08/2009	30	LIDO	378	12,60	02/2009	29	LIDO	445	15,34
07/2009	29	LIDO	289	9,96	01/2009	31	LIDO	492	15,87
06/2009	32	LIDO	408	12,75	12/2008	31	LIDO	459	14,80
05/2009	30	LIDO	462	15,40	11/2008	31	LIDO	434	14,00
04/2009	30	LIDO	437	14,56	10/2008	32	LIDO	435	13,59

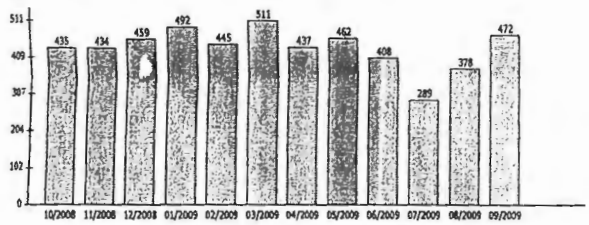

Fator de Multiplicação	1		
Maior consumo 12 meses (kWh):		511	
Média dos últimos 3 meses (kWh):		379,67	
Consumo Médio Diário (kWh):		14,75	
Período de Consumo: de	14/08/2009	a	15/09/2009
Data da Apresentação:	22/09/2009		

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar:

	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	99,68	12	11,96
PIS/PASEP			0,76
COFINS			3,47

Reservado ao fisco:
7639.BED2.B711.28DF.FB02.6B69.3FEC.9F8A

FATURA DO MES 08-2009 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

MÊS/ANO - FATURA 09/2009
VENCIMENTO 15/10/2009

Referência
1120 10 007521-72

Consumo (kWh)
472

Débito Conta
748 0132

Medidor
B01380622

Classe de Consumo
RURAL-TRIFASICO

ITENS FATURADOS

Consumo de Energia Elétrica

Faixa de consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
CONSUMO	472	0,211186	99,68
Total - Preco (1)			99,68

Outras Cobranças

Total a pagar (R$) **99,68**

Composição Valor Faturado R$ (Art.31, resolução 166/2005-ANEEL)

DISTRIBUICAO	24,39	TRANSMISSAO	7,61
ENC. SETORIAIS	8,08	TRIBUTOS	16,19
ENERGIA	43,41	Soma Demonstrativo	99,68

Fatura(s) Reavisada(s).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
2013

Celesc
Distribuição S/A.

IMPORTANTE:
Caso sua fatura em débito automático não tenha sido debitada por eventuais ocorrências, esta estará disponível, após a data do vencimento, pelo site **www.celesc.com.br** com código de barras para pagamento nas agências arrecadadoras conveniadas.

PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa 2% + Correção Monetária pelo INPC (pro rata die) + Juros de mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Pagamento da fatura do mês

Nº Unidade Consumidora	Mês/Ano - Fatura
7485263	09/2009
Vencimento	**Valor Total a Pagar (R$)**
15/10/2009	**99,68**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 724.863
DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/MAI/2007

NOME: ARLETE MARIA DE QUADROS

FILIAÇÃO: JOAO JOSE DE QUADROS
ASCENCAO DE CASTRO QUADROS

NATURALIDADE: PALHOCA SC
DATA DE NASCIMENTO: 20/JAN/1960

DOC ORIGEM: C CAS 800 LV B-23 FL 26
CART ROSA-PALHOCA SC

CPF: 378.007.879/15
PALHOCA SC

WILTER DOMINGUES
Delegado Regional de Polícia
Matrícula 262 703-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

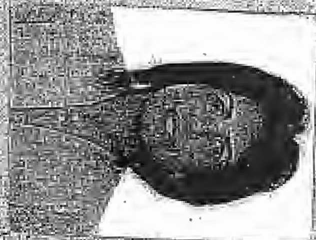

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO, COMO O QUAL CONFERI E DOU FÉ.
Saco dos Limões 08/10 de 2005
Em teste da verdade.

DAYSE BOTELHO
Oficial
FREDERICO BOTELHO FILHO
FREDERICO BOTELHO NETO
ALEXANDRE CARDOSO BOTELHO
Escreventes Autorizados
Rua: Julia da Costa, nº 63 - F.: 3333-5532
Saco dos Limões - Florianópolis - SC

FREDERICO BOTELHO FILHO

CARTÓRIO ALVES
F.: 333-8342
Saco dos Limões - Fpolis

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQP 75014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2706555006

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ARLETE MARIA DE QUADROS

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
20/01/1960	018084710906	89	184

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
BLUMENAU/SC	30/08/2006

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com...

03 DEZ 2013

CARTÓRIO ALVES
F.: 333-834
Saco dos Limões - F

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQP 75013

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAYSE BOTELHO
Oficial
FREDERICO BOTELHO FILHO
FREDERICO BOTELHO NETO
ALEXANDRE CARDOSO BOTELHO
Escreventes Autorizados
Rua: Julia da Costa, nº 63 - F.: 3333-5532
Saco dos Limões - Florianópolis - SC

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO, COMO O QUAL CONFERI E DOU FÉ.
Saco dos Limões 08/10 de 2005
Em teste da verdade.

FREDERICO BOTELHO FILHO

SCE - M. das Com. 33
fl. 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do Registro Civil da Comarca de Palhoça

ESTADO DE SANTA CATARINA

José João da Rosa
Escrivão Designado

Maria Conceição dos Santos
Oficial Maior

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 800 a fl. 026 do livro Nº 23-B-aux. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 27 de FEVEREIRO de 1982., foi realizado o casamento de LUIZ ROBERTO DE QUADROS E ARLETE MARIA DE QUADROS

contraído perante PE. NORBERTO DEBORTOLI
e as testemunhas ADAI DALAPRIA, MARIA MEDEIROS, ALDO MEDEIROS.

ELE, nascido em JOAÇABA aos 06 de OUTUBRO de 1957
profissão MILITAR domiciliado em CAMPINA DA ALEGRIA e residente em CAMPINA DA ALEGRIA, filho de AGOSTINHO JOÃO DE QUADROS E ADILES DOSCIATTI DE QUADROS

ELA, nascida em ARIRIÚ aos 20 de JANEIRO de 1960.
profissão AUXILIAR DE TESOURARIA, domiciliada em NESTA CIDADE e residente em NESTA CIDADE, filha de JOÃO JOSÉ DE QUADROS, FALECIDO E ASCENÇÃO DE CASTRO QUADROS

a qual passou a assinar-se ARLETE MARIA DE QUADROS

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

Observações :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
2013

CARTÓRIO ALVES F.: 3333-553 Saco dos Limões

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQP 75026

ALEXANDRE CARDOSO BOTELHO
Escreventes Autorizados
Rua Júlia da Costa, nº 63 - F. 3333-5532
Saco dos Limões - Florianópolis - SC

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA, POR SER UMA REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO, COM O QUAL CONFERI E DOU FÉ
Saco dos Limões 08 de 200 9
Em test. da verdade.

FREDERICO ROMEIRO FILHO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ARLETE MARIA DE QUADROS**
Inscrição: **018084710906** Zona: 89 Seção: 184
Município: 80470 - BLUMENAU UF: SC
Data de Nascimento: 20/01/1960 Domiciliada desde: 25/04/2006
Filiação: ASCENCAO DE CASTRO QUADROS
JOAO JOSE DE QUADROS

Certidão emitida às 08:48 de 08/10/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **LMGJ.1D4G.OU5C.YJWE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEZ 2013

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

5 ª RM OM: 14º R C Mec

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

16ª CSM № 632685 SÉRIE D

Certifico que ALEXANDRE MULLER,

Nascido a 06 Ago 1989 (Data) Descanso (Município) Santa Catarina (Estado),

filho de Nereu Muller

e de Marilene Maziero Muller,

é reservista de 1ª categoria ficando relacionado como Cabo (graduação)

QMG / QMP 02/01 Auxiliar GC (qualificação militar) na Reserva.

Identificação: Nº do Registro 162142015724

Altura 1,88 m Cútis Branca Olhos Verdes

Cabelos Loiro Escuro Liso Tipo Sangüíneo "A Negativo"

Sinais Particulares: Não apresenta

Alexandre Muller
(Assinatura do reservista)

Polegar Direito

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: **"VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR"**

Incorporado a 01 Mar 2008 e licenciado a 30 Set 2009

Tempo de Serviço: Um ano, Sete meses e Quatro dias (Anos, meses e dias por extenso)

Profissão: Técnico em informática

Residência: R. Monte Alverne, 250, Iporã do Oeste / SC

São Miguel do Oeste – SC 30 Set 2009
(Local e Data)

DÁRIO RUBENS SILVA– Ten Cel
Cmt do 14º R C Mec
(Assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor)

OUTRAS ANOTAÇÕES

			SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 03 DEZ 2013	

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade
Iporã do Oeste, 06 outubro 2013
FÁBIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPQ 18609

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ALEXANDRE MÜLLER**
Inscrição: **046007780949** Zona: 40 Seção: 88
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 06/08/1989 Domiciliado desde: 13/07/2007
Filiação: MARILENE MAZIERO MÜLLER
NEREU MÜLLER

Certidão emitida às 22:24 de 07/10/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **VRDJ.OSBL.X5OR.SLK2**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

IPORa DO OESTE (49) 3634-1287
AV. GUSTAVO FETTER, 669

13404989 09/2009 07/10/2009

734.625.028.0510.01

NEREU MULLER
NEREU MULLER

R. MONTE ALVERNE ,00 B=001 A=1808 CC=00

89899000 IPORa DO OESTE A06S045212

13
11

0.37	11/09/09	09/09	LIDO	363	13
	07/08/09	08/09	MINIMO	350	10
	09/07/09	07/09	LIDO	345	10
001 000 000 000 001	14/06/09	06/09	MINIMO	335	10
	09/05/09	05/09	MINIMO	329	10
	08/04/09	04/09	MINIMO	323	10

G57=000157 113.404.980.909

B	FATURAMENTO DE AGUA	36.47

Ate10 23,5300
11 25 4,3132
26 50 6,0513

Media ultimos
12 meses: 0m3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

R$ 36,47 **R$ 36,47**

PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA - DECRETO 5440 / 2005

TURBIDEZ	10	10	10
COR APARENTE	10	10	10
CLORO RESIDUAL	10	10	10
FLUOR	5	6	6

COLIFORMES TOTAIS	10	10	X
ESCHRICHIA COLI/COLIF. TERMOT.	10	10	X

SIGNIFICADOS NO VERSO

TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA AGUA DESCRITOS NESTA FATURA ESTaO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 518/04 MS.

Outras informaCOes sobre a qualidade da Agua:
LABORATORIO SAO MIGUEL D'OESTE
RUA OSWALDO CRUZ, 167
CENTRO
SAO MIGUEL D'OESTE - SC
CEP: 89900000
Telefone: 49 3631 3038
E-mail: abolzan@casan.com.br

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, NEREU MULLER, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E AMBIENTAL DE IPORÃ DO OESTE declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua Monte Alverne, 250, Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado do Santa Catarina;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: "IPORÃ FM".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 26ºS59'31" de latitude e 53ºW31'52" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Monte Alverne, n. 250, Bairro Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Iporã do Oeste/SC, 18 de abril de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

NEREU MULLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE
Rua Monte Alverne, n.250, Centro
Iporã do Oeste - SC – CEP 89899-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Monte Alverne, **n. 250, Bairro Centro, CEP Iporã do Oeste/SC**, de coordenadas geográficas: 26º59'31"S de latitude e 53º31'52"W de longitude.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
HÉLIO KERN
CRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
CRIVÃO DE PAZ DESIGN.
OFÍCIO DE PAZ
OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1119 Iporã do Oeste - SC
RECONHECIMENTO 014721
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de:
(1) NEREU MÜLLER
Iporã do Oeste, 25 de abril de 2011. Em Test. da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
FÁBIO MATIAS KERBER
TABELIÃO DE PAZ SUBSTITUTO
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,00

Min. das Comunicações
43

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, com sede à Rua Monte Alverne, 250, Bairro Centro, CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, através de seus abaixo-assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Iporã do Oeste/SC, 18 de abril de 2011.

NEREU MULLER
Presidente

LUIZ ROBERTO DE QUADROS
Vice-Presidente

MARA VOGT
Secretário

ARLETE MARIA DE QUADROS
Tesoureiro

ALEXANDRE MÜLLER
Diretor Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 MAR 2013

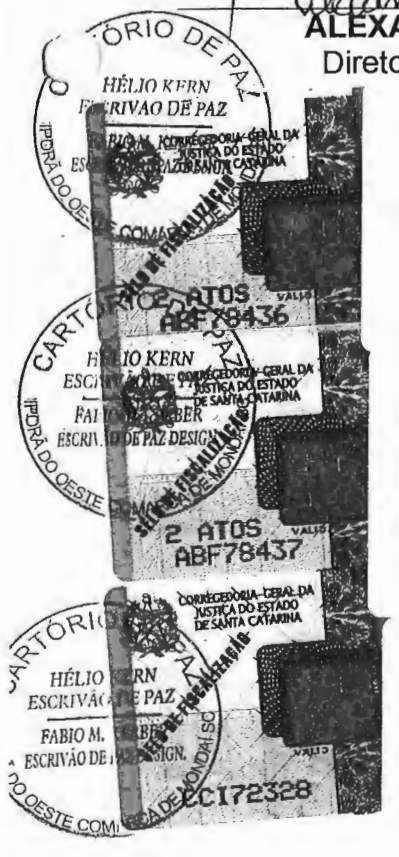

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- RECONHECIMENTO 014723 ----------
Reconheço a assinatura por ser **AUTÊNTICA** de:
(1) ARLETE MARIA DE QUADROS, ...
(2) LUIZ ROBERTO DE QUADROS, ...
Iporã do Oeste, 25 de abril de 2011. Em Test. ____ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,00 -- Total: R$6,00

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- RECONHECIMENTO 014723 ----------
Reconheço a assinatura por ser **AUTÊNTICA** de:
(3) NEREU MÜLLER .....
.....
Iporã do Oeste, 25 de abril de 2011. Em Test. ____ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,00 -- Total: R$3,00

FÁBIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- RECONHECIMENTO 014724 ----------
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1) MARA VOGT, ...
(2) ALEXANDRE MÜLLER .....
Iporã do Oeste, 25 de abril de 2011. Em Test. ____ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

FÁBIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. CULT.SOC.AMB. COM. DE IPORÃ DO OESTE**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**11.418.037/0001-50**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**410003 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	**20,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE13F5DC4CC7DB7311D47E346FE9E3E02]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**20,00**

85830000000-9 20000254188-5 22049182114-7 18037000150-2

Valor Total 0,00
20,00

DOCUMENTO: 042501
PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
SUJEITO A COBRANCA DE TARIFA DE ACORDO COM A
TABELA DE TARIFAS VIGENTE NA DATA DA LIQUIDACAO.
AUTENTICACAO SISBB:
7.A20.98D.5BC.B16.04E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
13 DEZ 2013

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SEDE DE FISCALIZAÇÃO
VALIDO
CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia
autentica do Original que me foi apresentado
boa fé. Em testemunho de verdade
Iporã do Oeste, 27 de abril de 2011
Escrivão de Paz

FÁBIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marisa Degenhart	5.268.290	Iporã do Oeste	89899-000	[signature]
02	Leandro Kuhn	5.684.866	Iporã do Oeste	89899-000	[signature]
03	ADELIO MARX	621.861	IPORÃ DO OESTE	89899-000	[signature]
04	Edegar Gilberto Lenhardt	00002940976	Iporã do Oeste	78220618904	[signature]
05	[illegible]	994-983	Pavão	89899-000	[signature]
06	[illegible]	1317-1 21940-162	Pavão	89899-00	[signature]
07	Dirce Maria De Marchi	9641844	Iporã do Oeste	89899.000	[signature]
08	Valmir [illegible]	2642.473	IPORA DO OESTE	8989-000	[signature]
09	[illegible]	2.940.156	Iporã do oeste	8989000	[signature]
10	Eliane L. Borppi	5.624533	Iporã do Oeste	8989000	[signature]
11	Elias W. Kauflanz	061-962-139-70	Lagoa dos Patos	8989000	[signature]
12	Cristiane K. Konflanz	032-426-599-82		8989.000	[signature]
13	JAC Luiz Guarnieri	1.651.889	L. Pirapó	8989000	[signature]
14	Paula Guarnieri Ruschel	5.057.138	L. Aparecida	8989000	[signature]
15	Marilene Stoppon Guarnieri	3.546.034	L. Pirapó	8989000	[signature]
16	Sandra E. [illegible]	4.577.738	Aparecida	89899-000	[signature]
17	Aurora Almeida de Oliveira	5.549.052-2	Aparecida	89899.000	[signature]
18	Sirlei F. Nedel	3.667.044	Alto	89899-000	[signature]
19	Marlice Welter	2.454.217	〃	89899.000	[signature]
20	Marisete L M [illegible]	3.592.987	〃	89899-000	[signature]

IPORÃ DO OESTE/SC, 01 de Abril de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cliverton Dalarmelin	5.175.610	Rua Arnildo Kessler - 190	89899-000	Cliverton Dalarmelin
02	Eduardo Hilgert Marx	5.019.240	AV. Gustavo Fetter 630	89899-000	[illegible]
03	Lucan Eduardo Ferro	4.478.600	R. São Miguel, 209	89899-000	Lucan Eduardo
04	Júlia Kessler	048354539-27	Bº Vaic S/N	89899-000	Júlia K.
05	Bruna R. Reckziegel	4933729	R. José Albino Colling 161	89899-000	Bruna R.
06	Lenara Assmann	5598146	R. Rio de Janeiro	89899000	Lenara A.
07	Taíse Berwanger	4711492	R: 7 de setembro Nº 605	89899-000	Taíse B.
08	Giovani A. Perozo	4957959	R. Hilma Koch 122	89899-000	Giovani
09	Ricardo Rech	5385295	R. Simões 269	89899000	Ricardo
10	Augusto M. Heisler	5.918.740	Rua 1º de Maio, 114	89899-000	Augusto M. Heisler
11	Henrique José Ludwig	5.268.118	Rua XV de Novembro, 50	89899-000	Henrique José Ludwig
12	Luciane Pavan.	5.041.375	AV. Gustavo Fetter	89899-000	Luciane Pavan
13	Daniel Gomes de Oliveira	4.479.410	R. Pe. Vendelino Seidel	89899-000	Daniel G. de Oliveira
14	Kelvi Deschel	4.991.360	LOURENCO MULLER - 1112	89899000	[illegible]
15	Cristian Kosmann	4.041.870	R. Monte Alverne 61	89899-000	Cristian K.
16	Fagner Maurício Kessler	4.710.287	R. 7 de Setembro 1130 apto 301	89899-000	Fagner Maurício Kessler
17	Vinícius Trevisan	5.092.979	R. Lourenço Müller - 555	89899-000	Vinícius Trevisan
18	Tânia B. Schuengler	5.027.084-0	Rua Camões nº 190	89899-000	Tânia Schuengler
19	Renise Ludwig	5.527.083-2	AV. Gustavo Fetter 1419	89899-000	R.
20	Marciel Rech	4.933.450	AV. Gustavo Fetter, 1320	89899-000	Marciel Rech

IPORÃ DO OESTE/SC, 27 de Abril de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8 DEZ 2011

47

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gilberto Silveira	3381411	Linha Iratim	89899000	Gilberto Silveira
02	BENJAMIM P. SCHWERGER	460481	AV. GUSTAVO FERRARI 3241	89899000	
03	Arno Pedro Seider	26111068	Linha S. Luiz	89899000	Arno P. Seider
04	Edgar J. Schroeder	2454214	Linha Taipa Alta	89899000	Edgar J. Schroeder
05	Roque Kuhn	2528929	Cabeceira do Taquarussu	89899000	Roque Kuhn
06	Neldo Van Millen	710758	Lagoa Dos Patos	89899000	Neldo Van Millen
07	Onorino Lorenzatto	624716	Preferido Alto	89899000	Onorino Lorenzatto
08	Remi A. Mees	2916254	iratim	89899000	Remi A Mees
09	Inacio Jacoby	711985	Macuquinho	89899000	Inacio E Jacoby
10	Milton Schneider	710451	São Lourenço	89899000	
11	Demerval Godoi	1118963	Linha Paraná	89899000	Demerval Godoi
12	Jair P. Rodrigues	3100532	Barra Grande	89899000	Jair P. Rodrigues
13	Elio Funk	8986[illegible]	Linha Boa Vista	89899000	Elio J. Funk
14	Antonio Koch	1158[illegible]0	São Lourenço	89899000	Antonio Koch
15	Valmir Gomes	1754[illegible]	Linha Galileia	89899000	Valmir Gomes
16	Claudecir Anselmi	2201984	Linha Iratim	89899000	Claudecir Anselmi
17	Loir Neitzel	710458	São Lourenço	89899000	Loir Neitzel
18	Tarcisio Schroeder	21265[illegible]	São Lourenço	89899000	Tarcisio Schroeder
19	José V Sturm	710908	Linha Faic	89899000	José V. Sturm
20	Wilson Fuhr	26111315	Linha Macuquinho	89899000	Wilson Fuhr

IPORÃ DO OESTE/SC, 29 de Abril de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Decio Kirch	2643266	Linha Macucozinho	89899000	[illegible]
02	Zeno Gastring	2459876	Linha Iratim	89899000	Zeno Gastring
03	Laurinete K Gastring	3380342	Linha Iratim	89899000	Laurinete Gastring
04	Gerson Barpi	4906684	Linha Paraíso	89899000	Gerson Barpi
05	Roseni Lapazini	2647168	Sede	89899000	Roseni Lapazini
06	Jair Bazzo	990128	Alto Pirajú	89899000	J.F. Bazzo
07	Gilmar Staudt	2643387	São Lourenço	89899000	Gilmar Staudt
08	Euzebio Herk	2793227	São Lourenço	89899000	Euzebio Herk
09	Artemio Kroetz	2644718	Monte Maria	89899000	Artemio Kroetz
10	Cleoci Cichelero	270736424	Linha Esperança	89899000	Cleoci Cichelero
11	Cleonir Bohne	3560274	Pirajú	89899000	Cleonir Bohne
12	Neiton Henn	2529591	IPORÃ DO Oeste.	89899000	[illegible]
13	Valdir L. Boesing	4084764	São Lourenço	89899000	Valdir Lim Boesing
14	Volmi Staudt	4479436	São Lourenço	89899000	Volmi Staudt
15	Euclezio Klaus	3[illegible]09970	Iratim	89899000	Euclezio Klaus
16	Odair Klaus	[illegible]11110	Iratim	89899000	Odair Klaus
17	Ilvo Panzenhagen	[illegible]188036	Cabeceira do Taquarussu	89899000	Ilvo Panzenhagen
18	Celso Schneider	[illegible]45.791	Sª Aparecida	89899000	[illegible]
19	ARNALDO DA SILVA SERAFIM	3504996-0	SEDE, RUA RIO DE JANEIRO	89899-000	[illegible]
20	João L. Simon	4[illegible]32329904	São Lourenço	89899000	João Simon

IPORÃ DO OESTE/SC, 26 de Abril de 2011.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

320

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026548/2011-15
SEAPA/SCE
25/05/2011-09:00

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º 53000.007763/2010
IPORÃ DO OESTE/SC

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50 com sede à Rua Monte Alverne, 250, Bairro Centro CEP 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.02/2011, apresentar a documentação de que trata o **item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subseqüente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	287
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	
SOMATÓRIO	287

IPORÃ DO OESTE/SC, 18 de maio de 2011.

NEREU MULLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27/05/2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Mara Vogt	5.114.705	Lª Aparecida - Iporã d'Oeste	89899-000	Mara Vogt
02	Daniel Henrique Schwertz	5.684.387	Lª Aparecida - Iporã do Oeste	89899-000	Daniel H. Schwertz
03	Jaine Vogt	5.656.481	Lª Aparecida - Iporã d'Oeste	89899-000	Jaine Vogt
04	Giovani André Schneiders	082.630.219-01	Linha Aparecida - Iporã do Oeste	89899-000	Giovani A. Schneiders
05	Marciane Berg	04728499975	Linha Aparecida - Iporã do Oeste	89899-000	Marciane Berg
06	Marceli Vogt	4.612.041	Lª Aparecida - Iporã d'Oeste	89899-000	[illegible]
07	Deise Schneiders	06406987942	Av. Gustavo Fetter - Iporã d'Oeste	89899-000	Deise Schneiders
08	Roberto A. Koch	5.704.265	Lª Aparecida - Iporã do Oeste	89899-000	Roberto A. Koch
09	Daniel F. Koch	6.015.603	Lª Aparecida - Iporã do Oeste	89899-000	Daniel Koch
10	Carlise Schneiders	5.624708	Lª Aparecida - Iporã do Oeste	89899-000	Carlise Schneiders
11	Nestor Paulo Vogt	52653269953	Lª Aparecida Iporã do Oeste	89899000	Nestor P. Vogt
12	Miriam A. M. Vogt	3793866	Aparecida Iporã do Oeste	89899000	Miriam A. M. Vogt
13	Marilene Majero Müller	1419801	Iporã do Oeste	89899.000	[illegible]
14	Marcli Wandscher	3102584	Iporã do Oeste - SC	89899-000	[illegible]
15	Marlisa L. Basini	3.330.933	Iporã do Oeste - SC	89899-000	[illegible]
16	Ana Paula Fröhlich	1095411953	Iporã do Oeste - SC	89899-000	Ana Paula Fröhlich
17	Janete Lauschner	2642534-3	Iporã do Oeste - SC	89899-000	[illegible]
18	Vanda Rieschel Bassegnande	1944943	Iporã do Oeste SC	89899-000	[illegible]
19	DANILO KOSMANN	899030	IPORÃ DO OESTE - SC	89899.000	Danilo Kosmann
20	Elair R. S. Martini	3.416719	Iporã do Oeste SC.	"	Elair Martini

IPORÃ DO OESTE/SC, 02 de Maio de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO
2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Darci M Schäfer	312.916	7 setembro 1125	89899000	[signature]
02	IZABEL C. S. SCHAFER	1855.405	7 SETEMBRO 1126	89899000	[signature]
03	Tatiane Colombo	5.317.537-8	SÃO JOSÉ 455	89899-000	[signature]
04	Janete Sauschur	2.642.534-3	Iporã D'Oeste Boa Vista 139	89899-000	[signature]
05	Gilmar Schneider	2791.209	IPORÃ DO OESTE	89899-000	[signature]
06	Vandair Vedel	4.188.652	São Lourenço	89899-000	[signature]
07	Doris R SPAnegol	2340671	Aparecida	89899-000	[signature]
08	João Schwed	462.584	Aparecida	89899-000	[signature]
09	Carlos JAPURA CHIECCHI	5334192-6	Aparecida	89899-000	[signature]
10	Nilton Moraes	1851185	Macucozinho	89899-000	[signature]
11	Claudenir Nunes	4479874	29 Abril	89899-000	[signature]
12	Lorivo Schoeninger	1.854.023	Rua Lourenço Müller	89899-000	[signature]
13	Nestor Wichert	354633	linha Wichert	89899-000	[signature]
14	Pedro Walter	3.963.221	João P. primeiro	89899-000	[signature]
15	Dilson Fengler	4.611.670-2	Rua Doze de Outubro	89899000	[signature]
16	Eliane Luiz Kreis	4157551	Linha Wichert	89899000	[signature]
17	ALOISIO ALBANO DILL	711.003	RUA PEDRO KOSMANN	89899000	[signature]
18	André I. Cagliari	5.572.475-2	Lª Pirapó	89899000	[signature]
19	Marlene Strieg	2.357.559	Rua L. MüLLER	89899000	[signature]
20	Otávio Matte	3103356	1º De Maio 975	89899000	[signature]

IPORÃ DO OESTE/SC 06 de Maio de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

13 MAI 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Canisio Müller	214.187	Rua Ivoti, - Centro Iporã Oeste	89899-00	
02	Milton Simon	2.527.236	Av. Gustavo Fetter "	89899-000	
03	Kátia Sathe	4.157.373	Rua José Albino Colling, 220	89899-000	
04	Marilene Eickhoff	1.655.505	Rua São Paulo, 88	89899.000	
05	CRISNEI R. KIST	2.945.130	RUA 7 DE SETEMBRO, 1130	89899-000	
06	CASTELAR JOÃO AGNES	1.854.562	R. MONTE ALVERNE, 150	89899000	
07	Maria Madalena F. Müller	898.690	Rua Ivoti - Centro Iporã do Oeste	89899000	
08	Luciane Konflanz	3430286	Rua Rio de Janeiro, 345 - Iporã	89899000	
09	Odila Tessaro Fanchet	990.927	Rua Padre Vendelino Seidel	89899.000	
10	Angélico Felin Tessaro	5.199.079	Rua Padre Vendelino Seidel	89899.000	
11	Lúcia L. Müller	605134209/59	Rua Padre Vedelino Seidel	89899.000	
12	Marcos Welter	052.843.619-89	Rua das Flores 571	89899 000	
13	Alaor A. Coccino	4302262	Rua São José	89899000	
14	Bediane Both	5114272	Avenida Gustavo Fetter, 2387	89899-000	
15	Eveline W. Gessmeier	1084505773	Rua das Águas, 89	89899.000	
16	JAIRO LUIS BERWANGER	1946552	RUA IVOTI - CENTRO - IPORÃ DO OESTE	89899-000	
17	Rosane S. BERWANGER	1655797	Rua Ivoti, Centro Iporã do Oeste	89899000	
18	Eliézer S. Jantsch	5625182	AV. GUSTAVO FETTER 1559	89899000	
19	Daniela Müller	157[illegible]	Rua Padre Vendelino Seidel	89899000	
20	Nedersan Müller	7052776[illegible]	Rua Padre Vendelino Seidel	89899000	

IPORÃ DO OESTE/SC, 08 de maio de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Karine Barbieri	511.3835	Rua dos Pinheiros - 430 - Iporã do Oeste	89899-000	Karine Barbieri
02	Adriani Orth	5527017-5	Rua das Flores - 344 - Iporã do Oeste	89899-000	Adriani Orth
03	Ivoni Orth	4.255479	IPORÃ DO OESTE	89899-000	[illegible]
04	Leila Paulata	4.829.074	Rua 7 Setembro, 1304 - Iporã do Oeste	89899-000	Leila Paulata
05	Ciane Wendling	3920454	Rua Simões Iporã do Oeste	89899-000	Ciane Wendling
06	Fernando Busa	5.387.187	Rua 9 de novembro	89899-000	Fernando
07	Jeiane Delosari	5057135	Av. Gustavo Fetter 1973	89899-000	Jeiane
08	Arcides Galante	4869708	Rua São José, Centro	89899-000	Arcide
09	Ivonete Wendenburg	4550546	Lª Faic - Interior	89899-000	Ivonete
10	Jucileine B. Thesing	3.107.997	AV. Gustavo Fetter	89899-000	Jucileine
11	Dolores M. B. Trevisan	1.851.536	Rua Santos Dumont Nº 750	89899-000	Dolores
12	Márcia Rejane Brückmann	4970755-8	Rua Pedro Kasmann Nº 132	89899-000	Márcia
13	VALDUIR MARCOS HEISLER	4.016.093	AV. GUSTAVO FETTER, 1560	89899.00	[illegible]
14	Elaine Brüttler	4.44.2005	Rua Irati 187	89899000	Elaine
15	Angelita Lazaretti	13/R-2.947.973	R. João Paulo I	89899000	Angelita
16	Josimar Francois	47042842	Rua Pedro Kasmann nº 132	89899000	Josimar Francois
17	Solange Brand	5.517.369-4	Rua Lourenço Müller	89899000	Solange
18	Amanda Bison	60235[illegible]	Av. Gustavo Fetter 1560	89899000	[illegible]
19	Laides T. Schaefer	7763[illegible]09-1	Rua 25 de Julho nº 62	89899000	[illegible]
20	Joel Sasso	089748[illegible]999	Lº Cabeceira do Taquaruçu	89899000	[illegible]

IPORÃ DO OESTE/SC, 16 de Maio de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Nelio P. Jeutsch	5069179	Av. Gustavo Fetter	89899000	[signature]
02	Jurandir Polese	5.175.321	Av Gustavo Fetter	89899000	[signature]
03	Noeli Gross	4.519.299	Av Gustavo Fetter	89899000	Noeli Gross
04	Ismael Polese	5.019.005	Av. Gustavo Fetter	89899000	Ismael Polese
05	Elemar Schmatz	3.719.282	Av Gustavo Fetter	89899.000	Elemar Schmatz
06	Joarir Pol	4.344.457	Rua João Paulo Primeiro	[illegible]	Joarir Pol
07	Odair Wickert	4023510	Iporã do Oeste	89899000	[signature]
08	Carlos Samuel Schäfer	4828523	Iporã do Oeste	8989900	Carlos S. Schafer
09	Maurilio Tossoro	3104612	Rua Judia	8989900	Maurilio
10	Tiago Rambo	4949216	Linha Piraju	8989900	Tiago Rambo
11	Gilmar G. Grezel	408569	Rua Camões	89899.00	Gilmar
12	Luiz Carlos Mello	3.284.632-0	Rua 15 de Novembro	89899-00	Luiz C. M.
13	[illegible] Konrad	2644548	RUA DOIS DE NOVEMBRO	8989900	[signature]
14	Lemar Gross	2644445	Av Gustavo Fetter	89899000	Lemar Gross
15	Erico Ferrarini	1.627.559	Rua Tocantins	89899.00	[signature]
16	Eliseu Gallmann	3426733	Rua Lorenço Muller		
17	~~Hilaria K. Kessler~~		~~" Lourenço Muller~~	~~8989900~~	~~Hilaria K. Kessler~~
18	Liane Maria Hauschild	4.933.731	Rua Monte Alverne	89899000	Liane Hauschild
19	[illegible]	12/R 994.609	[illegible] 140	8989900	[signature]
20	Rozimeri Kessler	4513853	Rua Lourenço Muller	89899-000	Rozimeri Kessler

IPORÃ DO OESTE/SC, 02 de Março de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Carlos Alberto Silveira	13/R-3.108.199	Rua 7 de Setembro	89899-000	[illegible]
02	Leonoir Paulo Hanzen	2.355.479	Rua Ivoty - 58, Centro	89899-000	Hanzen
03	[illegible]	2945308	Rua dos [illegible]	89899-000	[illegible]
04	Rodolfo J. Ebeling	5565541	Rua Lourenço Muller	8989-000	Rodolfo T. Ebeling
05	[illegible] Hanzen	2940053	Rua ivoty 58	89899-000	[illegible]
06	Carlos Daniel Hanzen	6007751	Rua ivoty 58	89899.000	[illegible]
07	Helio Kern	1.854.939	Rua Ivoti, 88	89899.000	[illegible]
08	Edilson de Brittes	3878644	Gustavo Etter	89899.000	Brittes
09	Denise Schäfer Kern	1.656.203	Rua Ivoti nº 88	89899000	[illegible]
10	Fabio Matias Kirchner	4.157.263	Lº São Lourenço; interior	89899-000	[illegible]
11	Anderson Klent	5.057.140	Esquina Gaúcha	89899-000	Anderson Klent
12	Renato [illegible]	13/R 2.457.422	Rua Lourenço Muller	89899-000	Renato [illegible]
13	Martinho Sattermann	3.168.623	Santos Dumont	89899-000	Martinho Sattermann
14	Valdir [illegible]	13/L-3.331.780	Lº Engenho	89899.000	Valdir [illegible]
15	Fernando Matte	5.114.535	Linha Jundiá	89899000	Fernando Matte
16	Jaci [illegible] Vill	165153-9	Leandro Rodrigues	89899000	Jaci [illegible]
17	~~[illegible]~~		~~Rua [illegible]~~	~~89899000~~	~~[illegible]~~
18	Tatiane Staudt	5.384.688	Rua João Paulo I	89899-000	Tatiane Staudt
19	Fernanda Mallmann	3.574.686	Rua Camões, 182	89899-000	Fernanda Mallmann
20	[illegible]	[illegible]449[illegible]	Rua 7 de Setembro	89899-000	[illegible]

IPORÃ DO OESTE/SC, 09 de Maio de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
7 DEZ 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alceu Hennes	2.644.892	Taipa Alta	89899000	[signature]
02	VALERIO KREIN	3107884	JACUTINGA	89899000	[signature]
03	DARLEI BIGNERi	2794061	IPORÃ	89899-000	[signature]
04	CLEONIR BEHNE	3.560.274	Lº Piraju	89899000	[signature]
05	Luciane de Souza	3090141-23	Centro Iporã do Oeste	89899000	[signature]
~~06~~	~~Diego Roberto Mayer~~	~~4897101-4~~	~~Crista Rei~~	~~89897000~~	~~[signature]~~
07	Nelmo Reineke	623.110	Macucozinho	89899.000	[signature]
08	Arnélio Batisti	1.948.037	São Vendelino	89899.000	[signature]
09	Elaide Batisti	2.640.941	São Vendelino	89899.000	[signature]
10	Lauro Welter	1.949.561	Macucozinho	89899.000	[signature]
11	Luiz Deonard	1.656.679	Perpétuo Alto	89899.000	[signature]
12	Celso Cagliari	2.2[illegible]124	Aparecida	26330216	[signature]
13	Amadete A. Busa	3456.108	União da Serra	89899.000	[signature]
14	Célio Schroder	3546022	Lº Raiz	89899.000	[signature]
15	José Inácio Brandt	1.856.401	Macucozinho	91043254	[signature]
16	Antonio Welter	1156778	Taipa Alta	89899000	[signature]
17	Gleci M.B. Selemmer	3746379	Iporã do Oeste	89899000	[signature]
18	ARNO JOÃO Hammes	993.655	Iporã do Oeste	89899.000	[signature]
19	Vilson José ZALZAN	805149148-04	SÃO VENDELINO	89899000	[signature]
20	Leonilda Welter	624.947	Lº Pirapó	89899.000	[signature]

IPORÃ DO OESTE/SC, 10 de Maio de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Pedro Eich	4933509	R. Monte Alverne - 178	89899-000	Pedro Eich
02	Paulo C. B. Wahlbrink	015.153.799-22	R. Rio de Janeiro, 371	89899.000	Paulo
03	Ismael Stoffel	034350 22833	R. Rio de Janeiro 371	89899.000	Ismael Stoffel
04	JERONIMO C. COLLING	2.528.453	R. JOSE SCALABRINI 97	89899-000	[signature]
05	Romeu Lottermann	13/C-3400626	Gustavo Fetter 01	89899000	Romeu Lottermann
06	Fernando Briesdorf	4.991.458	R. Pe. Vendelino Seidel 168	89899-000	Fernando Briesdorf
07	Vilmar Scopel	2945168	Rua: Rio de Janeiro Nº 995	89899-000	[signature]
08	Dilmar A. Finger	13/R-4.040.583	Rua Jundia 388	89899-000	[signature]
09	JERONIMO MARMITT	3.667.459	RUA TEOTÔNIA 357	89899-000	Jeronimo Marmitt
10	Anderson Von Mühlen de Lima	5.153730	Interior Lª Aparecida	89899-000	[signature]
11	Franciéle Gass	5.752.688	Lª Aparecida - Iporã do Oeste	89899-000	Franciéle Gass
12	Valdir A Mees	13/R-3.104.862	L. Iracutinga	89899 000	Valdir Mees
13	Carlise Mees	3963608	Lª Iracutinga	89899.000	Carlise Mees
~~14~~	~~Diego Ismael Bestendorf~~	~~4.314.387~~	~~Mondaí SC~~	~~89893-000~~	[signature]
15	RAFAEL FRANTZ	4041028	RUA 7 SETEMBRO	89899-000	[signature]
16	Ajomile Berretti Seethe	6.023.145	Rua Boa Vista 607	89899-000	[signature]
17	Cristiani C. Colling	4.144.050	Rua Jundia, 150, Iporã do Oeste	89899-000	[signature]
18	Júlio Zambiasi	4.9~~44.844~~	Rua 1º de Maio	89899-000	[signature]
19	Aline Voigt	5.114.706	Avenida Gustavo Fetter	89899-000	[signature]
20	Elisangela B. P. Hilgert	3.299.965	Av. Gustavo Fetter, 351	89899-000	Eli

IPORÃ DO OESTE/SC, 11 de Maio de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEZ 2011

67

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vanderlei R[illegible]	4.632.886	L. Pirajú	89899-000	Vanderlei [illegible]
02	Terezinha F. de Souza	1093680351	IPORÃ DO OESTE	89899-000	F. Souza
~~03~~	~~Odair J. Thums~~	~~2649529~~	~~GUARACIABA~~	~~89.920-000~~	~~Odair J. Thums~~
04	João Valdir Rasch	1413816	Jacutinga Chinha	89.899000	[illegible]
05	Emilio M. Truisd	2457572	Iporã	89.899.000	Emilio M. Truis[illegible]
06	Jair Heck	5 657 480	Lª FAIC	89899000	Jair Heck
07	Lidia Schnstab Rambo	2.454.196	Monte Maria	89899000	Lidia S. Rambo
08	DAINARA ANDRES	5.113.941	IPORÃ	89899-000	DAINARA ANDRES
09	Doraci B. Fraise	3103165	Lª Pirajú	89899-000	Doraci B. Fraise
10	Claudete Rockenbach	5.385.767	Lª Macukozinho	89899.000	Claudete Rockenbach
11	Pedro Wendling	4303878	Linha Aparecida	89899000	Pedro Wendling
12	Luis F. Stieh	[illegible]524.564	Linha Jundiá	89899000	[illegible]
13	Bertinho Merlini	2.353.429	Taipa Alto	89899000	Bertinho Merlini
14	Ivete Merlini	[illegible]03.808	"	89899.000	Ivete Merlini
15	ADRIANO KLEIN	3.380937	APARECIDA	89899.000	ADRIANO KLEIN
16	Pedro S. de Souza	7047066332	Iporã do Oeste	89.899.000	[illegible]
~~17~~	~~Elisa T. Petry Schweickert~~	~~1.750.922~~	~~Santa Helena - SC~~	~~89.915-000~~	~~[illegible]~~
18	Adilson Schroeder	5598617	Iporã do Oeste	89.899.000	Adilson Schroeder
~~19~~	~~EUNICE WOLTER~~	~~5102328~~	~~MONDAÍ~~	~~89.899-000~~	~~E. Wolter~~
20	Sidnei Kunn	4041165	Lª Pirajú	89899000	Sidnei Kunn

IPORÃ DO OESTE/SC, 15 de Maio de 2011.

18

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** Inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ronivan L. Trantenmüller	3.907.961	R. João Paulo I, 1180	89899-000	[illegible]
02	Andressa Ott	5.384.200	Rua Lourenço Muller	89899-000	Andressa
03	Donato Spaniol	1 417 405	Av. Gustavo Fother	89899-000	[illegible]
04	Marcos Bellan	4.302.948	Rua Rio de Janeiro	89899-000	Marcos Bellan
05	Vanessa Schroeder	5.865.808	Av. Gustavo Fother 1899	89899-000	Vanessa Schroeder
06	Deodécio Martini	1.416.127	R. 1º Maio	89899000	Deodécio Martini
07	Bruno W. Berwanger	213514	R. Ivoti 100	89899-000	Berwanger
08	Leila R. Conrad	5.010.030	R. Farroupilha, 51 Treno	89899-000	[illegible]
09	Aleita Conrad	4611.6834	R. Farroupilha, 51 Treno	89899-000	Aleita Conrad
10	Ana Cristina Zillmer	5.598.608	L. Cabeceira do Taquarussú	89899-000	Ana Cristina Zillmer
11	Ivan Bison Wickert	5.069.183	Rua Monte alverne	89899-000	Ivan B.W.
12	Cassiano Reis	5.153.309	Rua 25 de Julho nº 228	89899-000	Cassiano Reis
13	Vanderlei Zillmer	5.598.607	Linha Cabeceira do Taquarussu	89899-000	Vanderlei Zillmer
14	Marcelo Artmann	4.897.687	Linha Aparecida	8989900 00	Marcelo Artmann
15	Valdair Fehlert	4.094.705	Lº Aparecida	89899.000	Valdair Fehlert
16					
17					
18					
19					
20					

IPORÃ DO OESTE/SC, 03 de Maio de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério ...
.. MEZ 2011

SSCE
69

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paulo R. Hauschild	5.567.687	Rua Simões	89899-000	
02	Gilsto Machado	656.221.709-15	Rua Jundiá	89899-000	Gilsto Machado
03	Ivani Hermes	3.560.535	Gustavo Vetter	89899000	Ivani
04	ZULMIRO SCHMITZ	1.154.382	Rua João Paulo I	89899000	
05	[illegible]	M-4.230.229	Rua 25 de dezembro	89899000	
06	Soni V. S. Schneider	2283239459	Avenida gustavo Fetter...	89899000	
07	Rafael Junior Conrad	5389184	rua 2 de novembro	89899000	Rafael J. Conrad
08	Aleusa Kaiser	621.409.189-34	Rua A.V. Gustavo Fetter	89899000	
09	Silvana Ap. S. Machado	843.233-66	Rua 15 de novembro 55	89899000	
10	DARIO KAISER	1.155.392	AV. Gustavo Fetter 841	89899000	
11	Camila Gabriel Schroeder	11/C-3.401.871	Rua Jundiá 406	89899-000	camila G. Schroeder
12	Geneci O. Fernandes	3.369467	R Boa vista	89899000	
13	Claudete Conof	836.473.127	Gustavo Fetter	89899000	
14	Simone P. B. Hauschild	4.672.304	Rua Simões	89899000	Simone
15	Afonso Klein	13/[illegible]	Rua Tietoma	89899000	
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IPORÃ DO OESTE/SC, 01 de Maio de 2011.

29

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sirio Assman	1153271	Rua Rio de Janeiro	89899.000	[signature]
02	Terezinha Sehnem	019067269-22	Rua Jundiá 536	89899000	Terezinha Sehnem
03	Ademir Sehnem	3655.050	Rua Jundiá 536	89899000	[signature]
04	Eliseu Hoffman	8994334190	Rio de Janeiro	89899000	[signature]
05	Gelso Flach	1.153.865	Ivoti	89899000	X
06	Valmor Staudt	2792140	Linha Jundiá	89899000	[signature]
07	[illegible]	1655020	25 Dezembro	89899000	[signature]
08	Hildor Schaterum	3101192	João Paulo I 784	89899000	[signature]
09	Vandoir Doris	4493431	Av. Gust. Fetter	89899,000	[signature]
10	[illegible]	13/C3330950	Av. Gust Fetter	89899,00	[signature]
11	MARCOS POHLMANN	1941055	Av. Rua Sto Antonio 100	89899-000	[signature]
12	[illegible]	4.188.303	São Paulo 49	89899-00	[signature]
13	Marcio Alex Gambatto	4.550.934	Rua Teotonia, 285	89899-000	[signature]
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL [stamp] 2011

IPORÃ DO OESTE/SC, 15 de Maio de 2011.

63

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Fellipe Rodrigo Jantsch	4956865	Rua Monte Alverne nº48	89899000	Fellipe R. Jantsch
02	Selonir [illegible]	5450304-3	RUA RIO de Janeiro 328	-//-	[illegible]
03	~~[illegible] S. dos Santos~~		~~RUA Santos Dumond Nº270~~	-//-	[illegible]
04	ADELCIO KONFLANZ	13/R-2.528.457	SÃO Vendelino S/N	-//-	[illegible]
05	MARIA HELENA JANTSCH	13/R-621146	CENTRO - IPORÃ D'OESTE	//	[illegible]
06	~~Neusa Maria Heintz~~	~~Judite~~	~~CENTRO - IPORÃ D OESTE~~	~~89899000~~	Neusa M. Heintz
07	Judite J. Specht	13/R-2451.551	Centro - Iporã do Oeste	89899000	Judite J. Specht
08	Angela Fuchs Jantsch	4933.506	Rua 29 de Abril-181, Centro-Iporã do Oeste	"	Angela F. Jantsch
09	Valmir Metz	4.385.431	Rua José Albino Colling 30, Centro-	89899-000	Valmir Metz
10	Inoci Metz	13/R-2.357.557	José Albino Colling 30 Centro	-//-	Inoci Metz
11	Denilo José Metz	895.273	José Albino Colling 30 Centro	-//-	[illegible]
12	Ivan [illegible]	3920053	Rua Jose Albino Colling-centro	-//-	[illegible]
13	Gilberto Flach	213 320	Rua José Scalabrin 43-Centro	"	Gilberto Flach
14	Sirli S. Gauch	2643.092	Rua Monte Alverne	89899.000	[illegible]
15	~~Alencar Luis Mayer~~	~~ID. Em Andamento~~	~~Rua rio de janeiro~~	~~89899000~~	~~Alencar Luis Mayer~~
16	Inacio José Mayer	6370149 1	Rua rio de Janeiro	—	Inacio José Mayer
17	~~Alan Junior Mayer Heintz~~	~~ID. Em Andamento~~	~~Rua Rio de Janeiro~~		~~Alan Junior Mayer~~
18	~~Danilo J. Jantsch~~	~~1123 114~~	~~Rua Monte Alverne nº8~~	~~89899000~~	~~[illegible]~~
19	~~Aloysio Klein~~	~~1123 114~~	~~Rua Monte Alverne Nº64~~	~~89899000~~	~~Aloysio Klein~~
20	Tatiane Henn	5.759.050	Rua dos Pinheiros	89899000	Tatiane Henn

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

14

IPORÃ DO OESTE/SC, 02 de Maio de 2011.

69

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Hildeberto Schneiders	623.896	Lª Aparecida-Iporã do Oeste	89899-000	[signature]
02	Liria Schneiders	2.355.642	Lª Aparecida-Iporã do Oeste	89899-000	[signature]
03	Ademir Schneiders	4.710.489	Lª Aparecida-Iporã do Oeste	89899-000	[signature]
04	José Schneiders	5.092.353	Lª Aparecida-Iporã do Oeste	89899-000	[signature]
05	Irte R. Schneiders	2.455.462	Lª Aparecida-Iporã do Oeste	89899-000	[signature]
06	Rovena Schneiders	2.454.180	Lª Aparecida-Iporã do Oeste	89899-000	[signature]
07	[illegible] SCHNEIDERS	3.369.[illegible]	Iporã do Oeste - [illegible]	89899-000	[signature]
08	Damiano Schneiders	2943668	Iporã do Oeste - Av. Gustavo Otto	89899.000	[signature]
09	Sidenor [illegible]	3793-004	[illegible] Iporã do Oeste	89989-000	[signature]
10	Franciele Carla de Valle	4090197098	Linha Taquaruçu	89899-000	[signature]
11	Aristeu Scherer		" "		[signature]
12	Norberto Back	4.016.096	Linha São Lourenço	89899-00	[signature]
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 13 MAR 2013

IPORÃ DO OESTE/SC, 19 de Maio de 2011.

29

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Franciéle Milena Jantsch	5.865.450	Linha Letras	89899.000	
02	Pietra Emanuelli	5.408.781-3	Iporã do Oeste	89899-000	
03	Djohn Willian Ruschel	6.321.569	Iporã do Oeste	89899-000	
04	Virgin Cé	1.657.341	R. 7 de setembro - Iporã	"	
05	Caroline Zeral	6.023.985	Lr. Laranjeira		
06	Cristian yr. Donat	6.626.742	Rua Camões 314	89899-000	
07	Kaqueta zeral	6.023.983	Linha Laranjeiras	"	
08	Vanderléia wandscheer	6.015.674	Linha cabeceira da taquaruçu	"	
09	Daniel Britzke	5.589.666	Iporã do Oeste	89899-000	
10	Ana Karoline Schaurich	6.310.408	Iporã do Oeste		
11	Daniela dilena Ceccon	5.624.845	Iporã do Oeste	89899-000	
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 JUN 2011

IPORÃ DO OESTE/SC, 17 de Maio de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Katiane Arcari	4.711.341	Rua Ivoti nº 1006	89899-000	Katiane Arcari
02	Simone Vogt	5.517.567-8	Avenida Gustavo Fetter	89899-000	Simone Vogt
03	~~Daiana H. Goetz~~	~~5041595~~	~~Nª Fátima TNA~~	~~89898-000~~	[illegible]
04	Juliane Colling	5.656.463	Rua 2 de novembro, 1079	89899-000	Juliane Colling
05	Taliana Larissa Busse	5.722.470	Lª Faic Iporã do Oeste	89899-00	Taliana Busse
06	Simone Klunk	5013073	R. Lourenço Mueller 529	89899000	Simone Klunk
07	Gilson Wuttke Júnior	5047.898	Rua 7 de setembro 574	89899 000	[illegible]
08	Rafael Nicoladi	5.362.828	Rua Ivoti Nº 179	89899000	[illegible]
09	Angela Friedrich	4.869.077	Rua Rio de Janeiro, 766	89899-000	[illegible]
10	Iohana Pilatti	5.333.279	Av. Gustavo Fetter, 2686	89899-000	[illegible]
11	~~Carlise Gretzler~~	~~5121725~~	~~Vale Rio SJO~~	~~88897-000~~	[illegible]
12	Jornei de Souza	5.333.513	Rua Arnoldo Breunig	89899-000	Jornei de Souza
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
13 DEZ 2013

IPORÃ DO OESTE/SC, 19 de Maio de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Moraci Renz Pavan	2792636	Rua 1 Maio 568	89899000	[signature]
02	Ivani Tricotti	1851575	Rua Dtz Frolet 334	89899000	
03	Jane M. Forcellini	2.647.259	Rua Jundiá 170	89899-000	[signature]
04	Wilma Reinheimer	7114549	Linha Piraji	89899-000	[signature]
05	Danilo Tonin	1653081	Piraju	89899-000	[signature]
06	JORGE LUIS KROETZ	2911531 2	Linha Quilombo	89899000	[signature]
07					
08					
09					
10					
11	Olavo H. Prass	538304319-53	Iporã do oeste	8989900 0	[signature]
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério ...
1 3 DEZ 2011

IPORÃ DO OESTE/SC, 16 de Maio de 2011.

68

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Edilene Erich	4.933.508	Rua Monte Alverne - 178	89899-000	Edilene Erich
02	Cristian Kosmann	4.041.870	R. Monte Alverne -61	89899-000	Cristian K.
03	Mitili H. Sotto	5.269.701	Rua José Alvino Colling 220	89899-000	
04	Adriano Henn	4.302.966	Aparecida Iporã do Oeste	89899-000	
05	Leandro Henn	5.450.066-4	Aparecida Iporã do Oeste	89899-000	Leandro Henn
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
2 MAIO 2018

IPORÃ DO OESTE/SC, 17 de Maio de 2011.

ANATEL - SCE - SC
69

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luiz Fernando de Souza	7090414141	Iporã do Oeste	89899 000	[illegible]
02	Aline Pedroso Coppini	9037407466	Iporã do Oeste	89899000	[illegible]
03	Enio Brune	2.648.312-2	Iporã do Oeste	91588532	[illegible]
04	Sueli de Fátima H. Bauer	2017377.6	Iporã do oeste	89899000	Suli
05	Alexandre Müller	4907027	Rua Monte Alverne-250-Centro	89899-000	[illegible]
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IPORÃ DO OESTE/SC, 10 de Maio de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	NESTOR MARX	1852828	AV Gustavo Fetter 630	89899000	
02	Matheus H. Marx	5.624.350	Av Gustavo Fetter -630	89899000	Matheus Marx
03	Graciele Friedrich	5.153.373	R. Rio de Janeiro 766	89899-000	Graciele Friedrich
04	Sirlei Inês Hilgert Marx	1.851.539	Av: Gustavo Fetter 630	89899-000	Sirlei Marx.
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
14 FEV 2013

IPORÃ DO OESTE/SC, 19 de Maio de 2011.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE** inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **IPORÃ DO OESTE/SC.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jaime Bockes Brand	1044324208	Rua Camões Nº 116	89899000	Jaime B. Brand
02	Jaci Bockes Brand	5721697	—//— —//— —//—	—//—	Jaci Bockes Brand
03	Paulo Brand	6007858	—//— —//— —//—	—//—	
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
4 JUL 2011

09

IPORÃ DO OESTE/SC, 20 de Maio de 2011.

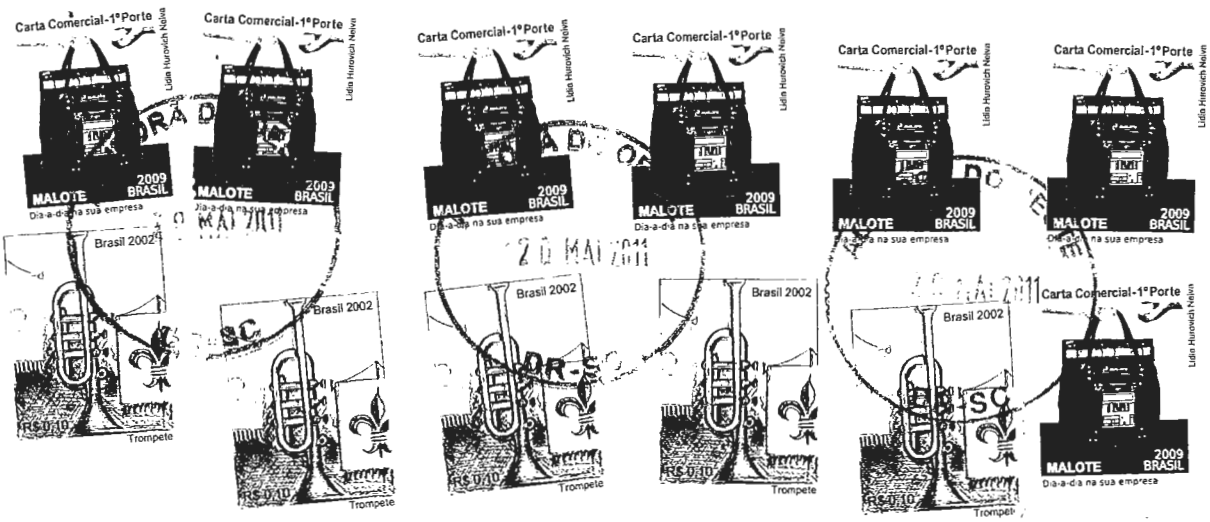

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
13 DEZ 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/10 Localidade/UF: Ipora do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal:

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S5931	26S5918
Longitude	53W3152	53W3207

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.58

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Monte Alverne, nº 250 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.002721/03	60,00	ADR

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
19	53100.000115/04	Ipora do Oeste	SC	210,00	ARQDEF
19	53100.000308/04	Ipora do Oeste	SC	580,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Monte Alverne, nº 250 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
DEZ 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/10 Localidade/UF: Ipora do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal:

12.	**Conclusão da Análise**

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade possui concorrentes.

Carlos Gold
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste**, na localidade de **Iporã / SC** , processo nº **53000.007763/2010**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 32, publicado no DOU de 06/4/2011, com prazo final em 23/5/2011 constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

	Sim	Não
a. Manifestação de apoio **individual**, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		X
Soma das manifestações individuais apresentadas.	Quantidade declarada	
OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:	-	
- endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão;	Quantidade validada	
- assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos;		-
- o CEP é opcional.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):		**0**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
13 DEZ 2013

	Sim	Não
b. Manifestação de apoio **coletiva**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Quantidade declarada	

as/CGRC

OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome; - o CEP é opcional.	387 Quantidade validada 356
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	**356**
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 46, 52/53, 55/56, 66, 68 e 70, considerando a ausência endereço completo dos manifestantes. Algumas manifestações foram anuladas em razão de rasuras às fls. 56/60, 64 e 67. Às fls. 63, 65/66 foi observados que as manifestações não vinham acompanhadas de assinatura ou número do documento de identificação.	

	Sim	Não
c. Manifestação de apoio apresentada por **entidades associativas e comunitárias**, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		X
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o CEP é opcional; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada - Quantidade validada -	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	**0**	

d. Manifestação de apoio dos **associados da entidade requerente**, comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	Quantidade declarada	
OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que:	-	
- dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;	Quantidade validada	
-ata válida: registrada em cartório.	-	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):	**0**	

II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	356	0	0	**356**

III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 13 OUT 2012

Brasília, 15 de agosto de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1815443

as/53000.007763-2010/CGRC

77

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.007763/2010**, de interesse da **Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste**, na localidade de **Iporã do Oeste / SC**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819443

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/10 Localidade/UF: Ipora do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal:

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fl. 6.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Fl. 10.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 10/16), registrado; Ata de fundação e eleição, de 17/10/2009 (fl.17), registrada.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 46/50 e 52/72.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fl. 42.		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fl. 42.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fl. 42.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11.418.037/0001-50 (fl. 9) Endereço: R. Monte Alverne n° 250.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: Art. 13 - 4 anos Validade: 17/10/2009 13	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Nereu Müller	515.962.109-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
Luiz Roberto de Quadros	347.221.309-49	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Mara Vogt	077.920.599-52	Secretário	Sim	Sim	Sim
Arlete Maria de Quadros	378.007.879-15	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/10 Localidade/UF: Ipora do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Alexandre Müller	067.241.209-85	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Prova de maioridade e nacionalidade: fls. 20/22, 25/26, 28/30, 33/34, 36/38;
Comprovantes de residência: 23 (Nereu e Alexandre), 32 (Mara)
Declaração de fiel cumprimento: fl. 43;
Declaração do endereço da sede: fl. 42 (Rua Monte Alverne n° 250);
Declaração de ausência de vínculos: fl. 42;
Taxa de cadastramento: 44/45;
Relação de associados: fl. 18;
Certidão Criminal Federal:
Certidão Criminal Estadual:
Despacho de consulta ao SPADO: fl. 77.

13. **Conclusão da Análise**

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se a necessidade de encaminhamento dos seguintes documentos:

1) Certidões de antecedentes criminais e estaduais.

É o relatório.

Alessandra M. de Oliveira Sol
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 181[illegible]

Alessandra Solano
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2157/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.007763/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iporã do Oeste / UF**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos cinco anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abranja o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

II. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes constante do processo 53000.007763/2010.

SERVIÇO: CÉLICO FEDERAL
Ministério das Com...
03 DEZ 2013

as/CGRC

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação pendente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

NATÁLIA FROEMMING
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2157/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3305 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de agosto de 2012.

Ao Senhor
NEREU MÜLLER
Representante Legal da Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste
Rua Monte Alverne, 250 - Centro
89899-000 Iporã do Oeste – SC

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.007763/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007763/2010**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iporã do Oeste/SC**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2157/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada (...) e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINICOM

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIG. 322

SCE-M. das Comunicações
Fls. 83
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
A/C Sr. João Paulo Saraiva de Andrade
Coordenador- Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: **Oficio 3305/2012 CGRC/DEOC/SCE-MC de 15/08/2012**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045446/2012-71
SEAPA/SCE
25/09/2012-07:37

Processo n.º. **53000.007763/2010**
Iporã do Oeste - SC

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE,** segue anexo a documentação solicitada.

Documentação Jurídica

Iporã do Oeste/SC, 03 de setembro de 2012.

NEREU MULLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
13 DEZ 2013

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27 / 09 / 2012.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 82
Rubrica:

ee6f5abfabb2784ec6b2dfcb79328786

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
NEREU MULLER

CPF:
515.962.109/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2012 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 09:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/09/2012 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/09/2012 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/09/2012 às 20:00**

Certidão emitida em: 07/09/2012 às 17:47 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ee6f5abfabb2784ec6b2dfcb79328786**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondaí - Setor da Distribuição

SSCE-M das Comunicações
Fls. 83
Rubrica:

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10633 FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial - Designada da Comarca de Mondaí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondaí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

NEREU MULER, brasileiro(a), policial militar, portador do RG: 1.413.998-7, CPF: 515.962.109-15, filho de Waldir Muller e Lucia Muller, natural de Ibiruba - RS, nascido aos 03/12/1964, residente na Rua Monte Alverne, CEP: 89899-000, Iporã do Oeste - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Mondaí, quarta-feira, 5 de setembro de 2012.

Rosa Neide Konzen Machry
Distribuidora Judicial - Designada

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MONDAÍ
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Waldemar Ernesto Glufke, 71 - Centro
CEP 89899-000 - Mondaí - SC
Fone: (49) 3674-3000 / mondai.distribuicao@tjsc.jus.br

SERVIÇO TÉCNICO FEDERAL
Ministério [illegible]
13 DEZ 2013

PEDIDO Nº: 0010715

SSCE-M. das Co
Fls. 84
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **NEREU MULLER**
Inscrição: **025706630922** Zona: 40 Seção: 10
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 03/12/1964 Domiciliado desde: 30/03/2006
Filiação: LUCIA MULLER
WALDIR MULLER

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
13 DEZ 2013

Certidão emitida às 17:11 de 31/08/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **KMMM.SØBB.XRMN.EXZ7**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

SCE-M. das Comunicações
Fls. 85
Rubrica:

0a92c9612a353803dcfde5fa7c420c2e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
LUIZ ROBERTO DE QUADROS

CPF:
347.221.309/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2012 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 09:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/09/2012 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/09/2012 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/09/2012 às 20:00**

Certidão emitida em: 07/09/2012 às 17:45 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0a92c9612a353803dcfde5fa7c420c2e**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
13 DEZ 2013

10/09/2012 0010731

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondaí - Setor da Distribuição

SSCE-M. das Com... Fls. 86 Rubrica: ...ões

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10646 FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial - Designada da Comarca de Mondaí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondaí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ ROBERTO DE QUADROS, brasileiro(a), casado, portador do RG: 743.677, CPF: 347.221.309-49, filho de Agostinho João de Quadros e Adiles Dosciatti de Quadros, natural de Joaçaba - SC, nascido aos 06/10/1957, residente na Rua Padre Vendelino Seidel, 04, Centro, CEP: 89899-000, Iporã do Oeste - SC. ***

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Mondaí, segunda-feira, 10 de setembro de 2012.

Rosa Neide Konzen Machry
Distribuidora Judicial - Designada

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MONDAÍ
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Waldemar Ernesto Glufke, 71 - Centro
CEP 89893-000 - Mondaí - SC
Fone: (49) 3674-3000 / mondai.distribuicao@tjsc.jus.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
03 SET 2013

PEDIDO Nº: 0010731

das Com
Fls. 87
Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ ROBERTO DE QUADROS**
Inscrição: **018086770922** Zona: 89 Seção: 184
Município: 80470 - BLUMENAU UF: SC
Data de Nascimento: 06/10/1957 Domiciliado desde: 25/04/2006
Filiação: ADILES DOSCIATTI DE QUADROS
AGOSTINHO JOAO DE QUADROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
03 DEZ 2013

Certidão emitida às 16:37 de 31/08/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **OOLN.SXFG.V+MW.S+QV**

SSCE-M das Comu... Fls. 88 Rubrica

ae8eb0774df2295b872bf86be09f9b1f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
MARA VOGT

CPF:
077.920.599/52

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2012 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 09:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/09/2012 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/09/2012 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/09/2012 às 20:00**

Certidão emitida em: 07/09/2012 às 17:46 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ae8eb0774df2295b872bf86be09f9b1f**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com...
13 DEZ 2013

05/09/2012 **0010717**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondaí - Setor da Distribuição

Fls. 89

Rubrica:

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10632 **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial - Designada da Comarca de Mondaí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondaí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

MARA VOGT, brasileira, portador do RG: 5.114.705, CPF: 077.920.599-52, filha de Astor Paulo Vogt e Miriam Ana M. Vogt, natural de Ipora do Oeste - SC, nascida aos 17/05/1991, CEP: 89899-000, Ipora do Oeste - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Mondaí, quarta-feira, 5 de setembro de 2012.

Rosa Neide Konzen Machry
Distribuidora Judicial - Designada

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MONDAÍ
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Waldemar Ernesto Glufke, 71 - Centro
CEP 89890-000 - Mondaí - SC
...@tjsc.jus.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com...
13 DEZ 2013

PEDIDO Nº: *0010717*

das Com
Fls. 90
Rubrica:
SSS - se

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARA VOGT**
Inscrição: **046015010990** Zona: 40 Seção: 86
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 17/05/1991 Domiciliada desde: 13/03/2008
Filiação: MIRIAM ANA MEES VOGT
ASTOR PAULO VOGT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MPF/SC
13 DEZ 2013

Certidão emitida às 13:11 de 03/09/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **ROQG.VREU.MVGD.CHEN**

c2b5253fc0b7b4a6154b73db713a39e6

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 91
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ARLETE MARIA DE QUADROS

CPF:
378.007.879/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2012 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 09:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/09/2012 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/09/2012 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/09/2012 às 20:00**

Certidão emitida em: 07/09/2012 às 17:43 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c2b5253fc0b7b4a6154b73db713a39e6.**

SERVIÇO PÚ... GERAL
Ministério da...
3 MAI 2013

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondaí - Setor da Distribuição

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 92
Rubrica:

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10645 **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial - Designada da Comarca de Mondaí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondaí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

ARLETE MARIA DE QUADROS, brasileira, casada, portador do RG: 924.863, CPF: 378.007.879-15, filha de João José de Quadros e Ascencao de Castro Quadros, natural de Palhoça - SC, nascida aos 20/01/1960, residente na Rua Padre Vendelino Seidel, 04, Centro, CEP: 89899-000, Iporá do Oeste - SC. ***************

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Mondaí, segunda-feira, 10 de setembro de 2012.

Rosa Neide Konzen Machry
Distribuidora Judicial - Designada

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MONDAÍ
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Waldemar Ernesto Glufke, 71 - Centro
CEP 89893-000 - Mondaí - SC
Fone: (49) 3674-3000 / mondai.distribuicao@tjsc.jus.br

SERVIÇO ...
Ministério ...
... 2013

PEDIDO Nº: 0010730

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 93
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ARLETE MARIA DE QUADROS**
Inscrição: **018084710906** Zona: 89 Seção: 184
Município: 80470 - BLUMENAU UF: SC
Data de Nascimento: 20/01/1960 Domiciliada desde: 25/04/2006
Filiação: ASCENCAO DE CASTRO QUADROS
JOAO JOSE DE QUADROS

Certidão emitida às 17:09 de 31/08/2012

SERVIÇO ... DEZ 2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

WDFG.CVZA.YNBH.TØMM

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

6d5180510f06b7a2a9839d3215e4e33d

SSC-M. das Comunicações
Fls. 94
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ALEXANDRE MULLER

CPF:
067.241.209/85

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/09/2012 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/09/2012 às 09:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 07/09/2012 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 06/09/2012 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 06/09/2012 às 20:00**

Certidão emitida em: 07/09/2012 às 17:41 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6d5180510f06b7a2a9839d3215e4e33d.**

SERVIÇO ... ERAL
Ministério das ...
... 2013

05/09/2012 0010716

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondaí - Setor da Distribuição

SSCE-M. das Com... Fls. 95 Rubrica:

CERTIDÃO

ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 10631 FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial - Designada da Comarca de Mondaí, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondaí, verificou NADA CONSTAR em nome de:

ALEXANDRE MÜLLER, brasileiro(a), portador do RG: 4.807.027, CPF: 067.241.209-85, filho de Nereu Müller e Marilene Maziero Müller, natural de Descanso - SC, nascido aos 06/08/1989, CEP: 89893-000, Iporã do Oeste - SC. **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Mondaí, quarta-feira, 5 de setembro de 2012.

Rosa Neide Konzen Machry
Distribuidora Judicial - Designada

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MONDAÍ
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Waldemar Ernesto Glufke, 71 - Centro
CEP 89893-000 - Mondaí - SC
Fone: (49) 3674-3000 / mondai.distribuicao@tjsc.jus.br

SERVIÇO ...
Ministério ...
... DEZ 2013

PEDIDO Nº: 0010716

Fls. 96
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ALEXANDRE MÜLLER**
Inscrição: **046007780949** Zona: 40 Seção: 88
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 06/08/1989 Domiciliado desde: 13/07/2007
Filiação: MARILENE MAZIERO MÜLLER
NEREU MÜLLER

Certidão emitida às 16:59 de 31/08/2012

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **VFMT.FX5C.16IV.5ZON**

nicação Eletrônica
Comunicação eletrônica
R 3° Andar

DO URGENTE
RED PRIORITY

SERVIÇO
Ministério

9 DEZ 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/10 Localidade/UF: Ipora do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal:

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fl. 6.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Fl. 10.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fls. 10/16), registrado; Ata de fundação e eleição, de 17/10/2009 (fl.17), registrada.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Fls. 46/50 e 52/72.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fl. 42.		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fl. 42.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros diretivos e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fl. 42.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11.418.037/0001-50 (fl. 9) Endereço: R. Monte Alverne n° 250.		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: Art. 13 - 4 anos Validade: 17/10/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Nereu Müller	515.962.109-15	Presidente	Sim	Sim	Sim
Luiz Roberto de Quadros	347.221.309-49	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Mara Vogt	077.920.599-52	Secretário	Sim	Sim	Sim
Arlete Maria de Quadros	378.007.879-15	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/10 Localidade/UF: Ipora do Oeste/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Alexandre Müller	067.241.209-85	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Prova de maioridade e nacionalidade: fls. 20/22, 25/26, 28/30, 33/34, 36/38;
Comprovantes de residência: 23 (Nereu e Alexandre), 32 (Mara)
Declaração de fiel cumprimento: fl. 43;
Declaração do endereço da sede: fl. 42 (Rua Monte Alverne n° 250);
Declaração de ausência de vínculos: fl. 42;
Taxa de cadastramento: 44/45;
Relação de associados: fl. 18;
Certidão Criminal Federal: 82, 85, 88, 91, 94;
Certidão Criminal Estadual: 83, 86, 89, 92, 95;
Despacho de consulta ao SPADO: fl. 77.

13. **Conclusão da Análise**

Da análise da documentação, constatou-se que o processo encontra-se juridicamente instruído. Assim sendo, o processo deverá tramitar para a equipe responsável, para que seja solicitado projeto técnico (08/10/2012).

É o relatório.

Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1825[illegible]

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/2010 Localidade/UF: IPORÃ DO OESTE/SC
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORA DO OESTE
Aviso: 32 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S26°59'45"		S26°59'31"
Longitude:	W53°32'22		W53°31'52"

Distância	
Distância A-C	0.93 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Monte Alverne, nº 250 - Centro Nº 250 - B. CENTRO IPORÃ DO OESTE - SC				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**
53000.002721/2003	IPORÃ DO OESTE	SC	0,06	SOB
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**
53100.000308/2004	IPORÃ DO OESTE	SC	0,58	ARQDEF
53100.000115/2004	IPORÃ DO OESTE	SC	0,21	ARQDEF

Check List

	EXL

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Nota Técnica e Ofício de Exigência - Projeto Técnico. Em, 17/04/13.

Cesar Segond Vasconcellos

SERVIÇO ... Ministério ...
13 DEZ 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica n.º 1152/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo n.º **53000.007763/2010**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iporã do Oeste / SC**, protocolizado em 22/02/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 17 de abril de 2013.

Cesar Segond Vasconcellos
CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 1152/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 18 de abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
18 ABR 2013

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1,**	

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.	

SERVIÇO
DEZ 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1715 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de abril de 2013.

Ao Senhor
NEREU MÜLLER
Representante Legal da **Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste**
Rua Monte Alverne, n.º 250 - Centro
89.899 – 000 **Iporã do Oeste / SC**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.007763/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007763/2010**, na localidade de **Iporã do Oeste / SC**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1152 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
3 MAI 2013

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

61

104

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTERIO DAS COMUN ICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026292/2013-08
SEAPA/SCE
27/05/2013-08:50

Assunto: **Oficio 1715/2013/CGRC/SCE-MC de 18/04/2013**

Processo n.°. **53000.00776312010**
Iporã do Oeste – SC.

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE** segue anexa a documentação solicitada.

- Documentação Técnica Jurídica

Iporã do oeste/SC, 15 de maio de 2013.

NEREU MÜLLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04/06/13
Claudio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de alteração da diretoria da Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste, realizada no dia nove de Maio de dois mil e treze. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze, às 08h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, Município de Iporã do Oeste, Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, sita à Rua Monte Alverne, 250, centro, CEP:89899-000. A convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o Artigo 12º § 2º do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação. Compareceram a Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, as pessoas que assinaram a competente lista de presença. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelo presidente: Nereu Müller e secretária: Mara Vogt. Ordem do dia: Assembléia Geral Extraordinária. Item I – Eleger e dar posse aos novos membros da Diretoria para conclusão do atual mandato que irá expirar em 16/10/2013; Item II – Outros Assuntos de Interesse da Associação. Deliberações: Item I – Devido à renúncia aos cargos feitos pelos então Srs. Luiz Roberto de Quadros, Vice-presidente; Mara Vogt, Secretária; Arlete Maria Quadros, Tesoureira, foi necessária a eleição de novos membros para o cumprimento do mandato da atual diretoria. Sendo assim foi achada conforme e acatada pela diretoria e demais membros da entidade e na eminência da vacância dos cargos foi proposto que aqueles que tivessem interesse em assumi-los se pronunciassem. O que ocorreu, e após a aceitação dos nomes, estes foram eleitos e empossados, assumindo assim imediantamente os respectivos cargos até o término do mandato atual da diretoria, que com os novos integrantes ficou assim constituída: Presidente: Nereu Müller, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP: 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 1.413.998-7 SSP/SC e do CPF n. 516.962.109-15; Vice-Presidente: Valmir Strege, brasileiro, casado, padeiro, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 37, CEP: 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 13/R 2.642.473 SSP/SC e do CPF n. 737.995.059-20; Secretário:Ivo Schneiders, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Ivoty, 71, CEP: 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 13/R 2.137-88 SSP/SC e do CPF n. 195.319.909-72; Tesoureiro: Danilo João Jantsch, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 48, CEP: 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 13/R 4.602-39 SSP/SC e do CPF n. 219.524.939-00; e, Diretor Administrativo: Alexandre Müller, brasileiro, solteiro, de maior, estudante, residente e domiciliado à Rua Monte Alverne, 250, CEP: 89899-000, Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 4.807.027 SSP/SC e do CPF n. 067.241.209-85. Item II – Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos associados presentes.

2º Ofício de Notas e Registro Civil — Pratti — Maria Paula Pratti, Tabeliã — Fone/Fax: (45) 3224-5420 — Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombelli — CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

Registro Civil - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas — Bel. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth, Titular — Carla Eliana Stein Imhoff, Substituta — Jossina Borck Wohlfarth, Substituta — Fone: (49) 3674 0653 — Mondaí - SC

Fratti
2º Ofício de Notas

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-9420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

20 MAIO 2013

- [ ] MARIA PAULA FRATTI FARELIA
- [ ] Ruth Hardt Silva - Substituta
- [x] Selma Maria Cutre - Escr. Juramentada
- [ ] Elizabete Versori - Substituta
- [ ] Marcia Katiane Thiele - Escr. Juramentada
- [ ] Cintia M. W. Kumatola - Escr. Juramentada
- [ ] Franciele C. Ultraheimar - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta

Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, Mara Vogt, secretária da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

106

Nereu Müller Presidente da Assembléia	Mara Vogt Secretária da Assembléia
Luiz Roberto Quadros	Alexandre Müller
Valmir Strege	Ivo Schneiders

Danilo João Jantsch

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - Lizélia Salete Rubert Wohlfarth - Oficial Titular - Rua: Waldemar Ernesto Glufke, 74, Centro, Mondaí - Estado de Santa Catarina - CEP: 89.893-000, Fone/Fax: 49.3674-0059
e-mail: mondaicartorio@yahoo.com.br
Natureza do Título: ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEICAO
Apresentante: NEREU MÜLLER
Protocolo nº: 6380
Averbado às folhas 96, do livro 8, sob registro 1172
Registro nº: 1712, Livro A - 11 Folha 36
Dou fé, Mondaí, 16/05/2013. A Oficial
FRJ:R$ 0,00
Registro R$: 24,60 Selo R$: 1,35 Total R$ 25,95
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBD80046-485J
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Titular
Carla Eliana Stein Imhoff
Substituta
Jamaina Borck Wohlfarth
Substituta
Mondaí - SC

Fratti
2º Ofício de Notas e Registro Civil
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé
20 MAIO 2013
MARIA PAULA FRATTI-TABELIÃ - Substituta
Ruth Hardt Silva Versori - Substituta
Selma Maria Coltre - Escr. Juramentada
Marcia Katie ... Komakola - Escr. Juramentada
Franciele C. Ultzeipinger - Escr. Juramentada
Lei 13.228 de ... 2001
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
SELO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das ...
03 MAI 2013

2º Ofício de Notas e Registro Civil
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombelli
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

107

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **NEREU MÜLLER,** representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**, com sede à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ n° 11.418.037/0001-50. Declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Iporã do oeste/SC, 15 de maio de 2013.

NEREU MÜLLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

SERVIÇO [illegible]
16 DEZ 2013

Endereço para correspondência.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE.
Rua Monte Alverne, 250, centro
Iporã do Oeste/SC– CEP 89899-000.
Correio eletrônico: **nereumuller@ibest.com.br**

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com
---------- RECONHECIMENTO 049902 ----------
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de: (1) NEREU MÜLLER
Iporã do Oeste, 16 de maio de 2013. Em Test. [illegible] da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBL30934-PZTU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

108

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**, com sede à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.418.037/0001-50. **DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Iporã do Oeste/SC, 15 de maio de 2013.

NEREU MÜLLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

VALMIR STREGE
CPF 737.995.059-20
Vice-Presidente

IVO SCHNEIDERS
CPF 195.319.909-72
Secretário

DANILO JOÃO JANTSCH
CPF 219.524.939-00
Tesoureiro

ALEXANDRE MÜLLER
CPF 067.241.209-85
Diretor Administrativo

SERVIÇO ... 17 DEZ 2013

Endereço para correspondência.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE.
Rua Monte Alverne, 250, centro
Iporã do Oeste/SC– CEP 89899-000.
Correio eletrônico: **nereumuller@ibest.com.br**

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com
---------- RECONHECIMENTO 040902 ----------
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de: (1) NEREU MÜLLER
Iporã do Oeste, 16 de maio de 2013. Em Test. ___ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBL30937-R1SB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com
---------- RECONHECIMENTO 040904 ----------
Reconheço a assinatura por ser SEMELHANÇA de: (3) VALMIR STREGE, (4) IVO SCHNEIDERS, (3) DANILO JOÃO JANTSCH, (4) ALEXANDRE MÜLLER
Iporã do Oeste, 16 de maio de 2013. Em Test. ___ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 9,00 + selo: R$ 5,40 -- Total: R$14,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBL30938-DQ12, DBL30939-DQ13, DBL30939-DQ14, DBL30940-RQFP, DBL30941-5EPL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

109

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, com sede à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	**Dia Fim**	**Hora Início**	**Hora Fim**
Domingo	Sábado	00h	24h

Iporã do oeste/SC, 15 de maio de 2013.

NEREU MÜLLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 - Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: helioKern@gmail.com
---------- RECONHECIMENTO 040962 ----------
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de: (A) NEREU MÜLLER
Iporã do Oeste, 16 de maio de 2013. Em Test. da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,26 + selo: R$ 1,36 -- Total: R$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEL30936-UXCZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVIÇO [illegible] GERAL
Ministério [illegible]
15/5/2013

110

Certidão

0cff28e64685b81350e5a3c487da54f7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
NEREU MULLER

OU

contra o CPF:
515.962.109/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 20/05/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/05/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/05/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 20/05/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/05/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 20/05/2013 às 14:13 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0cff28e64685b81350e5a3c487da54f7**

13/05/2013 **0430549**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondaí

CERTIDÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 366356 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondaí, anteriores a data de 11/05/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NEREU MULLER, portador do RG: 14139987, CPF: 515.962.109-15, filho de waldir muller e lucia muller , nascido aos 03/12/1964. **********

OBSERVAÇÕES:

a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;

b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

c) não tem validade para fins eleitorais;

d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal;

f) Somente a certidão da Comarca da Capital é válida para fins militares;

g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondaí, segunda-feira, 13 de maio de 2013.

SERVIÇO [illegible] FORENSE
03 DEZ 2013

PEDIDO Nº: ***0430549***

112

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15518222013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NEREU*MÜLLER**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de WALDIR MÜLLER e LUCIA MÜLLER, nascido(a) aos 03/12/1964, natural de IBIRUBA/SC, Documento de identificação 1.413.998-7 SSP/SC, CPF 515.962.109-15.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:55 de 12/05/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEZ 2013

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste

113

CERTIDÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESSOA DO PRÓPRIO REQUERENTE

(não serve para fins empregatícios)

Celso Antonio de Lima, Agente de Polícia civil, Responsável pelo Expediente da Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Certifica, a pedido da parte interessada, que ante consultas realizadas nos arquivos informatizados da SSP/SISP/CIASC, Sistema de Identificação e Criminal, INFOSEG/SENASP, **NÃO CONSTA** registro de Antecedentes Criminais referente à pessoa abaixo qualificada, consoante disposto no Art. 1º, §1º, da Resolução nº 001/GAB/DGPC/SSP/2013, do Delegado Geral da Polícia Civil:

NEREU MULLER, brasileiro(a), casado(a), Policial Militar(a) da RG nº 14139987/SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 515.962.109-15, filho(a) de Waldir Muller e Lúcia Muller, nascido(a) aos 03 de dezembro de 1964, natural de Ibirubá/RS, residente na Rua Monte Alverne, 250, Bairro centro , município de Iporã do Oeste/SC.

A presente certidão NÃO se presta para fins empregatícios, bem como, compete ao próprio Requerente adotar o sigilo que entender conveniente sobre as informações a respeito de sua pessoa lançadas na certidão.

A presente Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.

Os dados informados devem ser conferidos pelo interessado.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, ao(s) 13 (treze dias) dias do mês de Maio (05) do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu... Celso Antônio de Lima, que consultei e digitei a presente Certidão.

Esta Certidão terá validade por 30 (trinta) dias.

Celso Antonio de Lima
Agente de Polícia Civil
Mat. 216065-o

SERVIÇO ... GERAL
Ministério ...
13 DEZ 2013

Rua João Paulo I, sn - Centro - Iporã do Oeste/SC - CEP 89899-000
Fone/Fax: (49) 36341266

DISQUE-DENÚNCIA DA POLÍCIA CIVIL (197)

114

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **NEREU MULLER**
Inscrição: **025706630922** Zona: 40 Seção: 10
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 03/12/1964 Domiciliado desde: 30/03/2006
Filiação: LUCIA MULLER
WALDIR MULLER

Certidão emitida às 20:16 de 12/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **OW4J.MVND.67VD.1ELO**

SERVIÇO DE
13 DEZ 2013

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO 005890 ----------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 16 de maio de 2013.
- Em test. _____ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBL30915-W7LB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ/DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

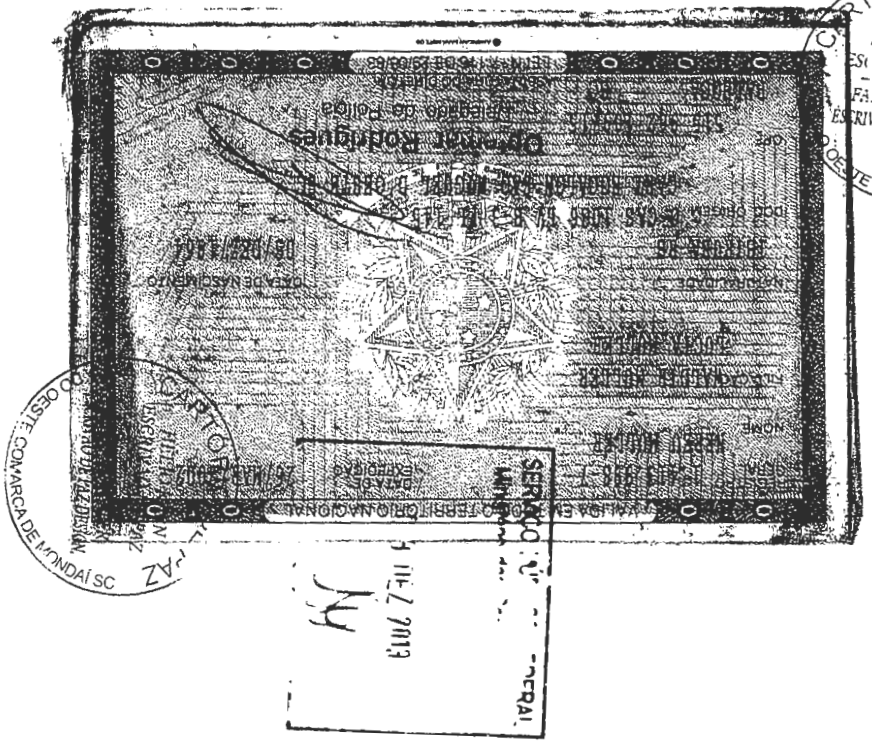

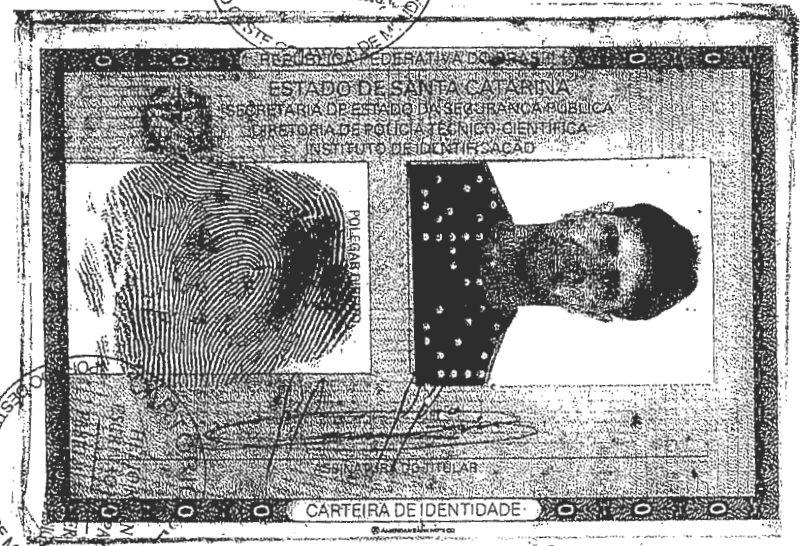

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: IPORÃ DO OESTE FONE: (49) 3634-1287

END: AV. GUSTAVO FETTER, 669

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1340498-9	05/2013	07/06/2013

LOCALIZAÇÃO: 734.625.028.0510.01

Marcio 07-05-2013 0828 1.6.8 CFF. CNPJ

TITULAR: NEREU MULLER	515.962.109-15
USUÁRIO: NEREU MULLER	515.962.109-15

LOGRADOURO / DISTR. OPERACIONAL
R. MONTE ALVERNE ,00 -
CEP: 89899-000 MUN: IPORÃ DO OESTE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
B=001 A=1808 CC=00000000023484

NUMERO DO HIDROMETRO
A065045212

MAIOR CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³)	13
VOLUME MEDIO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³)	10,50
VOLUME MEDIO DIARIO (m³)	0,34

ECONOMIAS POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

NUMERO	SEQUENCIAL
G57-000016	000.000.000.000

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRENCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
07/05/2013	05/2013	MINIMO	649	10
08/04/2013	04/2013	MINIMO	642	10
07/03/2013	03/2013	MINIMO	634	10
07/02/2013	02/2013	MINIMO	627	10
07/01/2013	01/2013	LIDO	621	13
07/12/2012	12/2012	MINIMO	608	10

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$/m³
ATE	10	2,8010
11	25	5,1335
26	50	7,2022
51	999999	8,6306

NAO RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVICOS	PARC	VALOR FATURADO
FATURAMENTO AGUA		28,01

TOTAL DA FATURA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL A PAGAR
28,01		28,01

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA-DECRETO 5440-2005

1. CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

PARAMETROS	ANALISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDEREAM PORTARIA
TURBIDEZ	10	10	10
COR APARENTE	10	10	10
CLORO RESIDUAL	10	10	10

2. CARACTERISTICAS BACTERIOLOGICAS

PARAMETROS	ANALISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDIMENTO AO PADRAO SIM	NAO
COLIFORMES TOTAIS	10	10	X	
ESCHRICHIA COLI/COLIF.TERMOT.	10	10	X	

CONCLUSÃO SIGNIFICADOS NO VERSO

TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA AGUA

DESCRITOS NESTA FATURA ESTAO EM CONFORMIDADE COM A

PORTARIA 2914/2011 MS.
Outras informações sobre a qualidade da agua:
0800-643-0195

http://www.casan.com.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com
AUTENTICAÇÃO 005890
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste 16 de maio de 2013
- Em test. ___ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,46 + selo: R$ 1,36 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normaDBL30914-TOOK
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVIÇO ... FEDERAL
Ministério ...
... 2013

116

Certidão

469d6646be6e32aca75cb11ea8cf8062

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federa verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
VALMIR STREGE

OU

contra o CPF:
737.995.059/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 19€ das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/05/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/05/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/05/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/05/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/05/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/05/2013 às 20:00**

SERVIÇO ... DERAL
... DEZ 2013

Certidão emitida em: 09/05/2013 às 12:17 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.
A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **469d6646be6e32aca75cb11ea8cf8062**

13/05/2013 **0430514**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondai

118

CERTIDÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 366329 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondai, anteriores a data de 11/05/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

VALMIR STREGE, portador do RG: 2642473, CPF: 737.995.059-20, filho de henrique strege e lucinda strege, nascido aos 19/09/1968. **********

OBSERVAÇÕES:

a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;

b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

c) não tem validade para fins eleitorais;

d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal,

f) Somente a certidão da Comarca da Capital é valida para fins militares;

g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, segunda-feira, 13 de maio de 2013.

SERVIÇO [illegible] FEDERAL
Ministério [illegible]
[illegible] DEZ 2013

PEDIDO Nº: 0430514

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15516872013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALMIR*STREGE**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de HENRIQUE STREGE e LUCINDA STREGE, nascido(a) aos 19/09/1968, natural de MONDAI/SC, Documento de identificação 13/R-2.642.473 SSP/SC, CPF 737.995.059-20.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:14 de 12/05/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
13 DEZ 2013

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste

DELEGACIA DE POLÍCIA - Iporã do Oeste - SC - MUNICIPAL

CERTIDÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESSOA DO PRÓPRIO REQUERENTE

(não serve para fins empregatícios)

Celso Antonio de Lima, Agente de Polícia civil, Responsável pelo Expediente da Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Certifica, a pedido da parte interessada, que ante consultas realizadas nos arquivos informatizados da SSP/SISP/CIASC, Sistema de Identificação e Criminal, INFOSEG/SENASP, **NÃO CONSTA** registro de Antecedentes Criminais referente à pessoa abaixo qualificada, consoante disposto no Art. 1º, §1º, da Resolução nº 001/GAB/DGPC/SSP/2013, do Delegado Geral da Polícia Civil:

VALMIR STREGE, brasileiro(a), casado(a), Padeiro(a) da RG nº 2642473/SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 737.995.059-20, filho(a) de Henrique Strege e de Lucinda Strege, nascido(a) aos 19.09.1968, natural de Mondai/SC, residente na Rua Monte Alverne, 37, Bairro centro , município de Iporã do Oeste/SC.

A presente certidão NÃO se presta para fins empregatícios, bem como, compete ao próprio Requerente adotar o sigilo que entender conveniente sobre as informações a respeito de sua pessoa lançadas na certidão.

A presente Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.

Os dados informados devem ser conferidos pelo interessado.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, ao(s) 14 (quatorze dias) dias do mês de Maio (05) do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu.... Celso Antônio de Lima, que consultei e digitei a presente Certidão.

Esta Certidão terá validade por 30 (trinta) dias.

Celso Antonio de Lima
Agente de Polícia Civil
Mat. 216065-o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
MAIO / 2013

Rua João Paulo I, sn - Centro - Iporã do Oeste/SC - CEP 89899-000
Fone/Fax: (49) 36341266

DISQUE-DENÚNCIA DA POLÍCIA CIVIL (197)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VALMIR STREGUE**
Inscrição: **029275630965** Zona: 40 Seção: 64
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 19/09/1968 Domiciliado desde: 24/11/1995
Filiação: LUCINDA STREGUE
HENRIQUE STREGUE

SERVIÇO [illegible] FEDERAL
Ministério [illegible]
13 DEZ 2013

Certidão emitida às 14:27 de 13/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

9DZX.CUVP.Y5FP.XVTI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Valmir Strege
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

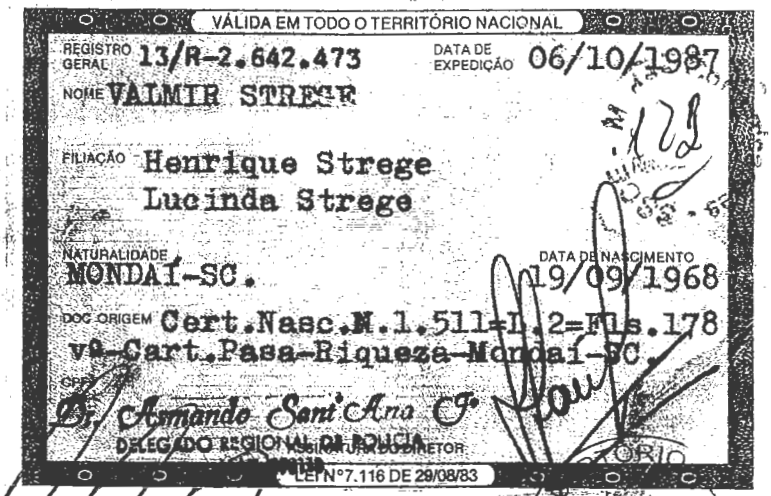
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/R-2.642.473 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/1987

NOME VALMIR STREGE

FILIAÇÃO Henrique Strege
Lucinda Strege

NATURALIDADE MONDAÍ-SC. DATA DE NASCIMENTO 19/09/1968

DOC ORIGEM Cert.Nasc.M.1.511-L.2-Fls.178 vº-Cart.Pasa-Riqueza-Mondaí-SC.

CPF

Armando Sant'Ana Fº
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 005764

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 08 de maio de 2013
- Em test. ____ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normaDBB39913-YSA9
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

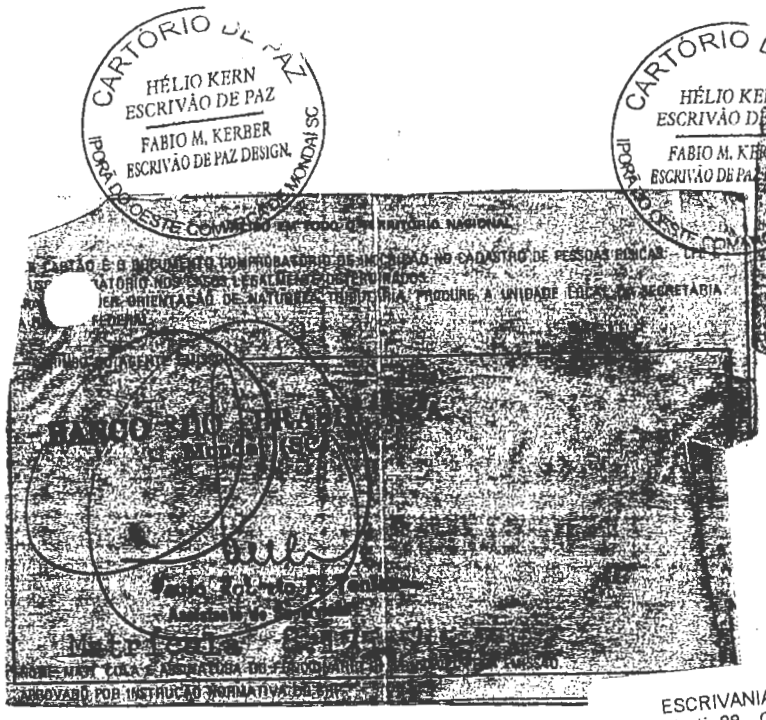

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NASCIMENTO 19.09.68

SERVIÇO FEDERAL

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 005784

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 08 de maio de 2013
- Em test. ____ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normaDBB39912-WHN7
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

123

Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 – Florianópolis – SC
CNPJ Matriz :76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

Fatura de Serviços de Telecomunicações

VALMIR STREGE
R MONTE ALVERNE 00037
CENTRO
89899-000 IPORA DO OESTE - SC

Número da Fatura: 1304.000627481
Contrato Agrupador: 700.547.204-8 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R$)
SERVICOS MENSAIS	27,03
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	21,53
INTERURBANOS	0,76
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	25,31
SERVICOS OI	74,63
FINANCEIROS	19,95
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	4,00
DOCUMENTO FINANCEIRO	23,95
Valor a pagar	98,58

Oi, VALMIR.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2.ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: 27/04/2013
Valor de sua conta: 98,58

Número de seu telefone: 49 3634 1363

Mês de referência: Abril 2013

Período: 11/03/2013 a 10/04/2013

Data de emissão: 15/04/2013

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **NÚMERO DA NF: 000.624.604 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02**

VALMIR STREGE
R MONTE ALVERNE 00037
CENTRO
89899-000 IPORA DO OESTE - SC

Número do Cliente:230766090000008
Contrato Agrupador: 700.547.204-8
Contrato Agrupado: 700.547.204-8
CPF/CNPJ: 737.995.059-20

Período 11/03/2013 a 10/04/2013
Telefone Agrupador: 49 3634 1363
Telefone Agrupado: 49 3634 1363
Data de emissão: 15/04/2013

C
6.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA CEP 88036-500 - Florianópolis – SC
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	0,00	69,03	0,00
Aliquota	0%	25%	0%
Valor	0,00	17,25	0,00

RESERVADO AO FISCO
09FB.B6B3.2AF9.10B9.3051.A687.0CA3.48CA

SERVIÇO [illegible] FISCAL

13 DEZ 2013

Fique ligado

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min.(30 dias).
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE / Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049 3634 1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO 005762 ----------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 08 de maio de 2013
- Em test. ____ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 - selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBB39905-06NM

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

124

Certidão

d2c965f08c311188051c9283aed454ce

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federa verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
IVO SCHNEIDERS

OU

contra o CPF:
195.319.909/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 196 das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/05/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/05/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/05/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/05/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/05/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/05/2013 às 20:00**

SERVIÇO ... FEDERAL
Ministério ...
2013

Certidão emitida em: 09/05/2013 às 12:49 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.
A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidões") informando o Número de Controle **d2c965f08c311188051c9283aed454ce**

13/05/2013 0430483

125

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondai

CERTIDÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 366309 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondai, anteriores a data de 11/05/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IVO SCHNEIDERS, portador do RG: 213788, CPF: 195.319.909-72, filho de willibaldo schneiders e cecilia maria schneiders, nascido aos 05/10/1939. **

OBSERVAÇÕES:

a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;

b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

c) não tem validade para fins eleitorais;

d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal,

f) Somente a certidão da Comarca da Capital é valida para fins militares;

g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que está certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, segunda-feira, 13 de maio de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério ...
19 DEZ 2019

PEDIDO Nº: *0430483*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIONÍSIO CERQUEIRA
Rua República Argentina nº 259, Centro - CEP 89.950-000 - Dionísio Cerqueira/SC
Home Page: http://www.dpf.gov.br - Email: dpf.cm.dcq.srsc@dpf.gov.br - Tel/Fax (49)3644-6300

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0177/2013 - DPF/DCQ/SC

Nelson de Souza Júnior, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento do interessado, para fins de direito:

CERTIFICA que, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** em nome de **IVO SCHNEIDERS**, nacionalidade brasileira, filho de WILLIBALDO SCHNEIDERS e de CECILIA MARIA SCHNEIDERS, nascido aos 05/10/1939, natural de Itapiranga/SC, documento de identificação 213.788-SSP/SC e CPF 195.319.909.72.

Dionísio Cerqueira/SC, 15 de maio de 2013.

Nelson de Souza Júnior
Escrivão de Polícia Federal

OBS: CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689/1941
"*Art. 20.* A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.
Parágrafo único. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
13 DEZ 2013

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste

127

CERTIDÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESSOA DO PRÓPRIO REQUERENTE

(não serve para fins empregatícios)

Celso Antonio de Lima, Agente de Polícia civil, Responsável pelo Expediente da Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Certifica, a pedido da parte interessada, que ante consultas realizadas nos arquivos informatizados da SSP/SISP/CIASC, Sistema de Identificação e Criminal, INFOSEG/SENASP, **NÃO CONSTA** registro de Antecedentes Criminais referente à pessoa abaixo qualificada, consoante disposto no Art. 1º, §1º, da Resolução nº 001/GAB/DGPC/SSP/2013, do Delegado Geral da Polícia Civil:

IVO SCHNEIDERS, brasileiro(a), casado(a), aposentado(a) RG nº 213.788/SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 195.319.909-72, filho(a) de Willibaldo Schneiders e de Cecilia Maria Schneiders, nascido(a) aos 05.10.1939, natural de Itapiranga/SC, residente na Rua Ivoti, 71, centro, município de Iporã do Oeste/SC.

A presente certidão NÃO se presta para fins empregatícios, bem como, compete ao próprio Requerente adotar o sigilo que entender conveniente sobre as informações a respeito de sua pessoa lançadas na certidão.

A presente Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.

Os dados informados devem ser conferidos pelo interessado.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, ao(s) 14 (quatorze dias) dias do mês de Maio (05) do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu... Celso Antônio de Lima, que consultei e digitei a presente Certidão.

Esta Certidão terá validade por 30 (trinta) dias.

Bel. Celso Antônio de Lima
Agente de Polícia Civil
Mat. 216.065-0

SERVIÇO ... FEDERAL
... / 2013

Rua João Paulo I, sn - Centro - Iporã do Oeste/SC - CEP 89899-000
Fone/Fax: (49) 36341266

DISQUE-DENÚNCIA DA POLÍCIA CIVIL (197)

Fls. 128

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **IVO SCHNEIDERS**
Inscrição: **016788880957** Zona: 40 Seção: 11
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 05/10/1939 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CECILIA MARIA SCHNEIDERS
WILLIBALDO SCHNEIDERS

Certidão emitida às 11:36 de 13/05/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
13 DEZ 2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código
JWMG.KVSQ.4KIP.YZZC

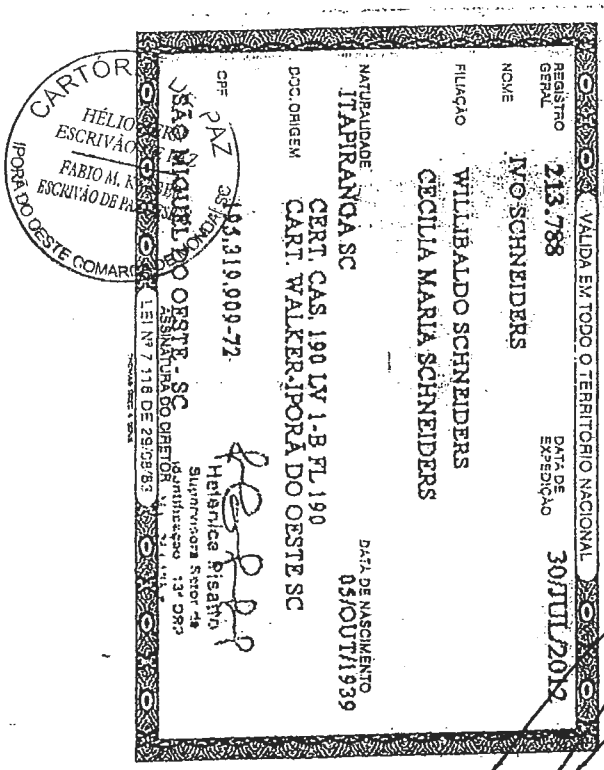

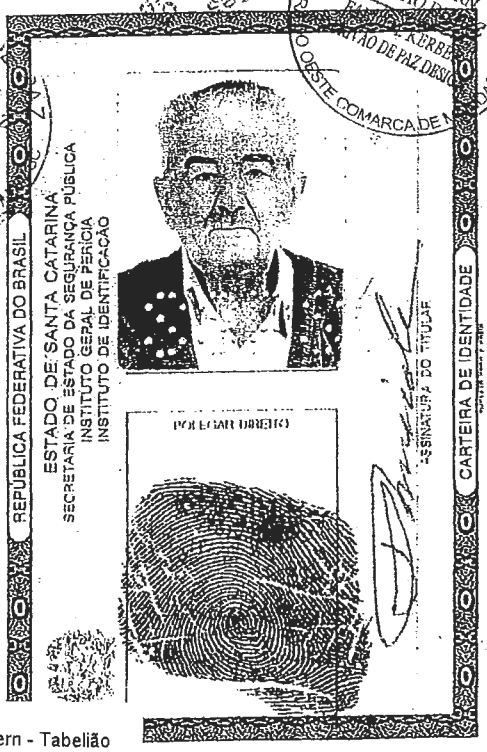

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com
---------- AUTENTICAÇÃO 005762 ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 08 de maio de 2013
- Em test. ____ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normaDBB39900-RH8W
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

SERVIÇO [illegible] GERAL
[illegible] 2013

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica

Celesc
Distribuição S.A.

2 1630 **No. Unidade Consumidora** **521701**

Mes/Ano - Fatura **05/2013**

FAT-01-2013842079544-22

Dados do Consumidor

IVO SCHNEIDERS
RIVOTY
89898000-CENTRO / IPORA OESTE-IPORA D'OESTE-SC
Loc/Etapa/Liv:1120,01,012984 - Medidor: B02026492 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258

FS [1.7.21.1]

Descricao de Consumo

Medidor	B02026492	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	32842	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	32603	Fator de Potencia	
Consumo Med/Fat	239/239		
Numero de Dias Faturado	30		
Consumo Medio Diario (kWh)	7,97		
Fator de Multiplicacao	1,00		

CPF / CNPJ / Insc. Est.

CPF: 19531990972

Historico de Consumo (kWh)

MAI/13	239	OUT/12	241
ABR/13	263	SET/12	291
MAR/13	284	AGO/12	259
FEV/13	278	JUL/12	528
JAN/13	365	JUN/12	309
DEZ/12	286	MAI/12	258
NOV/12	239		

Media 3 ultimos meses (kWh): 258

Datas Importantes

Leit. Anterior	02/04/2013
Leit. Atual	02/05/2013
Emissao/Apresentacao	02/05/2013
Prox. Leitura	

Indicadores de Continuidade

MAR/13	DIC	FIC	DMIC
Meta Mensal	11,74	8,27	6,49
Meta Trim.	23,48	16,54	
Meta Anual	46,96	33,08	
Realizado	1,70	1,00	0,00

Conj.ANEEL: SAO MIGUEL DOESTE
CM (R$): 30,56

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor(R$)
CONSUMO TE	150	0,177466	26,62
CONSUMO TE	89	0,210224	18,71
CONSUMO TUSD	150	0,128866	19,33
CONSUMO TUSD	89	0,162696	13,69
Total - Preco (1)			78,26

Outras Cobrancas

COSIP	5,30
PASTORAL DA CRIANCA	2,00
Total - Preco (2)	7,30
Total a Pagar (R$)	85,55

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	37,28	DISTRIBUICAO	17,20
TRANSMISSAO	3,12	TRIBUTOS	17,12
ENC. SETORIAIS	3,53	SOMA DEMONSTRATIVO	78,26

Mensagens
FATURA DO MES 04/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com
---------- AUTENTICAÇÃO 005762 ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 08 de maio de 2013
- Em test. ____ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBB39897-5CON
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ FÁBIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN. IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
20/05/2013	R$ 85,55

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	78,26	12/25	13,66
PIS/PASEP			0,84
COFINS			2,93

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 06/05/2013

AABF.D34C.20AF.C716.044D.1390.3CCA.406A

SERVIÇO [illegible] FEDERAL
Ministério [illegible]
13 DEZ 2013

FS [1.7.21.1]

Celesc
Distribuição S.A.

Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
32842-239-000-11:00:27

Mes/Ano - Fatura	Data de Vencimento
05/2013	20/05/2013

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2013842079544-22	521701	R$ 85,55

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 3735
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83640000000 3 85550162000 6 00101002013 7 84207954422 2

Certidão

85e4dbdc4dd74ad335d314028e1c0191

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS JUDICIAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos da Justiça Federal da 4ª Região a partir dos dados constantes nos sistemas processuais. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federa verifique a identidade do nome com o CPF.

Nestes termos, certificamos que

contra o nome
DANILO JOAO JANTSCH

OU

contra o CPF:
219.524.939/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de EXECUÇÕES CRIMINAIS mantidos a partir de 25 de abril de 19€ das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/05/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/05/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/05/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/05/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/05/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/05/2013 às 20:00**

SERVIÇO ... FEDERAL
Ministério ...
... MAIO 2013

Certidão emitida em: 09/05/2013 às 12:46 (hora e data de Brasília)

A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.
A confirmação de sua **autenticidade** na Internet deverá ser verificada pela autoridade recebedora competente, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **85e4dbdc4dd74ad335d314028e1c0191**

13/05/2013 0430567

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondai

CERTIDÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 366370 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondai, anteriores a data de 11/05/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DANILO JOÃO JANTSCH, portador do RG: 460239, CPF: 219.524.939-00, filho de almindo joão jantsch e olidia anna jantsch, nascido aos 14/10/1951. **********

OBSERVAÇÕES:

a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;

b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

c) não tem validade para fins eleitorais;

d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal;

f) Somente a certidão da Comarca da Capital é valida para fins militares;

g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, segunda-feira, 13 de maio de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
19 DEZ 2013

PEDIDO Nº: 0430567

133

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15517062013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DANILO*JOÃO*JANTSCH**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ALMINDO JOÃO JANTSCH e OLIDIA ANNA JANTCHS, nascido(a) aos 14/10/1951, natural de TAQUARI/RS, Documento de identificação 460.239 SSP/SC, CPF 219.524.939-00.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:20 de 12/05/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
7013

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste

134

DELEGACIA DE POLÍCIA Iporã do Oeste - SC MUNICIPAL

CERTIDÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESSOA DO PRÓPRIO REQUERENTE

(não serve para fins empregatícios)

Celso Antonio de Lima, Agente de Polícia civil, Responsável pelo Expediente da Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Certifica, a pedido da parte interessada, que ante consultas realizadas nos arquivos informatizados da SSP/SISP/CIASC, Sistema de Identificação e Criminal, INFOSEG/SENASP, **NÃO CONSTA** registro de Antecedentes Criminais referente à pessoa abaixo qualificada, consoante disposto no Art. 1º, §1º, da Resolução nº 001/GAB/DGPC/SSP/2013, do Delegado Geral da Polícia Civil:

DANILO JOÃO JANTSCH, brasileiro(a), casado(a), Pedreiro(a) da RG nº 460.239/SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 219.524.939-00, filho(a) de Armindo João Jantsch e de Olinda Anna Jantsch, nascido(a) aos 14/10/1951 natural de Taquari/RS, residente na Rua Monte Alverne, 48, Bairro centro , município de Iporã do Oeste/SC.

A presente certidão NÃO se presta para fins empregatícios, bem como, compete ao próprio Requerente adotar o sigilo que entender conveniente sobre as informações a respeito de sua pessoa lançadas na certidão.

A presente Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.

Os dados informados devem ser conferidos pelo interessado.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, ao(s) 14 (quatorze dias) dias do mês de Maio (05) do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu..... Celso Antônio de Lima, que consultei e digitei a presente Certidão.

Esta Certidão terá validade por 30 (trinta) dias.

Celso Antonio de Lima
Agente de Polícia Civil
Mat. 216065-o

SERVIÇO [illegible] FERAL
[illegible] DEZ 2013

Rua João Paulo I, sn - Centro - Iporã do Oeste/SC - CEP 89899-000
Fone/Fax: (49) 36341266

DISQUE-DENÚNCIA DA POLÍCIA CIVIL (197)

135

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DANILO JOAO JANTSCH**
Inscrição: **016784320949** Zona: 40 Seção: 10
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 14/10/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: OLIDIA ANNA JANISCH
ALMINDO JOAO JANTSCH

SERVIÇO ... Ministério ...
3 DEZ 2013

Certidão emitida às 14:35 de 13/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

56NP.M11D.YSCT.2QØF

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

136

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 460.239

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2000

NOME DANILO JOÃO JANTSCH

FILIAÇÃO Almindo João Jantsch

Olidia Anna Jantsch

NATURALIDADE TAQUARI - RS

DATA DE NASCIMENTO 14/10/1951

DOC ORIGEM Cert. Cas. Nº 101. L.B-3 .Fls.279.

Cart.Walker.Iporã do Oeste SC.

CPF 219.524.939-00

Dr. Eliomar José Beber

Delegado Regional da Polícia

EEA TS: "A" POSITIVO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: helioKern@gmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO 085762 ----------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 08 de maio de 2013
- Em test. ___ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DBB39907-9I0Z
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

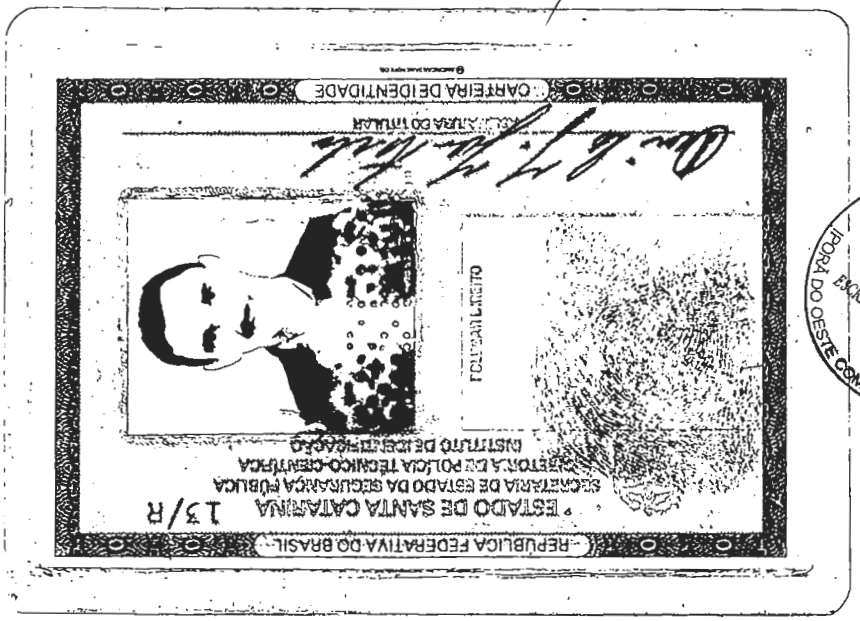

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA DATILOSCÓPICA

13/R

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

SERVIÇO ...

... 7 2013

137

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica
34328

No. Unidade Consumidora
519405

Mes/Ano - Fatura
04/2013

FAT 01-2013831407987-10

Dados do Consumidor
DANILO JO. . . . .TSCH
R MOLTE ALVERNE 46
89899000-CENTRO / IPORA OESTE IPORA D'OESTE-SC
Loc/Etapa/Liv:1120,01,007616 - Medidor: A00379222 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao. 5 258
FS [1.7 21.0]

Descricao de Consumo

Medidor	A00379222	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	4012	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	3870	Fator de Potencia	
Consumo Med/Fat	142/142		
Numero de Dias Faturado	29		
Consumo Medio Diario (kWh)	4,90		
Fator de Multiplicacao	1,00		

CPF / CNPJ / Insc. Est
CPF: 21952493900

Historico de Consumo (kWh)

ABR/13	142	SET/12	128
MAR/13	200	AGO/12	163
FEV/13	193	JUL/12	156
JAN/13	285	JUN/12	130
DEZ/12	162	MAI/12	176
NOV/12	145	ABR/12	186
OUT/12	175		

Media 3 ultimos meses (kWh): 178

Datas Importantes

Leit. Anterior	04/03/2013
Leit. Atual	02/04/2013
Emissao/Apresentacao	02/04/2013
Prox. Leitura	02/05/2013

Indicadores de Continuidade

FEV/13	DIC	FIC	DMIC
Meta Mensal	11,74	8,27	6,49
Meta Trim.	23,48	16,54	
Meta Anual	46,96	33,08	
Realizado	0,00	0,00	0,00

Conj.ANEEL: SAO MIGUEL DOESTE
CM (R$): 26,62

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor(R$)
CONSUMO TE	142	0,171760	24,39
CONSUMO TUSD	142	0,124647	17,70
Total Preco (1)			42,09
Outras Cobrancas			
COSIP			3,61
UNIAO ESCOTEIROS BR.			31,10
Total - Preco (2)			34,71
Total a Pagar (R$)			76,80

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	22,16	DISTRIBUICAO	10,22
TRANSMISSAO	1,85	TRIBUTOS	5,77
ENC. SETORIAIS	2,09	SOMA DEMONSTRATIVO	42,09

Mensagens
ATENDENDO LEI 12007/09, DECLARAMOS QUITADAS AS FATURAS EMITIDAS EM SEU NOME NO(S) ANO(S) DE 2012, SUBSTITUIDAS POR ESTE RECIBO. ESTA CERTIDAO NAO INVALIDA EVENTUAIS COBRANCAS PREVISTAS NA RESOLUCAO ANEEL No. 414/2010 ARTIGOS 129 AO 133, OU DEBITOS AJUIZADOS QUE NAO CONSTAM DESTE RECIBO. FATURA DO MES 03/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com
AUTENTICAÇÃO 005778
Autentico a presente fotocopia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 09 de maio de 2013
- Em test. ____ da verdade
FÁBIO MATIAS KERBER - Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBB39852-V8Q2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
20/04/2013	R$ 76,80

Tributos

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	42,09	12	5,0

Reservado ao Fisco
Periodo Fiscal 04/04/2013
2403.97A9.FD4E.F290.BA14.AA0A.17C8.4184

SERVIÇO ...
18 DEZ 2013

FS [1.7 21.0]

Celesc
Distribuição S.A.

Comprovante de Arrecadação
Autenticacao no verso
4012-142-000-09:07:17

Mes/Ano - Fatura	Data de Vencimento
04/2013	20/04/2013

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2013831407987-10	519405	R$ 76,80

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 3735
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
83660000000 1 76800162000 6 00101002013 7 83140798710 4

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

138

Certidão

c8146c54fc712f700e7ef04e21b0011f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ALEXANDRE MULLER

OU

contra o CPF:
067.241.209/85

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 20/05/2013 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/05/2013 às 02:00**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/05/2013 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 20/05/2013 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/05/2013 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 16/05/2013 às 20:00**

Certidão emitida em: 20/05/2013 às 14:59 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c8146c54fc712f700e7ef04e21b0011f**

13 DEZ 2013

13/05/2013 0430536

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondai

CERTIDÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 366343 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Mondai, anteriores a data de 11/05/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ALEXANDRE MULLER, portador do RG: 4807027, CPF: 067.241.209-85, filho de nereu muller e marilene maziero muller, nascido aos 06/08/1989. **********

OBSERVAÇÕES:

a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;

b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

c) não tem validade para fins eleitorais;

d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal;

f) Somente a certidão da Comarca da Capital é valida para fins militares;

g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, segunda-feira, 13 de maio de 2013.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério [illegible]
13 DEZ 2013

PEDIDO Nº: 0430536

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM DIONÍSIO CERQUEIRA
Rua República Argentina nº 259, Centro - CEP 89.950-000 - Dionísio Cerqueira/SC
Home Page: http://www.dpf.gov.br - Email: dpf.cm.dcq.srsc@dpf.gov.br - Tel/Fax (49)3644-6300

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0178/2013 - DPF/DCQ/SC

Nelson de Souza Júnior, Escrivão de Polícia Federal, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento do interessado, para fins de direito:

CERTIFICA que, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** em nome de **ALEXANDRE MULLER**, nacionalidade brasileira, filho de NEREU MULLER e de MARILENE MAZIERO MULLER, nascido aos 06/08/1989, natural de Descanso/SC, documento de identificação 4.807.027-SSP/SC e CPF 067.241.209.85.

Dionísio Cerqueira/SC, 15 de maio de 2013.

Nelson de Souza Júnior
Escrivão de Polícia Federal

OBS: CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689/1941

"*Art. 20.* A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.

Parágrafo único. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
15 MAI 2013

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste

DELEGACIA DE POLÍCIA Iporã do Oeste - SC MUNICIPAL

141

CERTIDÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESSOA DO PRÓPRIO REQUERENTE

(não serve para fins empregatícios)

Celso Antonio de Lima, Agente de Polícia civil, Responsável pelo Expediente da Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

Certifica, a pedido da parte interessada, que ante consultas realizadas nos arquivos informatizados da SSP/SISP/CIASC, Sistema de Identificação e Criminal, INFOSEG/SENASP, **NÃO CONSTA** registro de Antecedentes Criminais referente à pessoa abaixo qualificada, consoante disposto no Art. 1º, §1º, da Resolução nº 001/GAB/DGPC/SSP/2013, do Delegado Geral da Polícia Civil:

ALEXANDRE MULLER, brasileiro(a), solteiro(a), Técnico em Informática(a) RG nº 4807027/SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 067.241.209-85, filho(a) de Nereu Muller e de Marilene Maziero Muller, nascido(a) aos 06.08.1989, natural de Descanso/SC, residente na Rua Monte Alverne, 250, centro , município de Iporã do Oeste/SC.

A presente certidão NÃO se presta para fins empregatícios, bem como, compete ao próprio Requerente adotar o sigilo que entender conveniente sobre as informações a respeito de sua pessoa lançadas na certidão.

A presente Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.

Os dados informados devem ser conferidos pelo interessado.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta Delegacia de Polícia de Fronteira de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, ao(s) 14 (quatorze dias) dias do mês de Maio (05) do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu..... Celso Antônio de Lima, que consultei e digitei a presente Certidão.

Esta Certidão terá validade por 30 (trinta) dias.

Bel. Celso Antônio de Lima
Agente de Polícia Civil
Mat. 216.065-0

SERVIÇO [illegible] FEDERAL
[illegible]
14 MAI 2013

Rua João Paulo I, sn - Centro - Iporã do Oeste/SC - CEP 89899-000
Fone/Fax: (49) 36341266

DISQUE-DENÚNCIA DA POLÍCIA CIVIL (197)

142

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ALEXANDRE MÜLLER**
Inscrição: **046007780949** Zona: 40 Seção: 88
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 06/08/1989 Domiciliado desde: 13/07/2007
Filiação: MARILENE MAZIERO MÜLLER
NEREU MÜLLER

Certidão emitida às 19:14 de 12/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **AYSO.KWOC.I6N6.P2/Y**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Fazenda
13 DEZ 2013

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com

---------- **AUTENTICAÇÃO 005890** ----------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 16 de maio de 2013
Em test. ____ da verdade.

FABIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 - Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **DBL30916-FSFU**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Alexandre Müller
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4.807.027
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/2007
NOME ALEXANDRE MÜLLER
FILIAÇÃO NEREU MÜLLER
MARILENE MAZIERO MÜLLER
NATURALIDADE DESCANSO SC
DATA DE NASCIMENTO 06/AGO/1989
DOC ORIGEM CERT. NASC. 3.3[illegible] FL 71 CART. AGOSTINHO [illegible] SC
CPF 067.241.209-85
JOSÉ AIRTON STANG
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT. 308516-3
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Pesca
16 MAIO 2013

Talão N.º -X- Página -X-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Paz de Descanso
IRACI PEDRO AGOSTINI
Escrivão de Paz
DESCANSO - SANTA CATARINA

REGISTRO CIVIL

1º Distrito do Município de Descanso

Comarca de São Miguel do Oeste

Iraci Pedro Agostini
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO N.º 3.320.-

CERTIFICO que às fls. 71 do livro n.º 5-A de registro de nascimentos foi registrado o assento de " ALEXANDRE MÜLLER "

nascid o aos Seis (06) de Agosto (08) de mil novecentos e Oitenta e Nove (1989), às 9,10 horas, em Hospital desta cidade de Descanso SC. do sexo masculino de cor clara filh o de NEREU MÜLLER e sua esposa MARILENE MAZIERO MÜLLER , brasileiros , casados em São Miguel do Oeste SC., ele natural deste Estado , militar , ela natural do Rio Grande do Sul , do lar , residentes e - domiciliados em Itajubá, município de Descanso SC.-

sendo avós paternos Waldir Müller
e Lúcia Müller
e avós maternos Antonio Maziero
e Ieda Rodrigues da Paixão Maziero
foi declarante O pai.
serviram de testemunhas : Sérgio Valdecir Ribeiro Becker e Pedrinho Bru- -gnerotto .-
Observações A mãe por ocasião do parto contava 25 anos de idade .-

O referido é verdade e dou fé.

Descanso SC. 14 de Agosto de 19 89

Oficial do Registro

SERVIÇO [illegible] FEDERAL
Ministério [illegible]
13 DEZ 2013

83829150/0001-30
Escrivania de Paz de Descanso
IRACI PEDRO AGOSTINI
AV. SANTA HELENA N.º 116
CEP 89.910
DESCANSO - SC.

Cartório de Paz de Descanso
IRACI PEDRO AGOSTINI
Escrivão de Paz
DESCANSO - SANTA CATARINA

CARTÓRIO
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. [illegible]
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com

---------- **AUTENTICAÇÃO 005928** ----------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 17 de maio de 2013
- Em test. _____ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,45 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **DBL31056-3LTP**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

CARTÓRIO HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ FABIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN IPORÃ DO OESTE COMARCA DE XANXERÊ SC

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Fls. 195

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJMF - 82508433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: IPORÃ DO OESTE FONE: (49) 3634-1287

END: AV. GUSTAVO FETTER, 669

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1340498-9	05/2013	07/06/2013

LOCALIZAÇÃO: 734.625.028.0510.01

Versão 07-05-2013 0828 1.6.8 CEF CNPJ

TITULAR: NEREU MULLER	515.962.109-15
USUÁRIO: NEREU MULLER	515.962.109-15

LOGRADOURO / DISTR. OPERACIONAL
R. MONTE ALVERNE ,00 -

CEP: 89899-000 MUN: IPORÃ DO OESTE

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
B=001 A=1008 CC=0000000023484

NÚMERO DO HIDRÔMETRO
A06S045212

MAIOR CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³)	13
VOLUME MEDIO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³)	10,50
VOLUME MEDIO DIARIO (m³)	0,34

ECONOMIAS POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
001	000	000	000	001

NUMERO	SEQUENCIAL
G57-000016	000.000.000.000

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRENCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
07/05/2013	05/2013	MINIMO	649	10
08/04/2013	04/2013	MINIMO	642	10
07/03/2013	03/2013	MINIMO	634	10
07/02/2013	02/2013	MINIMO	627	10
07/01/2013	01/2013	LIDO	621	13
07/12/2012	12/2012	MINIMO	608	16

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$/m³
ATE	10	2,8010
11	25	5,1335
26	50	7,2022
51	999999	8,6386

NAO RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
FATURAMENTO AGUA		28,01

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

TOTAL DA FATURA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL A PAGAR
28,01		28,01

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA-DECRETO 5440-2005

1. CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

PARAMETROS	ANALISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDERAM PORTARIA
TURBIDEZ	10	10	10
COR APARENTE	10	10	10
CLORO RESIDUAL	10	10	10

2. CARACTERISTICAS BACTERIOLOGICAS

PARAMETROS	ANALISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDIMENTO AO PARAG.	
			SIM	NAO
COLIFORMES TOTAIS	10	10	X	
ESCHRICHIA COLI/COLIF.TERMOT.	10	10	X	

CONCLUSÃO SIGNIFICADOS NO VERSO

TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DA AGUA

DESCRITOS NESTA FATURA ESTAO EM CONFORMIDADE COM A

PORTARIA 2914/2011 MS.
Outras informações sobre a qualidade da agua:
0800-643-0195

http://www.casan.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
MAI 2013

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com
---------- AUTENTICAÇÃO 005890 ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 16 de maio de 2013
- Em test. ____ da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,46 + selo: R$ 1,36 -- Total: R$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DBL30917-S59A
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Fls. 146

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ/CGC
 | **11.418.037/0001-50**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA MONTE ALVERNE, 250

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | IPORÃ DO OESTE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | SC | 26°59'31.00"S | 53°31'52.00"W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 220

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | IPORÃ DO OESTE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | SC | 26°59'31.00"S | 53°31'54.00"W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO
RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 220

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | IPORÃ DO OESTE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | SC | 26°59'31.00"S | 53°31'54.00"W

CEP: 89.899-000

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO | POTÊNCIA DE SAÍDA | | CERTIFICAÇÃO
SP 5025 | 25,0 | Watts | 0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO
AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – TELETRONIX | DPBL FM 0dB

GANHO máx (GT) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB | 30,0 (m) | 30,0 (m) | 576,0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE | MODELO
RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS | RGC-213

COMPRIMENTO | ATENUAÇÃO EM 100m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 (m) | 3,8 dB | 1,33 dB | 0,7362

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \bullet AL}{100}$ *Eficiência da linha (η) =* $10^{\frac{-(pl)}{10}}$

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Comunicações
JUL / 2013

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,7362) = -17,351

147

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs. A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBμ) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)

ERP (dBk) = Potência efetiva irradiada.

d (km) = Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E (dBμ) = 107 + (-17,351) - 20log (1,0) = 89,65 (dBμ)

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

REG. CREA: 18998/D-PR

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85802-050

DDD: 45

TELEFONE: 3220-4000

DDD:

FAX:

E-MAIL:

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 10/05/2013

ASSINATURA: Isaac

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
... DEZ 2013

148

PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	576	576	576	576	576	576	576	576	576	576	576	576
100	569	569	580	587	587	590	590	586	572	572	561	564
200	567	576	588	597	603	598	597	587	572	572	566	556
300	565	570	586	598	603	597	597	591	562	568	560	552
400	563	568	583	596	602	598	591	573	562	557	560	543
500	560	561	567	578	601	586	586	571	569	541	553	536
600	565	552	562	573	596	586	579	571	564	538	550	535
700	568	541	538	568	571	565	570	557	560	539	544	546
800	569	533	535	562	565	554	567	543	560	549	540	554
900	571	520	520	552	550	542	569	542	546	567	524	555
1000	570	513	488	539	546	529	568	532	540	556	528	553
1100	569	513	486	537	534	524	569	540	529	545	522	553
1200	571	509	451	534	527	528	580	551	529	541	525	539
1300	570	518	447	534	509	531	585	558	518	533	531	536
1400	567	534	452	534	486	530	574	558	510	517	537	542
1500	559	547	453	532	455	543	562	544	526	478	540	546
1600	556	557	497	536	461	552	549	538	529	470	545	553
1700	578	544	506	533	463	557	553	538	530	482	550	556
1800	582	538	525	526	483	543	560	537	518	499	555	568
)0	582	520	519	525	482	528	567	542	502	513	561	577
,000	574	487	481	498	513	510	578	552	503	503	570	583
2100	557	482	443	482	511	481	583	560	506	499	569	577
2200	555	517	418	466	532	494	582	560	525	504	549	566
2300	553	532	467	446	532	467	572	578	527	508	548	563
2400	555	550	493	402	544	449	559	581	540	483	549	562
2500	556	577	528	380	559	439	549	580	541	466	550	554
2600	560	587	538	369	579	444	534	580	553	457	549	549
2700	563	588	555	364	586	454	524	560	560	449	550	548
2800	565	587	558	361	582	486	518	577	580	454	545	543
2900	547	578	539	361	574	504	519	587	575	462	546	543
3000	544	559	533	367	576	520	519	582	554	459	538	552
3100	552	558	526	376	543	541	519	573	538	456	534	548
3200	556	544	520	370	560	558	521	552	525	459	518	552
3300	554	542	523	352	541	565	508	545	529	466	521	554
3400	550	538	511	348	542	551	505	529	520	486	520	554
3500	543	533	490	347	523	520	505	536	526	492	506	550
3600	548	534	443	350	521	517	506	554	519	499	491	521
3700	545	530	418	351	509	513	500	564	522	496	483	518
3800	525	529	462	335	483	513	492	564	521	483	504	489
)0	504	507	479	331	460	512	490	556	514	517	502	508
,00	473	508	526	326	441	506	482	531	513	523	514	516
MEDIA	**557**	**542**	**510**	**466**	**537**	**529**	**550**	**559**	**538**	**508**	**539**	**549**
											MÉDIA GERAL DO TERRENO	**532**

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBµ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dBk)	POTÊNCIA (Kw)
30,0	576,0	0,7362	-17,351	0,0184

^	NMT	HSNMT	$(E/Emax)^2$	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBµ (km)	Observação
0°	557	49	0,79	-13,707	0,768	
30°	542	64	0,88	-15,269	0,919	
60°	510	96	0,87	-15,095	0,901	
90°	466	140	0,86	-14,922	0,883	
120°	537	69	0,88	-15,269	0,919	
150°	529	77	0,88	-15,269	0,919	
180°	550	56	0,82	-14,227	0,815	
210°	559	47	0,88	-15,269	0,919	
240°	538	68	0,94	-16,310	0,965	
270°	508	98	0,82	-14,227	0,815	
300°	539	67	0,93	-16,136	0,984	
330°	549	57	0,96	-16,657	0,927	

SERVIÇO
DEZ 2013

149

Ao
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.418.037/0001-50, com sede à Rua Monte Alverne, 250, CEP 89899-000, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Iporã do oeste/SC, 15 de maio de 2013.

NEREU MÜLLER
CPF 515.962.109-15
Presidente

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049 3624-1118, Iporã do Oeste
Estado de Santa Catarina - e-mail: helioKern@gmail.com
---------- RECONHECIMENTO 040962 ----------
Reconheço a assinatura por ser AUTÊNTICA de: (a) NEREU MÜLLER
Iporã do Oeste, 16 de maio de 2013. Em Test. ___ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,25 + selo: R$ 1,35 -- Total: R$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DBL30935-CK0V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

SERVIÇO ... 2013

150

400 300 200 100 0 100 200 300 400 ESCALA 1/5.000

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

SERVIÇO [illegible] FEDERAL
Ministério das [illegible]
[illegible] DEZ 2013

MAPA PERIMETRO URBANO

Fl. 151

Teletronix®
Equipamentos Eletrônicos

DPBLFM/87-108/0dB

ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ

Laudo Técnico

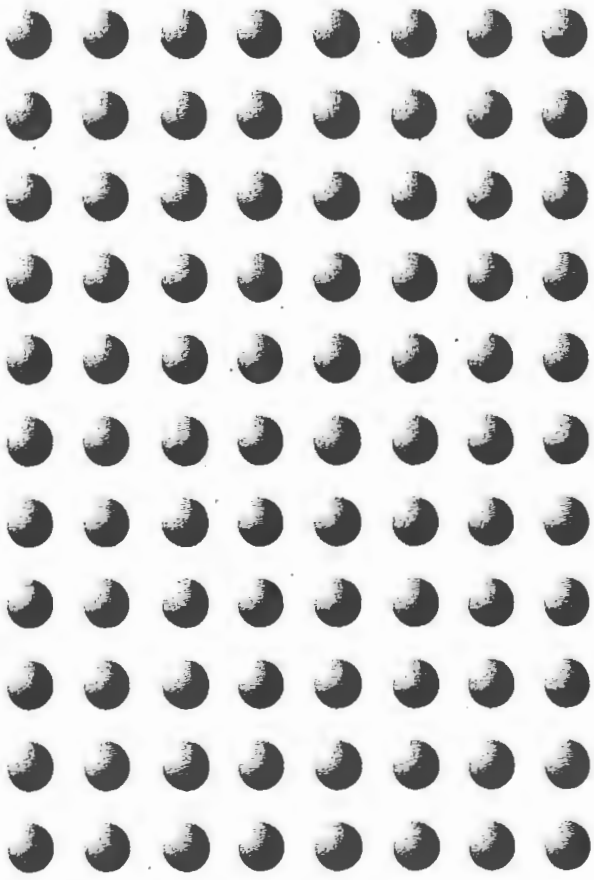

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
DEZ 2013

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

152

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

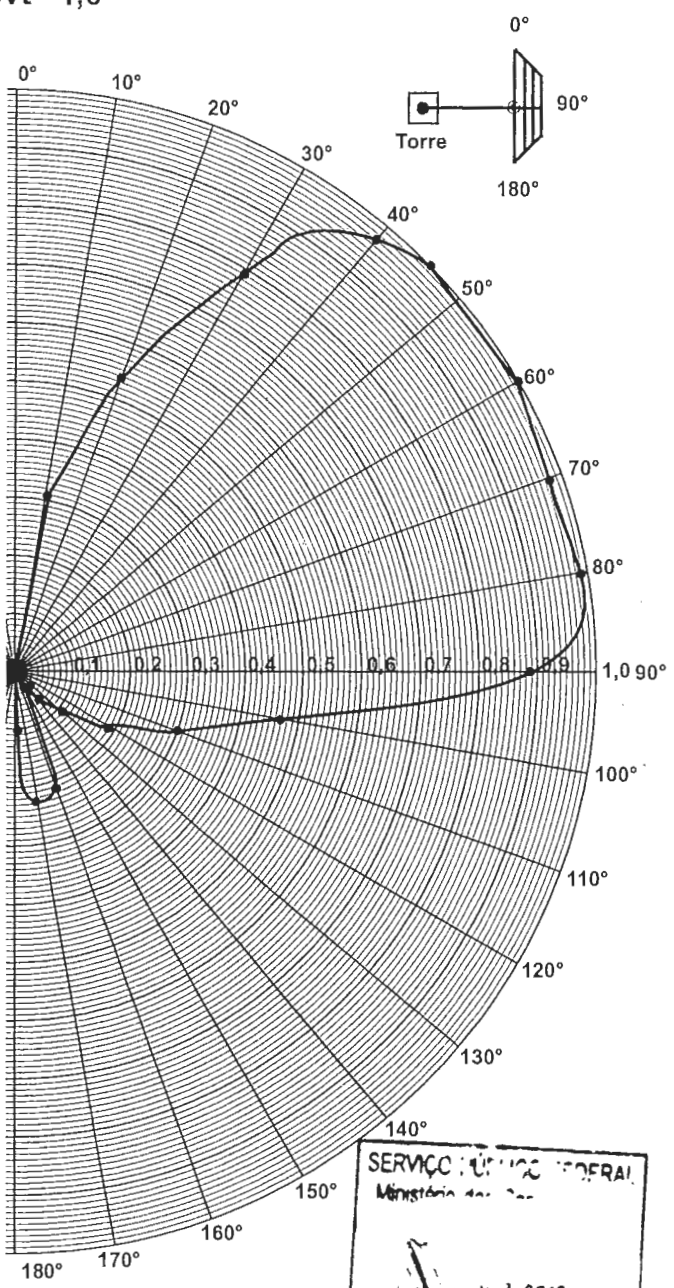

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB´S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO ... FEDERAL
Ministério ...
... 2019

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 2 de 06

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

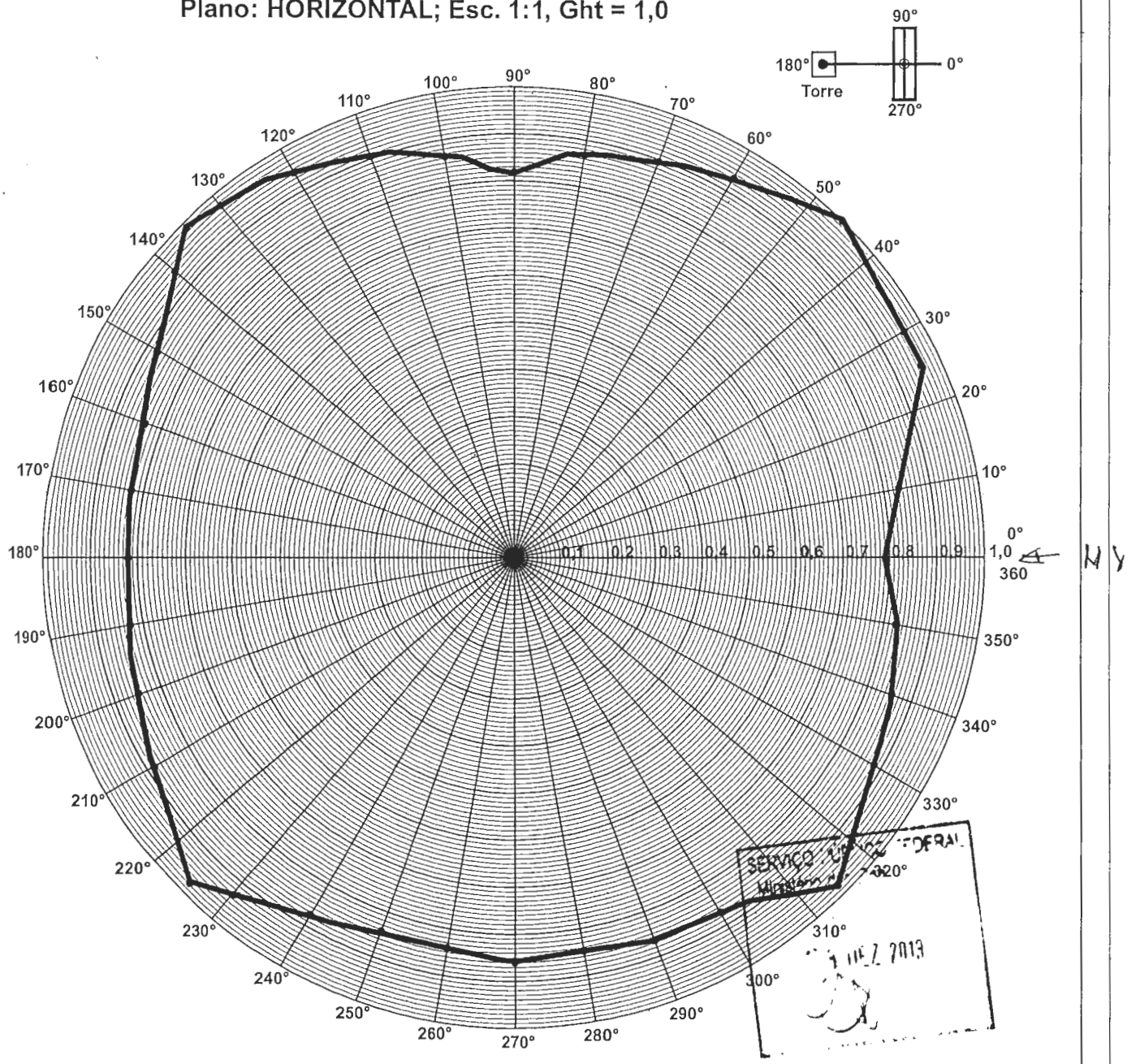

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 03 de 06

154

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Perda por Retorno Versus Frequência

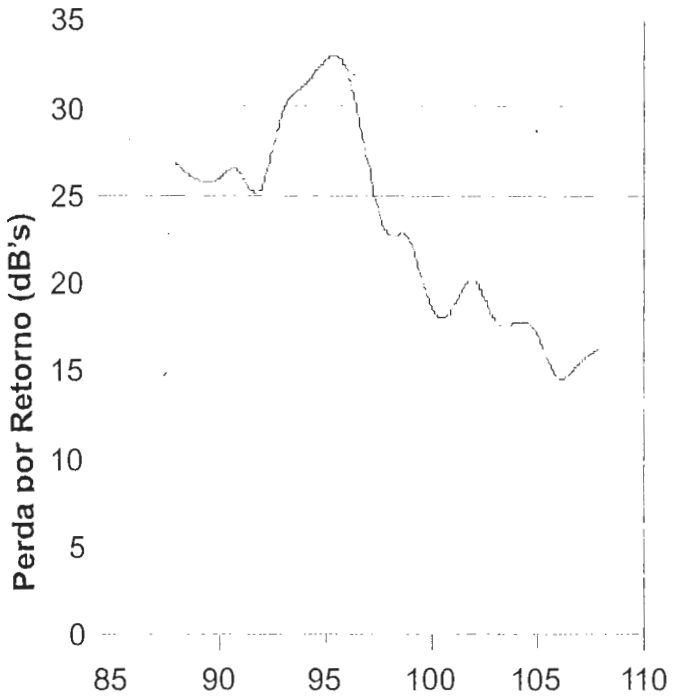

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB´S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
DEZ 2013

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.	Folha 4 de 06

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

ITEM NO.	PART NUMBER	QTY.
1	Arruela M5 de Pressão	6
2	Arruela M5-16° de Pressão	16
3	Arruela M5-16 Lisa	4
4	Parafuso-23048	2
5	Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micros	6
6	Parafuso sextavado M1-4° x 1° 1-2° zinco branco 8micros	2
7	Parafuso sextavado M5-16° x 1° 3-4° zinco branco 8micros	4
8	Porca M5	2
9	Porca M1-4	12
10	Porca M5-16	4

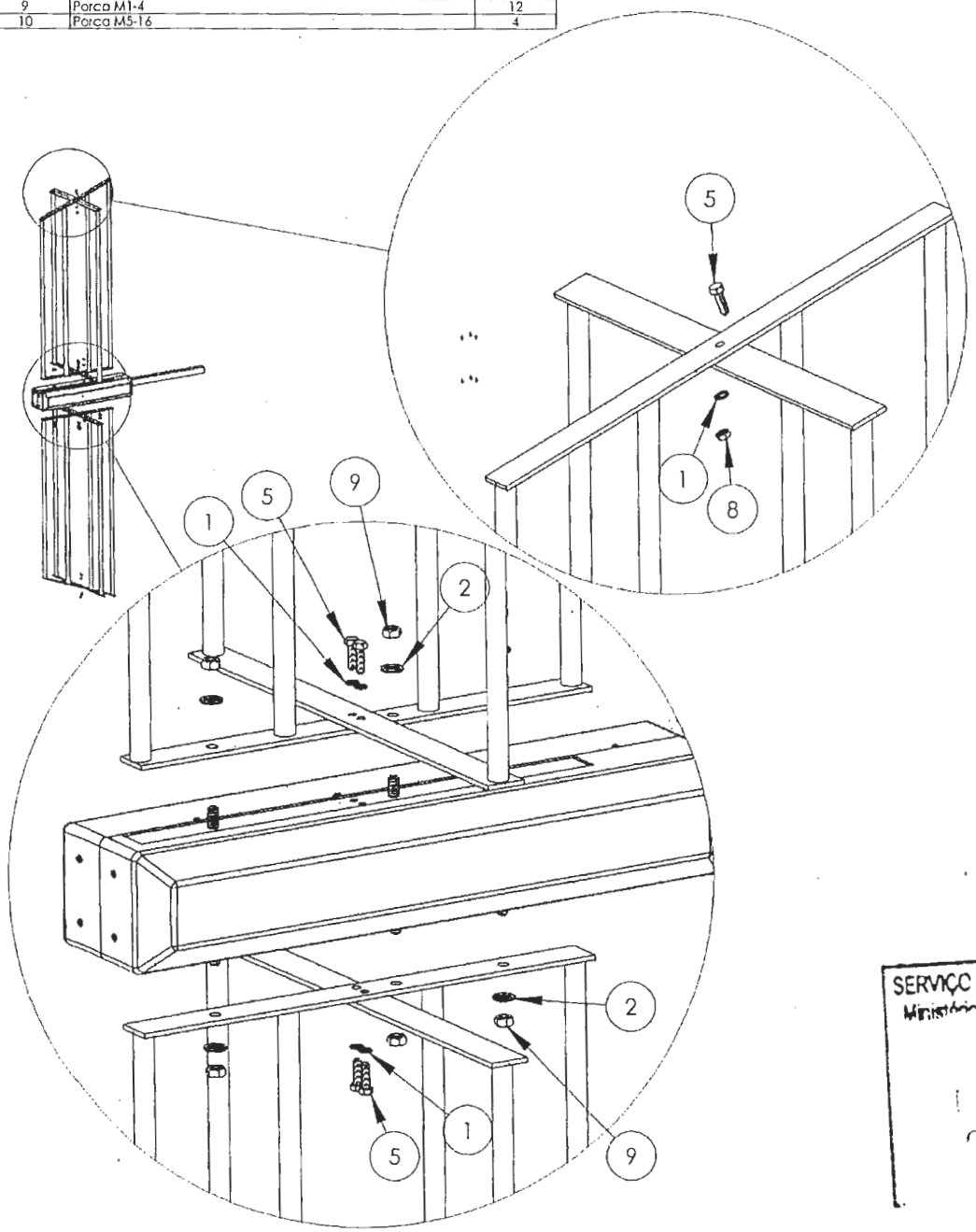

SERVIÇO ... FEDERAL
Ministério ...
... 2013

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 5 de 06

156

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

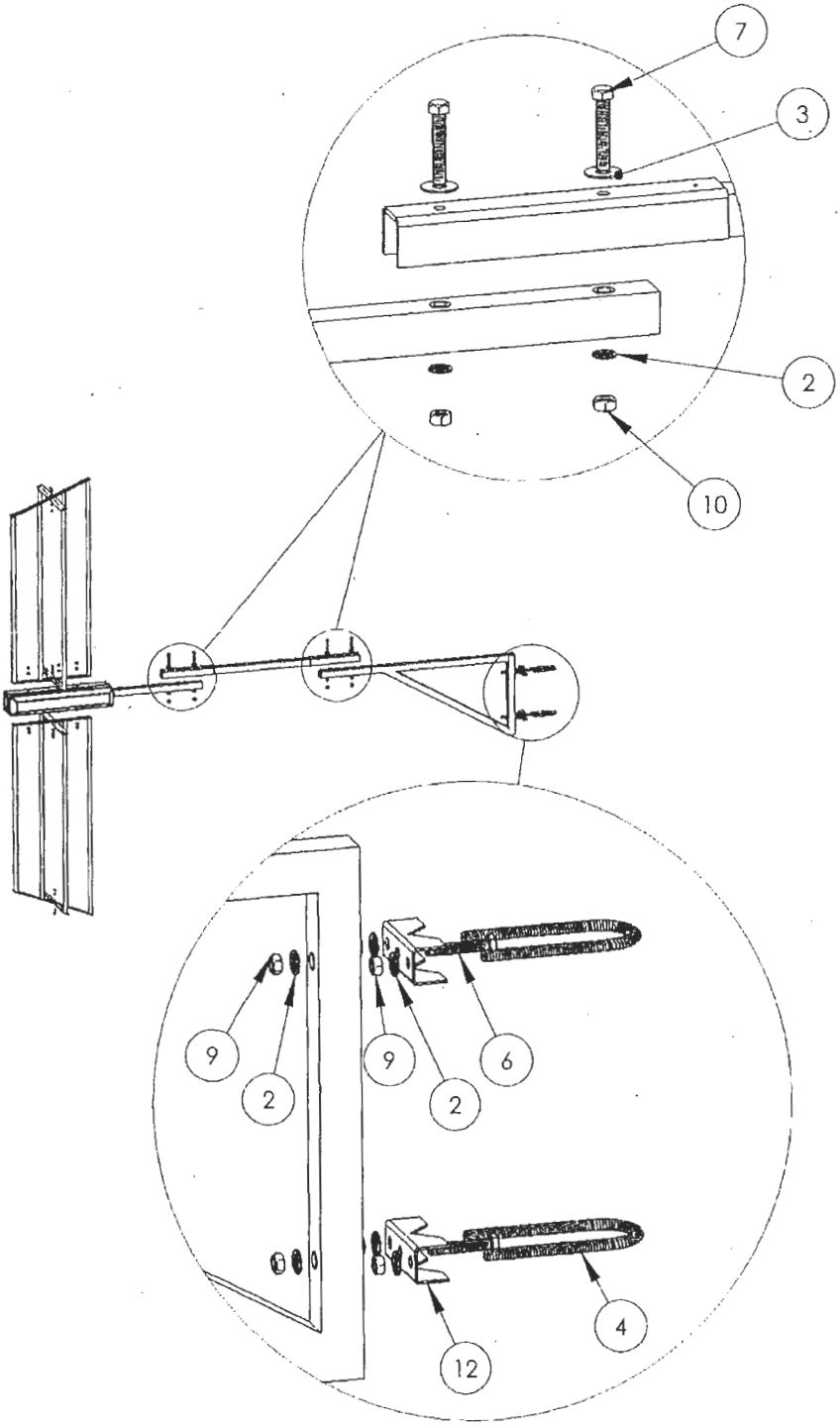

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com
/ 2019

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	Vista explodida para montagem da antena	Folha 6 de 06

RADIOFLEX® ----------> RADIO FREQUENCY SYSTEMS

RFS

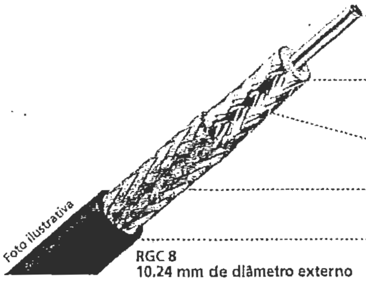

Condutor Interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	**Atenuação (dB/100m)**	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério ...
DEZ 2013

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

158

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE,** do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Rua Padre Vendelino Seidel, 220, Bairro Centro, Município de **IPORÃ DO OESTE,** Estado de **SANTA CATARINA,** utilizando o/a canal/freqüência, **200 (87,9)** Mhz, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 10 de Maio de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

SERVIÇO ... FEDERAL
Ministério das ...
13 DEZ 2013

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

159

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE**, sediado na Rua Padre Vendelino Seidel, 220, Bairro Centro, localidade de **IPORÃ DO OESTE**, Estado de **SANTA CATARINA**, de coordenadas geográficas **26º S 59' 31"** de latitude e **53º W 31' 54"** de longitude, tem desnível maior que 30,0 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (hum) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 10 de Maio de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
MAIO 2013

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

160

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **IPORÃ DO OESTE**, Estado de **SANTA CATARINA**, se encontra conforme o disposto no **item 19.2.5.1.2 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA).**

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 10 de Maio de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

SERVIÇO ... FEDERAL
Ministério ...
13 DEZ 2013

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que existe aeródromo na localidade de **IPORÃ DO OESTE**, Estado de **SANTA CATARINA**, porém a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987** do **MINISTERIO DA AERONAUTICA e correspondentes alterações.**

Cascavel, 10 de Maio de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBµ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (hum) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 10 de Maio de 2013

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

SERVIÇO ... FEDERAL
Ministério ...
03 DEZ 2013

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20131767544
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 50,00 referente a esta ART foi pago em 10/05/2013 com a guia nº 100020131767544

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.369.039-72) — Nº Carteira: PR-18998/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE IPORÃ DO OESTE — CPF/CNPJ: 11.418.037/0001-50
Endereço:RUA MONTE ALVERNE 250 CENTRO
CEP: 89899000 IPORA DO OESTE SC Fone:

Local da Obra: RUA PADRE VENDELINO SEIDEL 220 — Quadra: — Lote:
CENTRO - IPORA DO OESTE SC — CEP: 89899000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25 WATT
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	2300	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES		
Tipo Obra/Serv	**656**	**RADIODIFUSÃO**		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	097	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20131767544

Data Início 09/05/2013
Data Conclusão

Vlr Taxa R$ 50,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outr ormações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
14/05/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituidas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

* Fatos geradores de ARTs
* ARTs originais e ARTs vinculadas
* Substituições de ARTs
* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
* Responsabilidade pelo preechimento das ARTs e pagamentos das taxas
* Co ões em que as ARTs serão consideradas nulas
* I ções da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
* (os

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : www.confea.org.br

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério
2013

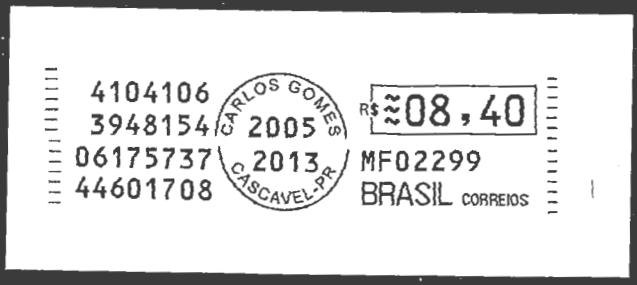
4104106
3948154
06175737
44601708
CARLOS GOMES
2005
2013
CASCAVEL-PR
R$ 08,40
MF02299
BRASIL CORREIOS

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/2010 Localidade/UF: IPORÃ DO OESTE/SC
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORA DO OESTE
Aviso: 32 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S26°59'45"		S26°59'31"
Longitude:	W53°32'22		W53°31'52"

Distância	
Distância A-C	0.93 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Monte Alverne, nº 250 - Centro Nº 250 - B. CENTRO IPORÃ DO OESTE - SC	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.002721/2003	IPORÃ DO OESTE	SC	0,06	SOB

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53100.000308/2004	IPORÃ DO OESTE	SC	0,58	ARQDEF
53100.000115/2004	IPORÃ DO OESTE	SC	0,21	ARQDEF

Check List	
	EXL

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Nota Técnica e Ofício de Exigência - Projeto Técnico. Em, 17/04/13. Antes à área jurídica. Em, 12/06/2013.

Cesar Segond Vasconcellos

Cesar Segond Vasconcellos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
12 JUNHO 2013

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/2010 Localidade / UF: IPORÃ DO OESTE/SC
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORA DO OESTE
Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 45 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Danilo João Jantsch	219.524.939-00	Tesoureiro	09/05/2013 17/10/2013	
Valmir Strege	737.995.059-20	Vice-Presidente	09/05/2013 17/10/2013	
Nereu Müller	515.962.109-15	Presidente	17/10/2009 17/10/2013	
Ivo Schneiders	195.319.909-72	Secretário	09/05/2013 17/10/2013	
Alexandre Müller	067.241.209-85	Diretor Administrativo	17/10/2009 17/10/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo regular e juridicamente instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
a) requerimento de outorga: fl. 6;
b) CNPJ, nº 11.418.037/0001-50 : fl. 9;
c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 44 e 45;
d) relação de associados: fl. 18;
e) manifestações de apoio: fl. 46 à 50 e 52 à 72;
f) estatuto social, datado de 17/10/2009, rg. Lv. A-PJ: fl. 10 à 16;
g) ata de fundação, datada de 17/10/2009, rg. Lv. A-PJ: fl. 17;
h) ata de substituição de membro da diretoria, datada de 9/5/2013, rg. Lv. A-PJ: fl. 105 e 106;
h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 115, 122, 129, 131 e 143;
i) comprovante de residência: fls. 116, 123, 130, 137 e 145;
j) declarações do anexo 3: fl. 42 e 107;
l) declarações de fiel cumprimento: fl. 108;
l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. 110, 111, 114, 117, 118, 121, 124, 125, 128, 131, 132, 135, 138, 139 e 142;
m) folha de antecedentes das polícias estadual e federal: fls. 112, 113, 119, 120, 126, 127, 133, 134, 140 e 141;
q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 77.
mandato: 4 anos.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape nº 1737970
Analista Técnico Administrativo

SERVIÇO ... FEDERAL
Ministério ...
16 DEZ 2013

Fls. 167

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: SC

SERVIÇO: Plano RadCom

	Canal/Freq.
Localidade: IPORA DO OESTE	
	200 / 87.90

Usuário: - **Data: 14/06/2013** **Hora: 14:12:35**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações SSCE Fls. 168 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/2010 Localidade/UF: IPORÃ DO OESTE/SC
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORA DO OESTE
Aviso: 32 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S26°59'45"		S26°59'31"
Longitude:	W53°32'22		W53°31'54"

Distância	
Distância A-C	0.88 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Padre Vendelino Seidel Nº 220 - B. CENTRO IPORÃ DO OESTE - SC / IPORÃ DO OESTE	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.002721/2003	IPORÃ DO OESTE	SC	0,03	SOB

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53100.000308/2004	IPORÃ DO OESTE	SC	0,54	ARQDEF
53100.000115/2004	IPORÃ DO OESTE	SC	0,17	ARQDEF

Check List	
	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. Nota Técnica e Ofício de Exigência - Projeto Técnico. Em, 17/04/13.
Antes à área jurídica. Em, 12/06/2013.
Tecnicamente instruído em 2ª fase. Revisão Final em 14/06/2013.

César Segond Vasconcellos
Cesar Segond Vasconcellos

SERVIÇO ... GERAL Ministério das ... 14/6/2013

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

SSCE - M. das Comunicações Fls. 169 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.007763/2010 Localidade / UF: IPORÃ DO OESTE/SC

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL AMBIENTAL E COMUNITARIA DE IPORA DO OESTE

Aviso : 32 Canal: 0

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

19. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações

20. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

21. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	DPBLFM/87
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	

23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente instruído em 2ª Fase. Revisão Final em 14/06/2013.

Cesar Segond Vasconcellos

Cesar Segond Vasconcellos

M. das Comunicações
SCE - Fls. 170
Rubrica:

NOTA TÉCNICA Nº 2546/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.007763/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, AMBIENTAL E COMUNITÁRIA DE IPORÃ DO OESTE** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iporã do Oeste, estado de Santa Catarina, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou requerimento em 20 de maio de 2011, às fls. 5 e 73, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste

QUADRO DIRETIVO
Nereu Müller – Presidente Valmir Strege – Vice-Presidente Ivo Schneiders – Secretário Alexandre Müller – Diretor Administrativo Danilo João Jantsch – Tesoureiro

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Padre Vendelino Seidel, nº 220 – Centro – Iporã do Oeste / SC Coordenadas geográficas: 26°S59'31" de latitude e 53°W31'54" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Padre Vendelino Seidel, nº 220 – Centro – Iporã do Oeste / SC

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 23 de maio de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
13 DEZ 2013

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei	Ok, fls. 10 à 16.

	nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 17.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 115, 122, 129, 131 e 143.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 46 à 50 e 52 à 72.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 104 à 163 Resposta ao Ofício nº 1715, de 18/4/2013.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 42 e 107.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 110, 111, 114, 117, 118, 121, 124, 125, 128, 131, 132, 135, 138, 139 e 142. Resposta ao Ofício nº 3305, de 15/8/2012 .

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE, objeto do processo nº 53000.002721/2003, que resultou em arquivamento, tendo em vista a aplicação do critério da representatividade, uma vez que obteve menor pontuação em manifestações de apoio da comunidade local, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 1, de 2004	Critério da Representatividade.
Art. 9º § 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Critério da Representatividade.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 171
Rubrica:

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

Brasília, 20 de setembro de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 20 de setembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituta.

Brasília, 20 de outubro de 2013.

Samir Amando Granja Nobre Maia
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Substituto Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 24 de outubro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

SERVIÇO [illegible] GERAL
Ministério das Comunicações
31 OUT 2013

SCE-M. das Comunicações
Fls. 172
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3107 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de JUNHO de 2013.

À Senhora
DIANE KIST BERTI
Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste
Av. Boa Vista, nº 70, centro
89.899-000 Iporã do Oeste / SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.002721/2003.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.002721/2003**, na localidade de **Iporã do Oeste / SC**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1622 / 2013**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
03 DEZ 2013

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1622/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.002721/2003

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iporã do Oeste / SC**.

ANÁLISE

2. Esta requerente obteve menor pontuação ponderada em manifestações de apoio do que sua concorrente, a Associação Cultural Social Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.007763/2010	Associação Cultural Social Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste	356 pontos
53000.002721/2003	Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste	93 pontos

3. Tendo em vista a falta de interesse prévio no acordo associativo entre as participantes, foi aplicado o critério da representatividade, disposto no art. 9º, § 5º da Lei 9.612, de 1998, que consiste na seleção da entidade melhor pontuada, para instrução documental do processo de outorga.

4. Transcorrida a fase de instrução, a Associação Cultural Social Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste foi considerada apta a receber a outorga. Assim, em cumprimento ao dispositivo legal supracitado, os pleitos das demais concorrentes deverão ser indeferidos, por contar com menor representatividade junto à comunidade local.

CONCLUSÃO

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento de seu pedido de outorga mediante ofício enviado por AR Postal. À entidade assiste o direito de apresentar recurso, endereçado à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera

administrativa. Transcorrido o prazo estabelecido no ofício sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 19 de junho de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 19 de junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1622/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de Delegação Nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2012.

Brasília, 20 de junho de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 174
Rubrica:

RA 503 708 928 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Postagem | Em trânsito | Entrega

Entregue
04/07/2013 16:45 IPORA DO OESTE / SC

04/07/2013 16:45	**Entregue**	IPORA DO OESTE SC
04/07/2013 08:55	**Saiu para a Entrega**	IPORA DO OESTE SC

SERVIÇO [illegible] FEDERAL
Ministério [illegible]
JUL 2013

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 1216/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.007763/2010-28

INTERESSADO: Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.**
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 2546/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 170/171,** o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 06/04/2011**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 23/05/2011.** No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 16/05/2011, consoante carimbo eletrônico constante do requerimento de fls. 05, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

SERVIÇO FEDERAL
Ministério das Com
MAI 2013

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 10/16, Art. 2º, fls. 10**);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 17 e 105**);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 20/36, 122, 129 e 136);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fl.43 e 108**; e

(v) manifestações de apoio à iniciativa **(fls.46/72)**

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 15º (fl. 14), consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outra entidade também habilitada ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações (despacho de fl. 75/76).**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária

176

ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, a juntada da declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência **(fls. 110/142).**

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 77,** por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste - Processo 53000.002721/2003. Contudo, por ter obtido menor número de manifestações de apoio, alcançou pontuação inferior no critério de desempate adotado in casu (contagem das manifestações de apoio), e teve seu processo arquivado, conforme atesta a Nota Técnica de nº 2546/2013, de fls. 170/171.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício n° 3107/2013, fls. 172. Comprovante de entrega à fl. 174.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de fundação e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 2546/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 170/171.**

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3° do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 07 de outubro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

177

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 4240/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.007763/2010-28

INTERESSADO: Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER **Nº 1216/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pela Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 9 de outubro 2.013.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
9 DEZ 2013

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4241/2013/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.007763/2010-28

INTERESSADO: Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4240/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1216/2013**/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

SSCE-M. das Comunicações
Fls 178
Rubrica:

PORTARIA Nº 323 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007763/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste, com sede na Rua Monte Alverne, nº 250, Centro, no Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Padre Vendelino Seidel, nº 220, Centro, no Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, nas coordenadas geográficas com latitude em 26°59'31"S e longitude em 53°31'54"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

179

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 323, de 25/11/2013, no Diário Oficial da União de 27/11/2013, que autoriza a **Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Iporã do Oeste/SC**, consoante com o disposto no § 3° do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n ° **53000.007763/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 2 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

TVR-921-2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15158/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de maio de 2015

À Senhora
MYRIAM GONÇALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Ed. Anexo II, Sala 49-A
70-160-900 - Brasília - DF

Assunto: Solicitação de cópias processuais a fim de dar prosseguimento à tramitação dos atos de autorização de serviço de radiodifusão comunitária.

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Ofício 116/2014-CCTCI/S, de 26 de setembro de 2014, através do qual a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI - Câmara dos Deputados, solicita o encaminhamento de cópias processuais de concorrentes às autorizações constantes de portarias de processos de Radiodifusão Comunitária, informamos que:

2. Foram encaminhados via ASPAR - Assessoria Parlamentar do Ministério das Comunicações, cópias autenticadas, dos processos das concorrentes das seguintes entidades:

01 - Portaria nº 320, de 25 de novembro de 2013 (processo administrativo nº 53000.014539/2010) – Associação de Radiodifusão comunitária Cultural de Porto, Estado do Piauí; e

02 - Portaria nº 323, de 25 de novembro de 2013 (processo administrativo nº 53000.007763/2010) - Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3. Quanto aos demais processos, informo que não foi possível localizá-los, no arquivo-central deste Ministério, para onde foram encaminhados para tratamento e guarda, motivo pelo qual a solicitação ainda estava pendente.

01 - Portaria nº 321, de 25 de novembro de 2013 (processo administrativo nº 53000.016442/2008) - Associação Comunitária de Radiodifusão Integrante de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul; e

02 - Portaria nº 62, de 21 de fevereiro de 2014 (processo administrativo nº 53000.040734/2011) - Associação Remediense de Desenvolvimento Social, município de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí.

4. Face ao exposto, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 15 conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0509061** e o código CRC **B348CDBC**.

93
N

32º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
27/MAR/53000 002721/2003-71
PROTOCOLO - GERAL

MCAR CADASTRADO MC

PROC. 53000.002721/2003

ALESSANDRA (GOV)

INTERESSADO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE – SC.

ASSUNTO: CÓDIGO:

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

OUTROS DADOS:

Iporã do Oeste | SC

PROCESSO Nº 53000.002721/2003-71
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE- SC

IPORÃ DO OESTE / SC

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SSR		27/03/03	15	NT 1672		/ /
02	CGSI		28/03/03	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM

Dados atualizados no Sistema RadCom
Em 07 / 03 / 2007

Imprensa Nacional.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SSR/MC
SICAP Nº 039900 8431
Em, 24 / 03 / 03

Exmo. Sr.
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília – DF.

Ofício nº 166 /2003 /ANATEL/ER PR

Objeto:

DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
27/MAR 53000 002721/2003-71
PROTOCOLO - GERAL

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 05.528.614/0001-64, situada no município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Rogério Antônio Berti, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob n° 828.227.439-91, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Fetter, n° 579 (porão), centro, na cidade de Iporã do Oeste – SC., vem mui respeitosamente perante a honrosa presença de Vossa Senhoria, para, com o conhecimento da existência do "Plano Básico de Distribuição de Canais de Rádiodifusão Comunitária" (PBRADCOM – FM), demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrigada pelo raio igual a 1 Km (um quilômetro) e/ou potência de 25 watts, com centro localizado na Avenida Gustavo Fetter, n° 579, centro, na cidade de Iporã do Oeste, cujas coordenadas geográficas são **26° 59' 18" de latitude e 53° 32' 07" de longitude**.

Requer, por isso, a designação de canal para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 03 de julho de 1998, com a finalidade de realizar a prestação de serviço comunitário de rádio difusão.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Iporã do Oeste, 06 de março de 2003.

ANATEL-UO-3.1 PROTOCOLO
SAPD-SICAP n. 20039900416 53
Date: 12 / 03 / 03
Nome: MARCIA CRESCÊNCIO

à Radcom
24.03.03

ROGÉRIO ANTÔNIO BERTI
Presidente
Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste

Arquivado 01/04/03

RECONHEÇO VERDADEIRA A ASSINATURA DE Rogério Antônio Berti, afirma indicada
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
IPORÃ DO OESTE, 07 março 2003
ESCRIVÃO DE PAZ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
Nº AFR 69820

CARTÓRIO DE PAZ
Hélio Kern
ESCRIVÃO DE PAZ
Rosemeri Kessler
ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ - SC
89899-000

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
NÃO

DISTRIBUIÇÃO / ER03

- ☐ ER03
- ☐ ER03FS
- ☐ ER...SP
- ☐ ER03AF
- ☐ ER03AT
- ☑ ER03FT
- ☐ ER03GT
- ☐ UG03...
- ☑ DOSR/SSR/MC
- ☐ Para suas providências
- ☑ Falar-me
- ☐

Radcom

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

02
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - Sala 300
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n.º 2867 /2003/DOS/SSCE - MC

Brasília, de abril de 2003.

Ao Senhor
Rogério Antônio Berti
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE
Avenida Gustavo Fetter, 579 - Centro
89899-000 Iporã do Oeste/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Assunto: Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,** na localidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, informamos que seu requerimento foi formalizado por meio do processo administrativo n° **53000.002721/03** e encontra-se cadastrado neste Ministério.

2. Face o exposto, comunicamos que a Entidade requerente deverá aguardar futura publicação de Aviso, no Diário Oficial da União, que atenda a localidade e no prazo legal apresentar toda a documentação exigida, encaminhando-a para anexação em seu processo. Por outro lado a entidade interessada poderá obter informações quanto a legislação aplicável ao serviço, bem como publicações de avisos e acompanhamento de processos através do site: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

vm/CGSI

CDI 03 039

Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste,
Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64
Av. Boa Vista, n° 70, centro - telefone (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina

32°

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64 com sede na Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526, entidade sem fins econômicos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar no 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na **Rua João Paulo I, 155 - Centro - CEP: 89899-000 - Iporã do Oeste - SC.**

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024086/2011-93
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
__/__/__

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO
IPORÃ DO OESTE - COMARCA DE ...
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84655

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste-SC
RECONHECIMENTO 015110
Reconheço a assinatura por ser SEMELHANÇA de:
(1)DIANE KIST BERTI
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ___ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

04

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

10/05/2011 - BANCO DO BRASIL 13:20:25
481113505 05/1
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	10/05/2011
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	05.528.614/0001 64
NR.AUTENTICACAO	6.A88.71E.DDC.06F.629

NOVO ESTATUTO

Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste SC.

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" (inciso IX, Art. 5 – Constituição Brasileira)

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação , Sede, Duração e Objetivos

Art. 1° - A Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, fundada aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dois (12\11\2002) , com sede à Rua Boa Vista n° 70, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, é uma Entidade Civil, de objetivos educacionais, culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Art. .2° - A Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, tem por objetivos:

a) A exploração de um canal na faixa de freqüência do serviço de radiodifusão sonora em FM, para utilização no serviço de radiodifusão comunitária;
b) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
c) Dar aportumidade à difusão das ideias, elementos de cultura ,tradições e hábitos sociais da comunidade, promovendo o intercâmbio cultural entre as várias entidades organizadas;
d) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, religioso, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades de seu interesse;
f) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, educacionais , culturais e outras sem fins lucrativos;
h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas no seio da comunidade, ou de interesse geral;
i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos de desenvolvimento comunitário;
j) Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;
k) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
l) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

Art. 3°- Poderá participar de todas as atividades da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, qualquer pessoa independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social , financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto no presente Estatuto.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84635

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado
Dou fé. Em testemunho _____ de verdade
Iporã do Oeste, 06 maio 2015
Escrivão de Paz

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Art. 4° - São direitos e deveres dos associados:

a) Ter voz e voto e poderá ser votado nas Assembléias da Entidade;
b) Ter acesso a qualquer documentação oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se, as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
c) Usufruir de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;
d) Oferecer sugestões;
e) Cumprir o Estatuto e Regulamentos da Entidade;
f) Colaborar com as iniciativas da Entidade;
g) Acatar as decisões da Assembléia Geral.

Art. 5°- Será considerado associado à Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste todo o cidadão (pessoa física) ou entidade (pessoa jurídica), que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados da Entidade, desde que seja morador (pessoa física) ou ter sede (pessoa jurídica) nas áreas atingidas pela transmissão devendo ainda, todos os seus dirigentes, manter residência na comunidade atendida e ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito anos) anos ou emancipados.

Parágrafo 1° - O associado (pessoa física ou pessoa jurídica), que faltar a duas Assembléias Gerais ordinárias consecutivas, sem justificativa fundamentada por escrito e aceito pela Diretoria da Entidade, será desligado sumariamente, e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo 2° - Uma vez afastado, o reingresso só poderá ocorrer a partir de pedido por escrito à Diretoria que poderá ou não aprova-lo. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses do afastamento.

Parágrafo 3° - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Parágrafo 4° - Da decisão da Diretoria, em caso de exclusão, previstos nos parágrafos 1° e 2° deste artigo, caberá recurso à Assembléia Geral, convocada para este fim com base no parágrafo 1° do artigo 7° deste estatuto.

Parágrafo 5° - A pessoa jurídica para ser admitida como associado na entidade, deve ser sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio do representante legal, escolhido por voto em assembléia especialmente convocada para este fim, tendo os mesmos direitos que os associados pessoas físicas.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Organização e Funcionamento da Entidade

Art. 6° - São órgãos permanentes da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste: a ASSEMBLÉIA GERAL, a DIRETORIA, o CONSELHO COMUNITÁRIO e o CONSELHO FISCAL.

Registro ... Jurídicas
Fone: ... - Mondaí - SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FAÇO FÉ POR DELEGAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IPORÃ DO OESTE - SC
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84634

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho _____ de verdade
Iporã do Oeste, 06 maio 2015

Escrivão de Paz

Parágrafo único - Compete privativamente a Assembléia Geral, eleger os administradores, destituir administradores, aprovar as contas, homologar o Conselho Comunitário indicado pela Diretoria e alterar os estatutos, conforme as disposições previstas neste.

Art. 7° - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade.

Parágrafo 1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, pelo Conselho Comunitário, ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado, sendo a convocação com antecedência mínima de oito dias, através de edital divulgado pelo menos quatro vezes diárias durante a programação da emissora, ou ainda, por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da Assembléia.

Parágrafo 2° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3° - A representação das Entidades associadas à Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, com direito a voto nas Assembléias será de dois membros para cada Entidade, independente do número de associados.

Art. 8° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal em caso de impedimento.

Art. 9° - A Diretoria será eleita, para o mandato de três anos, no ultimo bimestre do ano que encerra o mandato, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos e em caso de empate será considerada eleita a chapa que contar a maior idade para o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo 1° – A Assembléia Geral com fim eleitoral será convocada com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, utilizando-se os meios de divulgação previsto no art. 7°, parágrafo primeiro deste Estatuto.

Parágrafo 2° – A inscrição de chapas deverá ser feita até oito (8) dias de antecedência da data marcada para Assembléia Geral ,convocada para este fim, mediante apresentação do pedido de registro por escrito à comissão eleitoral.

Parágrafo 3° – Quaisquer pedido de impugnação de chapa ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral .

Parágrafo 4° – Somente poderão ser eleitos associados que tenham pelo menos um (1) ano de filiação e poderão votar os associados que tenham pelo menos seis (6) meses de filiação.

Parágrafo 5° - A posse da Diretoria eleita ocorrerá na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Mondaí - SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84633

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 = Total: R$3,37

Art. 10° - A Diretoria será composta por 07 (sete) cargos a saber:

Diretor Presidente
Vice- Presidente
Secretário
2° Secretário
Tesoureiro
2° Tesoureiro
Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Art. 11° - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral extraordinariamente convocada com este fim específico, nas formas do artigo sétimo (7°), parágrafo 1°, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição da Diretoria , será eleita uma comissão Diretora Provisória, composta três (3) membros, que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do artigo nono (9°) deste Estatuto.

Art. 12° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, para análise das contas e demais atos administrativos relacionados as finanças da Entidade, após a reunião bimestral da Diretoria.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação do presidente e aos demais, em dia e local decidido pela maioria dos membros, com quorum mínimo de três (3) conselheiros.

Art. 13° - O Conselho Fiscal será composto por cinco (5) membros efetivos e dois (2) suplentes, escolhidos entre os sócios em eleição direta, juntamente com a Diretoria. Dentre os membros efetivos eleitos, será escolhido por eles próprios , o Presidente do Conselho.

Parágrafo 1° - Caso ocorra o afastamento de 3 (três) conselheiros ,deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novos conselheiros e estes terão um mandato que encerrará juntamente com o mandato da Diretoria (mandato tampão).

Parágrafo 2° - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria.

Art. 14° - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco (5) representantes de Entidades legalmente instituídas da comunidade local e associadas à Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos pela legislação em vigor .

Parágrafo Único - A indicação das entidades para compor o Conselho Comunitário, será feito pela Diretoria e a homologação pela Assembléia Geral, para o mandato de três (03) anos, o qual definirá sua organização interna.

Art. 15° - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois (2) meses e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria ou por dois terços (2/3) dos seus membros para:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE - SC - COMARCA DE MONDAÍ - SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria verificando a adequação às metas estabelecidas;
b) Aprovação da programação da emissora.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CAPÍTULO TERCEIRO

Das Atribuições da Diretoria

Art. 16 °. - Caberá a Diretoria, coletivamente:

a) Dirigir e administrar a Associação, traçando estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos estatutariamente;
b) Convocar a Assembléia Geral;
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Diretor Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
d) Elaborar relatório anual das atividades, realizações e atos administrativos;
e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 17° - Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18° - Caberá ao Diretor Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo e fora dele, ativa e passivamente, pela Entidade;.
d) Assinar juntamente com o Secretário as atas de reuniões e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19° - Caberá ao Vice- Presidente

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuído com suas funções coletivas.
b) Substituir o Diretor Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84631

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

c) Substituir o Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio, no caso de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 20° – Caberá ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o Diretor Presidente as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinado juntamente com o Diretor Presidente;
c) Manter atualizado o cadastro de associados;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários e da Entidade.

Art. 21° - Caberá ao 2° Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
b) Substituir o Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 22° - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 23° - Caberá ao 2° Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24° - Caberá ao Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio:

a) Implementar e supervisionar a programação da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos internos, etc. ...;
e) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
f) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 25° - O quorum mínimo para decisão nas reuniões de Diretoria é de quatro (4) membros. Em caso de empate nos processo de votação nas reuniões de Diretoria, caberá ao Diretor Presidente o voto de minerva.

CAPITULO QUARTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE
MONDAÍ SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84630

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1116 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Das Receitas e Despesas

Art. 26° - A receita da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste advirá:

a) Da contribuição espontânea de qualquer pessoa, a título de doação que ficará registrada em livro próprio;
b) De verbas provenientes de convênios oficiais;
c) De patrocínio em forma de apoio cultural do comércio local;
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo 1° - Será garantido aos doadores que desejarem, o sigilo de identificação, que poderá ser quebrado por decisão da Diretoria ou por força judicial.

Parágrafo 2° - Doações de origem duvidosa serão rejeitadas pela Diretoria.

Art. 27° - As despesas da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste poderão ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs, luz, água, etc.
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria jurídica técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) Apoio cultural a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1° - Somente haverá gratificação aos funcionários operadores internos da emissora.

Parágrafo 2° - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, exceto se exercer função interna na Emissora, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário a sua profissionalização.

Parágrafo 3° - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados da Entidade.

CAPÍTULO QUINTO

Da Programação Mínima da Associação

Art. 28° - Minimamente a programação da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste deverá constar de;

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro de especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela emissora, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Registro Civil Tr[illegible]
Bel. Li[illegible]
Ca[illegible]
R[illegible]
Fun[illegible] SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84629

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CAPÍTULO SEXTO

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29° - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, com mandato de três (03) anos cabendo a esta, além das atribuições previstas no artigo décimo quinto (15°):

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
c) Organizar o cadastro de associados;
d) Manter intercâmbio com as demais emissoras de baixa potência existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 30° - A Associação será extinguida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada quando:

a) Deixar de desempenhar efetivamente os objetivos a que se destina;
b) Aplicar o capital e/ou rendimentos advindos de auxílios e subvenções em fins não previstos neste Estatuto;
c) Ficar sem efetiva administração por abandono ou omissão continuada dos seus órgãos Diretores.

Art. 31° - Em qualquer dos casos de dissolução o patrimônio da Associação será doado às entidades assistências do Município, legalmente constituídas e nomeadas na Assembléia Geral de extinção da Associação.

Parágrafo Único – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 32° - O presente Estatuto poderá ser alterado no tocante a Administração por Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, na forma prevista no artigo 7°, parágrafo 1°, com quorum mínimo de dois terços (2/3) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo único - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração neste Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 33° - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 34° - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo,dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos.

Art. 35° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 36° - O presente Estatuto foi discutido e aprovado em Assembléia Geral da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste realizada no dia 25 de Fevereiro de 2004, com base no novo Código Civil e Norma Complementar 1/2004 do serviço de Radiodifusão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IPORÃ DO OESTE - SC
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84628

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.898-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Iporã do Oeste, 25 de fevereiro de 2004.

ROGÉRIO ANTONIO BERTI
Diretor Presidente

IVON MAURICIO WANDSHEER
Advogado

Ivon Mauricio Wandsheer
ADVOGADO - OAB/SC 10.854

REGISTRO ESPECIAL DE PESSOA JURIDICA
085 3616 A-01
178 568 A-02
Carla E. Stein
Oficial
Mondaí 19 de março de 2004

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ADL 26339

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o Novo Estatuto foi averbado nesta data, à margem do Registro Primitivo **nº 568**, fls. **178**, do Livro **A-02**, e registrado adiante no Lº A-03 de Pessoa Jurídica deste Cartório, no seu inteiro teor. O referido é verdade e dou fé.

Mondaí, 19 de março de 2004.

Carla E. Stein
Carla Eliana Stein
Tabelião Substituta

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE - MONDAÍ SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84627

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste - SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. _____ da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

EXTRATO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE.

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, com sede na cidade de Iporã do Oeste, foro na cidade de Mondai - SC, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 12 de novembro de 2002, com duração ilimitada.

FINALIDADE: Utilizar coletivamente, sem fins lucrativos, um canal na faixa de freqüência de serviços de radiodifusão sonora em FM (Freqüência Modulada) conforme legislação vigente e regulamentar das Rádios Comunitárias.

ASSOCIADOS E ATIVIDADES: A Associação possui três categorias de sócios: fundadores, efetivos e colaboradores, sendo que fundadores são os que assinarem a ata de fundação, efetivos exercem atividades diretamente ligadas ao funcionamento da Associação e colaboradores são pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente e materialmente à entidade.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva: Diretor Presidente, Vice Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor Cultural de Comunicação Social e Patrimônio.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal será composto por cinco (5) membros efetivos e dois (2) suplentes.

CONSELHO COMUNITÁRIO: O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco (5) representantes de entidades legalmente instituídas de comunidade local e associadas á Associação.

ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES: Instâncias soberanas decisórias da Associação, poderão ser Ordinárias e Extra-ordinárias.

PATRIMÔNIO: O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis e imóveis, dinheiro em espécie depósitos bancários e fundos específicos.

RECEITAS: A Receita da Associação advirá.

a) Da contribuição espontânea de qualquer pessoa, a título de doação que ficará registrada em livro próprio.
b) De verbas provenientes de convênios oficiais.
c) De patrocínio em forma de apoio cultural do comércio local.
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela diretoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Associação somente poderá ser dissolvida, encampada ou incorporada por decisão da Assembléia Geral que destinará os bens móveis e imóveis para outra entidade de caráter cultural e/ou munitário e/ou popular e/ou sindical, os bens de terceiros serão devolvidos a quem de direito.

IPORÃ DO OESTE, 25 DE FEVEREIRO DE 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ROGERIO ANTONIO BERTI
Diretor Presidente

IVON MAURICIO WANDSCHEER
Advogado OAB/SC-10854

REGISTRO ESPECIAL DE PESSOA JURIDICA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AOL 28338

Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
Oficial Titular
Substituta
s/n - Centro
89893-000 - Mondai - SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84626

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Ata nº 01 2010

Ata da Assembléia Geral Extra Ordinária da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste – Santa Catarina. Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, com início ás dezenove horas, nas dependências da sede da Associação, sito á Rua Boa Vista, número 70, nesta cidade de Iporã do Oeste – Santa Catarina reuniram-se os Associados da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, para em conformidade com o Edital de Convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1° - Eleição da Nova Diretoria; 2° Finanças; 3° - Exclusão de Sócios. O Presidente, Nívio Borges Ribeiro, fez a abertura da reunião, desejando a todos as boas vindas e solicitou ao Secretário, Rogério Antônio Berti para proceder a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura discorreu-se sobre o primeiro item da pauta, Eleição da Nova Diretoria, como não houve apresentação de nenhuma chapa, os presentes decidiram por indicar prováveis candidatos para cada vaga, após ampla discussão, ficou decidido que Diane Kist Berti assumiria a Presidência e o Senhor Hélio Kern a Vice-Presidência. Para os Cargos subseqüentes foram indicados: Secretário: Ivon Maurício Wandscher; Segunda-Secretária: Maria Noeli Arienti; Tesoureiro: Nívio Borges Ribeiro e Segundo-Tesoureiro: Valmir Reis; Diretor Cultural de Comunicação Social e Patrimônio: Jussara Ribeiro. Conselho Fiscal Efetivo: Vunibaldo Kist; Canísio Schroeder; Ari Arienti; Teresinha Ribeiro; Zita Pelissari Berti; Conselho Fiscal Suplentes: Olívio Berti e Gema Salete Bassorici Moreti. Escolhida a Diretoria, o Presidente, Nívio Borges, convocou os eleitos para tomarem posse a partir da primeira quinzena no mês de janeiro de 2011, disse ainda que a posse é automática e que os eleitos devem inteirar-se das suas respectivas funções. O Tesoureiro Hélio Kern apresentou Balanço da situação financeira, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal que analisou e aprovou as contas. Postas em votação as contas foram aprovadas por unanimidade pelos Associados. Na sequência o Presidente faz registrar a exclusão dos seguintes Associados: José Pavan, José Ignácio Spohr, Adriane Lucia Stüelp, Afonso Teobaldo Stüelp, Waldir Pavan, Sérgio Suzin, Liane Maria Stüelp, André Schneiders, Hilda Polis Pavan, Marcus Assmann, Pedro Vanir Dal Moro, Júlio Lasta, Luiz Carlos Barbosá e Moacir Antonio Zimmer. Nada mais a registrar o Presidente deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata que lida, discutida e aprovada será assinada pelos presentes, em lista específica que ficará anexa a presente. Iporã do Oeste SC, em 16 de Novembro de 2010.

Diane Kist Berti
Presidente

Nívio Borges Ribeiro
Tesoureiro

Ivon Maurício Wandscher
Secretário

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011.
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84613
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Lista de presenças das pessoas que compareceram e participaram da **Assembléia Geral Extra Ordinária da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste,** no dia dezesseis de Novembro de dois mil e dez, com início ás dezenove horas, nas dependências da sede da Associação, sito á Rua Boa Vista, número 70, nesta cidade de Iporã do Oeste – Santa Catarina.

Maria Noeli Fiorenti

Adélio Marx

Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO DE PAZ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. _____ da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.528.614/0001-64 MATRIZ		31/01/2003

NOME EMPRESARIAL ASSOCICAO COMUNITARIA E CULTURAL DE IPORA DO OESTE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOA VISTA	70	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.899-000	CENTRO	IPORA DO OESTE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **19/4/2011** às **15:40:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5 ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM **Nº 765856** SÉRIE F

Certifico que NIVIO BORGES RIBEIRO

Nascido a 27 fev 1951 (data) – Lagôa Vermelha (município) – RS. (est.)

filho de João Ribeiro

e de Maria Emedina Borges Ribeiro

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1970 (data) por residir em município não Tributário (motivo), nº 1 do Art. 105 do RLSM (motivo)

Identificação:

Altura 1,68 — N.º de Registro

Cútis Morena — Olhos Castanhos

Cabelos Pret. ond. — Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não tem

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

(Sòmente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Estudente

Residência: MONDAI – SC.

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Florianópolis 25 JUL 1973

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

PEDRO BENEDEVINCENZI - MAJ

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

-Cléber Matiello-
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
COMARCA DE MONDAÍ
DISTRITO DE RIQUEZA

CARTÓRIO DE PAZ
Cléber Matiello
Escrivão de Paz
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
COMARCA DE MONDAÍ - SC

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº. 407- , à fls. 179, do Livro Nº. B-2 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de outubro (10) de 1974, foi realizado o casamento de "NIVIO BORGES RIBEIRO e TERESINHA CONCHESKI" contraído perante o Juiz de Paz Gomercindo Donzelli e as testemunhas Valdir Vitorio Guerra e Sra. e Jorge Silva e Sra.

Ele, nascido em LAGOA VERMELHA - RS. aos 27 de fevereiro de 1951 profissão funcionário público, domiciliado em em Mondaí-SC. e residente em Mondaí-SC., filho de João Ribeiro e de Maria Enedina Borges Ribeiro, naturais do RS., residentes neste Distrito.

Ela, nascida em FREDERICO WESTPHALEN - RS. aos 02 de maio de 1953 profissão do lar, domiciliada em neste Distrito e residente em neste Distrito, filha de Victorio Concheski e Irena Concheski, naturais do RS., residentes neste Distrito,

a qual passou a assinar-se "TERESINHA RIBEIRO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 Nº. I à IV do Código Civil Brasileiro.

Foi Adotado o Regime de Comunhão Universal de Bens.-

Observações: assento feito em 19.10.74. Não consta averbação.

O referido é verdade e dou fé.

Riqueza, 06 de novembro de 19 96

CARTÓRIO DE PAZ
Cléber Matiello
Escrivão de Paz
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
COMARCA DE MONDAÍ - SC

Oficial do Registro Civil

G. Euclides - Ref. 29

2597

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste - SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 / Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE - COMARCA DE MONDAÍ SC

CDA84648

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **NIVIO BORGES RIBEIRO**
Inscrição: **016763530906** Zona: 40 Seção: 14
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 27/02/1951 Domiciliado desde: 11/06/1992
Filiação: MARIA RIBEIRO
JOAO RIBEIRO

Certidão emitida às 15:39 de 06/05/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **G2PS.H34E.ZC3/.GS5B**

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **DIANE KIST BERTI**
Inscrição: **036334690930** Zona: 40 Seção: 11
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 16/09/1977 Domiciliada desde: 10/11/1995
Filiação: ELI TERESINHA KIST
VUNIBALDO KIST

Certidão emitida às 10:48 de 06/05/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **NXNX.SEQG.GTG3.KEZJ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mondaí

Município de Iporã do Oeste

TABELIONATO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Registro Civil

HÉLIO KERN
Oficial do Registro Civil

CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 269, Nº 389, do livro Nº B-4, - - de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de "ROGÉRIO ANTONIO BERTI" e "DIANE KIST", -

contraído perante Juiz de Casamentos, Sr.Nivio Borges Ribeiro, - - e as testemunhas : Elton Roque Daltoé, Silvana Berti Daltoé, Volmir Kist e Ivani Triches; - - - - - - - - - - - - - - -

ELE, nascido em Mondaí - Santa Catarina, - - - - - - - - - - - - - - - - - aos 13 de Dezembro de 1971, profissão motorista, - - - - - - - - residente nesta cidade, - - - - - - - - - - , filho de OLIVIO BERTI e ZITA PELISSARI BERTI; naturais do Rio Grande do / Sul; - - - - - - - - - - - - -

ELA, nascida em Mondaí - Santa Catarina, - aos 16 de Setembro de 1977, profissão funcionária pública, - - - - - residente nesta cidade, - - - - - - - - - - , filha de VUNIBALDO KIST, natural deste Estado,- e ELI TERESINHA KIST, natural do Rio Grande do Sul; - - - - - - - - - - -

a qual passou a assinar-se DIANE KIST BERTI, - - - - - - - -

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1,2, 3,4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. - - - -

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Iporã do Oeste - SC, 05 de Outubro de 1996.-

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ
Hélio Kern
ESCRIVÃO DE PAZ
Iporã do Oeste
Comarca de Mondaí - SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1173 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 - Total: R$3,37

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CDA84644

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONJOLO SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84573

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONJOLO SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84574

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONJOLO SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84575

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

NOME:

HÉLIO KERN e DENISE SCHÄFER

MATRÍCULA:

105551 01 55 1990 2 00003 037 0002361 68

Fé única
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Noivo: HÉLIO KERN, natural de Cascavel-PR, nascido no dia 05 de fevereiro de 1966, registrador, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Iporã do Oeste-SC, filho de ERNESTO KERN, natural de SC e ILGA OLINDA KERN, natural de SC.
Noiva: DENISE SCHÄFER, natural de Mondaí-SC, nascida no dia 21 de julho de 1965, funcionária pública, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Mondaí-SC, filha de JERÔNIMO SCHÄFER, natural do RS, já falecido e DARCI MARIA SCHÄFER, natural de SC.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa.	22	12	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Noivo: HÉLIO KERN.
Novo nome da Noiva: "DENISE SCHÄFER KERN".

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mondaí
Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Mondaí/SC
Rua Waldemar Ernesto Glufke, 74, Centro, Mondaí/SC - CEP: 89.893-000, Fone/Fax: 49.3674-0059

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Data e local:Mondaí, 05 de fevereiro de 2010

CARLA ELIANA STEIN IMHOFF
Registradora Substituta

Certidão sem averbação.....	R$	12,80
Selo.....	R$	1,00
Total.....	R$	13,80

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0059
Mondaí-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BRX 84072

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE IPORÃ SC
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84587

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. _____ da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

26

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM
RA 16-189-201719-5

NOME
HELIO KERN

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: ERNESTO KERN
MÃE: ILGA OLINDA KERN

DATA NASC.: 05FEV66 NATURALIDADE: CASCAVEL PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

POLEGAR

DISPENSADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HELIO KERN

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO / D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/02/66	166355509/30	040	0009

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
IPORA DO OESTE/SC	02/03/89

JUIZ ELEITORAL
José Inácio Schaefer
JUIZ SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. _____ da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84582
CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. _____ da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84583
CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84584

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. _____ da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.854.939-0
DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/JUL/2004

NOME: HELIO KERN

FILIAÇÃO: ERNESTO KERN
ILGA OLINDA KERN

NATURALIDADE: CASCAVEL PR
DATA DE NASCIMENTO: 05/FEV/1966

DOC ORIGEM: C CAS 2361 LV B-3 FL 37
CART POST-MONDAI SC

CPF: 589.855.739/34
SAO M.OESTE SC

José Airton Stang
Delegado Regional da Polícia
Mat. 308516-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CPF

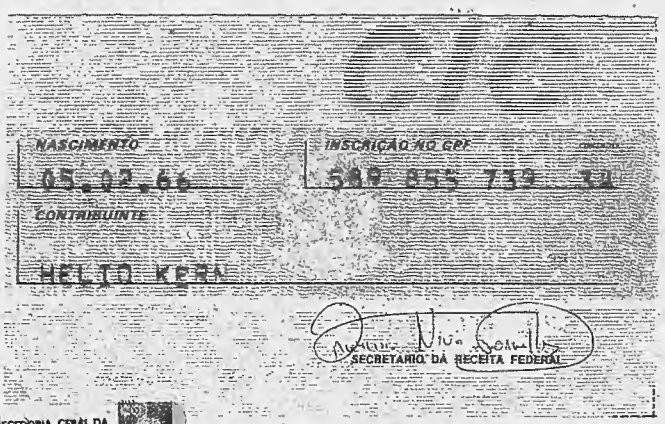

NASCIMENTO: 05.02.66
INSCRIÇÃO NO CPF: 589 855 739 34

CONTRIBUINTE: HELIO KERN

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

CDA84586

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade._____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84585

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

28
01

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **HELIO KERN**
Inscrição: **016859550930** Zona: 40 Seção: 9
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 05/02/1966 Domiciliado desde: 04/03/1988
Filiação: ILGA OLINDA KERN
ERNESTO KERN

Certidão emitida às 17:08 de 06/05/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **FN3N.HZNØ.27VA.A/JU**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

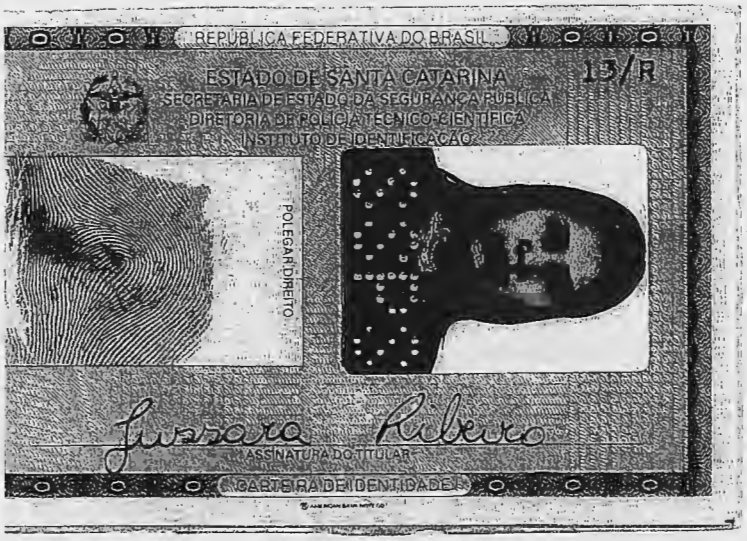

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84579

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84580

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84581

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina — Comarca de MONDAÍ

Município de MONDAÍ — Distrito de MONDAÍ

REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Odette Lenir Mueller
Oficial do Registro Civil

NASCIMENTO Nº. 18.053

CERTIFICO, que às fls. 253 vº do livro A-5 de registro de nascimentos, foi - - - - - - - - - - - - registrado o assento de "JUSSARA RIBEIRO" nascida aos cinco (05) - - - - - - do mês de setembro (09)- de mil novecentos e oitenta e quatro (1984) - - - - - - - - - - às 12:30 horas, em hospital-Sociedade Hospitalar Mondaí-n/cidade - - - - - - - - - - - - , do sexo feminino - - - - filha de Nivío Borges Ribeiro e de Teresinha Ribeiro, naturais do Estado do Rio Grande do Sul, residentes e domiciliados nesta cidade;

sendo avós paternos João Ribeiro
Maria Enedina Borges Ribeiro

e maternos Victorio Concheski
Irena Concheski

Foi declarante o pai da registranda

Serviram de testemunhas (Dispensadas as testemunhas cfe Provimento 22/81 de 24/09/81 da Corregedoria Geral da Justiça de SC).

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil de Mondaí

Em 06 de setembro de 19 84

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL — Títulos e Documentos — COMARCA DE MONDAI - SC — Oficial — Odette Lenir Mueller

CARTÓRIO DE PAZ — HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ — FABIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN. — IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — SELO DE FISCALIZAÇÃO — CDA84646

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1178 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 = Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JUSSARA RIBEIRO**
Inscrição: **040411880957** Zona: 40 Seção: 12
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 05/09/1984 Domiciliada desde: 23/03/2000
Filiação: TERESINHA RIBEIRO
NIVIO BORGES RIBEIRO

Certidão emitida às 13:44 de 06/05/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **PLCP.QGK6.5OA7.TBNV**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.852.297 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/1996

NOME: VALMIR REIS

FILIAÇÃO: Seno Reis
Teresa Maria Reis

NATURALIDADE: MONDAI-SC DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1969

DOC. ORIGEM: Cert.Cas.N.638.L.B-2.Fls.221.
Cart.Kern.Iporã do Oeste.SC.

CPF: 681.946.099-68

LENOIR DA ROCHA
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EEA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: VALMIR REIS

DATA DE NASCIMENTO: 30/03/69 | Nº INSCRIÇÃO: 252039509/14 | ZONA: 040 | SEÇÃO: 0014

MUNICÍPIO / UF: IPORA DO OESTE/SC | DATA DE EMISSÃO: 02/03/89

JUIZ ELEITORAL
José Inácio Schaefer
JUIZ SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TERESA MARIA REIS

SENO REIS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

RA 16-189-202606-3

NOME: VALMIR REIS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

Comarca de Mondaí

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Registro Civil

HÉLIO KERN
Oficial do Registro Civil

CASAMENTO

CERTIFICO que,as fls. 221 Nº 638 do livro Nº B-2aux. de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de "VALMIR REIS" e "LISANI HENN". contraído perante Ministro Religioso: Guido Schaefer e as testemunhas Nilo João Ghilardi, motorista, residente nesta cidade; Darcy Utzig, representante comercial, residente em Palmitos brasileiros, casados

ELE, nascido em Mondaí - SC aos 30 de março (03) de 1969- profissão comerciário, domiciliado em nesta cidade e residente em nesta cidade, filho de Seno Reis, nasc.SC em 12.02.40, e Teresa Maria Reis, nasc. SC, em 12.09.42, residentes nesta cidade

ELA, nascida em Mondaí - SC aos 03 de junho (06) de 1972.- profissão secretária, domiciliada em nesta cidade e residente em nesta cidade filha de Lauro Henn, nasc.RS e falec. em 31.08.79, e Verena Maria Henn, - nasc. RS em 17.11.36, residente nesta cidade

a qual passou a assinar-se "LISANI HENN REIS"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.º 1, 2, 3, 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens.-

Observações :

O referido é verdade e dou fé.

Iporã do Oeste - SC, 26 de janeiro(01) de 1991

Cartório de Paz
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ - SC.

Oficial do Registro Civil

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO
IPORÃ DO OESTE - SC

CDA84650

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test.__________da verdade. __________
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VALMIR REIS**
Inscrição: **023203950914** Zona: 40 Seção: 14
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 30/03/1969 Domiciliado desde: 30/11/1987
Filiação: TEREZA MARIA REIS
SENO REIS

Certidão emitida às 15:35 de 06/05/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **89LL.P+PP.G/GH.Q1ZM**

35

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARIA NOELI RAUBER ARIENTE**
Inscrição: **017923010981** Zona: 40 Seção: 64
Município: 80020 - IPORÃ DO OESTE UF: SC
Data de Nascimento: 18/08/1964 Domiciliado desde: 06/12/1991
Filiação: LUCIA RAUBER
SILVERIO RAUBER

Certidão emitida às 15:37 de 06/05/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **REHU.CR6E.LQS8.JAAU**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Liane Terezinha Walker
Oficial do Registro Civil designada

ESTADO De Santa Catarina
MUNICÍPIO De Mondaí
COMARCA De Mondaí
DISTRITO De Iporã

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 427 a fls. 114 Vº do livro B-Auxiliar Nº 2 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 28 de janeiro (01) de 1987, foi realizado o casamento de " ARI ARIENTI e de MARIA NOELI RAUBER " contraído perante o Ministro: Guido Schaefer e as testemunhas Valdir Bassi, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Distrito e Valdir Rauber, brasileiro, casado, militar, residente em São Miguel do Oeste-SC.

Ele, nascido em Mondaí - SC aos 04 de janeiro de 1958 profissão comerciante, domiciliado em nesta Vila e residente em nesta Vila, filho de SABINO ARIENTI, nasc. RS, aos 01-05-1925 e MARIA HELIDE ARIENTI, nasc. RS, aos 28-03-1925

Ela, nascida em Mondaí - SC aos 18 de agosto de 1964 profissão comerciária, domiciliada em São Miguel do Oeste SC e residente em São Miguel do Oeste-SC, filha de SILVÉRIO RAUBER, nasc. RS, aos 05-07-1935 e LUCIA MARIA RAUBER, nasc. RS, aos 12-04-1939 a qual passou a assinar-se " MARIA NOELI RAUBER ARIENTI "

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº 1,2,4 do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Observações: Casamento realizado aos 28-02-1987, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Iporã, 04 de março de 19 87

CARTÓRIO DE PAZ DE IPORÃ
Município e Comarca de Mondaí
Escrivã Designada
Liane Terezinha Walker
E. G. Prov. - Mod. 31

Oficial do Registro Civil

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ ESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1114 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 - Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ IPORÃ DO OESTE SC
HÉLIO KERBER ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE SC
CD0884643

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 13/R-3.109.171
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/1991
NOME MARIA NOELI RAUBER ARIENTI
FILIAÇÃO Silvério Rauber
Lucia Maria Rauber
NATURALIDADE MONDAÍ - SC
DATA DE NASCIMENTO 18/08/1964
DOC. ORIGEM Cert.Cas.N.427.L.B-2.Fls.114V°
Cart.Walker.Ipora do Oeste.SC.
CPF 582.866.919-20
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

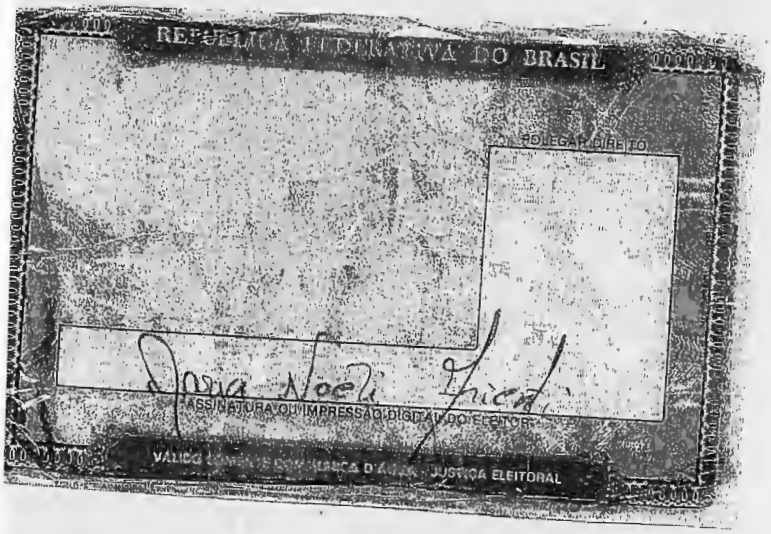
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
MARIA NOELI RAUBER ARIENTE
DATA DE NASCIMENTO
18/08/1964
ZONA
SEÇÃO
MUNICÍPIO/UF
IPORÃ DO OESTE
/SC
DATA DE EMISSÃO
06/12/91
JUSTIÇA ELEITORAL
VALIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
582.866.919-20
MARIA NOELI RAUBER ARIENTI
18/08/1964

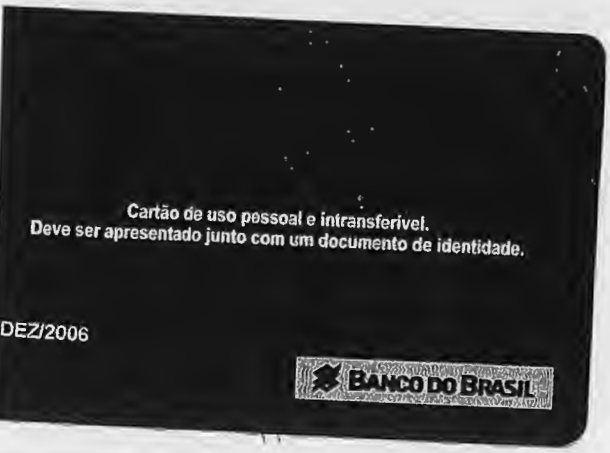
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
DEZ/2006
BANCO DO BRASIL

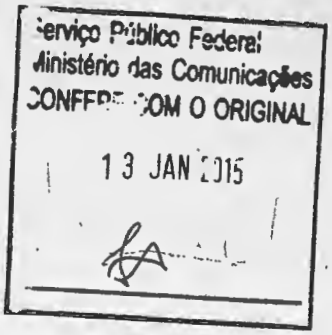
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

M. das Comunicações
38
09
2056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina — Comarca de MONDAÍ

Município de MONDAÍ — Distrito de Mondaí

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REGISTRO CIVIL

Odette Lenir Mueller
Escrivão

NASCIMENTO N.º 12 915

CERTIFICO, que às fls. 82 do livro nº A-13 de registro de nascimentos foi ---------- registrado o assento de ----------
------IVON MAURÍCIO WANDSCHEER------
nascido aos vinte e quatro(24) do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972) ---------- às 19:05 horas, em hospital desta cidade de Mondaí ----------, do sexo masculino de côr branca 2ª, filho de Gerhardt Wandscheer e de dona Solange Wandscheer, ele natural deste distrito de Mondaí, escriturário e ela natural do Estado do Rio Grande do Sul, professora estadual; casados neste cartório, residentes e domiciliados nesta cidade; sendo avós paternos Jacob Wandscheer
e dona Irma Wandscheer - falecida
e maternos Otávio Dias da Rocha - falecido
e dona Gertrudes Rocha
Foi declarante o pai do registrando
Serviram de testemunhas os srs.: Maria Bárbara Utzig e Mirian Wandscheer, brasileiras, a 1ª casada, de lides domésticas e a 2ª solt., escrit., resd. n/C.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil de Mondaí

Em 26 de agosto de 19 72

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Títulos e Documentos
COMARCA DE MONDAÍ - S. C.
O Escrivão:
ODETTE LENIR MUELLER
IZIDORO MUELLER
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
PORÃ DO OESTE SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CD084670
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM A VERDADEIRA A ASSINATURA DE
Certifico que esta cópia fotostática é cópia fiel e idêntica do Original que me foi apresentado
Dou fé. Em testemunho de verdade
Porã do Oeste
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PORÃ DO OESTE, 06 Março 2011
Escrivão de Paz
ESCRIVÃO DE PAZ

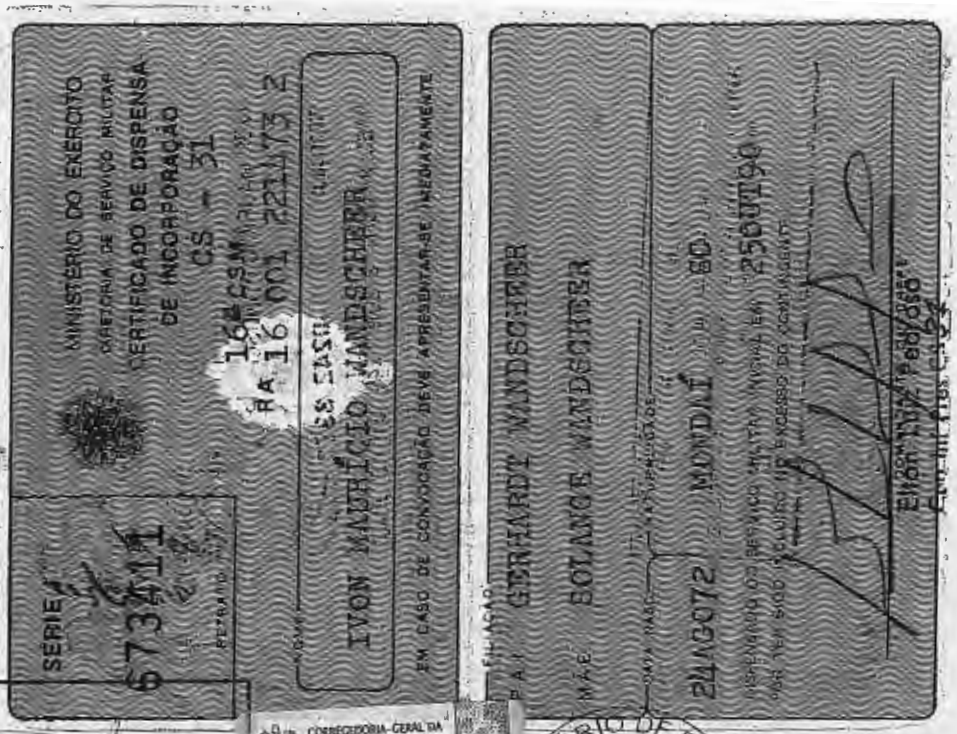

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado
Dou fé. Em testemunho ( ) de verdade
Iporã do Oeste 06 de fevereiro 2017

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84669

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
COMARCA DE MONDAÍ SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

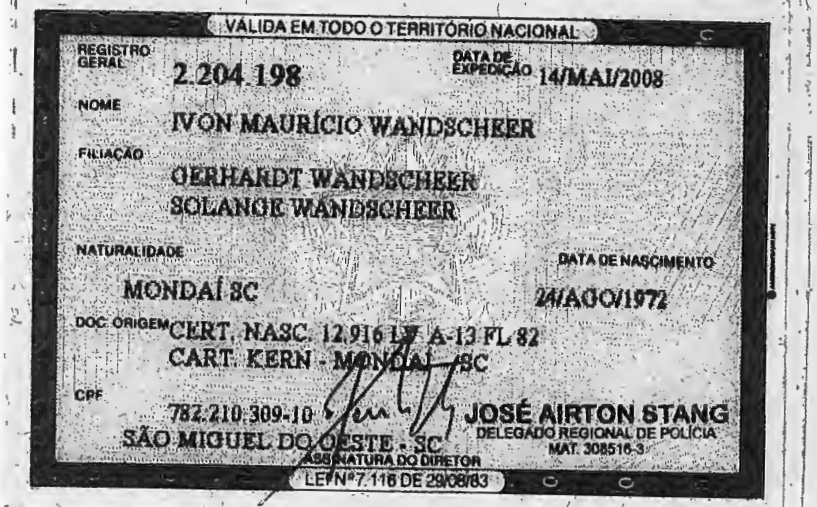

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.204.198

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2008

NOME
IVON MAURÍCIO WANDSCHEER

FILIAÇÃO
GERHARDT WANDSCHEER
SOLANGE WANDSCHEER

NATURALIDADE
MONDAÍ SC

DATA DE NASCIMENTO
24/AGO/1972

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 12.916 LIV. A-13 FL. 82
CART. KERN - MONDAÍ - SC

CPF 782.210.309-10

JOSÉ AIRTON STANG
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT. 308516-3

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
IVON MAURICIO WANDSCHEER

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1972

ZONA 40

SEÇÃO 46

MUNICÍPIO / UF
MONDAI/SC

DATA DE EMISSÃO
14/11/2003

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

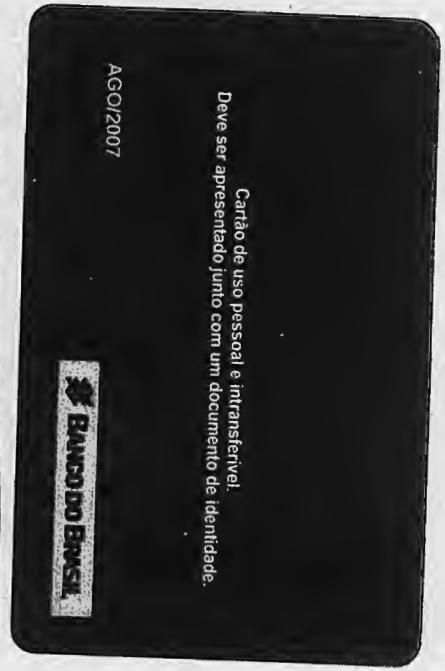

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2007

BANCO DO BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

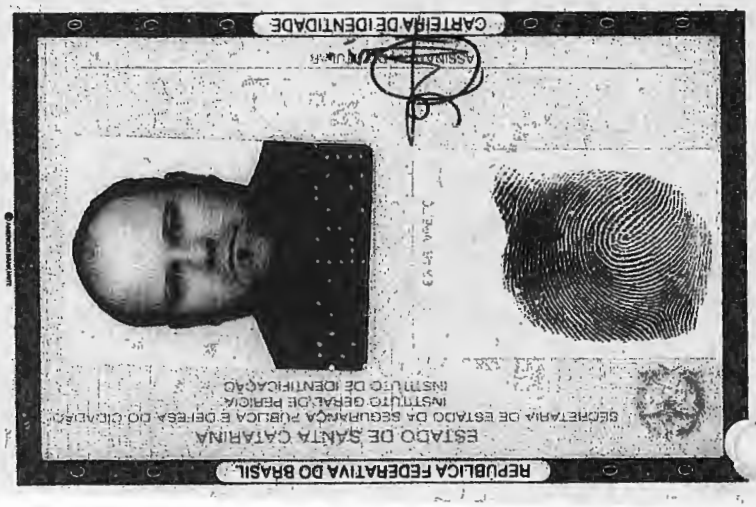

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

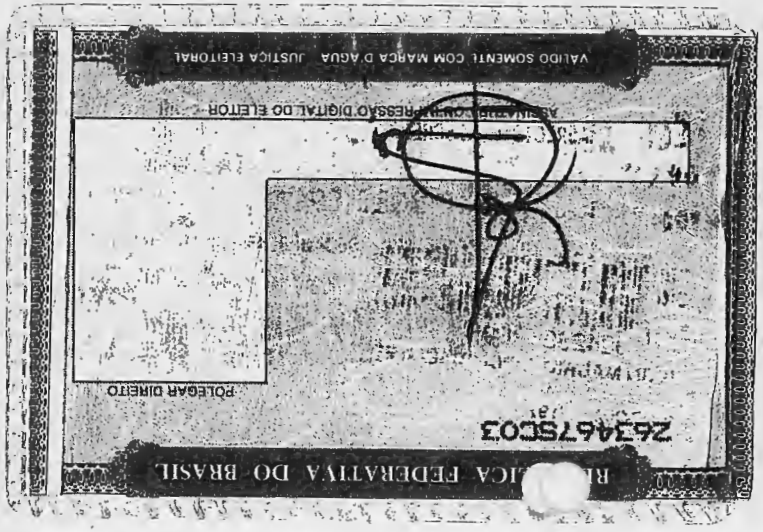

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

263467SC03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

782.210.309-10

IVON MAURICIO WANDSCHEER

24/08/1972

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Iporã do Oeste 06 Maio 2011

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALID

CDA84668

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.

IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 JAN 2015

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Iporã do Oeste 06 Maio 2011

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALID

CDA84667

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.

IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Iporã do Oeste 06 Maio 2011

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALID

CDA84666

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.

IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

41

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Eleitor: **IVON MAURICIO WANDSCHEER**
Inscrição: **024233520981** Zona: 40 Seção: 46
Município: 82155 - MONDAÍ UF: SC
Data de Nascimento: 24/08/1972 Domiciliado desde: 14/11/2003
Filiação: SOLANGE WANDSCHEER
GERHARDT WANDSCHEER

Certidão emitida às 17:19 de 06/05/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.".
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **T4RZ.XOMM.ØEH7.CQUH**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

32º

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, Nº 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Oficio 001/2011 **Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024151/2011-81
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
12/05/2011-09:49 SEDCO

Senhor Ministro

Vimos nesta oportunidade até Vossa Excelência encaminhar toda documentação necessária para a habilitação de Radcon para nossa cidade de Iporã do Oeste, ferramenta essencial para democratização da comunicação em nosso município observada a carência do serviço para atendimento a toda população local.

Certos de seu entendimento desde já reiteramos nossos votos de apreço e distinta consideração.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Atenciosamente.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
17/05/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, Nº 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o nº 05528614/0001-64 com sede na Av. Boa Vista, nº 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526entidade sem fins econômicos, legalmente constituídos e devidamente registrados no órgão competentes, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Exª., em atendimento ao Aviso 32, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, Nº 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – CÓPIA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF	X	
2 – ESTATUTO SOCIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO	X	
3 – ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADA	X	
4 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE REGISTRADA	X	
5 – RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS	X	
6 – PROVA DE QUE SEUS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS OU NATURALIZADOS HÁ MAIS DE DEZ ANOS	X	
7 – PROVA DE QUE SEUS DIRETORES SÃO MAIORES DE DEZOITO ANOS OU EMANCIPADOS	X	
8 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DA ENTIDADE	X	

45

	Sim	Não
9 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE TODOS OS SEUS DIRIGENTES RESIDEM NA ÁREA DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA ESTAÇÃO OU NA ÁREA URBANA DA LOCALIDADE, CONFORME O CASO	X	

	Sim	Não
10 – DECLARAÇÃO, ASSINADA POR TODOS OS DIRETORES, COMPROMETENDO-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO	X	

	Sim	Não
11 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE NÃO É EXECUTANTE DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU DE QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEU QUADRO DIRETIVO OU DE ASSOCIADOS, PESSOAS QUE, NESSAS CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS.	X	

	Sim	Não
12 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, CONSTANDO A DENOMINAÇÃO DE FANTASIA DA EMISSORA, SE HOUVER.	X	

	Sim	Não
13 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE O LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE POSSIBILITA O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO SUBITEM 18.2.7.1 OU 18.2.7.1.1 DA NORMA COMPLEMENTAR NO 1/2004.	X	

	Sim	Não
14 – DECLARAÇÃO, ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO OU POR REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE, CONFIRMANDO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS, NA PADRONIZAÇÃO GPS-SAD69 OU WGS 84, E O ENDEREÇO PROPOSTO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE	X	

	Sim	Não
15 – DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE A ENTIDADE APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA COMPLEMENTAR NO 1/2004 E COM OS DADOS INDICADOS EM SEU REQUERIMENTO, CASO SEJA SELECIONADO.	X	

16 – COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA RELATIVA ÀS DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL CONTENDO O NOME, O NÚMERO DA IDENTIDADE, O ENDEREÇO DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E A ASSINATURA DO DECLARANTE.		
1.1 – SOMA DAS MANIFESTAÇÕES INDIVIDUAIS APRESENTADAS		

	Sim	Não
2 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA, APRESENTADA SOB A FORMA DE		

ABAIXO-ASSINADO, CONTENDO O NOME, O NÚMERO DA IDENTIDADE, O ENDEREÇO DO DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E A ASSINATURA DE CADA DECLARANTE		X
2.1 – SOMA DAS ASSINATURAS CONSTANTES DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO COLETIVAS, APRESENTADAS SOB A FORMA DE ABAIXO-ASSINADO.		

3 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO APRESENTADAS POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E SEDIADAS NA ÁREA PRETENDIDAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONTENDO A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA, O ENDEREÇO DA SEDE, O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	Sim	Não
3.1 – SOMA DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS APRESENTADAS		

4 – MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE COMPROVADA POR MEIO DE ASSINATURAS CONSTANTES DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL, CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA MANIFESTAR APOIO À INICIATIVA DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Sim	Não
4.1 – SOMA DAS ASSINATURAS CONSTANTES DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

CASO EXISTA MAIS DE UMA ENTIDADE CONCORRENTE NA MESMA ÁREA DE SERVIÇO, A REQUERENTE DECLARA QUE CONCORDA EM ASSOCIAR-SE ÀS DEMAIS ENTIDADES.	Sim	Não
		X

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE REQUERENTE, PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO RELATIVO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NESTE FORMULÁRIO ESTÁ SENDO APRESENTADA EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 7.2 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004, BEM COMO AS AFIRMAÇÕES FEITAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE.

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
SUBSTITUTO DE PAZ DESIGN.
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84654

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659
Presidente

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste-
RECONHECIMENTO 015110
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1) DIANE KIST BERTI .....
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ___ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

Receita Federal

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.528.614/0001-64 MATRIZ		31/01/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCICAO COMUNITARIA E CULTURAL DE IPORA DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOA VISTA	70	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.899-000	CENTRO	IPORA DO OESTE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **19/4/2011** às **15:40:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

NOVO ESTATUTO
Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste SC.

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" (inciso IX, Art. 5 – Constituição Brasileira)

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação , Sede, Duração e Objetivos

Art. 1° - A Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, fundada aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dois (12\11\2002) , com sede à Rua Boa Vista n° 70, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, é uma Entidade Civil, de objetivos educacionais, culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

Art. .2° - A Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, tem por objetivos:

a) A exploração de um canal na faixa de freqüência do serviço de radiodifusão sonora em FM, para utilização no serviço de radiodifusão comunitária;
b) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
c) Dar aportumidade à difusão das ideias, elementos de cultura ,tradições e hábitos sociais da comunidade, promovendo o intercâmbio cultural entre as várias entidades organizadas;
d) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, religioso, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades de seu interesse;
f) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, educacionais , culturais e outras sem fins lucrativos;
h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas no seio da comunidade, ou de interesse geral;
i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos de desenvolvimento comunitário;
j) Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;
k) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
l) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

Art. 3°- Poderá participar de todas as atividades da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, qualquer pessoa independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social , financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto no presente Estatuto.

SERVENTIA NOTARIAL E.REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE

Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

---------- AUTENTICAÇÃO ----------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011

Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Art. 4° - São direitos e deveres dos associados:

a) Ter voz e voto e poderá ser votado nas Assembléias da Entidade;
b) Ter acesso a qualquer documentação oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se, as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
c) Usufruir de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;
d) Oferecer sugestões;
e) Cumprir o Estatuto e Regulamentos da Entidade;
f) Colaborar com as iniciativas da Entidade;
g) Acatar as decisões da Assembléia Geral.

Art. 5°- Será considerado associado à Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste todo o cidadão (pessoa física) ou entidade (pessoa jurídica), que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados da Entidade, desde que seja morador (pessoa física) ou ter sede (pessoa jurídica) nas áreas atingidas pela transmissão devendo ainda, todos os seus dirigentes, manter residência na comunidade atendida e ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito anos) anos ou emancipados.

Parágrafo 1° - O associado (pessoa física ou pessoa jurídica), que faltar a duas Assembléias Gerais ordinárias consecutivas, sem justificativa fundamentada por escrito e aceito pela Diretoria da Entidade, será desligado sumariamente, e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo 2° - Uma vez afastado, o reingresso só poderá ocorrer a partir de pedido por escrito à Diretoria que poderá ou não aprova-lo. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses do afastamento.

Parágrafo 3° - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Parágrafo 4° - Da decisão da Diretoria, em caso de exclusão, previstos nos parágrafos 1° e 2° deste artigo, caberá recurso à Assembléia Geral, convocada para este fim com base no parágrafo 1° do artigo 7° deste estatuto.

Parágrafo 5° - A pessoa jurídica para ser admitida como associado na entidade, deve ser sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio do representante legal, escolhido por voto em assembléia especialmente convocada para este fim, tendo os mesmos direitos que os associados pessoas físicas.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Organização e Funcionamento da Entidade

Art. 6° - São órgãos permanentes da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste: a ASSEMBLÉIA GERAL, a DIRETORIA, o CONSELHO COMUNITÁRIO e o CONSELHO FISCAL.

Registro C... Jurídicas
... Mondal- SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 - Total: R$3,37

Parágrafo único - Compete privativamente a Assembléia Geral, eleger os administradores, destituir administradores, aprovar as contas, homologar o Conselho Comunitário indicado pela Diretoria e alterar os estatutos, conforme as disposições previstas neste.

Art. 7° - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria e discussão de assuntos gerais de interesse da Entidade.

Parágrafo 1° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, pelo Conselho Comunitário, ou por pelo menos um quinto dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado, sendo a convocação com antecedência mínima de oito dias, através de edital divulgado pelo menos quatro vezes diárias durante a programação da emissora, ou ainda, por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da Assembléia.

Parágrafo 2° - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3° - A representação das Entidades associadas à Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, com direito a voto nas Assembléias será de dois membros para cada Entidade, independente do número de associados.

Art. 8° - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal em caso de impedimento.

Art. 9° - A Diretoria será eleita, para o mandato de três anos, no ultimo bimestre do ano que encerra o mandato, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos e em caso de empate será considerada eleita a chapa que contar a maior idade para o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo 1° – A Assembléia Geral com fim eleitoral será convocada com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, utilizando-se os meios de divulgação previsto no art. 7°, parágrafo primeiro deste Estatuto.

Parágrafo 2° – A inscrição de chapas deverá ser feita até oito (8) dias de antecedência da data marcada para Assembléia Geral ,convocada para este fim, mediante apresentação do pedido de registro por escrito à comissão eleitoral.

Parágrafo 3° – Quaisquer pedido de impugnação de chapa ou recursos serão julgados pela própria Assembléia Geral .
Parágrafo 4° – Somente poderão ser eleitos associados que tenham pelo menos um (1) ano de filiação e poderão votar os associados que tenham pelo menos seis (6) meses de filiação.

Parágrafo 5° - A posse da Diretoria eleita ocorrerá na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84623

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011.
Em test. _____ da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Art. 10° - A Diretoria será composta por 07 (sete) cargos a saber:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Diretor Presidente
Vice- Presidente
Secretário
2° Secretário
Tesoureiro
2° Tesoureiro
Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio.

Art. 11° - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral extraordinariamente convocada com este fim específico, nas formas do artigo sétimo (7°), parágrafo 1°, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição da Diretoria , será eleita uma comissão Diretora Provisória, composta três (3) membros, que administrará a Entidade até a eleição da nova Diretoria, nos moldes do artigo nono (9°) deste Estatuto.

Art. 12° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, para análise das contas e demais atos administrativos relacionados as finanças da Entidade, após a reunião bimestral da Diretoria.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação do presidente e aos demais, em dia e local decidido pela maioria dos membros, com quorum mínimo de três (3) conselheiros.

Art. 13° - O Conselho Fiscal será composto por cinco (5) membros efetivos e dois (2) suplentes, escolhidos entre os sócios em eleição direta, juntamente com a Diretoria. Dentre os membros efetivos eleitos, será escolhido por eles próprios , o Presidente do Conselho.

Parágrafo 1° - Caso ocorra o afastamento de 3 (três) conselheiros ,deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de novos conselheiros e estes terão um mandato que encerrará juntamente com o mandato da Diretoria (mandato tampão).

Parágrafo 2° - O mandato do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria.

Art. 14° - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco (5) representantes de Entidades legalmente instituídas da comunidade local e associadas à Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, visando ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos pela legislação em vigor .

Parágrafo Único - A indicação das entidades para compor o Conselho Comunitário, será feito pela Diretoria e a homologação pela Assembléia Geral, para o mandato de três (03) anos, o qual definirá sua organização interna.

Art. 15° - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois (2) meses e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria ou por dois terços (2/3) dos seus membros para:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE
DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.898-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria verificando a adequação às metas estabelecidas;
b) Aprovação da programação da emissora.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CAPÍTULO TERCEIRO

Das Atribuições da Diretoria

Art. 16 °. - Caberá a Diretoria, coletivamente:

a) Dirigir e administrar a Associação, traçando estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos estatutariamente;
b) Convocar a Assembléia Geral;
c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Diretor Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
d) Elaborar relatório anual das atividades, realizações e atos administrativos;
e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

Art. 17° - Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
b) Manter postura pública compatível com as responsabilidade do cargo que exerce;
c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 18° - Caberá ao Diretor Presidente:

a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
c) Responder em juízo e fora dele, ativa e passivamente, pela Entidade;.
d) Assinar juntamente com o Secretário as atas de reuniões e demais documentos de circulação interna e externa;
e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 19° - Caberá ao Vice- Presidente

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuído com suas funções coletivas.
b) Substituir o Diretor Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE SC

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SEM VALOR FISCALIZADO
CDA84621

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

c) Substituir o Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio, no caso de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 20° – Caberá ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o Diretor Presidente as respectivas atas;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinado juntamente com o Diretor Presidente;
c) Manter atualizado o cadastro de associados;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários e da Entidade.

Art. 21° - Caberá ao 2° Secretário:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
b) Substituir o Secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Art. 22° - Caberá ao Tesoureiro:

a) Manter sob controle toda a movimentação financeira da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 23° - Caberá ao 2° Tesoureiro:

a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24° - Caberá ao Diretor Cultural, de Comunicação Social e Patrimônio:

a) Implementar e supervisionar a programação da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos internos, etc. ...;
e) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
f) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

Art. 25° - O quorum mínimo para decisão nas reuniões de Diretoria é de quatro (4) membros. Em caso de empate nos processo de votação nas reuniões de Diretoria, caberá ao Diretor Presidente o voto de minerva.

CAPITULO QUARTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Iporã do Oeste, 06 de maio de 2015

Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Das Receitas e Despesas

Art. 26° - A receita da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste advirá:

a) Da contribuição espontânea de qualquer pessoa, a título de doação que ficará registrada em livro próprio;
b) De verbas provenientes de convênios oficiais;
c) De patrocínio em forma de apoio cultural do comércio local;
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo 1° - Será garantido aos doadores que desejarem, o sigilo de identificação, que poderá ser quebrado por decisão da Diretoria ou por força judicial.

Parágrafo 2° - Doações de origem duvidosa serão rejeitadas pela Diretoria.

Art. 27° - As despesas da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste poderão ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs, luz, água, etc.
b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria jurídica técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
c) Apoio cultural a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1° - Somente haverá gratificação aos funcionários operadores internos da emissora.

Parágrafo 2° - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, exceto se exercer função interna na Emissora, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário a sua profissionalização.

Parágrafo 3° - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados da Entidade.

CAPÍTULO QUINTO

Da Programação Mínima da Associação

Art. 28° - Minimamente a programação da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste deverá constar de;

a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação;
b) Reserva de espaço semanal para programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro de especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela emissora, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84619

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20.-- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

55

CAPÍTULO SEXTO

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29° - Caberá a Assembléia de Fundação eleger uma Diretoria, com mandato de três (03) anos cabendo a esta, além das atribuições previstas no artigo décimo quinto (15°):

a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
c) Organizar o cadastro de associados;
d) Manter intercâmbio com as demais emissoras de baixa potência existentes no Brasil e/ou em outros países.

Art. 30° - A Associação será extinguida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada quando:

a) Deixar de desempenhar efetivamente os objetivos a que se destina;
b) Aplicar o capital e/ou rendimentos advindos de auxílios e subvenções em fins não previstos neste Estatuto;
c) Ficar sem efetiva administração por abandono ou omissão continuada dos seus órgãos Diretores.

Art. 31° - Em qualquer dos casos de dissolução o patrimônio da Associação será doado às entidades assistências do Município, legalmente constituídas e nomeadas na Assembléia Geral de extinção da Associação.

Parágrafo Único – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 32° - O presente Estatuto poderá ser alterado no tocante a Administração por Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, na forma prevista no artigo 7°, parágrafo 1°, com quorum mínimo de dois terços (2/3) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo único - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração neste Estatuto sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 33° - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 34° - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo,dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos.

Art. 35° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 36° - O presente Estatuto foi discutido e aprovado em Assembléia Geral da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste realizada no dia 25 de Fevereiro de 2004, com base no novo Código Civil e Norma Complementar 1/2004 do serviço de Radiodifusão.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE - SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84618

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2015.
Em test. _____ da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 = Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Iporã do Oeste, 25 de fevereiro de 2004.

ROGÉRIO ANTONIO BERTI
Diretor Presidente

IVON MAURICIO WANDSHEER
Advogado

Ivon Mauricio Wandsheer
ADVOGADO - OAB/SC 10.884

REGISTRO ESPECIAL DE PESSOA JURIDICA
Protocolo nº 085 fls. 3616 Livro A-01
Averbado às fls. 178 sob nº 568 do Livro A-02
Oficial
Mondaí, 19 de março de 2004

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ADL 26339

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o Novo Estatuto foi averbado nesta data, à margem do Registro Primitivo **nº 568**, fls. **178**, do Livro **A-02**, e registrado adiante no Lº A-03 de Pessoa Jurídica deste Cartório, no seu inteiro teor. O referido é verdade e dou fé.

Mondaí, 19 de março de 2004.

Carla Eliana Stein
Registradora Substituta

CARTÓRIO HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ - FABIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ - IPORÃ DO OESTE - COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84617

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé..
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test.__________da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

57

EXTRATO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE.

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, com sede na cidade de Iporã do Oeste, foro na cidade de Mondai - SC, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 12 de novembro de 2002, com duração ilimitada.

FINALIDADE: Utilizar coletivamente, sem fins lucrativos, um canal na faixa de freqüência de serviços de radiodifusão sonora em FM (Freqüência Modulada) conforme legislação vigente e regulamentar das Rádios Comunitárias.

ASSOCIADOS E ATIVIDADES: A Associação possui três categorias de sócios: fundadores, efetivos e colaboradores, sendo que fundadores são os que assinarem a ata de fundação, efetivos exercem atividades diretamente ligadas ao funcionamento da Associação e colaboradores são pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente e materialmente à entidade.

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: Diretoria Executiva: Diretor Presidente, Vice Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor Cultural de Comunicação Social e Patrimônio.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal será composto por cinco (5) membros efetivos e dois (2) suplentes.

CONSELHO COMUNITÁRIO: O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco (5) representantes de entidades legalmente instituídas de comunidade local e associadas á Associação.

ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES: Instâncias soberanas decisórias da Associação, poderão ser Ordinárias e Extra-ordinárias.

PATRIMÔNIO: O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis e imóveis, dinheiro em espécie depósitos bancários e fundos específicos.

RECEITAS: A Receita da Associação advirá.

a) Da contribuição espontânea de qualquer pessoa, a título de doação que ficará registrada em livro próprio.
b) De verbas provenientes de convênios oficiais.
c) De patrocínio em forma de apoio cultural do comércio local.
d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela diretoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A Associação somente poderá ser dissolvida, encampada ou incorporada por decisão da Assembléia Geral que destinará os bens móveis e imóveis para outra entidade de caráter cultural e/ou comunitário e/ou popular e/ou sindical, os bens de terceiros serão devolvidos a quem de direito.

IPORÃ DO OESTE, 25 DE FEVEREIRO DE 2004.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ROGERIO ANTONIO BERTI
Diretor Presidente

IVON MAURICIO WANDSCHEER
Advogado OAB/SC-10854

REGISTRO ESPECIAL DE PESSOA JURIDICA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ADL 28338

Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
Oficial Titular
Centro
89813-000 - Mondaí - SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONTANTE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84616

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ
Hélio Kern
ESCRIVÃO DE PAZ
Rosemeri Kessler
ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado Dou fé. Em testemunho de verdade.
Iporã do Oeste 18 Março 2004
Escrivão de Paz

58

Ata número 01/2002 – Ata da Assembléia de Fundação da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste – SC.

ROSEMERI KESSLER
Escrivã de Paz Substituta
CPF. 031.323.189-30

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dois, nas dependências da Pinhiporã Piscina Clube, nesta cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniu-se um grupo de pessoas desta comunidade de forma espontânea e livre, com o intuito de associarem-se, na forma da lei com a finalidade de fazerem a exploração de um canal de radiodifusão. Deu início à reunião o Senhor Rogério Antônio Berti fazendo breve explanação sobre os fundamentos de uma rádio comunitária em freqüência modulada, suas vantagens e desvantagens, facilidade de montagem e operação. Após, o mesmo procedeu a leitura do Estatuto da Associação, o qual foi aprovado totalmente pela Assembléia. Discutiu-se, após a leitura do Estatuto, a composição da Diretoria Executiva, a qual foi aclamada pelos presentes, ficando assim constituída: Presidente: ROGÉRIO ANTÔNIO BERTI, Vice-Presidente: NÍVIO BORGES RIBEIRO, Secretária: DIANE KIST BERTI, Tesoureiro: JOSÉ PAVAN, foi eleito também por aclamação o Conselho Comunitário, como Coordenador: ADROALDO ANTÔNIO COLA, e membros: JOSÉ INÁCIO SPOHR, ALFONSO TEOBALDO STÜELP, ADRIANE LÚCIA STÜELP, VALDIR PAVAN, e como suplentes: CANÍSIO SCHROEDER, LIANE MARIA STÜELP, HILDA PAVAN. Foi eleito também o Conselho Fiscal formado pelo Coordenador VUNIBALDO KIST, MARIA NOELI ARIENTI e suplentes: OLIVIO BERTI, SÉRGIO SUZIN, ELI KIST. Após a eleição, e com a posse da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário, prosseguiu-se a Assembléia com a explanação e

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Títulos e Documentos
LIZELE SALETE FUSSER WOHLFARTH
Oficial Maior
TÂNIA SONIA UTZIG
Oficial Maior
Comarca de Mondaí - SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO DE PAZ
Hélio Kern
ESCRIVÃO DE PAZ
Rosemeri Kessler
ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ADP 48025

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado Dou fé. Em testemunho de verdade
Iporã do Oeste 18 Março 2004

ROSEMERI KESSLER
Escrivã de Paz Substituta
CPF. 031.323.189-30

discussão dos objetivos da Associação, sendo escolhida a freqüência de sintonia em Cem Ponto Um MEGAHERTZ (~~100.1~~ 90.3 MHz), e foi colocado pelo Vice-Presidente a idéia de contratar um profissional para coordenar um curso de formação profissional para jovens da comunidade, dentro da rádio, em convênio com as Escolas. Após outras colocações, comentou-se a promoção de um evento inaugural da Rádio, foi designado o Presidente para a escolha do local onde será instalado os estúdio da Rádio. Foi exposto também pelo Presidente o provável dia do começo das transmissões radiofônicas para o dia vinte de novembro de dois mil e dois, em fase experimental. Após as considerações finais, e não tendo mais o que considerar, eu, Diane Kist Berti, secretária desta Assembléia, passei esta ata a leitura de todos, e a diretoria assinou abaixo.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A S
ASSINATURA S DE Rogério Antonio Berti, Nivio Borges Ribeiro e José Pavan, acima indicadas
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
IPORÃ DO OESTE, 04 Fevereiro 2003.
ESCRIVÃO DE PAZ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AKD 16708
Nº AKD 16707
Nº AKD 16706

CARTÓRIO DE PAZ
Hélio Kern
ESCRIVÃO DE PAZ
Rosemeri Kessler
ESCRIVÃ DE PAZ SUBSTITUTA
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ - SC

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolado às fls 82 v° sob nº 3.465 do livro A-1
Registrado às fls 065 sob nº 1188 do livro B-10
Oficial
Mondaí, 31 de Janeiro de 2003
EMLR$ 28,00 + SELO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Títulos e Documentos
LIZÉLIA SALETE FUBERT WOHLFARTH
Oficial Titular
TÂNIA [illegible] UTZIG
Oficial Maior
Comarca de Mondaí - SC

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Janaina Borck Wohlfarth
Oficiala Substituta

Ata nº 01 2010

Ata da Assembléia Geral Extra Ordinária da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste – Santa Catarina. Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, com início ás dezenove horas, nas dependências da sede da Associação, sito á Rua Boa Vista, número 70, nesta cidade de Iporã do Oeste – Santa Catarina reuniram-se os Associados da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, para em conformidade com o Edital de Convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1° - Eleição da Nova Diretoria; 2° Finanças; 3° - Exclusão de Sócios. O Presidente, Nívio Borges Ribeiro, fez a abertura da reunião, desejando a todos as boas vindas e solicitou ao Secretário, Rogério Antônio Berti para proceder a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura discorreu-se sobre o primeiro item da pauta, Eleição da Nova Diretoria, como não houve apresentação de nenhuma chapa, os presentes decidiram por indicar prováveis candidatos para cada vaga, após ampla discussão, ficou decidido que Diane Kist Berti assumiria a Presidência e o Senhor Hélio Kern a Vice-Presidência. Para os Cargos subseqüentes foram indicados: Secretário: Ivon Maurício Wandscher; Segunda-Secretária: Maria Noeli Arienti; Tesoureiro: Nívio Borges Ribeiro e Segundo-Tesoureiro: Valmir Reis; Diretor Cultural de Comunicação Social e Patrimônio: Jussara Ribeiro. Conselho Fiscal Efetivo: Vunibaldo Kist; Canísio Schroeder; Ari Arienti; Teresinha Ribeiro; Zita Pelissari Berti; Conselho Fiscal Suplentes: Olívio Berti e Gema Salete Bassorici Moreti. Escolhida a Diretoria, o Presidente, Nívio Borges, convocou os eleitos para tomarem posse a partir da primeira quinzena no mês de janeiro de 2011, disse ainda que a posse é automática e que os eleitos devem inteirar-se das suas respectivas funções. O Tesoureiro Hélio Kern apresentou Balanço da situação financeira, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal que analisou e aprovou as contas. Postas em votação as contas foram aprovadas por unanimidade pelos Associados. Na sequência o Presidente faz registrar a exclusão dos seguintes Associados: José Pavan, José Ignácio Spohr, Adriane Lucia Stüelp, Afonso Teobaldo Stüelp, Waldir Pavan, Sérgio Suzin, Liane Maria Stüelp, André Schneiders, Hilda Polis Pavan, Marcus Assmann, Pedro Vanir Dal Moro, Júlio Lasta, Luiz Carlos Barbosa e Moacir Antonio Zimmer. Nada mais a registrar o Presidente deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata que lida, discutida e aprovada será assinada pelos presentes, em lista específica que ficará anexa a presente. Iporã do Oeste SC, em 16 de Novembro de 2010.

Diane Kist Berti
Presidente

Nívio Borges Ribeiro
Tesoureiro

Ivon Maurício Wandscher
Secretário

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REGISTRO CIVIL - TITULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURIDICAS
Bel. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0060
Mondaí-SC

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - MONDAÍ - SC

Protocolado às fls 227 sob nº 7849 do livro 002

Averbado às fls 178 sob nº 568 do livro A02

Mondaí, 04 / 05 / 2011 Janaina B. Wohlfarth
Registradora

REGISTRO CIVIL - TITULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURIDICAS
Bel. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular
Carla Eliana Steinmhoff
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0059
Mondaí-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FISCALIZAÇÃO
CCZ52395

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

61

Janaina Borck Wohlfarth
Oficiala Substituta

Ata nº 01 2010

Ata da Assembléia Geral Extra Ordinária da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste – Santa Catarina. Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, com início ás dezenove horas, nas dependências da sede da Associação, sito á Rua Boa Vista, número 70, nesta cidade de Iporã do Oeste – Santa Catarina reuniram-se os Associados da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, para em conformidade com o Edital de Convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1° - Eleição da Nova Diretoria; 2° Finanças; 3° - Exclusão de Sócios. O Presidente, Nívio Borges Ribeiro, fez a abertura da reunião, desejando a todos as boas vindas e solicitou ao Secretário, Rogério Antônio Berti para proceder a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura discorreu-se sobre o primeiro item da pauta, Eleição da Nova Diretoria, como não houve apresentação de nenhuma chapa, os presentes decidiram por indicar prováveis candidatos para cada vaga, após ampla discussão, ficou decidido que Diane Kist Berti assumiria a Presidência e o Senhor Hélio Kern a Vice-Presidência. Para os Cargos subseqüentes foram indicados: Secretário: Ivon Maurício Wandscher; Segunda-Secretária: Maria Noeli Arienti; Tesoureiro: Nívio Borges Ribeiro e Segundo-Tesoureiro: Valmir Reis; Diretor Cultural de Comunicação Social e Patrimônio: Jussara Ribeiro. Conselho Fiscal Efetivo: Vunibaldo Kist; Canísio Schroeder; Ari Arienti; Teresinha Ribeiro; Zita Pelissari Berti; Conselho Fiscal Suplentes: Olívio Berti e Gema Salete Bassorici Moreti. Escolhida a Diretoria, o Presidente, Nívio Borges, convocou os eleitos para tomarem posse a partir da primeira quinzena no mês de janeiro de 2011, disse ainda que a posse é automática e que os eleitos devem inteirar-se das suas respectivas funções. O Tesoureiro Hélio Kern apresentou Balanço da situação financeira, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal que analisou e aprovou as contas. Postas em votação as contas foram aprovadas por unanimidade pelos Associados. Na sequência o Presidente faz registrar a exclusão dos seguintes Associados: José Pavan, José Ignácio Spohr, Adriane Lucia Stüelp, Afonso Teobaldo Stüelp, Waldir Pavan, Sérgio Suzin, Liane Maria Stüelp, André Schneiders, Hilda Polis Pavan, Marcus Assmann, Pedro Vanir Dal Moro, Júlio Lasta, Luiz Carlos Barbosa e Moacir Antonio Zimmer. Nada mais a registrar o Presidente deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata que lida, discutida e aprovada será assinada pelos presentes, em lista específica que ficará anexa a presente. Iporã do Oeste SC, em 16 de Novembro de 2010.

Diane Kist Berti
Presidente

Nívio Borges Ribeiro
Tesoureiro

Ivon Maurício Wandscher
Secretário

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0059
Mondaí-SC

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - MONDAÍ - SC

Protocolado às fls 297 sob nº 7849 do livro 002

Averbado às fls 178 sob nº 568 do livro A-02

Mondaí, 04/05/2011 Janaína B. Wohlfarth
Registradora

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0059
Mondaí-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CCZ52394

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

62

Ata nº 01 2010

Ata da Assembléia Geral Extra Ordinária da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste – Santa Catarina. Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, com início ás dezenove horas, nas dependências da sede da Associação, sito á Rua Boa Vista, número 70, nesta cidade de Iporã do Oeste – Santa Catarina reuniram-se os Associados da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, para em conformidade com o Edital de Convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1° - Eleição da Nova Diretoria; 2° Finanças; 3° - Exclusão de Sócios. O Presidente, Nívio Borges Ribeiro, fez a abertura da reunião, desejando a todos as boas vindas e solicitou ao Secretário, Rogério Antônio Berti para proceder a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura discorreu-se sobre o primeiro item da pauta, Eleição da Nova Diretoria, como não houve apresentação de nenhuma chapa, os presentes decidiram por indicar prováveis candidatos para cada vaga, após ampla discussão, ficou decidido que Diane Kist Berti assumiria a Presidência e o Senhor Hélio Kern a Vice-Presidência. Para os Cargos subseqüentes foram indicados: Secretário: Ivon Maurício Wandscher; Segunda-Secretária: Maria Noeli Arienti; Tesoureiro: Nívio Borges Ribeiro e Segundo-Tesoureiro: Valmir Reis; Diretor Cultural de Comunicação Social e Patrimônio: Jussara Ribeiro. Conselho Fiscal Efetivo: Vunibaldo Kist; Canísio Schroeder; Ari Arienti; Teresinha Ribeiro; Zita Pelissari Berti; Conselho Fiscal Suplentes: Olívio Berti e Gema Salete Bassorici Moreti. Escolhida a Diretoria, o Presidente, Nívio Borges, convocou os eleitos para tomarem posse a partir da primeira quinzena no mês de janeiro de 2011, disse ainda que a posse é automática e que os eleitos devem inteirar-se das suas respectivas funções. O Tesoureiro Hélio Kern apresentou Balanço da situação financeira, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal que analisou e aprovou as contas. Postas em votação as contas foram aprovadas por unanimidade pelos Associados. Na sequência o Presidente faz registrar a exclusão dos seguintes Associados: José Pavan, José Ignácio Spohr, Adriane Lucia Stüelp, Afonso Teobaldo Stüelp, Waldir Pavan, Sérgio Suzin, Liane Maria Stüelp, André Schneiders, Hilda Polis Pavan, Marcus Assmann, Pedro Vanir Dal Moro, Júlio Lasta, Luiz Carlos Barbosa e Moacir Antonio Zimmer. Nada mais a registrar o Presidente deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata que lida, discutida e aprovada será assinada pelos presentes, em lista específica que ficará anexa a presente. Iporã do Oeste SC, em 16 de Novembro de 2010.

Diane Kist Berti Presidente	Nívio Borges Ribeiro Tesoureiro	Ivon Maurício Wandscher Secretário

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ 3º DISTRITO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
IPORÃ
CDA84615
FÁBIO MATIAS KERBER
ESCREVENTE DE PAZ SUBSTITUTO

Lista de presenças das pessoas que compareceram e participaram da **Assembléia Geral Extra Ordinária da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste,** no dia dezesseis de Novembro de dois mil e dez, com início ás dezenove horas, nas dependências da sede da Associação, sito á Rua Boa Vista, número 70, nesta cidade de Iporã do Oeste – Santa Catarina.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VÁLIDO
CP0084614

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 – Total: R$3,37

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE

Nívio Borges Ribeiro, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 70, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 214.988 - SSP/SC e CPF n° 195.378.679-00.

Diane Kist Berti, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne s/n, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n°3.380.936 - SSP/SC e CPF n° 023.825.659-69.

Adroaldo Antonio Cola, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua das Flores, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 1.611.446 - SSP/SC e CPF n° 580.062.909-97.

Canísio Schroeder, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Jundiá s/n, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 3.401.871 - SSP/SC e CPF n° 033.159.869-83.

Vunibaldo Kist, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Letras, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 714.329 - SSP/SC e CPF n° 249.861.519-91.

Ari Arienti, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Arno Sax, s/n, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 712.123 - SSP/SC e CPF n° 346.358.079-91.

Zita Pelizzari Berti, brasileira, separada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 3.457.981 - SSP/SC e CPF n° 605.212.369-91.

65
09

Maria Noeli Arienti, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliado na Rua Arno Sax s/n na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 3.109.171 - SSP/SC e CPF n° 582.866.919-20.

Olívio Berti, brasileiro, separado, aposentado, residente e domiciliado na Rua das Flores, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 211.235 - SSP/SC e CPF n° 315.976.109-68.

Eli Kist, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado na Linha Letras, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 3.690.718 - SSP/SC e CPF n° 034.051.079-03.

Jussara Ribeiro, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 2.947.816 - SSP/SC e CPF n° 397.364.296-60.

Teresinha Ribeiro, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 898.150 - SSP/SC e CPF n° 590.044.799-53.

Gema Salete Bassorici Moreti, brasileira, viúva, costureira, residente e domiciliada na Rua Lourenço Muller, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 2.356.099 - SSP/SC e CPF n° 780.508.049-68.

Rogério Antonio Berti, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Monte Alverne, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 1.859.106 - SSP/SC e CPF n° 828.227.439-91.

Nereu José Barth, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua José Scalabrim, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 1.947.951 - SSP/SC e CPF n° 430.888.219-20

Ivon Mauricio Wandscheer, brasileiro, separado, advogado, residente e domiciliado na Rua Ivoti, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 2.204.198 - SSP/SC e CPF n° 782.210.309-10.

Adélio Marx , brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 621.861 - SSP/SC e CPF n° 297.252.409-87.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Hélio Kern , brasileiro, casado, tabelião, residente e domiciliado na Rua Ivoti, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 7.854.939 - SSP/SC e CPF n° 589.855.739-34.

Valmir Reis, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Padre Vendelino Seidel, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n° 1.852.297 - SSP/SC e CPF n° 681.946.099-68.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
CDA84653

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118/Iporã do Oeste- SC
RECONHECIMENTO 015110
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1) DIANE KIST BERTI .....
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ____ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 – Total: R$3,20

67
09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

DECLARAÇÃO

NÓS, MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64 COM SEDE NA AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO CEP: 89.899-000 NA CIDADE DE IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA TELEFONE (049)9135 5526, DECLARAMOS PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
PRESIDENTE

Hélio Kern
VICE-PRESIDENTE

Ivon Maurício Wandscher
SECRETARIO

Nívio Borges Ribeiro
TESOUREIRO

Maria Noeli Arienti
Segunda-Secretária

Valmir Reis
Segundo-Tesoureiro:

JUSSARA RIBEIRO
DIRETORA CULTURAL DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL E PATRIMÔNIO

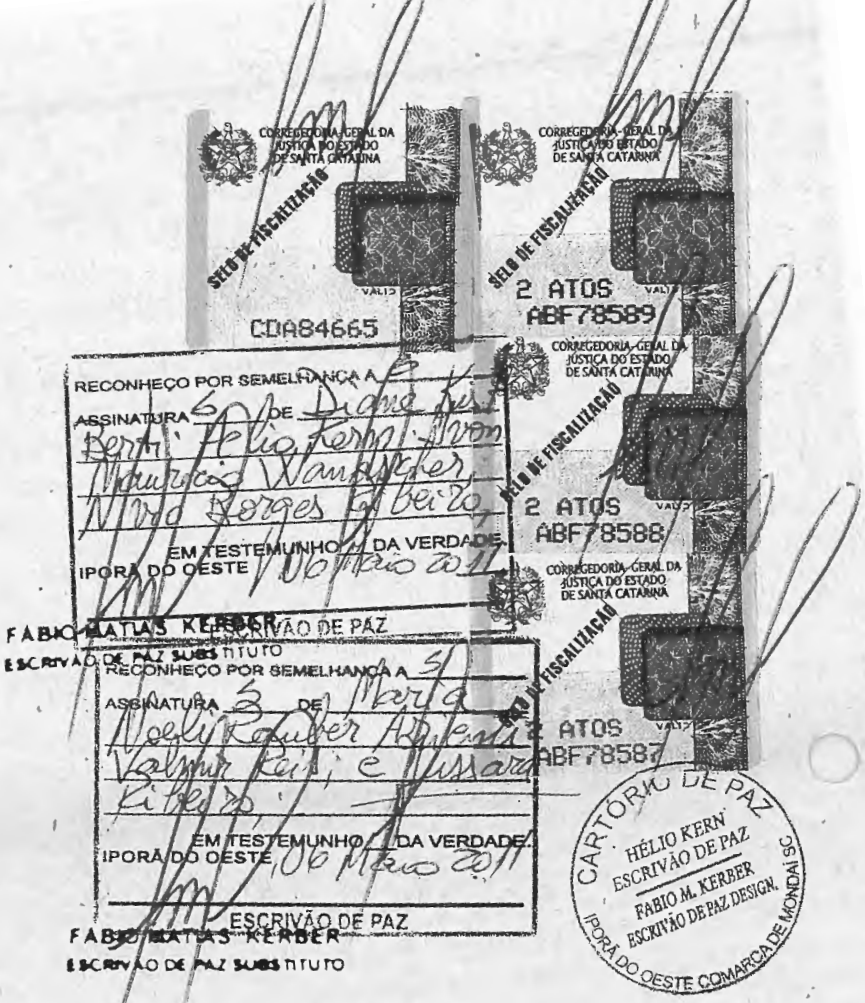
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84665
2 ATOS
ABF78589
ABF78588
ABF78587
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A
ASSINATURA
DE
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE.
IPORÃ DO OESTE
06 Maio 2011
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO
CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

DECLARAÇÃO

Eu, Diane Kist Berti, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne s/n, cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.380.936/SSP/SC, CPF nº 023.825.659-69. Presidente da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64 com sede na Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526. Inscrita no CNPJ sob n° 05528614/0001-64. DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE O ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DA ENTIDADE FICA NA Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina.

PARA MAIOR CLAREZAS, FIRMAM A PRESENTE.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE - SC
CDA84657

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118/Iporã do Oeste - SC
RECONHECIMENTO 015110
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1) DIANE KIST BERTI
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 – Total: R$3,20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

DECLARAÇÃO

Eu, **Diane Kist Berti**, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne s/n, cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.380.936/SSP/SC, CPF nº 023.825.659-69. Presidente da Associação Comunitária Cultural e Ecológica Coronel Freitas. Com endereço para correspondência na Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ sob n° 05528614/0001-64 DECLARO PARA OS efeitos legais, que todos os dirigentes da Associação, residem neste município, ou seja, na área urbana desta localidade.

PARA MAIOR CLAREZAS, FIRMAM A PRESENTE.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84661

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- RECONHECIMENTO 015110 ----------
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1)DIANE KIST BERTI .....
.....
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ___ da Verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

70

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

DECLARAÇÃO

Eu, Diane Kist Berti, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne s/n, cidade de Iporã do Oestê, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.380.936/SSP/SC, CPF nº 023.825.659-69.Presidente da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64 com sede na Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526, DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE O NOME DE FANTASIA DA ENTIDADE SERÁ. **RÁDIO ALTERNATIVA FM.**

PARA MAIOR CLAREZAS, FIRMAM A PRESENTE.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84662

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- RECONHECIMENTO 015110 ----------
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1)DIANE KIST BERTI .....
.....
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ____ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

DECLARAÇÃO

Eu, Diane Kist Berti, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne s/n, cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.380.936/SSP/SC, CPF nº 023.825.659-69. Presidente da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64 com sede na Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526 DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE ESTA ENTIDADE, NÃO É PRESTADORA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITÁRIA, OU QUALQUER SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA, BEM COMO DE QUE A ENTIDADE NÃO TEM COMO INTEGRANTE DE SEUS QUADROS DE SÓCIOS E DE ADMINISTRADORAS PESSOAS QUE, NESTAS CONDIÇÕES, PARTICIPEM DE OUTRA ENTIDADE DETENTORA DE OUTORGA PARA A EXECUÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS MENCIONADOS. DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 7. ALINEA "J" DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004

PARA MAIOR CLAREZAS, FIRMAM A PRESENTE.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE
CDA84663

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste - SC
RECONHECIMENTO 015110
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1) DIANE KIST BERTI .....
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ___ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

DECLARAÇÃO

EU, Diane Kist Berti, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne s/n, cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.380.936/SSP/SC, CPF nº 023.825.659-69. Presidente da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64 com sede na Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526, DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE O LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE POSSIBILITA O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 18.2.7.1 DA NORMA Nº 1/2004 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA).

PARA MAIOR CLAREZAS, FIRMAM A PRESENTE.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ Substituto
IPORÃ DO OESTE - SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84664

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118/Iporã do Oeste- SC
RECONHECIMENTO 015110
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1) DIANE KIST BERTI .....
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ___ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, Nº 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

EU, Diane Kist Berti, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne s/n, cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.380.936/SSP/SC, CPF nº 023.825.659-69. Presidente da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o nº 05528614/0001-64 com sede na Av. Boa Vista, nº 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526, DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE O LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE SERÁ NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Nome	Latitude	Longitude	Alt Elip (m)
PRGU	25°23'02,07837S	51°29'15,27246W	1043,160
SCCH	27°08'14,89934S	52°35'58,19864W	744,240
SCLA	27°47'33,86264S	50°18'15,35196W	940,720
log0427a_P9TS	26°59'33,47674S	53°31'57,10400W	596,550

Rua João Paulo I, 155 - Centro - CEP: 89899-000 - Iporã do Oeste - SC.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMA A PRESENTE.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CDA84656

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
RECONHECIMENTO 015110
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1) DIANE KIST BERTI
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ____ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

DECLARAÇÃO

EU, Diane Kist Berti, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne,s/n, cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.380.936/SSP/SC, CPF nº 023.825.659-69. Presidente da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64 com sede na Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526 DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE A ENTIDADE APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA NORMA COMPLEMENTAR N° 1/2004 E COM OS DADOS INDICADOS EM SEU REQUERIMENTO, CASO SEJA SELECIONADO.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE SC
SELO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA
CDA84660

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste - SC
RECONHECIMENTO 015110
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1) DIANE KIST BERTI
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64 com sede na Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526entidade sem fins econômicos, legalmente constituídos e devidamente registrados no órgão competentes, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Exª., em atendimento ao Aviso 32, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE SANTA NOVAI SC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
VALID
CDA84659

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- RECONHECIMENTO 015110 ----------
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1) DIANE KIST BERTI .....
.....
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ____ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

76

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
AV. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64 .com sede na Av. Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526entidade sem fins econômicos, legalmente constituídos e devidamente registrados no órgão competentes, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Exª., em atendimento ao Aviso 32, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Iporã do Oeste/SC, 02 de Maio de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCREVENTE DE PAZ
CDA84658

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- RECONHECIMENTO 015110 ----------
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1)DIANE KIST BERTI .....
.....
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011. Em Test. ____ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mondaí

Município de Iporã do Oeste

TABELIONATO

Registro Civil

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

HÉLIO KERN

Oficial do Registro Civil

CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 269, Nº 389, do livro Nº B-4, - - de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de "ROGÉRIO ANTONIO BERTI" e "DIANE KIST", -

contraído perante Juiz de Casamentos, Sr. Nivio Borges Ribeiro, - - e as testemunhas: Elton Roque Daltoé; Silvana Berti Daltoé, Volmir Kist e Ivani Triches; - - - - - - - - - - - - - - - -

ELE, nascido em Mondaí - Santa Catarina, - - - - - - - - - - - - - - - - - aos 13 de Dezembro de 1971, profissão motorista, - - - - - - - - - residente nesta cidade, - - - - - - - - - - , filho de OLIVIO BERTI e ZITA PELISSARI BERTI; naturais do Rio Grande do / Sul; - - - - - - - - - - - - - - -

ELA, nascida em Mondaí - Santa Catarina, - - - - - - - - - - - - - - - - - - - aos 16 de Setembro de 1977, profissão funcionária pública, - - - - - residente nesta cidade, - - - - - - - - - - , filha de VUNIBALDO KIST, natural deste Estado, - e ELI TERESINHA KIST, natural do Rio Grande do Sul; - - - - - - - - - - - - -

a qual passou a assinar-se DIANE KIST BERTI, - - - - - - - - -

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1, 2, 3, 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. - - - -

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Iporã do Oeste - SC, 05 de Outubro de 1996.-

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ
Hélio Kern
ESCRIVÃO DE PAZ
Iporã do Oeste
Comarca de Mondaí - SC

CARTÓRIO DE PAZ - HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ - FABIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN. - IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 - Total: R$3,37

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84645

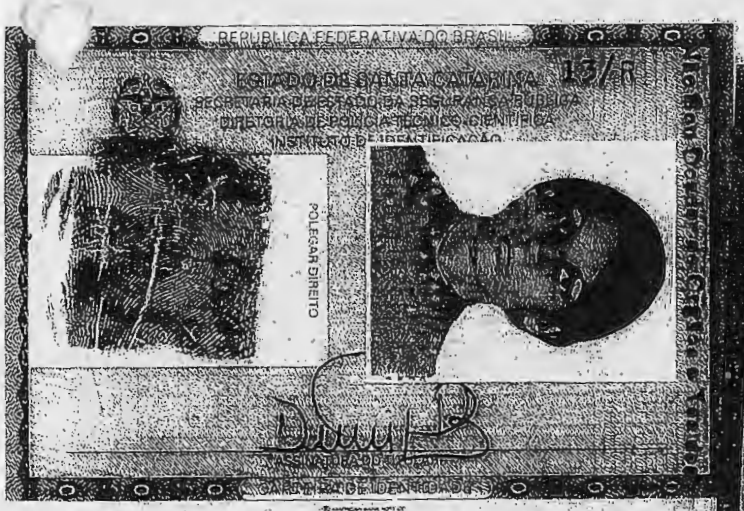

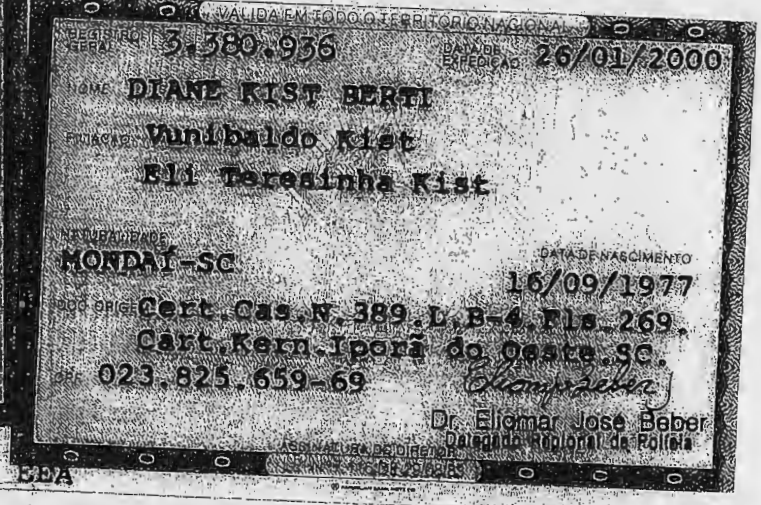

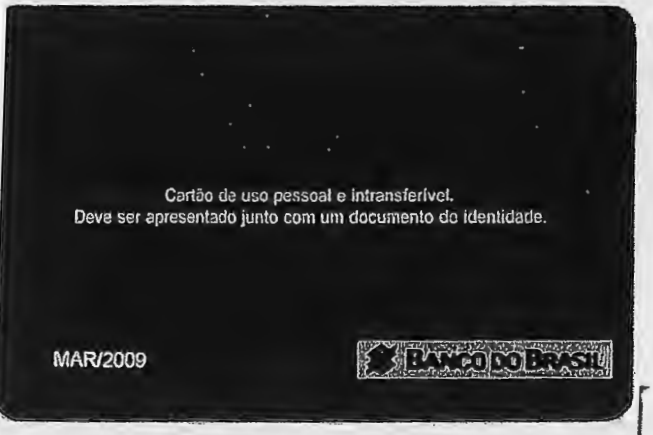

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 214.988
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/1993
NOME NIVIO BORGES RIBEIRO
FILIAÇÃO João Ribeiro
Maria Enedina Borges Ribeiro
NATURALIDADE LAGOA VERMELHA-RS
DATA DE NASCIMENTO 27/02/1951
DOC. ORIGEM Cert.Cas.N.407.L.2-B.F.179vº.
Cert.Pasa.Riqueza Mondaí.SC.
CPF 195.378.679-00
Dr. Mauricio José Schaitza
DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Circunscricional de Polícia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CO VAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

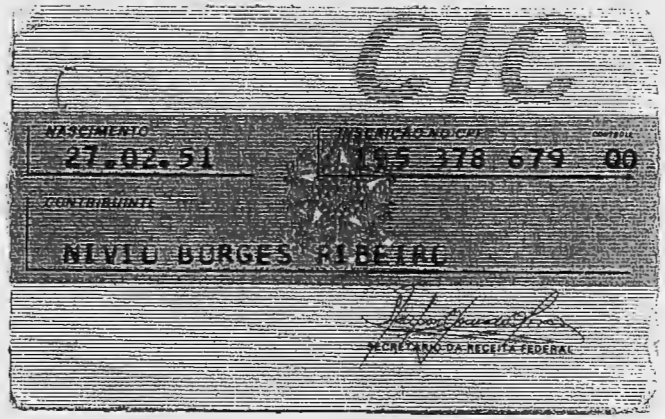
C.I.C.
NASCIMENTO 27.02.51
INSCRIÇÃO NO CIC 195 378 679 00
CONTRIBUINTE
NIVIO BORGES RIBEIRO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
NIVIO BORGES RIBEIRO
DATA DE NASCIMENTO 27/02/1951
MUNICÍPIO/UF IPORÃ DO OESTE /SC
DATA DE EMISSÃO 11/06/92
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.898-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 20
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.898-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 20
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.898-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 20
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

-Cléber Matiello-
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
COMARCA DE MONDAÍ
DISTRITO DE RIQUEZA

CARTÓRIO DE PAZ
Cléber Matiello
Escrivão de Paz
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
COMARCA DE MONDAÍ — SC

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº. 407- à fls. 179 do Livro Nº. B-2 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de outubro (10) de 1974, foi realizado o casamento de "NIVIO BORGES RIBEIRO e TERESINHA CONCHESKI" contraído perante o Juiz de Paz Gomercindo Donzelli e as testemunhas Valdir Vitorio Guerra e Sra. e Jorge Silva e Sra.

Ele, nascido em LAGOA VERMELHA - RS. aos 27 de fevereiro de 1951 profissão funcionário público, domiciliado em em Mondaí-SC. e residente em Mondaí-SC., filho de João Ribeiro e de Maria Enedina Borges Ribeiro, naturais do RS., residentes neste Distrito.

Ela, nascida em FREDERICO WESTPHALEN - RS. aos 02 de maio de 1953 profissão do lar, domiciliada em neste Distrito e residente em neste Distrito, filha de Victorio Concheski e Irena Concheski, naturais do RS., residentes neste Distrito,

a qual passou a assinar-se "TERESINHA RIBEIRO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 Nº. I à IV do Código Civil Brasileiro.

Foi Adotado o Regime de Comunhão Universal de Bens.-

Observações: assento feito em 19.10.74. Não consta averbação.

O referido é verdade e dou fé.

Riqueza, 06 de novembro de 1996

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ
Cléber Matiello
Escrivão de Paz
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
COMARCA DE MONDAÍ — SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5 ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM **Nº 765856** SÉRIE F

Certifico que NIVIO BORGES RIBEIRO

Nascido a 27 fev 1951 (data) — Lagôa Vermelha (município) — RS. (est.)

filho de João Ribeiro

e de Maria Enedina Borges Ribeiro

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1970 (data) por residir em (motivo)

município não Tributário, nº 1 do Art. 105 (motivo)

do RLSM (motivo)

Identificação: N.º de Registro

Altura 1,68 Cútis Morena Olhos Castanhos

Cabelos Pret. ond. Tipo sanguíneo

Sinais particulares Não tem

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

(Sòmente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Estudente

Residência: MONDAI - SC.

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Florianópolis 25 JUL 1973

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

P/ DEL IBERNO DEVINCENZI - MAJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

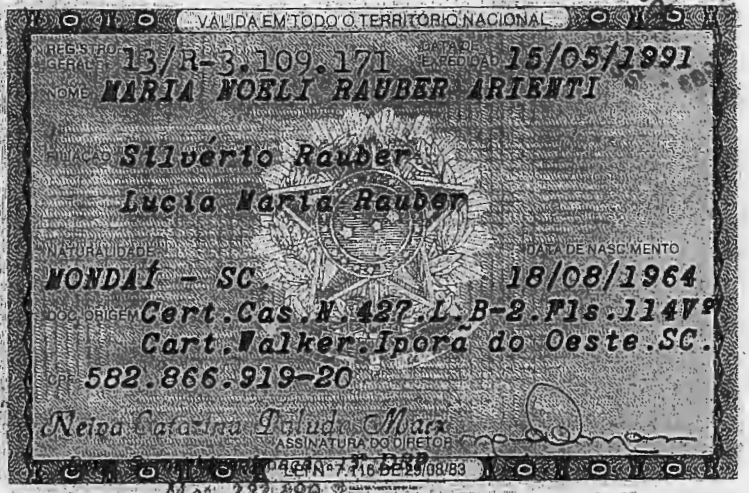
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 13/R-3.109.171 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/1991
NOME MARIA NOELI RAUBER ARIENTI
FILIAÇÃO Silverio Rauber
Lucia Maria Rauber
NATURALIDADE MONDAÍ - SC DATA DE NASCIMENTO 18/08/1964
DOC. ORIGEM Cert.Cas.N.427 L.B-2 Fls.114Vº
Cart.Walker.Iporã do Oeste.SC.
CPF 582.866.919-20
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

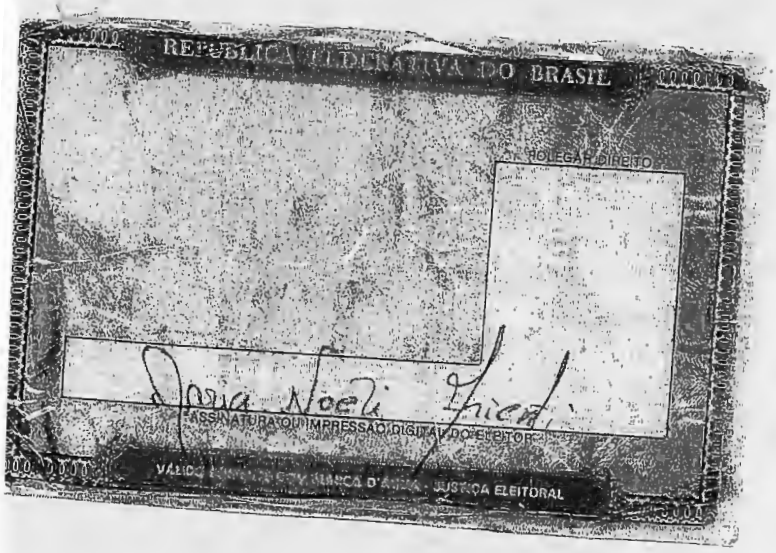
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
MARIA NOELI RAUBER ARIENTE
DATA DE NASCIMENTO 18/08/1964
ZONA 050 SEÇÃO 0064
MUNICÍPIO/UF IPORÃ DO OESTE SC
DATA DE EMISSÃO 06/12/91
JUIZ ERIO GROLLI
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
582.866.919-20
MARIA NOELI RAUBER ARIENTI
18/08/1964

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
DEZ/2006
BANCO DO BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Liane Teresinha Walker
Oficial do Registro Civil designada

ESTADO De Santa Catarina
MUNICÍPIO De Mondaí
COMARCA De Mondaí
DISTRITO De Iporã

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 427 a fls. 114 Vº do livro B-Auxiliar Nº 2 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 28 de janeiro (01) de 1987, foi realizado o casamento de " ARÍ ARIENTI e de MARIA NOELI RAUBER " contraído perante o Ministro: Guido Schaefer e as testemunhas Valdir Bassi, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Distrito e Valdir Rauber, brasileiro, casado, militar, residente em São Miguel do Oeste-SC.

Ele, nascido em Mondaí - SC aos 04 de janeiro de 1958 profissão comerciante, domiciliado em nesta Vila e residente em nesta Vila, filho de SABINO ARIENTI, nasc. RS, aos 01-05-1925 e MARIA HELIDE ARIENTI, nasc. RS, aos 28-03-1925.

Ela, nascida em Mondaí - SC aos 18 de agosto de 1964 profissão comerciária, domiciliada em São Miguel do Oeste SC e residente em São Miguel do Oeste-SC, filha de SILVÉRIO RAUBER, nasc. RS, aos 05-07-1935 e LUCIA MARIA RAUBER, nasc. RS, aos 12-04-1939 a qual passou a assinar-se " MARIA NOELI RAUBER ARIENTI "

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº 1,2,4 do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Observações: Casamento realizado aos 28-02-1987, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Iporã, 04 de março de 1987

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ DE IPORÃ
Município e Comarca de Mondaí
Escrivã Designada
Liane Teresinha Walker
E. G. Oficial - Mod. 31

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Ipor Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CORREGEDORIA-GERAL JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CDA84642
CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERBER ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ

84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.852.297 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/1996

NOME VALMIR REIS

FILIAÇÃO Seno Reis
Teresa Maria Reis

NATURALIDADE MONDAI-SC DATA DE NASCIMENTO 30/03/1969

DOC ORIGEM Cert.Cas.N.638.L.B-2.Fls.221.
Cart.Kern.Iporã do Oeste.SC.

CPF 681.946.099-68

LENOIR DA ROCHA
Delegado Regional de Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EEA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR				
VALMIR REIS				
DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
30/03/69	232039509	14	040	0014
MUNICÍPIO / UF			DATA DE EMISSÃO	
IPORÃ DO OESTE/SC			02/03/89	

JUIZ ELEITORAL
José ...
JUIZ SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

FILIAÇÃO
SENO REIS
TERESA MARIA REIS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

RA 16-199-202406-3

NOME
VALMIR REIS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina — Comarca de Mondaí

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

Registro Civil

HÉLIO KERN
Oficial do Registro Civil

CASAMENTO

CERTIFICO que,às fls. 221 Nº 638 do livro Nº B-2aux. de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-"VALMIR REIS" e "LISANI HENN".-.

contraído perante Ministro Religioso: Guido Schaefer .-.-.-.-.-.-.

e as testemunhas Nilo João Ghilardi, motorista, residente nesta cidade; Darcy Utzig, representante comercial, residente em Palmitos brasileiros, casados .-.

ELE, nascido em Mondaí - SC .- aos 30 de março (03) de 1969-

profissão comerciário .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-., domiciliado em nesta cidade .-.-.-. e residente em nesta cidade .-.-.-.-., filho de Seno Reis, nasc.SC em 12.02.40, e Teresa Maria Reis, nasc. SC, em 12.09.42, residentes nesta cidade .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

ELA, nascida em Mondaí - SC .- aos 03 de junho (06) de 1972.-

profissão secretária .-, domiciliada em nesta cidade .-.-.-.-e residente em nesta cidade .-.-.-.-.-. filha de Lauro Henn, nasc.RS e falec. em 31.08.79, e Verena Maria Henn, -nasc. RS em 17.11.36, residente nesta cidade .-.-.-.-.-.-.-.-.

a qual passou a assinar-se .-.-."LISANI HENN REIS" .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.º 1, 2, 3, 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens.-

Observações :

O referido é verdade e dou fé.

Iporã do Oeste - SC, 26 de janeiro(01) de 1991

Oficial do Registro Civil

Cartório de Paz
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ - SC.

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE - SC
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste - SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. ______ da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 – Total: R$3,37

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84651

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

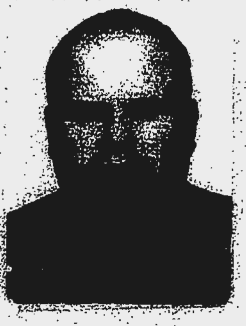

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.204.198 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/2008
NOME IVON MAURICIO WANDSCHEER
FILIAÇÃO GERHARDT WANDSCHEER
NATURALIDADE MONDAI SC DATA DE NASCIMENTO 24/AGO/1972
DOC ORIGEM CERT. NASC. 12.615 LV A-13 FL 82
CART KERN - MONDAI SC
CPF 782.210.309-10
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
JOSÉ AIRTON STANG
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2634675SC03
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR IVON MAURICIO
DATA DE NASCIMENTO 24/08/1972
MUNICÍPIO MONDAI/SC
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
782.210.309-10
IVON MAURICIO WANDSCHEER
24/08/1972

AGO/2007
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Iporã do Oeste 06 Março 2011

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALID

CDA84668

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.

IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Iporã do Oeste 06 Março 2011

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALID

CDA84667

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.

IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAI SC

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Iporã do Oeste 06 Março 2011

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALID

CDA84666

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.

OESTE COMARCA DE MONDAI SC

87

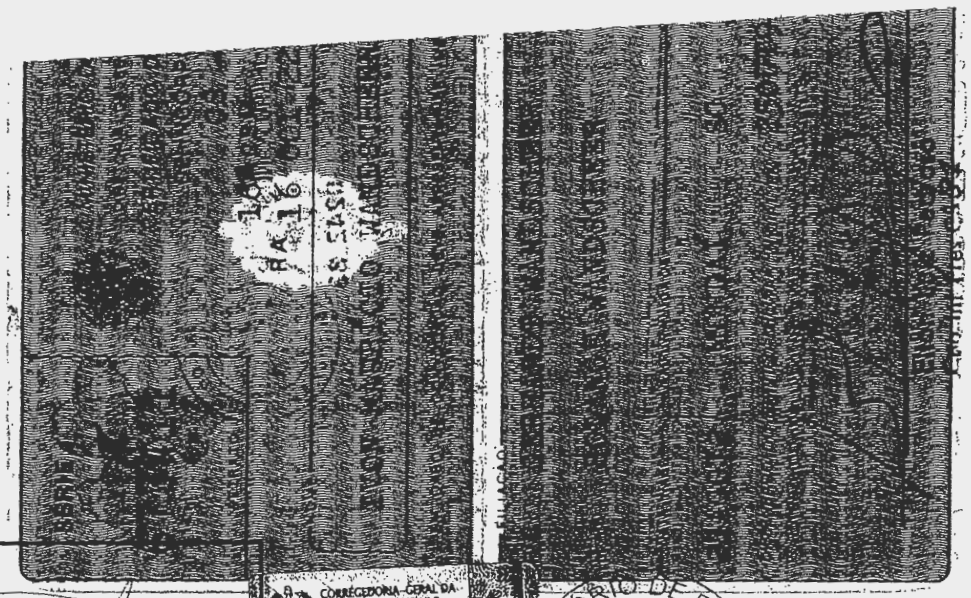

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho de verdade.

Iporã do Oeste 06 Maio 2011

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

CDA84669

CARTÓRIO DE PAZ

HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ

FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.

IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 JAN 2015

88
09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina — Comarca de MONDAÍ

Município de MONDAÍ — Distrito de Mondaí

REGISTRO CIVIL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Odette Lenir Mueller
Escrivão

NASCIMENTO N.º 12 915

CERTIFICO, que às fls. 82 do livro nº A-13 de registro de nascimentos foi ------------- registrado o assento de ---------- -----IVON MAURÍCIO WANDSCHEER ------ nascido aos vinte e quatro(24) do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972) ---------- às 19:05 horas, em hospital desta cidade de Mondaí -------------, do sexo masculino de côr branca 2º, filho de Gerhardt Wandscheer e de dona Solange Wandscheer, ele natural deste distrito de Mondaí, escriturário e ela natural do Estado do Rio Grande do Sul, professora estadual; casados neste cartório, residentes e domiciliados nesta cidade; sendo avós paternos Jacob Wandscheer e dona Irma Wandscheer - falecida e maternos Otávio Dias da Rocha - falecido e dona Gertrudes Rocha

Foi declarante o pai do registrando

Serviram de testemunhas os srs: Maria Bárbara Utzig e Mirian Wandscheer, brasileiras, a 1ª casada, de lides domésticas e a 2ª solt., escrit.; resd. n/C.

Observações:

CARTÓRIO DE PAZ — HÉLIO KERN ESCRIVÃO DE PAZ — FABIO M. KERBER ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN. — IPORÃ DO OESTE — COMARCA DE MONDAÍ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — SELO DE FISCALIZAÇÃO — CDA84670

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autêntica do Original que me foi apresentado dou fé. Em testemunho de verdade
Iporã do Oeste
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
IPORÃ DO OESTE, 06 Maio 2011
Escrivão de Paz
ESCRIVÃO DE PAZ

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil de Mondaí

Em 26 de agosto de 1972

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL — Títulos e Documentos — COMARCA DE MONDAÍ - S. C.

VMueller
Oficial do Registro Civil

89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO

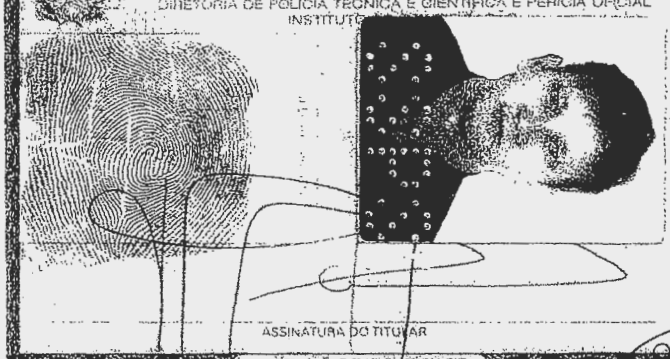

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.854.939-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/JUL/2004

NOME HELIO KERN

FILIAÇÃO ERNESTO KERN
ILSA OLINDA KERN

NATURALIDADE CASCAVEL PR DATA DE NASCIMENTO 05/FEV/1966

DOC ORIGEM C CAS 2361 LV B-3 FL 37
CART POST-MONDAÍ SC

CPF 589.855.739/34

SÃO M.OESTE SC ASSINATURA DO DIRETOR

José Airton Stang
Delegado Regional de Polícia
Mat. 308516-3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CIC

NASCIMENTO 05.02.66

INSCRIÇÃO NO CPF 589 855 739 34

CONTRIBUINTE

HELIO KERN

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84586

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011.
Em test._____da verdade.

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84585

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1178 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2015
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

HÉLIO KERN e DENISE SCHÄFER

MATRÍCULA:

105551 01 55 1990 2 00003 037 0002361 68

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRITÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Fé única
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Noivo: HÉLIO KERN, natural de Cascavel-PR, nascido no dia 05 de fevereiro de 1966, registrador, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Iporã do Oeste-SC, filho de ERNESTO KERN, natural de SC e ILGA OLINDA KERN, natural de SC----------
Noiva: DENISE SCHÄFER, natural de Mondaí-SC, nascida no dia 21 de julho de 1965, funcionária pública, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Mondaí-SC, filha de JERÔNIMO SCHÄFER, natural do RS, já falecido e DARCI MARIA SCHÄFER, natural de SC----------

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa----------	22	12	1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens----------

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Noivo: HÉLIO KERN----------
Novo nome da Noiva: "DENISE SCHÄFER KERN"----------

OBSERVAÇÕES

Nada consta.----------

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mondaí
Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Mondaí/SC
Rua Waldemar Ernesto Glufke, 74, Centro, Mondaí/SC
- CEP: 89.893-000, Fone/Fax: 49.3674-0059

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Data e local:Mondaí, 05 de fevereiro de 2010

CARLA ELIANA STEIN IMHOFF
Registradora Substituta

Certidão sem averbação.....	R$	12,80
Selo.....	R$	1,00
Total.....	R$	13,80

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
Jud. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0059
Mondaí-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BRX 84072

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE

Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

---------- AUTENTICAÇÃO ----------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011

Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

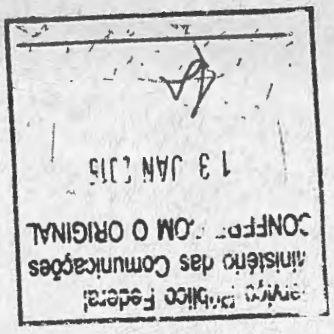

91
9

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM
RA 16-189-201719-5

NOME
HELIO KERN

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
P.A.I. ERNESTO KERN
MÃE ILGA OLINDA KERN

DATA NASC. 05FEV66 NATURALIDADE CASCAVEL PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

DISPENSADO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HELIO KERN

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/02/66	168595509/30		040	0009

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
IPORA DO OESTE/SC	02/03/89

JUIZ ELEITORAL
José Inácio Schaefer
JUIZ SUBSTITUTO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84584

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade._____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84582

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade._____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84583

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade._____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

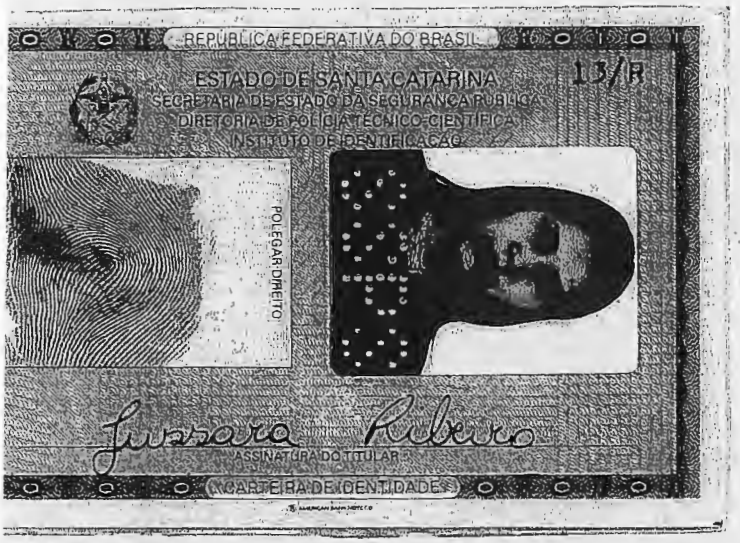

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2014
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2014
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2014
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

93

Estado de Santa Catarina — Comarca de MONDAÍ

Município de MONDAÍ — Distrito de MONDAÍ

REGISTRO CIVIL
das Pessoas Naturais

Odette Lenir Mueller
Oficial do Registro Civil

NASCIMENTO Nº. 18.053

CERTIFICO, que às fls. 253 vº do livro A-5 de registro de nascimentos, foi - - - - - - - - - - - - registrado o assento de "JUSSARA RIBEIRO"

nascid a aos cinco (05) - - - - - - do mês de setembro (09)- de mil novecentos e oitenta e qua tro (1984) - - - - - - - - - - - às 12:30 horas, em hospital-Sociedade Hospitalar Mondaí-n/cidade - - - - - - - - - - - -, do sexo feminino - - - -

filh a de Nivio Borges Ribeiro e de Teresinha Ribeiro, naturais do Estado do Rio Grande do Sul, residentes e domiciliados nesta cidade;

sendo avós paternos João Ribeiro
Maria Enedina Borges Ribeiro

e maternos Victorio Concheski
Irena Concheski

Foi declarante o pai da registranda

Serviram de testemunhas (Dispensadas as testemunhas cfe Provimento 22/81 de 24/09/81 da Corregedoria Geral da Justiça de SC).

Observações:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil de Mondaí

Em 06 de setembro de 19 84

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Títulos e Documentos
COMARCA DE MONDAI - SC
Oficial
Odette Lenir Mueller

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE — COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDAB4647

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 - Iporã do Oeste - SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$ 3,37

FÁBIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

44

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **PINHAL ESPORTE CLUBE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 78.484.482/0001-90, com sede na **Rua Jundiá, s/n**, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iporã do Oeste 06 de Maio de 2011

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Wagner Ferrari

CPF: 030.379.489-57

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Receita Federal

45
09

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.484.482/0001-90 MATRIZ		29/09/1987

NOME EMPRESARIAL PINHAL ESPORTE CLUBE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JUNDIA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.899-000	CENTRO	IPORA DO OESTE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/05/2011** às **10:01:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ATA 01/2011

Ao primeiro (01) dia do mês de março de dois mil e onze (2011) estiveram reunidos na Sede da Associação Esportiva e Recreativa Pinhal apartir das dezenove horas e trinta minutos, membros da atual diretoria e alguns sócios para tratar de alguns assuntos: analisar a situação financeira do clube; eleição e posse da nova diretoria; possibilidades de novas receitas para o clube; retomar as inscrições para ser associado ao clube e outros assuntos. Inicialmente a reunião foi conduzida pelo sócio Wágner Ferrari, que justificou a ausência do presidente Euclides Graff e do vice-presidente Edgar Schneiders por motivos particulares. A situação financeira do clube é positiva, com R$ 1366,10 em caixa. O vereador Valtuir Dal Bosco está intermediando verbas junto a deputados para concluir a construção das paredes e janelões para fechar o pavilhão do clube. Para eleição da nova diretoria foi aberta a inscrição de chapas. Apenas uma chapa foi inscrita. Foi colocada para votação e foi aceita e eleita por aclamação. Os membros são os seguintes: presidente: Wágner Ferrari; vice-presidente: Edgar Schneider; tesoureiro: Danilo Brand; Vice-tesoureiro: Valdair Dal Bosco; Secretário: Ernício Heller; vice-secretário: Ilmo Walter e os suplentes: Valcedir Dal Bosco, Fabio Epping e Oldair Hoff. No conselho fiscal foram eleitos: Rogério Thums, Altair Lipreri e Valdir Sulzbacher. Após a eleição já tomaram posse para os trabalhos do ano de 2011. Foi discutido novas formas de receita: contribuição de R$ 25,00 de cada atleta do veterano do clube, colocação de placas publicitárias na parte interna do clube, verbas provenientes de deputados e promoções do clube, entre outros receitas que acontecerem durante o ano. Decidiu-se convidar todos os sócios antigos para voltarem a ser sócios novamente. Entre outros assuntos esteve: a troca do hidrômetro, cascalhamento do pátio, melhoramento da cozinha e da iluminação, que ficaram como metas para este ano. Nada mais a discutir, encerrou-se a reunião, na qual esta ata foi lavrada e assinada por mim e os demais presentes.

[signatures] Altair Lipreri

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

---------- AUTENTICAÇÃO ----------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2014.
Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Valdair S. Dalbosco Normélio Arbeas, Ermício Heller, Valcedir Dalbosco, Oldair Hoff, Fábio Epping, [illegible]

ATA 12/2011

Aos doze dias (12) de março de dois mil e onze (2011), reuniram-se nas dependências do clube do campo do pinhal membros da diretoria e alguns sócios, mais especificamente as catorze horas. Tendo como pauta; a colocação dos canos ao fundo do campo, além da questão do diretor esportivo e alguns patrocínios em forma de placas e assuntos diversos. Em relação a questão do diretor esportivo foi convidado o Sr. Euclides Graff, que aceitou o convite e se dispor a exercer essa função, porém juntamente com um técnico na questão de campeonatos. Na questão das placas todos os membros da diretoria e sócios ficaram encarregados de conversarem com alguns comerciantes das empresas patrocinadoras. Outro assunto tratado também foi a questão de trazer novos sócios e antigos sócios, para fortalecer o clube, na qual foi definido uma anuidade de R$ 20,00, vinte reais para o exercício de 2011 ao 2012 e a metade do valor para o veterano. Já para o ano 2012 esse valor será de 5%, cinco por cento do valor do salário mínimo e 2,5% dois e meio por cento para o sócio do veterano, sendo obrigatória participação desta taxa para associados novos do veterano neste clube. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião, a qual foi lavrado e assinado por mim e demais presentes. Ermício Heller

Valtuir Dal Bosco Fábio Epping [illegible] [illegible]

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE
IHONDAI SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

98
9

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "HERANÇA PAMPIANA", Inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.651/0001-20, com sede na **Rod. SC 386 KM 1**, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iporã do Oeste 06 de Maio de 2011

Sedenir Correa

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Sedenir Correa

CPF: 019.360.829-42

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.486.651/0001-20 MATRIZ		12/08/1988

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS HERANCA PAMPIANA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTG HERANCA PAMPIANA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 386 KM 1	S N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.899-000	RURAL	IPORA DO OESTE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **04/05/2011** às **16:43:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Sedenir Correa

Sérgio Vinicius Luis Kohn Nelton Conrad

Pedro Ferrari Adão Correa

Ilvelino O. Walter Adelar Becker

Osiman Beck

ATA Nº 01 - 2010

AOS (23) VINTE TRÊS DIAS DO MES JUNHO DE DOIS MIL E DEZ, REUNIRAM-SE OS ASSOCIADOS DO CTG HERANÇA PAMPIANA EM SUA SEDE SOCIAL.
A REUNIÃO TEVE SEU INÍCIO ÀS 19:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO. O PATRÃO HUGO DEU ABERTURA A ASSÊMBLEIA DEU AS BOAS VINDAS A TODOS O PRESENTES.
EM SEGUIDA O 1º SOTA CAPATAZ HILARIO W. LEU O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
PASSOU-SE A PALAVRA AO POSTEIRO DAS PILCHAS PARA DECLARAR AS ENTRADAS E SAIDAS DO CAIXA. O POSTEIRO DAS PILCHAS SR ALEXANDRE RUSCHEISKI.
O RELATÓRIO DE CAIXA DE 02/07/2008 À 23/06/2010 QUE TEVE A ENTRADA DE 26.487,33 - SAIDAS 25.753,49 TENDO UM SALDO DE 733,84.
EM SEGUIDA O PATRÃO HUGO ESCLARECEU UM POUCO SÔBRE AS ENTRADAS E SAIDAS FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE.
FOI RECEBIDO O NOVO SÓCIO ROQUE KUHMER COLOCADO EM VOTAÇÃO FOI ACEITO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE A ELEIÇÃO DA NOVA PATRONAGEM ASSIM CONSTITUIDA.
PATRÃO: SEDENIR CORREA
CAPATAZ: RESOLI CONRAD.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CDA84652

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.898-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 201
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

1º SOTA CAPATAZ: ALEXANDRE PERSCHEPSIKI
2º " " FERNANDO OTT.
POSTEIRO DAS PILCHAS: HILÁRIO WANDSCHEER
AGREGADO: CLEITON CONRAD.
CONSELHO DE VAQUEANOS.
LAURINDO SIMON - EGON JACKES - EVALDO BISCHOFF - VIANEI ROHR - ELTON AHLHORN - ADAIR CORRÊA. COLOCADO EM VOTAÇÃO FOI ACEITO POR UNANIMIDADE.
ASSUNTOS GERAIS NADA A DECLARAR.
SEM MAIS NADA A RELATAR A PRESENTE ATA ESTA APÓS LIDA E SE APROVADA SERÁ ASSINADA PELOS PRESENTES.
IPORÃ DO OESTE 23 JUNHO 2010
Hilário Wandscheer (SOTA CAPATAZ)
[signatures]
Pedro Femmami Adelmo A. Jungles

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE COMARCA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84608
SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. ______ da verdade. ______
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

102

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O **CLUBE ARTISTICO DE PATINAÇÃO ASAS DA LIBERDADE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.090.162/0001-19, com sede na **Rua São Paulo, 95**, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iporã do Oeste 06 de Maio de 2011

Leoni M. Reichert

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Leoni Reichert

CPF: 436.645.709-44

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

103

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.090.162/0001-19 MATRIZ		22/08/2000

NOME EMPRESARIAL CLUBE ARTISTICO DE PATINACAO ASAS DA LIBERDADE
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	95	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.899-000	CENTRO	IPORA DO OESTE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **04/05/2011** às **16:45:37** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

após a eleição Ipora do Oeste, 03 de maio de 2008
Secretaria Ivete Pica

Ata n.º 01/2010

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dez, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se numa das sala da Escola de Educação Básica Pe "Vendelino Seidel", a diretoria do Clube Artístico de Patinação "Asas da Liberdade" pais e responsáveis pelas patinadoras para Assembléia Geral Ordinária. Inicialmente a Presidente do Clube Sra Mirtes Kist deu as boas vindas a todos os presentes e apresentou a pauta da assembléia: 1º Leitura e aprovação da ata da Assembléia Geral Ordinária anterior; 2º Leitura do Edital da Convocação da presente assembléia 3º) Prestação de Contas; 4º) Relatório de Atividades 5º) Eleição e Posse da Nova Diretoria; 6º) Eleições digo Assuntos Gerais. Após a apresentação da pauta solicitou a tesoureira do Clube Sra Noeli Gisel para apresentação das Entradas e Saídas durante o período supra citado e verificou-se que durante período de abril de 2008 a maio de 2010 houve um total de entradas de R$ 12.056,26 (Doze mil e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) de Subvenções Sociais, rendimentos aplicações, Contribuições e Entradas show e Saídas neste mesmo período de R$ 12.509,59 (doze mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), saídas para contabilidade, confraternização, Decoração show, Tarifa manutenção conta Corrente, Alimentação das Atletas e

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE IPORÃ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Campeonatos, IRRF, Gráfica, Pagamento Profes
sor, inscrições e campeonatos e Federação
Catarinense, Confecção e reformas roupas
gastos com cartório e correio) Contan
do até a data de trinta de maio de 2015
com um saldo de R$ 1.015,33 (um mil e
quinze reais e trinta e três centavos)
A presidente Marta Pistori fez um breve repasse
sobre a participação do Clube no Campeona
to Estadual e "INDAIAL (SC)" e classificação
dos atletas. Comunicou aos presentes a
participação do Clube no Campeonato Regio-
nal em Cordilheira Alta, no próximo
dia sete de agosto. O show natalino acontece-
rá no ginásio de esportes local, com da-
ta ainda a ser marcada. Para os interes-
sados em adquirir uniformes do Clube
será feito um levantamento de preços e
após, se houver pedidos serão mandados
confeccionar. Foi sugerido que na me-
dida do possível os patinadores procurem
melhorar a qualidade dos patins, que
resultará numa melhoria e desempenho
significante para o patinador atleta. Foi
sugerido também aos presentes na assem-
bléia, questão já antes levantada em reu-
niões de diretoria de que os membros da
diretoria nas funções de presidente, tesou-
reiro e secretário e que tiverem filhos
patinadores os mesmos ficariam "isento"
das contribuições mensais. Sugestão apro-
vada por unanimidade. Também ficou
combinado que o valor da mensalidade
para os patinadores continuará sendo

Pública Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DESIGNADO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONTE CARLO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84601

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.898-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

de quinze reais por atleta e para quem ti-
ver mais de um familiar no Clube será
cobrado apenas doze reais para cada um.
Dando continuidade à presidente Mirtes Kist,
fez a apresentação de vários nomes para
participar dos cargos para formar a no-
va diretoria do Clube Artístico. Após a con-
clusão das consultas e aceitação dos cargo
a nova diretoria do Clube de Patinação
Asas da Liberdade ficou assim constituída
Para presidente: Leoni Reichert; Vice-presiden
te: Ivete Zeni Picaz; Secretária: Roseleine Hoff;
vice-secretária: Marirosa Bido; Tesoureira: Ju-
liane Tessaro; vice-tesoureira: Noeli Grasel; Con-
selho Fiscal: Lisete Tomazi, Ivete Haas, Mirt
Kist; Suplentes: Janete Pohren, Lilian Kist, Marisa
Weiss. O mandato da diretoria é de dois anos,
podendo ser reeleita para mais dois anos.
Após a composição da diretoria foi aprovada
por unanimidade pelos membros presentes
e empossada a seguir. Não havendo mais na-
da a tratar, encerrou-se a presente assembléia
a presidente Mirtes Kist agradeceu a presença de
todos convidando-os para saborear um "lanch
oferecido pelo Clube. A ata depois de lida e apro
vada, segue com as assinaturas no livro de
presença das Assembléias. Iporã do Oeste, 19 de junho
de 2010. Secretária: Ivete Zeni Picaz

...blico Federal
...ério das Comunicações
CONF... COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE IPORÃ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALIDO
CDA84600

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPOESTE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 80.643.190/0001-02, com sede na **Rua Camões, 95**, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iporã do Oeste 06 de Maio de 2011

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Vanderley Gambatto

CPF: 563.554.679-04

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.643.190/0001-02 MATRIZ		21/05/1992

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERV PUBL MUNICIPAIS DE IPORA DO OESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CAMOES	NÚMERO 95	COMPLEMENTO	
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **04/05/2011** às **16:57:24** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Valcedir Dal Bosco [signature] Carmela O. Gengen Lomir Lipreri Colling Adélia K. Colling. Em tempo, a taxa de R$ 6,00 (Seis reais) será reajustada no mesmo percentual do reajuste dos servidores públicos municipais. [signature] Elizeu Konflanz Mª Juliane R. Ammon.

ATA Nº 01/2009

Aos quinze dias do mês de maio de 2009, com início as dezenove horas, na sede da ASPOESTE, reuniram-se os sócios e acompanhantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Iporã do Oeste - SC, para conforme Edital de Convocação datado de 24 (vinte e quatro) de abril de 2009, deliberarem sobre: 1º Prestação de Contas do Exercício; 2º Eleição e Posse da Nova Diretoria; Eleição do Conselho Fiscal, e Assuntos Gerais de interesse dos Associados. Inicialmente o Presidente Elizeu saudou a todos os presentes e iniciou os trabalhos. Passou a palavra a Tesoureira Mª Juliane que apresentou a Prestação de Contas do Exercício referente ao período de treze de março de 2007 a trinta de abril de 2009, que será encaminhada posteriormente ao conselho Fiscal para análise. Em seguida foi apresentada a Chapa para a Nova Diretoria que ficou assim composta: Presidente: Vanderley Gamlatto; Vice Presidente: Elizeu Konflanz; Tesoureira: Simone Frilling Scopel; Vice Tesoureira: Rosilene Kosmann; Secretária: Adriane Dal Bosco; e Vice Secretária: Mª Juliane Ammon. Após foi colocada em aprovação onde foi aprovada por unanimidade. O atual Presidente Sr. Elizeu passou a palavra para o futuro Presidente Sr. Vanderley que agradeceu a confiança de todos e pediu a colaboração para a continuidade das atividades desenvolvidas pela ASPOESTE. Seguindo foi formado o Conselho Fiscal que ficou constituído: Hedwiges Heck Lorenzet;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CARTÓRIO DE PAZ DA SEDE
IPORÃ DO OESTE - SC
SELO DE AUTENTICIDADE
CDA84607

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Selmira N. Schwengber e Selson Pesente. E como Suplentes: Cristiane Hahn, Estanislau Hofer e Marli Bauschner. Entre os assuntos gerais levantou-se a situação dos jogos realizados pelo servidor Neneu que paga os horários que pois joga com outras pessoas não sócias, o presidente Eliseu colocou em votação pela permanência ou não dos horários e apenas um associado se mostrou contrário. Também foi fixada a taxa de limpeza no valor de R$ 20,00 (vinte reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos da qual lavrei a presente ata. Iporã do Oeste 15 de maio de 2009. Em tempo, o Prefeito Municipal deu Posse da nova diretoria, e se colocou a disposição da Associação para conseguir mais sócios e colaborar com os trabalhos. Simone F. Scopel

Hedwigs Fischer Loewegt

Aldo Schebarum Clair de S.

Selmira N Schwengber

Marli A. M. Bauschner, Elizabete Cé, Clarice I. Z. Gambatto

Cristiane Hahn Valdair J. Dal Bosco Valmor Standt

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE CONCÓRDIA SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84606

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
---------- AUTENTICAÇÃO ----------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 – Total: R$3,37

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O **GRUPO DE ESCOTEIROS TUPÃ**, Inscrita no CNPJ sob o nº 00.069.378/0001-41, com sede na **Rua do Comércio s/n**, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iporã do Oeste 06 de Maio de 2011

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Izabelle Cristine Vera Marques Giacomello

CPF: 005.452.559-45

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.069.378/0001-41 MATRIZ		13/05/1994

NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO TUPA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.899-000	CENTRO	IPORA DO OESTE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **04/05/2011** às **16:56:38** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

todos nesta reunião, da qual lavrei a presente ata que será assinada por mim e por demais. Gilberto Flach

30 e 2

Ata nº 1/2011 da Eleição e Posse da Nova Diretoria.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil onze, reuniram-se no Auditório da Câmara Municipal de Ipora do Oeste em Assembléia Geral Ordinária, a diretoria, os dirigentes as chefias e os pais associados do Grupo Escoteiro Tupã. Inicialmente o Diretor Presidente Bertilo Bourscheidt deu as boas vindas a todos os presentes e em seguida foi feita a leitura e aprovação da Ata Anterior. Passando aos assuntos da pauta: O Informativo Escoteiro não será apresentado hoje pelo Diretor de Formação Interna Leandro Giacomello por levar entre três a quatro horas em consideração aos outros assuntos a serem tratados nesta Assembléia. Em seguida tivemos a Prestação de Contas pelo Diretor Financeiro Luis Kist com receitas de R$ 16.146,81 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais, oitenta e um centavos), saldo ano anterior R$ 2.278,34 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais, trinta e quatro centavos); total: R$ 18.425,15 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quinze centavos); despesas: R$ 13.129,82 (treze mil, cento e vinte e nove reais, oitenta e dois centavos), ficando com saldo ano 2010 de R$ 5.295,33 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais, trinta e três centavos) (0 Por) Temos em caixa hoje R$ 1.468,30 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta centavos). O Parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contaram e a Assembléia aprovaram por unanimidade. Antes de Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para gestão de dois anos, o Diretor de Formação Interna Leandro Giacomello deu uma pequena explicação sobre a importância do Grupo Escoteiro, suas diretorias, chefias e a força dos pais associados na Assembléia, tem como, para questionar, dar sugestões para [illegible] e soluções, reclamar sobre algo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE COMARCA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84605

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 201
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

errado, de apoiar as ações do Grupo para o bem de seus filhos e filhas e se algum chefe não estiver de acordo com as normas gerais da U.E.B e Estatutos tem direito de retirá-lo. Procedeu-se então, a composição da chapa única da Nova Diretoria e Conselho Fiscal por indicação da Assembléia que ficou assim constituída: Diretora Presidente: Izabelle Cristine Vera Marques Giacomello e Vice: Luciane Skrsypcsak Kist, Diretor Administrativo (secretário): Gilberto Flach e Vice: Ilton Pedro Vogt; Diretor Financeiro: Bertilo Bourscheidt e Vice: Lisete Teresinha Soder Bisolo e (~~Vice~~) Conselho Fiscal: Rogério Luiz Koch Hasse, Janete Lux Lauschner, Janete Orth Ghilardi. O Conselho dos Pais, coordenadora Cládis Brand Back. Esta chapa única foi aprovada por unanimidade pela Assembléia por aclamação. Deu-se em seguida a posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal para gestão de dois anos 2011-2013. O Diretor Presidente Bertilo agradeceu a todos pela sua dedicação, apoio, presença nas atividades pela Diretoria, ainda que ele não pudesse estar sempre presente. Os Chefes de Seções apresentaram um relatório das principais atividades e promoções em que participaram no ano de 2010 e também o que será feito no ano de 2011. Foi apresentado o Calendário Local das Atividades, Promoções e participações em que o Grupo Escoteiro participará aos pais. O Diretor Presidente teceu ponderações sobre o apoio da Diretoria nas atividades e promoções pelo Grupo e que muitas vezes não era possível estar presente. Promoções para arrecadar fundos para o grupo, onde agradeceu apoio a todos. Está em andamento o Projeto de construção da Sede Escoteira encaminhado através da Prefeitura e SDR de Itapiranga para conseguir recursos junto ao governo do Estado ou Federal através dos deputados. O Congresso Escoteiro e a Assembléia Escoteira Regional 2011 será realizado nos dias 19 e 20 de março em Brusque. Para representar o Grupo Escoteiro Tupã nesta Assembléia foram indicados, votados e aprovados pela Assembléia os seguintes: Diretora Presidente 2011-2013: Izabelle Cristine

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2015
Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

Vera Marques Giacomello e o Diretor Administrativo: Gilberto Flach. A Coordenadora do Conselho dos Pais pediu a palavra explicando as diversas atividades e responsabilidades que eles assumem diante do Grupo Escoteiro, ajudando as chefias nas diversas tarefas de cozinha nos acampamentos, acantonamentos, atividades locais, interdistritais e promoções locais. Conclamando o forte apoio dos pais junto ao grupo. Sem eles presentes não tem sentido fazer atividades, pois a chefia está ocupada com as atividades com o seu Ramo e não tem tempo de trabalhar na cozinha e em outras tarefas similares. O ex diretor Presidente Bertilo fez um relato minucioso o que consta no Regulamento do Grupo e que mais tarde será passado aos pais e Ramos Escoteiros. Agradeceu com emoção o trabalho realizado da Chefia, da Diretoria e pais que se dedicaram com responsabilidade, com assiduidade e compromisso com os Ramos e no Grupo em geral. A gratuidade do trabalho e o apoio recebidos, engrandeceu o nosso Grupo Escoteiro, pois a maioria dos Chefes e Diretores eram novos. Por isso, temos um grupo escoteiro bem forte em chefias e associados. Encerrando a Assembléia Geral Ordinária agradeceu a presença de todos desejando a todos pleno sucesso nos seus trabalhos no ano de 2015. Não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Diretoria - Gilberto Flach secretário. Iporã do Oeste aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois e onze. Gilberto Flach - secretário Izabelle Giacomello - Dir. Presidente. Beltz - Tesoureiro

Federal
Comunicações
CÓPIA ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011.

Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 = Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

116

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO GRÊMIO UNIÃO**, Inscrita no CNPJ sob o nº 85.216.992/0001-41, com sede na **Rua do Comércio sn**, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iporã do Oeste 06 de Maio de 2011

Danilo J. Jantsch

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Danilo João Jantsch

CPF: 919.524.939-00

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2016

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.216.992/0001-41 MATRIZ		01/10/1978

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GREMIO UNIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **04/05/2011** às **16:44:33** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Ercio Eich, Vilmar Reis, Zeno Reis
João e Bonuzzi, Aroldo Francisco
Abenero Kist, Pedro Batalha, Sérgio L.
Erzany Weihert, Hugo Goelch
Cornelio Gleichert, Cristina Wiet
Lurino

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Ata Nº: 03/09

Aos 16 dias do mês de agosto de 2009, reuniram-se na sede da Associação Gremio União em Assembleia Ordinária, os associados e Diretoria da mesma, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas, - Entrega de Títulos Patrimoniais, Assuntos Diversos e Eleição da Nova diretoria. A Assembleia foi convocada para as 9.30 horas em 1ª convocação e às 10 horas em 2ª e última convocação, com qualquer número de associados presentes. A Assembleia foi aberta pelo Sr. Danilo J. Jantsch, presidente da Associação, que desejou as boas vindas a todos;

Após passou para a ordem do dia 1º Prestação de contas pelo Tesoureiro Ledi Fano, que fez em partes, sendo 1º Balanço Geral das Promoções que verificou um saldo positivo de R$ 4.536,33 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, e trinta e três centavos). Balanço Geral das aplicações, no valor de R$ 80.432,68 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Balanço Geral da Conta corrente, entradas R$ 103.838,51 e saídas R$ 103.659,69, ficando um saldo em caixa de R$ 178,82 (Cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência passou para a entrega de Títulos Patrimoniais, que passou a ser feito logo após o meio dia. Nos assuntos diversos foi colocado e aplaudida a atitude do Sr. Aloísio A Kist

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. FERNANDES
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGNADO
IPORÃ DO OESTE SC
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CDA84611

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.868-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

que após 53 anos de colaborador e associado do Grêmio dispôs do seu título para a Associação não cobrando nada em troca. Dando continuidade, passou-se para a forma de contribuição do associado, hoje é feita diretamente ao tesoureiro, sistema que passaria a ser de boleto bancário e fixado a coleta anual para 30 de junho de cada ano. No caso dos títulos patrimoniais, cada associado somente poderá ser titular de 01 (um) título patrimonial. Ainda nos assuntos diversos, foi colocada a dificuldade do acesso a área adquirida do Sr. Pedro Pirolo, foi sugerida a questão de fazer uma Escritura em condomínio, e que facilitaria para solucionar o problema. O Presidente falou de um projeto de iluminação do campo de futebol, no valor de R$ 95.260,00 que deverá ser encaminhado para secretaria de esporte e turismo nos próximos dias. Na sequência foi deixado um espaço de 10 minutos para quem tiver vontade de formar uma chapa para nova diretoria. Passado o tempo foi apresentada a seguinte chapa. Para presidente o Sr. Danilo J. Santsch p/ Vice o Sr. Auri Mathias para secretário o Sr. Niveo Borges, o vice secretário Sr. Lauri do Simão e para tesoureiro o Sr. Alexandre Ruschansky e vice tesoureiro o Sr. Cedi Ferro. A chapa foi aclamada por unanimidade. Na sequência passou-se para a eleição do Conselho Fiscal. Para tal foram distribuídas cédulas onde o associado colocaria um nome e os mais votados seriam os eleitos. Feita a apuração chegou-se ao seguinte resultado. Dário Kist, Rudi Fuss e Ernani Wickert e para suplentes Sérgio Santsch, Ingo Goerg e Renato Celante. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes. foram em-

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84610

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 – Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

passados às novos (prox) eleitos para a temporada de 2009 a 2011. Ijuí do Norte 16 de agosto de 2009

Secretário

Edson Tres

Olayo Prass

Lírio Schoeninger

Pedro J. [illegible]

ATA Nº 04/09

Aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de Dois mil e nove (2009), no Pavilhão do campo do Grêmio União, reuniram-se Associados do Grêmio União e Associados do veterano do Grêmio União, para deliberar sobre os seguintes assuntos: encerramento das atividades e prestação de contas da Associação dos veteranos do Grêmio União. Inicialmente fez uso da palavra Presidente do Grêmio União Sr. Danilo Jont. mencionando os assuntos a serem debatidos e trocado idéias e em seguida passou a palavra ao Sr. Olmar Reichert Tesoureiro e Associação dos Veteranos do Grêmio União para prestação de contas: Computados os saldos de informações do Tesoureiro Sr

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO
IPORÃ DO OESTE - SC
SECRETARIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84609

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 06 de maio de 2011
Em test._____da verdade. _____

FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto

Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

121

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IPORÃ DO OESTE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 80.629.066/0001-84, com sede na **Rua São José, 40**, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iporã do Oeste 06 de Maio de 2011

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Alexandre Ruscheinsky

CPF: 039993969-54

Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.629.066/0001-84 **MATRIZ**		**28/05/1991**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IPORA DO OESTE**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ACIIO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	**40**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.899-000	**CENTRO**	**IPORA DO OESTE**	**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **2/5/2011** às **09:30:20** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

...blico Federal
...nistério das Comunicações
CONFE... ...OM O ORIGINAL
13 JAN 2015

dre Engel Ruscheinski (para fazer uso da palavra), que agradeceu à todos e aos elogios recebidos e a nova diretoria que irá acompanhá-lo pelos próximos dois anos.
A Sra. Marglei deu por encerrada esta assembléia, e em nome da ACIIO/CDL agradeceu a presença de todos, convidando os associados para participar do jantar e baile de confraternização. Em mais nada a tratar foi encerrada a assembléia da qual eu Márcia Machado, secretária, lavrei a presente ata que será lida e assinada pelos presentes.
Iporã do Oeste 21 de novembro de 2009.

Ata nº 01/2010

Aos quatro de janeiro de dois mil e dez, o presidente da ACIIO - Associação Comercial e Industrial de Iporã do Oeste, fez uso da palavra para dar abertura a posse da nova diretoria 2010-2011. Explanou à todos sobre o trabalho que será realizado para os próximos dois anos e sobre os novos cargos de Diretores que foi formado para dar maior ênfase e destaque aos assuntos diretamente ligados à Indústria e Comércio do município de Iporã do Oeste. Assim, também os diretores de Negócios e Serviços deverão se empenhar para aumentar na ACIIO, e oferecer mais opções para o associado. Será feito ainda esta semana a avaliação final do mês de dezembro e fazer a transferência de senhas para o novo tesoureiro eleito, Sr. Nilson Werlang. O presidente eleito Sr. Alexandre Engel, explanou que a nova diretoria terá autonomia para desempenhar sua função, que assim ficou constituída; Presidente: Alexandre Engel Ruscheinski, Vice-presidenta: Vanessa Back, Secretária: Neide Dalla Rossa,

CARTÓRIO DE PAZ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGNADO
IPORÃ DO OESTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CDA84330

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autêntica do Original que me foi apresentado de fé. Em testemunho de verdade
Iporã do Oeste, 29 abril 2011
Escrivão de Paz

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

Cartório Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Vice-Secretário: Fernando Ott; Tesoureiro: Nilson Werlang; Vice-Tesoureira: Gisele Schneiders; Diretor de SPC: Gilberto Schneider e Laurindo Simon; Diretor da Indústria e Comércio: Almir Trevisan e Gastan Ohnein; Diretor de Negócios e Serviços: Cleiton Conrad e Gustavo Prass, e assim foi declarada empossada a nova diretoria, gestão 2010/2011. Sem mais nada à tratar, lavrou-se a presente ata, que foi assinada pela lista de presença. Iporã do Oeste. Secretária: Márcia Philippsen Machado, Neide Dalla Possa, Gustavo Rossi Prass, Gisele Schneiders, Nilson Ottas Werlang, Gilberto Schneider, Vanessa Brand Back, Cleiton Conrad

Ata 02/2010

Aos dias oito de janeiro de dois mil e dez (2010), na sala de reuniões da ~~Aos~~ Associação Comercial e Industrial de Iporã do Oeste (ACIIO) reuniu-se a nova diretoria para tratar de assuntos Gerais. De início o presidente Alexandre Ruschensky cumprimentou os presentes e passou a palavra ao representante da emissora da rede Peperi de comunicações Adilson Baldissera para explanação do andamento do processo de instalação da rádio nesta cidade. Segundo Adilson, a instalação de uma emissora de rádio requer muito empenho e tempo e no caso específico desta emissora em Iporã, todo o processo já se iniciou no ano de dois mil e dois (2002) mas pelo fato de ser um processo complexo, é justificado o tempo demorado até então. Porém, a partir de novembro de dois mil e nove (2009) foi assinado digo, convocados a assinar esse contrato e a partir de então, a rádio estaria mais próxima de ser instalada aqui, e que de hora em diante, só depende da organização da própria emissora para isso se concretizar até porque, segundo o proprietário Adilson,

Cartório de Paz Hélio Kern Escrivão de Paz Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina Escrivão de Paz Desig. Iporã do Oeste Comarca de M... Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado Dou fé. Em testemunho de verdade
Iporã do Oeste, 29 abril 2011
Escrivão de Paz

Fabio Matias Kerber Escrivão de Paz Substituto

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CDA84329

425

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE IPORÃ DO OESTE**, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.019.686/0001-74, com sede na **Rua Simões s/n**, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iporã do Oeste 06 de Maio de 2011

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Nilo Reis

CPF: 400 429 609 - 91

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Fazenda
Ministério da Fazenda

CADASTRO SINCRONIZADO NACIONAL

[redacted] 126

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.019.686/0001-74 MATRIZ		19/05/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE BOMBEIRO COMUNITARIO DE IPORA DO OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIMOES	SN	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.899-000	CENTRO	IPORA DO OESTE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **02/05/2011** às **13:45:44** (data e hora de Brasília).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ASSOCIAÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE IPORÃ DO OESTE - SC
Rua Simões, 118 – Centro – Iporã do Oeste
(49) 3634 - 1070 - 89.899-000 - E-mail - 12_13cmt@cbm.sc.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Ata nº 03/2010 Eleição e Posse de Diretoria

Aos onze dias do mes de novembro de dois mil e dez às dezenove e trinta horas com a maioria dos associados presentes, reuniu-se em assembleia geral a Associação Corpo de Bombeiros Comunitario de Ipora do Oeste, no auditorio do Quartel do Corpo de Bombeiros. O coordenador dos Bombeiros Comunitarios Soldado Oldair Schmitz fez a abertura, solicitando que todos atualizem seu dados no plano de chamada quando for mudar de endereço ou telefone ou qualquer outra forma de contato; apresentou o quadro de horas trabalhadas durante o ano e que este quadro está exposto no mural da Central de Operações do Bombeiro. Além disso informou que conforme rege o Regulamento do Serviço dos Bombeiros Comunitarios, foram solicitados os afastamentos de vários associados e em seguida a recolha de seus fardamentos, por não cumprirem com a quantidade minima de horas estabelecido; apresentou o resultado da galinhada no tacho realizada no dia sete de maio de dois mil e dez, tendo um lucro de R$ 1.103,65 (um mil cento e tres reais e sessenta e cinco centavos) depositado na conta da associação. Aproveitou para convidar a todos para participar da confraternizaçao com a Associaçao Corpo de Bombeiros Comunitarios de Itapiranga marcada para o dia vinte e um de novembro proximo na sede da Associaçao dos Funcionarios da Prefeitura de Ipora do Oeste; Neste dia será inaugurado o fardamento esportivo confeccionado e para o dia 17 de dezembro convidou a todos para participarem de janta de encerramento de ano no Iporã Piscina Clube. Em seguida foi feito a leitura do edital de convocação para assembleia pelo Soldado Bertilo Bourscheidt. Apresentando as atividades realizadas pela diretoria o presidente Ivo Schneiders fez um balanço positivo da gestão e agradeceu a colaboração do comando e de toda a diretoria, colocando-se a disposição dos sucessores. Na sequencia foi apresentada a prestação de contas do exercicio até o dia trinta de outubro, tendo uma receita de R$ 7.859,48 (sete mil oitocentos e cinquenta nove reais e quarenta oito centavos), despesas no valor de R$ 3.032,94 (tres mil e trinta dois reais e noventa quatro centavos), tendo um saldo de R$ 4.826,54 (quatro mil oitocentos e vinte seis reais e cinquenta quatro centavos). Seguindo a assembleia foi apresentado a unica chapa inscrita para as eleições, que foi aprovada por aclamação sendo composta pelo Presidente Nilo Luiz Reis; Vice Presidente Alexandre Engel Ruscheinsky; Secretário Leandro Bassi; Vice Secretario Ilmo Walter; Tesoureiro Bertilo Bourscheidt; Vice Tesoureiro Vanderley Gambatto; ainda como Conselho Fiscal Romildo Rowe, Ivo Schneiders e Mario Roque Frantz; como Suplentes do Conselho Fiscal Leandro Luiz de Souza, Renan Ludwig e Joedes Clemilton Poter; como diretora Social Jocilene Bezutti; Consultor Juridico Ivon Mauricio Wandscheer; Assessor Contabil Canisio Muller e Relações Públicas Roselene Dill. Em seguida o presidente eleito Nilo agradeceu a confiança e pediu a colaboração de todos os sócios para o bom andamento da associação. Fez uso da palavra também o comandante da Organização o Sargento Valdair Pereira, que agradeceu ao senhor Ivo pelo trabalho realizado frente a associação; fez referencia e agradeceu aos bombeiros comunitarios pelo bom trabalho realizado junto as comunidades do interior na campanha de arrecadação no convenio da Celesc e desejou um bom trabalho a nova diretoria, colocando-se a disposição. Encerrando a assembleia foi apresentado um vídeo motivacional. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a assembleia da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada.

Nilo Luiz Reis	Leandro Bassi	Bertilo Bourscheidt
Presidente	Secretario	Tesoureiro

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado
Dou fé. Em testemunho _____ de verdade
Iporã do Oeste, 02 maio 2011

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Lizélia Saleta Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0059
Mondaí-SC

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - MONDAI - SC

Protocolado às fls 044 sob nº 3744 do livro 02

Averbado às fls 031 sob nº 707 do livro A-04

Mondaí, 21 / 12 / 2010

Registradora

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Lizélio Saiete Rubert Vieira Júnior
Oficiala Titular

Carla Elaine Stein Imhoff
Registradora Substituta

Fone:(49) 3674 6058
Mondaí-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BZD 29878

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentado. Dou fé. Em testemunho ____ de verdade. Iporã do Oeste, 02 março 2015

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

CDA84376

OFÍCIO DE PAZ
KERN
DE PAZ
ERBER
AZ DESIGN
DE COMARCA DE MONDAÍ SC

FABIO MATIAS KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ SUBSTITUTO

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O INSTITUTO HOSPITALAR BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, Inscrita no CNPJ sob o nº 85.217.032/0001-04, com sede na **Rua Rio de Janeiro, 115W**, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89899-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iporã do Oeste 06 de Maio de 2011

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

Evalmir Bischoff

CPF: 304.720.679-15

Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

129

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
85.217.032/0001-04 MATRIZ		20/01/1970

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO HOSPITALAR E BENEFICENTE NOSSA SENHORA MERCES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 115-W	COMPLEMENTO	
CEP 89.899-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **04/05/2011** às **16:41:10** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

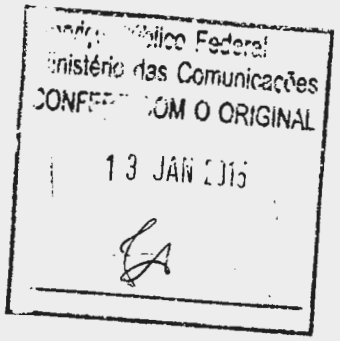

13 JAN 2016

Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta

Ata nº 01/2010.

Aos 21 dias do fevereiro de dois mil e dez reuniram-se os associados do Instituto Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Mercês de Iporã do Oeste, Santa Catarina em assembléia geral ordinária em segunda convocação com inicio as dez horas presidida pelo presidente Pedro Raimundo Berwanger tendo como local a sala do Restaurante Alternativo para deliberar sobre os seguintes assuntos conforme editar de convocação: 1º Prestação de contas do exercício anterior - 2º Relatório de atividades da diretoria 3º Desmembramento e doação de parte de terreno: 4º Assuntos gerais. 5º Eleição da Nova diretoria. Primeiramente o Presidente fez a abertura saudando a todos os presentes. Em seguida o secretário leu o edital de convocação. Após o administrador do hospital Renato apresentou a prestação de contas do exercício de 2009. Registrou-se uma entrada de R$ 1.713.347,71 (um milhão setecentos e treze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) e uma saída de R$ 1.631.185,00 (um milhão seiscentos e trinta e um(real) mil cento e oitenta e cinco reais) permanecendo um saldo positivo de R$ 103.186,69 (cento e três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal, que deram seu parecer favorável a aprovação das contas. Colocado em votação para assembléia, ela aprovou as contas do exercício de 2009 por unanimidade. Em seguida o administrador do Hospital fez o relatório das atividades de 2009, colocando das principais aquisições durante o ano, investimentos necessários para o bom funcionamento do hospital. O presidente explicou o item 3 do edital que é o desmembramento e doação de parte de terreno. A assembléia aprovou por unanimidade autorizando o desmembramento e doação de parte da quadra 98 da chácara nº 324, a prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, Santa Catarina para fins de abertura de Ruas. Nos assuntos Gerais colocou-se para os presentes sobre a renovação de convênios, atendimento de pacientes de outros municípios, plantão médico, a necessidade de contratação de mais profissionais e médicos para sempre um melhor atendimento ao público. O presidente falou das dificuldades que o hospital passou para equipá-lo, onde com o empenho de todos consegui-se muitas melhorias. Apelou também quanto da importância de da construção do posto de saúde novo, que ele seja construído próximo ao hospital para uma melhor integração hospital e posto de saúde. Que todos os presentes se preocupem e se empenham para isso aconteça para o bem de todos os munícipes. Colocou-se também sobre a preocupação da renovação dos novos sócios. Na eleição da Nova diretoria o próprio presidente conduziu a eleição onde apresentou-se apenas uma chapa que ficou assim formada Presidente: Evalmir Bischoff, vice Egon Inácio Marx, Secretário Mário Heck e vice Ivo Schneiders, tesoureiro Almir Zanchim Trevisan, vice Célo Jantsch, colocado em votação os presentes aprovaram a diretoria por unanimidade. O conselho Fiscal que foi eleito pelo associados presentes ficou assim formado: efetivos: João Berwanger, Pedro Bisolo e Alvino Soethe. Suplentes: Algenir Canton, Lidio Hilgert e Henrique Bischoff. Em seguida o presidente conduziu a posse da nova diretoria. O novo presidente Evalmir agradeceu o apoio de todos presentes e também aos companheiros que fazem parte da diretoria. Falou do trabalho em harrmonia que deve ocorrer na sua gestão. O presidente Pedro Raimundo berwanger agradeceu o apoio que teve durante o período que esteve conduzindo os trabalhos como presidente. E não havendo mais nada a tratar encerou-se a presente assembléia, Iporã do Oeste, 21 de fevereiro de 2010.

Evalmir Bischoff
Presidente

Almir Zanchim Tervisam
Tesoureiro

Mario Heck
Secretário

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE - COMARCA DE MONDAÍ SC

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Lizélia Salete Ruberi Wohlfarth
Oficiala Titular
Carla Eliana Stein Imhoff
Registradora Substituta
Fone:(49) 3674 0059
Mondaí-SC

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - MONDAÍ - SC

Protocolado às fls 187 sob nº 7476 do livro 02

Averbado às fls 104 sob nº 112 do livro A-01

Mondaí, 23 / 06 / 2010

Registradora

REGISTRO CIVIL - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Lizélia Salete Rubert Wohlfarth
Oficiala Titular

Carla Eliane Stein Imhoff
Registradora Substituta

Fone:(49) 3674 0059
Mondaí-SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BUJ 83006

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia fotostática é cópia autentica do Original que me foi apresentada. Dou fé. Em testemunho de verdade.
Iporã do Oeste, 23/Jan/2015

Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

VALID

CDA84474

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE - CIRCUNSCRIÇÃO DE MONDAÍ SC

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oeste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Severino M. Tomazi	311562	Rua Cimões - centro - 139 89899-000	
02	Lisete Tomazi	3.401.635	Rua das Flores Centro - 500 89899-000	Lisete Tomaz
03			89899-000	
04			89899-000	
05			89899-000	
06			89899-000	
07			89899-000	
08			89899-000	
09			89899-000	
10			89899-000	
11			89899-000	
12			89899-000	
13			89899-000	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oeste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ines Semioni	4069044794	Rua José Scalabrin 89899-000	Ines Semioni
02	Renata Keller Evangelista Kot	4.752.401	Rua José Scalabrin nº 205 89899-000	Renata Kot
03			89899-000	
04			89899-000	
05			89899-000	
06			89899-000	
07			89899-000	
08			89899-000	
09			89899-000	
10			89899-000	
11			89899-000	
12			89899-000	
13			89899-000	

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

132

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oeste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Elisangela Mallmann	5.010.650	Av. Gaistavo Fetter, Iporã do Oeste 89899-000	Elisangela Mallmann
02	Deoni M. S. Reichert	2.457.538	Av. Gustavo Fetter - Iporã do Oeste 89899-000	
03			89899-000	
04			89899-000	
05			89899-000	
06			89899-000	
07			89899-000	
08			89899-000	
09			89899-000	
10			89899-000	
11			89899-000	
12			89899-000	
13			89899-000	

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2010

133

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oeste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ZITA PELIZZARI BERTI	3.457.981	R. SIMÕES 342 89899-000	Zita F. Berti
02	Luzia Luana Bauermann	4.933.979	Rua Camões 354 89899-000	Luzia L. Bauermann
03	Wilter E. E. Ammon	2.493.002	Rua João Paulo I 89899-000	Wilter Ammon
04			89899-000	
05			89899-000	
06			89899-000	
07			89899-000	
08			89899-000	
09			89899-000	
10			89899-000	
11			89899-000	
12			89899-000	
13			89899-000	

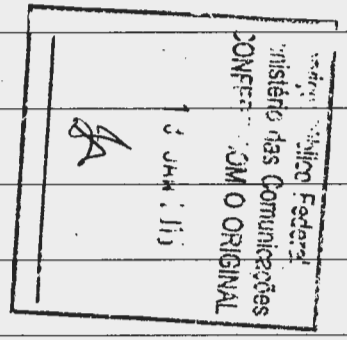

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste; CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oeste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	GEMA SALETE MORETTI	13/R2.356.089	R. LORENÇO MULLER 680 89899-000	
02	Gilnei Brixius	4.991.684	Interior Tunápolis 89899-000	
03	Lucena Sola Sotterisaum	2453354	Iporã do Oeste 89899-000	
04	JACKSON BERTI	1.851.582	~~IPORÃ DO OESTE~~ 89899-000	
05	ELI TERESINHA KIST	3.690 718	L^a LETRAS 89899-000	
06			89899-000	
07			89899-000	
08			89899-000	
09			89899-000	
10			89899-000	
11			89899-000	
12			89899-000	
13			89899-000	

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oeste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Noeli Mª S. Grasel	1.851.584	89899-000 Rua Padre Vendelino Seidel 258	[signature]
02	Janolin Luiz Dalmolin	1.949.398	89899-000 Rua Sete Setembro 1220	[signature]
03	Volmir Luis Hammes	4084759	89899-000 Rua São José S/N.	[signature]
04	Nilo Ghilardi	214063	89899-000 Al Gustavo Totter 480	[signature]
05	Rosali S. Berwanger	—	89899-000 Rua 7 de Setembro 745	[signature]
06			89899-000	
07			89899-000	
08			89899-000	
09			89899-000	
10			89899-000	
11			89899-000	
12			89899-000	
13			89899-000	

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

136

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oéste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ERVINO HENKEL	2.641.326	RUA MONTE ALVERNE, 143 89899-000	[signature]
02	Anderson Henkel	3.567.686	Rua Monte Alverne, 143 89899-000	Anderson Henkel
03	WILSON MALLMANN	1.158.820	RUA SÃO PAULO, 210 89899-000	[signature]
04	Verena Inez Gerdin	2.640.130	Linha Mundo 89899-000	[signature]
05	VANDERLEY GAMBATTO	1.302.	RUA TROTONIA 285 89899-000	[signature]
06	LÚCIA MARX MELZ	896.835	L3 LETRAS 89899-000	[signature]
07			89899-000	
08			89899-000	
09			89899-000	
10			89899-000	
11			89899-000	
12			89899-000	
13			89899-000	

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2011

477

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oeste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Eliana Thums	3430131	R: São Miguel, 153 Centro 89899-000	[illegible]
02	Mª Cecília Ferrari	5268121	R. São Miguel 179 centro 89899-000	M. Cecília Ferrari
03	Pedro Ferrari	13'04 6992	Rua São Miguel 179 centro 89899-000	[illegible]
04	Simone S. Bourscheidt	4.173.448	R. Rio de Janeiro 87 89899-000	Simone
05	Bertilo Bourscheidt	3.560.238	R. Rio de Janeiro, 87 89899-000	Berb
06	ROGÉRIO ANTONIO BERTI	1859106	R. MONTE ALVERNE 11E 89899-000	[illegible]
07	Vunibaldo Kist	714.329	L. Letras 89899-000	Vunibaldo Kist
08			89899-000	
09			89899-000	
10			89899-000	
11			89899-000	
12			89899-000	
13			89899-000	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oeste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Vinicius Arienti	4479159	R. Arno Soehse S/nº 89899-000	Vinicius Arienti
02	[illegible]	712.123	R. Arno Saac S/N 89899-000	[illegible]
03	Maria Neli Arienti	3109171	R. Arno Saac S/N 89899-000	Maria Neli Arienti
04	[illegible]	1852291	R. VANDRUINO S[illegible] 89899-000	[illegible]
05	Valmor Reis	1859.094	Rua das Flores 176 89899-000	[illegible]
06	Pedro V. Gaur	1.652.682	Rua Boa Vista 89899-000	[illegible]
07	Ari A. Stolninger	1.150.975	Rua Boa Vista 89899-000	[illegible]
08	Diane Kist Berti	3.380.936	Rua monte Alverne 89899-000	[illegible]
09			89899-000	
10			89899-000	
11			89899-000	
12			89899-000	
13			89899-000	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, CNPJ 05528614/0001-64, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Iporã do Oeste -SC.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	FRANCIELE B. Vo WERLANG	4.479.165	R. J. PAULO I 89899-000	Franciele Werlang
02	Elejandro Dall Sasso	4.106.873	Avenida Gustavo Fetter 89899-000	Elejandro Dall Sasso
03	Elisandra Henn	5.114076	R. 7 de Setembro 89899-000	Elisandra Henn
04	Clarisse Degenhart	5.268.290	Rua Santos Dumont 89899-000	Clarisse
05	Nilson Werlang	3712153	Av. Gustavo Fetter 792 89899-000	[illegible]
06	Milton Lupreri	2.646.914	Lagoa dos Patos 89899-000	Milton Lupreri
07	Marlise Kist	1.155.076	Iporã do Oeste 89899-000	Marlise Kist
08	Daniela Malte	4.956.956	Iporã do Oeste 89899-000	[illegible]
09	Aloisio Roque Vogt	1.655.462	R. João Paulo I 89899-000	Aloisio Roque V.
10	Paulo Bordignon	2.525.378	Cabeceira do Taquaruçu 89899-000	Paulo Bordignon
11	Walmor A. Schenkel	310707	Rua do Pinheiro 89899-000	[illegible]
12	Ari Gitt	1.941.266	Barra Grande 89899-000	Ari Gitt
13	Elisa Maria Sham	3331193	Rua [illegible] 89899-000	[illegible]

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6981 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de NOVEMBRO de 2011.

À Senhora
DIANE KIST BERTI
Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste
Avenida Boa Vista, nº 70 - Centro
89899-000 Iporã do Oeste / SC

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2012

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.002721/03.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.002721/03**, na localidade de **Iporã do Oeste / SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo proposto para a **instalação do sistema irradiante**, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma nº 01/2011, **já que a Entidade informou 4 (quatro) coordenadas diferentes para o mesmo endereço**.

II. De acordo com o item 3.3 alíneas "d" e "e" da Norma nº 01/2011, **a sede da Entidade e o endereço dos dirigentes deverão se localizar na área de cobertura do sistema irradiante**, ou seja, a 1 km das coordenadas geográficas indicadas. Dessa forma, a Entidade deverá enviar comprovantes de endereço que demonstrem que os dirigentes residem na área de cobertura do sistema irradiante. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que

haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

32 [illegible]

SCE - M. das Comunicações
Fl. 141
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
RUA. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Oficio 002/2011 **Iporã do Oeste/SC, 26 de dezembro de 2011**

Assunto: Solicitação de Documentação/Processo 53000.002721/03

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Senhor Coordenador

Vimos nesta oportunidade até Vossa Senhoria em resposta ao Ofício 6981/2011- CGRC/DEOC/SCE-MC encaminhar documentos solicitados do Processo 53000.002721/03:
- novas coordenadas geográficas;
- comprovantes de residência dos sócios.

Certos de seu entendimento desde já reiteramos nossos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000049/2012-71

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/01/2012

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente

Exmo Senhor
OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
BRASILIA – DF

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: [illegible] 3634-1118 Iporã do Oeste-
RECONHECIMENTO 0214
Reconheço a assinatura por ser SEMELHANÇA de:
(1) DIANE KIST BERTI
Iporã do Oeste, 26 de dezembro de 2011. Em Teste da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,20

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CGD17344

SSC - Coordenação das Comunicações
Fls.: 442
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE IPORÃ DO OESTE,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05528614/0001-64
RUA. BOA VISTA, N° 70, CENTRO - TELEFONE (049)9135 5526
CEP: 89.899-000 - IPORÃ DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

Exmo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações,
BRASILIA – DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

DECLARAÇÃO

Eu, Diane Kist Berti, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Monte Alverne s/n, cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.380.936/SSP/SC, CPF nº 023.825.659-69. Presidente da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste, Inscrita no CNPJ sob o n° 05528614/0001-64 com sede na Rua Boa Vista, n° 70, centro CEP: 89.899-000 na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina telefone (049)9135 5526, DECLARO PARA OS EFEITOS LEGAIS, QUE O LOCAL PRETENDIDO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE SERÁ NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
Lat: S 26º 59' 32", Lon: O 53º 31' 54", **Rua Monte Alverne, Nº 202 - Centro - CEP: 89899-000 - Iporã do Oeste - SC.**

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMA A PRESENTE.

Iporã do Oeste/SC, 26 de dezembro de 2011.

Diane Kist Berti
CPF: 023.825.659-69
Presidente.

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CGD17345

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste/SC
---------------------- RECONHECIMENTO 021410 ----------------------
Reconheço a assinatura por ser **SEMELHANÇA** de:
(1)DIANE KIST BERTI ....

Iporã do Oeste, 26 de dezembro de 2011. Em Test. ___ da Verdade
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto___
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total. R$3,20

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica

40006	No. Unidade Consumidora
	519340

Mes/Ano - Fatura: 11/2011

FAT-01-2011653896613-1

Fls. 143

Dados do Consumidor

ROGERIO ANTONIO BERTI
R MONTE ALVERNE, 115
[illegible] CENTRO / IPORA DOESTE-IPORA D'OESTE-SC
Loc/Etapa/Liv 1120,01,007515 - Medidor: 2516810 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod Fiscal de Operacao 5.258

Descricao de Consumo

Medidor	2516810	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	7735	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	7435	Fator de Potencia	
Consumo Med/Fat	300/300		
Numero de Dias Faturado	29		
Consumo Medio Diario (kWh)	10,34		
Fator de Multiplicacao	1,00		

CPF / CNPJ / Insc. Est
CPF: 82822743991

Datas Importantes

Leit. Anterior	03/10/2011
Leit. Atual	01/11/2011
Emissao/Apresentacao	01/11/2011
Prox. Leitura	01/12/2011

Indicadores de Continuidade

	AGO/11	DIC	FIC	DMIC
Meta Mensal				
Meta Trim.				
Meta Anual				
Realizado				
Conj.ANEEL:				
CM (R$): 61,45				

Historico de Consumo (kWh)

NOV/11	300	ABR/11	
OUT/11	387	MAR/11	
SET/11	514	FEV/11	
AGO/11	620	JAN/11	
JUL/11	733	DEZ/10	
JUN/11	416	NOV/10	
MAI/11	321		

Media 3 ultimos meses (kWh): 400

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor(R$)
CONSUMO	150	0,396800	59,52
CONSUMO	150	0,470266	70,54
Total - Preco (1)			130,06

Outras Cobrancas

COSIP	6,49
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 10/2011	3,41
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 10/2011	0,22
Total - Preco (2)	10,12
Total a Pagar (R$)	140,18

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	43,90	DISTRIBUICAO	33,27
TRANSMISSAO	11,19	TRIBUTOS	31,14
ENC. SETORIAIS	10,66	SOMA DEMONSTRATIVO	130,06

Acrescimo a qualquer titulo

Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)	3,63

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior	20/11/2011	R$ 140,18

Tributos (Incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	130,06	12/25	24,77
PIS/PASEP			1,13
COFINS			5,24

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 04/11/2011

B998.5D03.9CE4.3C4C.3B25.C125.8E33.B207

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mondaí
Município de Iporã do Oeste
TABELIONATO

Registro Civil

HÉLIO KERN
Oficial do Registro Civil

CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 269, Nº 389, do livro Nº B-4, - - de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de "ROGÉRIO ANTONIO BERTI" e "DIANE KIST", -

contraído perante Juiz de Casamentos, Sr. Nivio Borges Ribeiro, - -
e as testemunhas : Elton Roque Daltoé, Silvana Berti Daltoé, Volmir Kist e Ivani Triches; - - - - - - - - - - - - - - -

ELE, nascido em Mondaí - Santa Catarina, - - - - - - - - - - - - - - - - aos 13 de Dezembro de 1971, profissão motorista, - - - - - - - - - residente nesta cidade, - - - - - - - - - - -, filho de OLIVIO BERTI e ZITA PELISSARI BERTI; naturais do Rio Grande do Sul; - - - - - - - - - - - - - -

ELA, nascida em Mondaí - Santa Catarina, - aos 16 de Setembro de 1977, profissão funcionária pública, - - - - - residente nesta cidade, - - - - - - - - - -, filha de VUNIBALDO KIST, natural deste Estado, - e ELI TERESINHA KIST, natural do Rio Grande do Sul; - - - - - - - - - - -
a qual passou a assinar-se DIANE KIST BERTI, - - - - - - - -

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº 1, 2, 3, 4 do Código Civil Brasileiro.
Foi adotado o regime de : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. - - - -
Observações :

O referido é verdade e dou fé.

Iporã do Oeste - SC, 05 de Outubro de 1996.-

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DE PAZ
Hélio Kern
ESCRIVÃO DE PAZ
Iporã do Oeste
Comarca de Mondaí - SC

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CGD17327

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 26 de dezembro de 2011
Em test. ______ da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 - Total: R$3,37

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 145
Rubrica

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica
26982 | No. Unidade Consumidora
15580887

Mes/Ano - Fatura
12/2011

FAT-01-2011664195833-40

J46

FS [1.5.75.1]

Dados do Consumidor

HELIO KERN
RIVOTY; 88
89899000-CENTRO / IPORA OESTE-IPORA D'OESTE-SC
Loc/Etapa/Liv:1120.01.012984 - Medidor. B00539830 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258

Descricao de Consumo

Medidor	B00539830	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	1311	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	1265	Fator de Potencia	
Consumo Med/Fat	560/560		
Numero de Dias Faturado	30		
Consumo Medio Diario (kWh)	18,67		
Fator de Multiplicacao	10,00		

CPF / CNPJ / Insc. Est.
CPF: 58985673934

Historico de Consumo (kWh)

DEZ/11	560	MAI/11	470
NOV/11	540	ABR/11	560
OUT/11	560	MAR/11	630
SET/11	660	FEV/11	680
AGO/11	770	JAN/11	760
JUL/11	960	DEZ/10	690
JUN/11	750		

Media 3 ultimos meses (kWh): 563

Datas Importantes

Leit. Anterior	01/11/2011
Leit. Atual	01/12/2011
Emissao/Apresentacao	01/12/2011
Prox. Leitura	02/01/2012

Indicadores de Continuidade

	OUT/11	DIC	FIC	DMIC
Meta Mensal	11,94	6,54	6,59	
Meta Trim.	23,89	17,06		
Meta Anual	47,79	34,16		
Realizado	0,31	1,00	0,31	

Conj.ANEEL: SAO MIGUEL DOESTE
CM (R$): 82,10

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor(R$)
CONSUMO	150	0,395800	59,37
CONSUMO	410	0,469024	192,30
Total - Preco (1)			251,67

Outras Cobrancas

COSIP	12,33
Total - Preco (2)	12,33
Total a Pagar (R$)	264,00

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	91,95	DISTRIBUICAO	62,10
TRANSMISSAO	20,88	TRIBUTOS	87,02
ENC. SETORIAIS	19,72	SOMA DEMONSTRATIVO	251,67

Mensagens

FATURA DO MES 11-2011 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
Jan-02/01/12 - Fev-01/02/12 - Mar-02/03/12 - Abr-02/04/12
Mai-03/05/12 - Jun-01/06/12 - Jul-03/07/12 - Ago-02/08/12
Set-03/09/12 - Out-03/10/12 - Nov-01/11/12 - Dez-03/12/12

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	20/12/2011	R$ 264,00

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	251,67	12/25	66,19
PIS/PASEP			2,12
COFINS			8,71

Reservado ao Fisco
Periodo Fiscal: 05/12/2011

ED3A.8085.48E6.21BF.9CE6.9598.C01F.9E5D

FS [1.5.75.1]

Celesc
Distribuição S.A.

Comprovante de Arrecadacao
Autenticacao no verso
1311-560-000-10:35:59

Mes/Ano - Fatura	Data de Vencimento
12/2011	20/12/2011

Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2011664195833-40	15580887	R$ 264,00

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 3735
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83610000002 2 64000162000 7 00101002011 1 66419583340 8

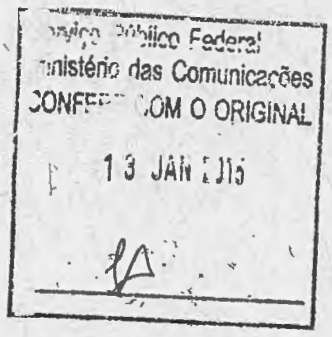

Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica
26068 No Unidade Consumidora
30330854
Mes/Ano - Fatura
11/2011

FAT-01-2011653875413-16

Dados do Consumidor
IVON MAURIÇIO WANDSCHEER
RIVOTY
89899000-CENTRO / IPORA OESTE-IPORA D'OESTE-SC
Loc/Etapa/Liv 1120 01 012984 - Medidor: E02155559 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao 01 RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO
Cod Fiscal de Operacao 5.258

FS 1 5 75 1

Descricao de Consumo

Medidor	E02155559	Unidade de Medida	kWh
Leit. Atual	23499	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	23062	Fator de Potencia	
Consumo Med/Fat	437/437		
Numero de Dias Faturado	29		
Consumo Medio Diario (kWh)	15.07		
Fator de Multiplicacao	1,00		

CPF / CNPJ / Insc Est
CPF: 782210309-10

Historico de Consumo (kWh)

NOV/11	437	ABR/11	398
OUT/11	451	MAR/11	384
SET/11	458	FEV/11	514
AGO/11	645	JAN/11	400
JUL/11	579	DEZ/10	353
JUN/11	507	NOV/10	422
MAI/11	329		

Media 3 ultimos meses (kWh): 448

Datas Importantes

Leit. Anterior	03/10/2011
Leit. Atual	01/11/2011
Emissao/Apresentacao	01/11/2011
Prox. Leitura	01/12/2011

Indicadores de Continuidade

AGO/11	DIC	FIC	DMIC
Meta Mensal	11,94	8,54	6,59
Meta Trim.			
Meta Anual			
Realizado			

Conj.ANEEL: SAO MIGUEL DOESTE
CM (R$): 63,93

Discriminacao de Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor(R$)
CONSUMO	150	0,396800	59,52
CONSUMO	287	0,470313	134,98
Total - Preco (1)			194,50

Outras Cobrancas

COSIP	6,49
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 09/2011	4,10
[illegible]OS CONTA ANTERIOR Ref. 09/2011	1,16
[illegible]RECAO MONETARIA POR ATRASO Ref 09/2011	0,33
Total - Preco (2)	12,08
Total a Pagar (R$)	206,58

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	63,94	DISTRIBUICAO	48,46
TRANSMISSAO	16,30	TRIBUTOS	50,41
ENC. SETORIAIS	15,39	SOMA DEMONSTRATIVO	194,50

Acrescimo a qualquer titulo
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 5,59

Mensagens
Jan-02/01/12 - Fev-01/02/12 - Mar-02/03/12 - Abr-02/04/12
Mai-03/05/12 - Jun-01/06/12 - Jul-03/07/12 - Ago-02/08/12
Set-03/09/12 - Out-03/10/12 - Nov-01/11/12 - Dez-03/12/12
DEBITOS: 10/2011 R$ 216,04

REAVISO DE VENCIMENTO

Informamos que nossos registros apresentam a existencia de fatura(s) vencida(s), Ref(s). 10/2011 no(s) valor(es) de R$ 216,04, que deve(rao) ser quitada(s) no prazo maximo de 15 (quinze) dias a partir da data de apresentacao deste AVISO. A suspensao de fornecimento tem previsao para 24/11/2011. Havendo a suspensao do fornecimento, sera cobrado, apos o 1o. ciclo completo de faturamento, o custo de dis[illegible]ilidade do sistema. Permanecendo o debito em aberto, a relacao contratual sera encerrada a partir 2o. [illegible] completo apos o corte (Res. ANEEL 414/2010). Caso ja tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente reaviso.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	20/11/2011	R$ 206,58

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	194,50	12/25	40,88
PIS/PASEP			1,69
COFINS			7,84

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal: 04/11/2011

E31A.3182.FFFD.33AF.0DC9.710A.0FFC.1210

[illegible]ico Federal
[illegible]nistério das Comunicações
CONFE[illegible]OM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJMF - 82508433/0001-17
casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: IPORÃ DO OESTE FONE: (49) 3634-1287
END: AV. GUSTAVO FETTER, 669

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1426360-2	05/2011	07/06/2011

LOCALIZAÇÃO: 734.622.046.0970.01

	CPF/CNPJ
TITULAR: ARI ARIENTI	346.358.079-91
USUÁRIO: ARI ARIENTI	346.358.079-91

R. RUA PROJ... ,SN
CEP: 89899-000 MUN: IPORÃ DO OESTE
SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMÓVEL
NÚMERO DO HIDRÔMETRO: Y09X116725

16
1?,33
0,33

ECONOMIAS POR CATEGORIA

				TOTAL
001	000	000	000	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G57-000018	114.263.601.105

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MÊS/ANO	OCORRÊNCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
07/05/2011	05/2011	MINIMO	173	10
07/04/2011	04/2011	LIDO	169	11
09/03/2011	03/2011	LIDO	158	10
04/02/2011	02/2011	LIDO	148	13
04/01/2011	01/2011	LIDO	135	16
08/12/2010	12/2010	LIDO	119	14

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA	VOLUME	R$/m³
ATE	10	2,5798
11	25	4,7278
26	50	6,6319
51	999999	7,9471

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA VOLUME R$/m³

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
FATURAMENTO AGUA		25,79
AC MULTA PREVISAO SISTEMA 1/1		0,78

149
9

TOTAL DA FATURA	BASE DE CÁLCULO	TOTAL A PAGAR
26,57		26,57

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES
PROCEDIMENTO PADRAO

INFORMAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA DECRETO 5440/2005

1. CARACTERISTICAS FISICO - QUIMICAS

PARÂMETROS	ANALISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDERAM PORTARIA
TURBIDEZ	10	10	9
COR APARENTE	10	10	9
CLORO RESIDUAL	10	10	10
FLUOR	5	5	3

2. CARACTERISTICAS BACTERIOLOGICAS

PARÂMETROS	ANALISE PORTARIA	REALIZADAS	ATENDIMENTO NO PADRÃO SIM	NÃO
COLIFORMES TOTAIS	10	10	X	
ESCHRICHIA COLI/COLIF.TERMOT.	10	10	X	

CONCLUSÃO SIGNIFICADOS NO VERSO

EVENTUAIS ANALISES FORA DO PADRAO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇOES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA AGUA, CONFORME PORTARIA 518/2004 MS.

Outras informaçoes sobre a qualidade da agua:
0800-643-0195

http://www.casan.com.br

MENSAGEM

EM 05/05/2011 NOSSOS ARQUIVOS APRESENTAVAM 001 FATURA(S) VENCIDA(S), NO VALOR DE R$ 25,32, ESTANDO SUJEITO AO CORTE CFE. REGULAMENTO, BEM COMO INCLUSÃO DO TITULAR DA DÍVIDA NO SPC.

AVISO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Mês de consumo	Vencimento	Valor
03/2011	07/04/2011	R$ 2?,32

*Esta unidade ficara sujeita à suspensão do abastecimento caso a pendência não seja regularizada ate 04/06/2011.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE ...
Rua Ivoti, 88 - 89.898-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 26 de dezembro de 2011
Em test. ___ da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos. R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 - Selo: R$ 3,

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 151
Rubrica

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CGD17328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Liane Teresinha Walker
Oficial do Registro Civil designada
ESTADO De Santa Catarina
MUNICÍPIO De Mondaí
COMARCA De Mondaí
DISTRITO De Iporã

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 427 a fls. 114 Vº do livro B-Auxiliar Nº 2 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 28 de janeiro (01) de 1987, foi realizado o casamento de - - - - " ARÍ ARIENTI e de MARIA NOELI RAUBER " contraído perante o Ministro: Guido Schaefer e as testemunhas Valdir Bassi, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Distrito e Valdir Rauber, brasileiro, casado, militar, residente em São Miguel do Oeste-SC.

Ele, nascido em Mondaí - SC - - - - - - - - - aos 04 de janeiro de 1958 profissão comerciante - - - - - - , domiciliado em nesta Vila e residente em nesta Vila , filho de SABINO ARIENTI, nasc. RS, aos 01-05-1925 e MARIA HELIDE ARIENTI, nasc. RS, aos 28-03-1925

Ela, nascida em Mondaí - SC - - - - - - - - - - - aos 18 de agosto de 1964 profissão comerciária - - - - - - , domiciliada em São Miguel do Oeste SC e residente em São Miguel do Oeste-SC , filha de SILVÉRIO RAUBER, nasc. RS, aos 05-07-1935 e LUCIA MARIA RAUBER, nasc. RS, aos 12-04-1939 a qual passou a assinar-se " MARIA NOELI RAUBER ARIENTI "

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº 1,2,4 do Código Civil Brasileiro, e Art. 79 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Observações: Casamento realizado aos 28-02-1987, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

O referido é verdade e dou fé.

Iporã, 04 de março de 1987

CARTÓRIO DE PAZ DE IPORÃ
Municipio e Comarca de Mondaí
Escrivão Designada

Oficial do Registro Civil

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Celesc Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 39252

No. Unidade Consumidora **19679845**

Mes/Ano - Fatura **11/2011**

FAT-01-2011653894365-92

Dados do Consumidor

NIVIO BORGES RIBEIRO
R BOA VISTA, 70
89899000-CENTRO / IPORA OESTE-IPORA D'OESTE-SC
Loc/Etapa/Liv:1120,01,007514 - Medidor: A01248801 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 FS [1.5.75.1]

Descricao de Consumo				CPF / CNPJ / Insc. Est
Medidor	A01248801	Unidade de Medida	kWh	CPF: 19537867900
Leit. Atual	7619	Origem da Leitura	LIDA	
Leit. Anter	7608	Fator de Potencia		
Consumo Med/Fat	11/30			
Numero de Dias Faturado	29			
Consumo Medio Diario (kWh)	0,38			
Fator de Multiplicacao	1,00			

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	03/10/2011	AGO/11	DIC	FIC	DMIC
		Meta Mensal	11,94	6,54	6,59
Leit. Atual	01/11/2011	Meta Trim.			
		Meta Anual			
Emissao/Apresentacao	01/11/2011	Realizado			
		Conj.ANEEL: SAO MIGUEL DOESTE			
Prox. Leitura	01/12/2011	CM (R$): 1,01			

Historico de Consumo (kWh)			
NOV/11	30	ABR/11	30
OUT/11	30	MAR/11	30
SET/11	30	FEV/11	30
AGO/11	30	JAN/11	30
JUL/11	30	DEZ/10	30
JUN/11	30	NOV/10	30
MAI/11	30		
Media 3 ultimos meses (kWh): 30			

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor(R$)
CUSTO DE DISPONIBILIDADE	30	0,131000	3,93
Total - Preco (1)			3,93

Outras Cobrancas

COSIP	0,72
Total - Preco (2)	0,72
Total a Pagar (R$)	4,65

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	1,56	DISTRIBUICAO	1,17
TRANSMISSAO	0,39	TRIBUTOS	0,66
ENC. SETORIAIS	0,16	SOMA DEMONSTRATIVO	3,93

Mensagens
BENEF. TAR. SOCIAL RES 246/02 R$ 6,62 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
Jan-02/01/12 - Fev-01/02/12 - Mar-02/03/12 - Abr-02/04/12
Mai-03/05/12 - Jun-01/06/12 - Jul-03/07/12 - Ago-02/08/12
Set-03/09/12 - Out-03/10/12 - Nov-01/11/12 - Dez-03/12/12
DEBITOS: 10/2011 R$ 4,65

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CGD17341

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634 1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 26 de dezembro de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

REAVISO DE VENCIMENTO

Informamos que nossos registros apresentam a existencia de fatura(s) vencida(s), Ref(s). 10/2011 no(s) valor(es) de R$ 4,65, que deve(rao) ser quitada(s) no prazo maximo de 15 (quinze) dias a partir da data de apresentacao deste AVISO. A suspensao de fornecimento tem previsao para 24/11/2011. Havendo a suspensao do fornecimento, sera cobrado, apos o 1o. ciclo completo de faturamento, o custo de disponibilidade do sistema. Permanecendo o debito em aberto, a relacao contratual sera encerrada a partir 2o. ciclo completo apos o corte (Res. ANEEL 414/2010). Caso ja tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente reaviso.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	20/11/2011	R$ 4,65

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	3,93	12	0,47
PIS/PASEP			0,03
COFINS			0,15

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 04/11/2011

35FA.DB1C.E8E3.0F4A.7F6B.68AE.9B91.180D

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Min. das Comunicações - SSC
Fls. 152
Rubrica

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015
Fls 153
Rubrica

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento de contrato de locação de imóvel, firmado de um lado, por **GELCI JOÃO KERBER**, brasileira, casado, agricultor, residente e domiciliado a Linha São Lourenço, s/n, Município de Iporã do Oeste – SC, inscrita no CPF n°250.842.080-87 e Cédula de Identidade RG 7019040786 SSPSC, e de outro lado, **VALMIR REIS**, brasileiro, casado,, Auxiliar de escritório , residente e domiciliada a P. Vendelino Seidel, 130, Município de Iporã do Oeste – SC, inscrita no CPF n° 681.946.099-68 e Cédula de Identidade RG 13/R-1.852.297 SSPSC, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado aqui chamado **"o locador"**, sendo proprietário de **01 casa de alvenaria medindo 105 m²**, localizada a Rua P. Vendelino Seidel, 130, nesta cidade de Iporã do Oeste – SC, loca – a ao segundo, aqui designado **"o locatário"**, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou seja:

1ª) – O prazo de locação é de **36(trinta e seis meses)) meses** a partir de **01 de Janeiro de 2009** e a terminar em **31 de Dezembro de 2011** data em que o Locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independente de Notificação ou Interpelação Judicial, devendo o mesmo devolver a sua chave ao Locador, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação.

§ único: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento;

2ª) – O aluguel mensal é de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)** por Mês, que o Locatário se obriga a pagar pontualmente, até o dia **05 (cinco) de cada mês**, na residência do Locador ou de seu representante;

3ª) – O Locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármores, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª) – Obriga-se mais o Locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que se der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª) – O Locatário desde já faculta ao Locador examinar ou vistoriar o imóvel quando entender conveniente;

6ª) – O Locatário também não poderá sub-locar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do Locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;

7ª) – Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Mondaí – SC, seja qual for o domicílio dos contratantes;

8ª) – Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva de seus direitos;

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALID
CGD16986

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 15 de dezembro de 2011
Em test. da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 = Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FÁBIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

9ª) – Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;

10ª) – O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente para **fins residenciais** não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do Locador;

11ª) – O Locatário se obriga a pagar em separado do aluguel as despesas de telefone, luz e água;

12ª) – A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos aluguéis e encargos, por si só constituirá o Locatário em mora, independente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extra - judicial;

13ª) – Estabelecem as partes que o valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base o índice de aumento do Salário Mínimo do país;

14ª) – De comum acordo as partes fixam o prazo de **30 (trinta)** dias como aviso prévio para quem quiser desistir do contrato antes de seu término.

E por assim terem contratado, assinam o presente, em 02 vias, em presença das testemunhas abaixo:

Iporã do Oeste – SC, 30 de dezembro de 2008.

Gelci João Kerber – Locador

Valmir Reis – Locatário

Testemunhas:

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste - SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 15 de dezembro de 2014
Em test. _____ da verdade.
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 – Total: R$3,37

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ - SC

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) ASSINATURA(S) DE Gelci João Kerber e Valmir Reis
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
IPORÃ DO OESTE 19 Março 2010
ESCRIVÃO DE PAZ

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
2 ATOS
AAY10314

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
IPORÃ DO OESTE
COMARCA DE MONDAÍ - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
EGD18985

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 26 de dezembro de 2011
Em test._____da verdade._____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALIS
CGD17343

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2.947.816 EXPEDIDO 13 12 2002
JUSSARA RIBEIRO
Nivio Borges Ribeiro
Teresinha Ribeiro
MONDAÍ-SC 05.09.1984
Cert. Nasc. nº 18053 L A-5 Fls 253Vº
Mueller-Mondaí-SC 06.07.1984
009.736.429-66
ASSINATURA DO PORTADOR
Mai

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

Fls. 155
Rubrica
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 39252
No Unidade Consumidora 19679845
Mes/Ano - Fatura 11/2011

Celesc Distribuição S.A.
FAT-01-2011653894365-92

Dados do Consumidor
NIVIO BORGES RIBEIRO
R BOA VISTA, 70
89899000-CENTRO / IPORA OESTE-IPORA D'OESTE-SC
Loc/Etapa/Liv:1120.01.007614 - Medidor: A01248801 - TENSAO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificacao: 01 - RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.258 FS [1.5.75.1]

Descricao de Consumo				CPF / CNPJ / Insc. Est
Medidor	A01248801	Unidade de Medida	kWh	CPF: 19537887900
Leit. Atual	7619	Origem da Leitura	LIDA	
Leit. Anter	7608	Fator de Potencia		
Consumo Med/Fat	11/30			
Numero de Dias Faturado	29			
Consumo Medio Diario (kWh)	0,38			
Fator de Multiplicacao	1,00			

Historico de Consumo (kWh)			
NOV/11	30	ABR/11	30
OUT/11	30	MAR/11	30
SET/11	30	FEV/11	30
AGO/11	30	JAN/11	30
JUL/11	30	DEZ/10	30
JUN/11	30	NOV/10	30
MAI/11	30		

Media 3 ultimos meses (kWh): 30

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	03/10/2011	AGO/11	DIC	FIC	DMIC
		Meta Mensal	11,94	6,64	6,59
Leit. Atual	01/11/2011	Meta Trim.			
		Meta Anual			
Emissao/Apresentacao	01/11/2011	Realizado			
		Conj.ANEEL: SAO MIGUEL DOESTE			
Prox. Leitura	01/12/2011	CM (R$): 1,01			

Discriminacao do Faturamento

Itens Faturados

	Quantidade na faixa	Tarifa (R$/kWh)	Valor(R$)
Faixa de Consumo			
CUSTO DE DISPONIBILIDADE	30	0,131000	3,93
Total - Preco (1)			3,93
Outras Cobrancas			
COSIP			0,72
Total - Preco (2)			0,72
Total a Pagar (R$)			4,65

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	1,65	DISTRIBUICAO	1,17
TRANSMISSAO	0,39	TRIBUTOS	0,66
ENC. SETORIAIS	0,16	SOMA DEMONSTRATIVO	3,93

Mensagens
BENEF. TAR. SOCIAL RES 246/02 R$ 6,62 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
Jan-02/01/12 - Fev-01/02/12 - Mar-02/03/12 - Abr-02/04/12
Mai-03/05/12 - Jun-01/06/12 - Jul-03/07/12 - Ago-02/08/12
Set-03/09/12 - Out-03/10/12 - Nov-01/11/12 - Dez-03/12/12
DEBITOS: 10/2011 R$ 4,65

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.
IPORÃ DO OESTE COMARCA DE MONDAÍ SC

REAVISO DE VENCIMENTO
Informamos que nossos registros apresentam a existencia de fatura(s) vencida(s). Ref(s). 10/2011 no(s) valor(es) de R$ 4,65, que deve(rao) ser quitada(s) no prazo maximo de 15 (quinze) dias a partir da data de apresentacao deste AVISO. A suspensao de fornecimento tem previsao para 24/11/2011. Havendo a suspensao do fornecimento, sera cobrado, apos o 1o. ciclo completo de faturamento, o custo de disponibilidade do sistema. Permanecendo o debito em aberto, a relacao contratual sera encerrada a partir 2o. ciclo completo apos o corte (Res. ANEEL 414/2010). Caso ja tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o presente reaviso.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correcao Monetaria pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mes (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	20/11/2011	R$ 4,65

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	3,93	12	0,47
PIS/PASEP			0,03
COFINS			0,16

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 04/11/2011

35FA.DB1C.E8E3.0F4A.7F6B.68AE.9B91.180D

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE IPORÃ DO OESTE
Rua Ivoti, 88 - 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118 Iporã do Oeste- SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Iporã do Oeste, 26 de dezembro de 2011
Em test._____da verdade._____
FÁBIO MATIAS KERBER-Tabelião Substituto
Emolumentos: R$ 2,17 + selo: R$ 1,20 -- Total: R$3,37

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
VALIS
CGD17342

CARTÓRIO DE PAZ
HÉLIO KERN
ESCRIVÃO DE PAZ
FABIO M. KERBER
ESCRIVÃO DE PAZ DESIGN.

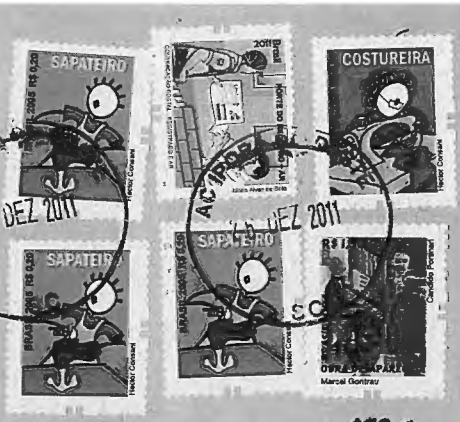

AC IPORÃ
26 DEZ 2011
SC

AC IPORÃ
26 DEZ 2011
SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3° ANDAR 70044-900 - BRASÍLIA DF.

AC IPORÃ DO OESTE
26 DEZ 2011
SC

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
01072
RQ 09019804 3 BR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

...blico Federal
...nistério das Comunicações
CONF... ...OM O ORIGINAL
13 JAN 2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002721/03 Localidade/UF: Ipora do Oeste/SC

Entidade: Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal:

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S5932	26S5918
Longitude	53W3154	53W3207

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0,56

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Monte Alverne, nº 202 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.007763/10	60,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
19	53100.000115/04	Ipora do Oeste	SC	200,00	ARQDEF
19	53100.000308/04	Ipora do Oeste	SC	560,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Boa Vista, nº 70 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002721/03 Localidade/UF: Ipora do Oeste/SC

Entidade: Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste

Aviso: 32 Publicação: 06/04/2011 Prazo: 21/05/2011 Canal:

12.	**Conclusão da Análise**

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade possui concorrentes.

Carlos Gold
(Analista)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste**, na localidade de **Iporã do Oeste / SC**, processo nº **53000.002721/2003**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 32, publicado no DOU de 06/4/2011, com prazo final em 23/5/2011 constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

a. Manifestação de apoio **individual**, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
		X
Soma das manifestações individuais apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada	
	-	
	Quantidade validada	
	-	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	**0**	

b. Manifestação de apoio **coletiva**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Quantidade declarada	

as/CGRC

OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome; - o CEP é opcional.	- Quantidade validada 48
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	**48**
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 135 e 140 considerando a ausência de endereço completo. Fora invalidada uma assinatura à fl. 136 por falta de número de carteira de identidade.	

	Sim	Não
c. Manifestação de apoio apresentada por **entidades associativas e comunitárias**, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o CEP é opcional; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada - Quantidade validada 9	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	**45**	

...ério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

...blico Federal
...nistério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

	Sim	Não
d. Manifestação de apoio dos **associados da entidade requerente**, comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.		X

Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	Quantidade declarada
OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que:	-
- dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;	Quantidade validada
-ata válida: registrada em cartório.	-
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):	0

II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	48	45	0	**93**

III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.		X

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819143

as/53000.002721-2003/CGRC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2161/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Sobrestamento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.002721/2003

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iporã do Oeste / SC.**

ANÁLISE

2. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº **53000.002721/2006**, e considerando a falta de interesse prévio em acordo, manifestado pelas entidades com interesse na mesma área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, conforme disposto no subitem 10.3, alínea "b", da Norma Complementar MC nº 01/2004, sendo selecionada a **Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste** para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento dos autos da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste/SC.**

3. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.007763/2010	Associação Cultural, Social, Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste	356
53000.002721/2003	Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste	93

CONCLUSÃO

4. Face ao exposto, e considerando o disposto no subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar MC nº 01/2004, a entidade deverá ser oficiada acerca do sobrestamento de seu

processo até que haja a conclusão do processo da entidade vencedora, mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

À consideração superior.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

NATÁLIA FROEMMING
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2161/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 21 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

...rviço Público Federal
...inistério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

...blico Federal
...nistério das Comunicações
CONFE... COM O ORIGINAL
13 JAN 2015
Fls. 162
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3306 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de agosto de 2012.

À Senhora
DIANE KIST BERTI
Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste
Av. Boa Vista nº 70, Centro
89899-000 Iporã do Oeste – SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.002721/2003.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.002721/2003**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itaporã do Oeste / SC**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2161/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que indica os motivos do sobrestamento do pedido da entidade.

2. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

...blico Federal
...nistério das Comunicações
CONF... COM O ORIGINAL
19 JAN 2015
163

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1622/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.002721/2003

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iporã do Oeste / SC**.

ANÁLISE

2. Esta requerente obteve menor pontuação ponderada em manifestações de apoio do que sua concorrente, a Associação Cultural Social Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.007763/2010	Associação Cultural Social Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste	356 pontos
53000.002721/2003	Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste	93 pontos

3. Tendo em vista a falta de interesse prévio no acordo associativo entre as participantes, foi aplicado o critério da representatividade, disposto no art. 9º, § 5º da Lei 9.612, de 1998, que consiste na seleção da entidade melhor pontuada, para instrução documental do processo de outorga.

4. Transcorrida a fase de instrução, a Associação Cultural Social Ambiental e Comunitária de Iporã do Oeste foi considerada apta a receber a outorga. Assim, em cumprimento ao dispositivo legal supracitado, os pleitos das demais concorrentes deverão ser indeferidos, por contar com menor representatividade junto à comunidade local.

CONCLUSÃO

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento de seu pedido de outorga mediante ofício enviado por AR Postal. À entidade assiste o direito de apresentar recurso, endereçado à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera

administrativa. Transcorrido o prazo estabelecido no ofício sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 19 de junho de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 19 de junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1622/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de Delegação Nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2012.

Brasília, 20 de junho de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

...blico Federal
...nistério das Comunicações
CONF... COM O ORIGINAL
13 JAN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3107 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de JUNHO de 2013.

À Senhora
DIANE KIST BERTI
Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste
Av. Boa Vista, nº 70, centro
89.899-000 Iporã do Oeste / SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.002721/2003.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.002721/2003**, na localidade de **Iporã do Oeste / SC**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1622 / 2013**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

RA 503 708 928 BR

das Comunicações
Fls. 165
Rubrica

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Entregue
04/07/2013 16:45 IPORA DO OESTE / SC

04/07/2013 16:45	**Entregue**	IPORA DO OESTE SC
04/07/2013 08:55	**Saiu para a Entrega**	IPORA DO OESTE SC

...blico Federal
...inistério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JAN 2015

...blico Federal
...inistério das Comunicações
CONFE... ...OM O ORIGINAL
13 JAN 2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

...das Comunicações
166

DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. Frente ao disposto no item 11 da Norma MC n° 01 de 2011, a análise do processo n° **53000.002721/2003**, da **Associação Comunitária e Cultural de Iporã do Oeste**, da localidade de **Iporã do Oeste / SC**, indica a necessidade de arquivamento pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não interpôs recurso administrativo, dentro do prazo legal estabelecido no Ofício de Indeferimento n° 3107, datado de 20/6/2013, recebido em 4/7/2013, conforme indica o respectivo AR Postal.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 23 de Outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária